

SERIOJA RODRIGUES CORDEIRO MARIANO
SOLANGE P. ROCHA
(Organizadoras)

SOCIEDADE E CULTURA NO BRASIL OITOCENTISTA: trajetórias de pesquisas



SOCIEDADE E CULTURA
NO BRASIL OITOCENTISTA:
trajetórias de pesquisas



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**

Reitora Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Vice-Reitor Eduardo Ramalho Rabenhorst
Diretora do CCHLA Mônica Nóbrega
Vice-Diretor do CCHLA Rodrigo Freire de Carvalho e Silva

EJ Editora
UFPB **EDITORA DA UFPB**

Diretora Izabel França de Lima
Supervisão de Editoração Almir Correia de Vasconcellos Júnior
Supervisão de Produção José Augusto dos Santos Filho

CONSELHO EDITORIAL

CCHLA

Bartolomeu Leite da Silva (Filosofia)
Carla Lynn Reichmann (Línguas Estrangeiras Modernas)
Carla Mary da Silva Oliveira (História)
Eliana Vasconcelos da Silva Esvael (Língua Portuguesa e Linguística)
Hermano de França Rodrigues (Literaturas de Língua Portuguesa)
Karina Chianca Venâncio (Línguas Estrangeiras Modernas)
Lúcia Fátima Fernandes Nobre (Línguas Estrangeiras Modernas)
Luziana Ramalho Ribeiro (Serviço Social)
Marcela Zamboni Lucena (Ciências Sociais)
Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Sociais)
Teresa Cristina Furtado Matos (Ciências Sociais)
Willy Paredes Soares (Letras Clássicas)

SERIOJA RODRIGUES CORDEIRO MARIANO
SOLANGE P. ROCHA
(Organizadoras)

SOCIEDADE E CULTURA
NO BRASIL OITOCENTISTA:
trajetórias de pesquisas

**Editora da UFPB
João Pessoa
2016**

Copyright © 2016 - Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano e Solange P. Rocha

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À EDITORA DA UFPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do autor.

Impresso no Brasil. Printed in Brazil.

Projeto Gráfico	EDITORA DA UFPB
Editoração Eletrônica	ALEXANDRE CÂMARA
Design de Capa	ALEXANDRE CÂMARA
Ilustração de Capa	ALEXANDRE CÂMARA

Catálogo na fonte:

Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba

S678	Sociedade e cultura no Brasil oitocentista: trajetórias de pesquisas / Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano, Solange P. Rocha, organizadoras.-João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. Recurso digital (MB) Formato: ePDF Requisito do Sistema: Adobe Acrobat Reader ISBN: 978-85-237-1173-3 (recurso eletrônico) 1. Cultura - Brasil. 2. Culturas políticas. 3. Sociedade e cultura. 4. Disputas políticas - Província da Paraíba. I.Mariano, Serioja Rodrigues Cordeiro. II. Rocha, Solange P CDU: 008(81)
------	---

EDITORA DA UFPB Cidade Universitária, Campus I – s/n
João Pessoa – PB
CEP 58.051-970
editora.ufpb.br
editora@ufpb.edu.br
Fone: (83) 3216.7147

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 08
Serioja R. C. Mariano e Solange P. Rocha

PREFÁCIO..... 13
Luciano Mendonça de Lima

PARTE I: CULTURAS POLÍTICAS, ADMINISTRAÇÃO E IGREJA

DISPUTAS POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA
(1840-1850)..... 17
Myraí A. Segal e Serioja R. C. Mariano

“NÃO HA HUM OFFICIAL DE CONFIANÇA, NÃO HA ORGANIZAÇÃO
DOS BATALHOES”: CASOS DE “OFICIAIS REBELDES” NA GUARDA
NACIONAL DA PARAÍBA (1831-1850)..... 45
Lidiana Justo da Costa

JUIZ DE GUERRA, E NÃO, DE PAZ:
OS JUÍZES DE PAZ NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA (1831-1840)..... 75
Jerlyane Dayse Monteiro dos Santos

RECRUTAMENTO MILITAR NA PARAÍBA OITOCENTISTA:
UMA QUESTÃO DE ORDEM (1840 1849) 98
Lis de Araújo Meira e Serioja R. C. Mariano

IGREJA X LIBERALISMO NO PARLAMENTO BRASILEIRO
NA SEGUNDA METADE DO OITOCENTOS..... 126
Bruno Celso Sabino Leite

PARTE II: ESCRAVIDÃO, POPULAÇÃO E SOCIABILIDADES NEGRAS

A POPULAÇÃO NEGRA E ESCRAVIZADA DA FREGUESIA NOSSA
SENHORA DAS NEVES: PERFIL DEMOGRÁFICO E PARENTESCO
ESPIRITUAL A PARTIR DO RITUAL DO BATISMO (1851-1854)..... 158
Solange Mouzinho Alves

MILÍCIAS DE PARDOS E PRETOS NA REVOLTA DE 1817 NA PARAHYBA
DO NORTE 191
Jessyka Alves de F. Sá e Solange Rocha

IRMANDADES NEGRAS NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA DO NORTE:
RELAÇÕES DE SOLIDARIEDADE E DE PODER (1859 - 1874) 217
Matheus Silveira Guimarães e Solange Rocha

UM ESTUDO SOBRE LEILÕES DE ESCRAVOS ANUNCIADOS NOS
JORNAIS DA PARAÍBA (1850 - 1888)..... 249
Elainne Cristina Jorge Dias

ESCRAVIDÃO E ABOLICIONISMO NA PARAHYBA DO NORTE..... 276
Lucian Souza da Silva e Solange Rocha

APRESENTAÇÃO

Os textos que compõem esse livro são resultados das pesquisas que vem sendo desenvolvidas no Grupo de Pesquisa: Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista, coordenado pelas professoras Serioja R. C. Mariano e Solange P. Rocha.¹ O grupo de pesquisadores é composto por professores da UFPB, estudantes em diferentes níveis de formação: doutorandos, mestrandos, graduandos. Os trabalhos são desenvolvidos a partir de três linhas de pesquisa, a saber: a) Família, Política e Relações de Poder no Nordeste Oitocentista; b) População negra, família, parentesco e cultura no Nordeste Oitocentista e c) Práticas Cotidianas e o Olhar estrangeiro no Nordeste Oitocentista.

A atuação dos discentes ocorre de diversas formas: em Seminários de Estudos, quando discutimos textos vinculados às linhas de pesquisa mencionadas; realização sistemática de pesquisas em arquivos do estado da Paraíba; e participação em eventos acadêmicos. Aos discentes inseridos em projetos de Iniciação Científica/IC, também são atribuídos algumas atividades, como a elaboração de relatórios de pesquisa.

Destacamos ainda as parcerias e trocas acadêmicas como *Grupo de Pesquisa História da Educação no Nordeste Oitocentista/GHENO*. Dentre as parcerias foram realizados três seminários internos anuais, dois encontros sobre Império Brasileiro (2008 e 2010), realizados na UFPB e que resultaram em dois livros, a saber: *Múltiplas visões: cultura histórica no Oitocentos* (organizados pelas professoras Cláudia Cury e Serioja Mariano) e *Culturas e Sociabilidades no Oitocentos: possibilidades de pesquisa* (organizados pelas professoras Cláudia Cury e Solange

1 Anteriormente, entre 2001 a 2008, o grupo denominava-se Paraíba: da descolonização ao Império (1780-1889) e era coordenado pela professora Dr^a Ariane Norma de Meneses Sá. Como resultados das pesquisas o Grupo lançou um livro em 2003 intitulado: *Histórias da Paraíba: autores e análises sobre o século XIX*.

P. Rocha) e o terceiro encontro, em 2012, realizado em São Luís, na Universidade Federal do Maranhão. Atualmente está em organização o *III Encontro Império Brasileiro*, o evento está previsto para ocorrer em novembro de 2014, na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esperamos com esse evento fortalecer as trocas acadêmicas entre pesquisadores que discutem acerca do século XIX.

Entre as investigações desenvolvidas na Linha de Pesquisa *Família, Política e Relações de Poder no Nordeste Oitocentista* temos projetos que buscam analisar as redes familiares e as estratégias utilizadas pelos grupos das elites no cenário da política imperial, a partir da discussão dos valores e comportamentos dos indivíduos que atuaram na política e na administração da província da Paraíba, ou seja, das culturas políticas; bem como entender as estratégias de poder desses segmentos na política local para manutenção do *status quo*; investigam também a atuação dos militares na província da Paraíba, entre os anos de 1840 a 1870, ou seja, dentro do contexto de redefinição política, logo após a Regência, bem como a composição dos grupos militares, as tensões e conflitos existentes no interior das instituições militares e as relações mantidas com o poder central e outras províncias.

Vale sublinhar que, no segundo semestre de 2010, a professora Serioja Mariano, coordenadora da linha de pesquisa mencionada anteriormente, desenvolveu seu estudo pós-doutoral na UFMG, quando desenvolveu o projeto *A Paraíba e as (inter)conexões provinciais: elites, poder e redes familiares (1825-1840)*, isto é, conforme anunciado pelo título, analisou a dinâmica política e administração da Paraíba e suas conexões com a província de Minas Gerais e outras, buscando identificar a atuação das elites regionais em momentos de mudanças políticas no Brasil recém-independente.

Na Linha de Pesquisa *População negra, família, parentesco*

e cultura no Nordeste oitocentista, coordenada pela professora Solange P. Rocha, tem sido desenvolvido estudos acerca das redes de sociabilidade como o compadrio e arranjos familiares estabelecidas por pessoas negras que viveram no Norte do Império. Atualmente, estamos realizando pesquisa na freguesia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa/PB), com foco na história das pessoas negras, de diferentes condições sociais (escravizadas, forras e livres). Ao investigar esse grupo social pretende-se alargar a compreensão sobre as experiências das pessoas negras “comuns” e “extraordinárias”, identificando a sua inserção social e capacidade de socialização em espaços como as irmandades religiosas, os corpos militares (milícias, guarda nacional e exército), em momentos de atuação profissional,² ou seja, no “mundo do trabalho”, e também sobre as relações familiares e parentesco formados ao longo de suas vidas.

Nessa linha de pesquisa, uma questão tem sido observada com muita atenção: a especificidade da escravidão na Paraíba, que envolve uma baixa representatividade de africanos escravizados e uma expressiva presença de mestiços, especialmente os “pardos”, na condição cativa, de modo que se avalia a hipótese da reprodução endógena como estratégia senhorial para manutenção do cativo na província da Paraíba.³

Por último, temos a *Linha de Pesquisa Práticas Cotidianas e o Olhar estrangeiro no Nordeste Oitocentista*, coordenada por João Azevedo Fernandes, na qual tem como objetivo estudar a história da alimentação e os relatos dos viajantes

2 No que se refere a experiências de pessoas negras, foi produzido estudo sobre um homem livre da elite paraibana, que exerceu variadas funções, como advogado, jornalista, professor e político. Para mais informações consultar o artigo Cardoso Vieira, um homem negro na composição das elites da Paraíba oitocentista, Solange P. Rocha (2012), disponível na Revista Crítica Histórica, da UFAL, n. 6, 2012 (<http://www.revista.ufal.br/criticahistorica>).

3 A hipótese sobre a reprodução endógena na Paraíba foi desenvolvida por Solange P. Rocha (*Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, e Luciano Mendonça Lima (*Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande, século XIX. Recife: Ed. UFPE, 2009, que pesquisaram, respectivamente, áreas do litoral e do agreste paraibano.

que visitaram o Brasil durante o século XIX. Através desses relatos busca-se compreender as relações sociais e as diferenças culturais presentes na sociedade brasileira durante o período em estudo. Um dos resultados de pesquisa são os estudos sobre “viajantes” nascidos no Brasil que realizaram expedições pelo país, a exemplo do “baiano” Antonio Moniz de Souza.⁴ Além desse projeto, o professor João Azevedo Fernandes tem pesquisado o tema da alimentação, visando analisar o impacto das modificações culturais ocorridas no século XIX sobre os sistemas alimentares do Nordeste, procurando investigar as mudanças nas práticas e as novas elaborações discursivas com base na documentação e na bibliografia selecionadas.

Acerca das atividades desenvolvidas pelos integrantes do mencionado Grupo de Pesquisa destacamos o trabalho em diferentes acervos paraibanos, que dispõem de fontes primárias para subsidiar as pesquisas desenvolvidas por seus integrantes. Um dos acervos é o *Arquivo Eclesiástico da Paraíba/AEPB*, no qual tem sido transcritos os assentos de batismo que propiciam pesquisa sobre a população batizada na Paraíba no século XIX. Atualmente, essas informações históricas têm possibilitado investigações sobre as pessoas negras de três estatutos jurídicos (livre, liberta e escravizada), seus arranjos familiares e suas redes de sociabilidades. Como resultado, organizamos bancos de dados com as informações dos indivíduos que foram batizados na capital da província da Paraíba e como os párocos costumavam registrar em um único livro de batismo pessoas de diferentes condições sociais, dispomos de informações das cerimônias batismais não só dos escravizados e de pessoas das camadas médias e pobres da sociedade, mas também dos componentes das elites paraibanas, de modo que, as informações históricas acerca do sacramento do batismo, têm possibilitado o

4 Para mais informações sobre esse viajante, consulte, o artigo O olhar interno: as viagens de Antonio Moniz de Souza e a civilização do interior do Brasil, de João Azevedo Fernandes (2011).

intercâmbio entre as linhas de pesquisa do mencionado Grupo de Pesquisa e com pesquisadores do GHENO.

Outro acervo que tem dado suporte às pesquisas é *Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte*, nova denominação do Arquivo Estadual, localizado na Fundação do Espaço Cultural. O mencionado arquivo tem sobre a sua guarda variada documentação sobre o período oitocentista. As fontes estão dispostas em caixas, armazenadas em ordem cronológica e dispõe de inúmeros tipos documentais, sendo que os que têm atendido nossas demandas são as Correspondências entre as Autoridades Polícias, Listas da Guarda Nacional, Listas Nominativas de escravos, Compromisso de Irmandades Religiosas, entre outros.

A pesquisa nos acervos mencionados tem propiciado a realização de trabalho acadêmicos nos níveis da graduação (monografias e artigos científicos) e de mestrado (dissertações), viabilizando, assim, o alargamento da historiografia brasileira sobre a complexa sociedade escravista do Oitocentos, em especial, a paraibana, e também a formação de uma nova geração de pesquisadores, que tem nos apresentado novas possibilidades temáticas e metodologias, a incorporação de fontes inéditas – ou pouco exploradas anteriormente pelos estudiosos – e releituras do passado que enriquecem nosso conhecimento da história do nosso país.

De maneira que, convidamos você, leitor ou leitora, para ler os capítulos desse livro, observando os variados sujeitos sociais e suas ações cotidianas do Oitocentos. Ações marcadas por jogos de poder conflituosos, mas também de vivências pautadas na solidariedades e resistências.

SERIOJA R. C. MARIANO
SOLANGE P. ROCHA

PREFÁCIO

Em uma historiografia ainda hoje tão lacunar (como é o caso da paraibana), em princípio, toda obra de história não deixa de ser bem vinda. Isso por si só já justificaria a importância de “Sociedade e cultura no Brasil oitocentista: trajetórias de pesquisa”, coletânea organizada pelas historiadoras Serioja R. C. Mariano e Solange P. Rocha, professoras do Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba. Contudo, além disso, o trabalho tem uma série de méritos intrínsecos que o qualificam ainda mais e merecem ser destacados nesta apresentação.

Em primeiro lugar, convém lembrar que essa é uma obra coletiva resultante das reflexões desenvolvidas ao longo dos últimos anos no grupo de pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”, que congrega alunos e professores vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação em história da Universidade Federal da Paraíba, particularmente aqueles ligados aos subprojetos “Culturas políticas e redes familiares na Paraíba oitocentistas” e “Gente negra na Paraíba oitocentista: redes sociais e arranjos familiares”, coordenados, respectivamente, pelas professoras Serioja R. C. Mariano e Solange Rocha Pereira.

Esse aspecto, por assim dizer, acadêmico e intelectual acabou influenciando a estrutura e a dinâmica da obra em apreço. Nesse sentido, os 10 artigos que a compõem estão divididos em dois grandes blocos: “Culturas políticas, administração e relações de poder” e “Escravidão, população e sociabilidades negras no oitocentos: Milícias, Irmandades e Abolicionismo”. Quanto aos temas específicos dos capítulos, tratam desde assuntos como a formação do aparelho judicial e policial na Paraíba, passando pela discussão de aspectos demográficos e sociais

da população negra paraibana até o processo de abolição da escravidão na Paraíba.

O principal objetivo dos textos que compõem a primeira parte do livro é entender diferentes aspectos do processo de formação do Estado nacional a partir dos vínculos da província da Paraíba com os poderes e instituições regional e nacional, enquanto que a segunda parte tem na escravidão o seu elemento estruturador. Para levar seu intento adiante os autores e autoras dos textos dialogam com tanto com a historiografia local como nacional, aonde se destacam nomes como os de Miriam Dolhnikoff, José Murilo de Carvalho, Rosa Maria Godoy Silveira, Sidney Chalhoub, Emilia Viotti da Costa e Diana Soares de Galliza.

Além de sintonizado com o debate historiográfico, especialmente aquele que permeia os campos da nova história política do Império e da história social da escravidão no Brasil, o trabalho é muito bem embasado empiricamente. Todos os textos lançam mão de uma gama variada de fontes, espalhados por arquivos públicos e privados, a exemplo de periódicos, livros de assento de batismo, estatutos de irmandades religiosas, relatórios de presidentes de província, documentação oficial expedida por diferentes autoridades provinciais etc, devidamente submetidos ao crivo da crítica histórica e inseridos na problemática e desafios propostos em cada um dos capítulos da obra.

Lembramos ainda que todos os textos da obra tratam de um período crucial da formação histórica brasileira, ou seja, o período imperial, e que na Paraíba não tem sido dado o devido peso pela historiografia local. Afinal de contas o século XIX de nossa história testemunhou o desprendimento da ex-colônia portuguesa de um Império outrora de dimensões internacionais e viu nascer, crescer e desmoronar um novo

Império em bases nacionais, em que a principal instituição que moldou a nossa história, a escravidão, se enraizou em todos os rincões do território brasileiro e influenciou fortemente as diferentes etapas da vida social, econômica e política da nação que então emergia. A Paraíba não esteve desvinculada desse processo mais amplo. É para essa dialética do geral e do particular que os textos da presente coletânea tentam dar conta, captando suas particularidades locais.

Esses são, por assim dizer, os pontos fortes da obra em apreço. Claro está que poderíamos discordar (e, efetivamente, discordamos) de alguns de seus argumentos e teses. Porém, essa e outras questões não cabem no espaço de uma simples apresentação. Entendemos que o principal objetivo de um texto de apresentação é convidar os leitores a se debruçarem sobre a obra e, que nesse exercício, chegarem as suas próprias conclusões.

Boa leitura.

LUCIANO MENDONÇA DE LIMA
Professor da UAHis/CH/UFCG

PARTE I:
CULTURAS POLÍTICAS, ADMINISTRAÇÃO
E RELAÇÕES DE PODER

DISPUTAS POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA (1840-1850)⁵

Myraí A. Segal⁶

Serioja R. C. Mariano⁷

O presente artigo tem como objetivo analisar alguns aspectos da organização político-administrativa na província da Paraíba, entre os anos de 1840 e 1850. Para isso, buscaremos compreender o funcionamento do governo provincial e a relação estabelecida entre o mesmo e as Câmaras Municipais, levando em consideração, sobretudo, a atuação das elites que ocupavam cargos de destaque no cenário político e administrativo provincial. Para este texto analisamos os Ofícios da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba e do governo da província, Correspondências Oficiais, bem como os Relatórios de Presidentes de Províncias.

A produção historiográfica mais recente sobre a temática vem se dedicando e contribuindo para uma melhor compreensão da dinâmica política e administrativa nas províncias que compunham o Império brasileiro. Como exemplo, podemos citar o livro de Maria de Fátima Gouvêa, fruto de sua tese de Doutorado (1989), *O império das províncias*: Rio de Janeiro,

5 Este trabalho é o resultado parcial da pesquisa que está sendo desenvolvida no Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), coordenado pela Prof^a Serioja R. C. Mariano, intitulado Culturas políticas e Redes familiares na Paraíba Oitocentista, e ao plano de trabalho (1) As Relações Político-administrativas na Paraíba Imperial (1840-1870), inserido na linha de pesquisa “Família, Culturas e Relações de Poder no Nordeste Oitocentista” e das discussões realizadas no grupo de pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*. Ele foi apresentado, com algumas modificações e sob o título *A Relação entre o Governo Provincial e as Câmaras Municipais na Paraíba* (1840-1850), no III Encontro de História do Império Brasileiro em São Luís (Maranhão) no mês de novembro de 2012.

6 Mestranda no PPGH-UFPB.

7 Prof.^a Dra. do Departamento/PPGH de História da UFPB.

1822-1889 (2008), que tem como objetivo principal analisar a dinâmica política na província do Rio de Janeiro, considerando o funcionamento da Assembleia Legislativa Provincial Fluminense e a atuação dos diversos grupos inseridos nesse contexto.

Em outra perspectiva de análise está o trabalho de Miriam Dolhnikoff, *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil* (2005), no qual a autora afirma que a manutenção da unidade no Império, e a construção do Estado Nacional brasileiro, tornaram-se possíveis graças à articulação das diversas elites regionais/provinciais, que se constituíram, também, como elites políticas, uma vez que atuaram efetivamente não apenas no cenário político provincial, mas também no nacional. Nesse ponto, ela se contrapõe a José Murilo de Carvalho, no livro *A Construção da Ordem* (2011[1996]), que argumenta que os rumos do país foram traçados por uma elite letrada, ideologicamente homogênea, situada nos arredores do Rio de Janeiro, onde se localizava o poder central, e também à ideia de Ilmar Mattos (2004), de que um grupo de conservadores (os Saquaremas) havia delineado os caminhos seguidos no Império brasileiro. Dolhnikoff ao analisar o funcionamento do governo provincial, sobretudo das províncias de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul, leva em consideração uma série de questões, tais como o funcionalismo e a atuação das Câmaras Municipais no século XIX, que são sumariamente relevantes para o entendimento do cenário político no Brasil oitocentista.

Em relação à historiografia paraibana, poucos estudiosos preocuparam-se efetivamente em analisar a dinâmica político-administrativa e a atuação das elites na província da Paraíba no período analisado. No entanto, alguns clássicos da primeira metade do século XX, relacionados à produção do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP), como: *Datas e Notas*

para a *História da Paraíba* (1977[1908]) de Irineu Ferreira Pinto e *Memória da Assembleia Legislativa* (1987[1946]) de Celso Mariz fornecem informações indispensáveis a respeito do tema.

Tendo em vista a transformação e a renovação ocorrida no âmbito da história política,⁸ que ocorreu por volta de 1970, e a complexidade das relações sociais, políticas e administrativas que permeiam o Oitocentos, nós nos apropriamos do conceito de Cultura Política,⁹ uma vez que, ele permite lançar novos olhares e novas perspectivas de análise sobre nosso objeto de estudo. Pensar a cultura política como “um conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas (...)” (MOTTA, 2009, p.21). São comportamentos de atores sociais coletivos e individuais, como chama a atenção Ângela de Castro Gomes, “um sistema de representação complexo e heterogêneo” (2005).

Passamos a apresentar, mesmo que de forma breve, o contexto do período anterior a década de 1840. O período regencial (1831-1840) foi um momento de transformações políticas/administrativas e também sociais no Brasil imperial.¹⁰ Foi nessa época que os debates relacionados à reivindicação por mais autonomia provincial e menos centralização política tornaram-se mais evidentes. Com a promulgação do Ato Adicional, em 12 de agosto de 1834, estabeleceu-se entre outras mudanças, a criação das Assembleias Legislativas Provinciais, que substituíram os Conselhos Gerais de Província, instituídos em 1824 com a

8 No século XX houve uma maior valorização da história econômica e social em detrimento da história política. No entanto, a partir de 1970, esta última se renova, e passa a buscar novas abordagens e a valorizar os mais variados sujeitos históricos. A esse respeito, consultar RÉMOND (Org.), 2003.

9 Para maiores esclarecimentos sobre o conceito de culturas políticas ver: Sani, 2000; MARTINS, 2007; Motta 2009, BERNSTEIN, 1998, entre outros.

10 Marcello Basile aborda uma série de questões interessantes acerca do período regencial. Para o autor esse período representou um momento de suma importância para a construção da nação brasileira e não apenas um período de instabilidades políticas e sociais. Ver BASILE, 2009.

promulgação da Carta Outorgada.¹ Ao contrário deles, no entanto, as Assembleias Legislativas possuíam uma considerável autonomia para legislar acerca de diversos assuntos relativos à sua província (questões referentes aos empregados provinciais e municipais, à arrecadação de impostos, à distribuição de rendas etc.) se tornando um importante espaço de poder, onde os grupos das elites podiam negociar e defender seus interesses.

Na década de 1840, observamos que ocorreu - entre outros fatos relevantes, como por exemplo, a ascensão de D. Pedro II ao trono, os movimentos liberais e a revolta Praieira – a efetivação do chamado “Regresso” ou Revisão Conservadora, que para alguns estudiosos, como José Murilo de Carvalho,² representou a implantação de reformas, estabelecidas pelo governo central, que afetaram significativamente a autonomia provincial conquistada na década de 1830, sobretudo com a promulgação da Emenda Constitucional em 1834. Dentre essas reformas, podemos destacar a Interpretação do Ato Adicional (1840) e a Reforma do Código de Processo Criminal (1841). Foi também em 1841 que os vice-presidentes de província passaram a ser nomeados exclusivamente pelo Imperador e que houve o restabelecimento do Conselho de Estado, que havia sido suprimido em 1834 e cujos membros eram escolhidos pelo monarca.

Miriam Dolhnikoff (2005) alerta-nos, no entanto, que devemos relativizar o impacto causado por tais reformas, uma vez que, apesar de serem implantadas algumas mudanças na década de 1840, podemos observar também uma série de permanências

1 Os Conselhos Gerais de Província, ao contrário das Assembleias Provinciais, não possuíam função legislativa. Celso Mariz mostra em seu livro: *Memória da Assembléia Legislativa* (1987 [1946]), os regulamentos que regiam os Conselhos Gerais de Província. Ver também a respeito dos Conselhos Gerais de Província MARIANO, 2011.

2 Carvalho afirma que a “obra política do regresso consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da Regência, sobretudo com o Ato Adicional de 1834 e com o Código de Processo Criminal de 1832”. (2011 [1996], p. 255).

em relação ao período regencial, que foi caracterizado como predominantemente liberal e descentralizado. Tendo em vista esse momento relevante para a construção do Estado Nacional brasileiro, buscaremos compreender, mesmo que parcialmente, a situação em que se encontrava a província da Paraíba e como alguns cargos eram ocupados sem perder de vista a atuação dos grupos das elites que detinham o poder político, administrativo e econômico na esfera provincial.

O cargo de presidente de província foi criado em 1823, com o advento da Assembleia Constituinte. Os presidentes eram nomeados pelo Imperador e o período de tempo que permaneciam no cargo era bastante variado. No quadro 1, podemos observar que o presidente que ocupou a função durante um maior espaço de tempo na Paraíba, no período estudado, foi Frederico Carneiro de Campos (três anos e três meses). A grande circularidade de presidentes pode ser vista como uma estratégia do governo central para evitar que eles acabassem colocando-se ao lado dos grupos das elites. Como afirma Godoy, esta era uma maneira “do Governo Central mostrar o controle sobre eles, evitando que, sem a longa permanência em uma mesma província, se enraizassem na vida da mesma e aos interesses dos seus grupos políticos...” (SILVEIRA, 1990, p. 53).

A maioria dos presidentes era proveniente de outras províncias do território brasileiro e, normalmente, ao assumirem o cargo, conheciam pouco sobre a situação da província que foram encarregados de administrar, embora diversas vezes já tivessem tido experiências ocupando outros cargos ou até mesmo o de presidente provincial. Em 1843, o então presidente Ricardo José Gomes Jardim, em seu discurso direcionado aos membros da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, deixa explícito esse aspecto:

Encarregado da Presidencia desta Província por Carta Imperial de 14 de Janeiro, e tendo della tomado posse a 14 de Março do presente anno cabe-me hoje, em cumprimento da Lei Constitucional, a honra de assistir a instalação desta Assembléa, e expôr a sua illustrada consideração o estado dos negocios publicos, e as providencias que julgo mais necessarias ao melhoramento material e moral da Província; tarefa sem duvida superior a limitação dos meus talentos e ainda mais difficil para mim em razão do pouco tempo que tenho estado à frente da administração. Mas os vossos conhecimentos locais, a pratica e experiencia que tendes dos negocios da Província, e não menos a completa exposição, que já ouvistes no começo desta legislatura Provincial, supprirão certamente as minhas omissões, e até mor parte do que tenho a dizer-vos.³

Dentre algumas atribuições dos presidentes, principais representantes do Poder Executivo no âmbito provincial, estavam a convocação da Assembleia Legislativa Provincial, que podia adiar a sessão anual caso julgasse necessário, e sancionar as leis aprovadas por ela. Mas, caso o presidente não concedesse a sanção, ele deveria “devolver o projeto para os deputados, junto com as razões de seu veto, para uma nova apreciação. Se o projeto original fosse mantido por dois terços dos votos, os deputados deveriam remetê-lo mais uma vez ao presidente, que ficava agora obrigado a conceder-lhe sua sanção” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 101). Com esta afirmação, não queremos negar o poder que o mesmo exercia na província, mas sim demonstrar que a Assembleia Legislativa possuía atribuições que lhe possibilitavam desempenhar um papel relevante no contexto político da época. Já os vice-presidentes

3 “Discurso recitado pelo excellentissimo senhor Ricardo José Gomes Jardim, presidente da provincia da Parahyba do Norte, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 4 de agosto de 1843. Pernambuco, Typ. de M.F. de F., 1843”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)* Relatórios dos Presidentes de Província, p. 3. Grifos nossos.

de província, como foi dito anteriormente, a partir de 1841, passaram a ser nomeados exclusivamente pelo Imperador, porém, ao contrário da maioria dos presidentes de província, eles eram políticos locais e, portanto, mais afinados com os negócios provinciais.

A província da Paraíba elegia apenas cinco deputados gerais e, quando comparada com outras mais populosas como a de Minas Gerais e a de Pernambuco, que elegiam, respectivamente, 20 e 13 deputados gerais, constata-se que tinha uma representação na Câmara dos Deputados relativamente pequena, o que não impedia que tivesse influência nessa instância de poder (DOLHNIKOFF, 2005, p. 227). Os membros vitalícios do Senado por sua vez, eram escolhidos através das listas tríplexes, que eram enviadas ao Imperador, a quem cabia a decisão final. Apenas dois senadores eram eleitos pela província (geralmente, um local, e outro proveniente de fora da província).

A Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, um dos mais importantes espaços de negociações políticas na província, foi instalada em 1835 e contava, até 1862, com 28 membros, mas após essa data passou a ter 30 deputados provinciais, escolhidos através de eleições indiretas,⁴ que eram realizadas a cada dois anos (ALMEIDA, 1978, p. 135). Uma das atribuições dessa instituição era de criar e cobrar impostos sobre diversos produtos, distribuir as rendas arrecadadas de acordo com suas demandas e demitir e nomear empregados provinciais e municipais (DOLHNIKOFF, 2005). Mas, em certos casos, a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba deixou sob a responsabilidade do presidente a nomeação de alguns funcionários.⁵

4 Todas as eleições realizavam-se até 1881 em dois estágios, com exceção das eleições para vereadores das Câmaras Municipais, que eram os únicos políticos eleitos de maneira direta. Sobre esse aspecto, ler GOUVÊA, 2008, p.100.

5 A Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba decretou no ano de 1840, por exemplo, que

Apesar das restrições que limitavam a participação política por meio do voto e da ocupação de vários cargos políticos, alguns historiadores, e dentre eles Richard Graham (1997), afirmam que, ao contrário do que podemos pensar a princípio, essa participação não estava reservada a um grupo tão reduzido de pessoas. Apesar da nítida estratificação da sociedade e do fato de poucos chegarem ao topo da hierarquia, era necessário para manter o sistema vigente que a participação do processo eleitoral e da vida política fosse consideravelmente ampla, mesmo não sendo democrática (GRAHAM, 1997, p. 150). É válido ressaltar que os documentos pesquisados foram produzidos por quem se encontrava no poder, no âmbito provincial, sobretudo os presidentes de província e os membros da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, que discutiam e tomavam uma série de decisões acerca de diversas questões que diziam respeito à província.

QUADRO 1 – Presidentes ou Vice-presidentes que assumiram a administração da província da Paraíba (entre abril de 1840 e abril de 1851).

PRESIDENTES ou VICE-PRESIDENTES	PERÍODO DE GOVERNO	PROVÍNCIA DE ORIGEM
Agostinho da Silva Neves	Abril a setembro de 1840	Não identificada
Antônio José Henriques (vice)	5 a 7 de setembro de 1840	Não identificada
Francisco Xavier Monteiro da Franca	Setembro de 1840 a maio de 1841	Paraíba
Pedro Rodrigues Fernandes Chaves	Maior de 1841 a fevereiro de 1843	Rio Grande do Sul
André de Albuquerque de Maranhão Jr. (vice)	Fevereiro a março de 1843	Paraíba
Ricardo José Gomes Jardim	Março a dezembro de 1843	São Paulo
Agostinho da Silva Neves	Dezembro de 1843 a julho de 1844	Não identificada
Joaquim Franco de Sá	Julho a agosto de 1844	Maranhão

o inspetor, o contador, o tesoureiro e o procurador fiscal, todos pertencentes à Administração de Rendas Provinciais, deveriam ser nomeados pelo presidente de província. Ofício do Paço da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, Arquivo Histórico Waldemar Duarte (A.H.W.D.), caixa 018, ano 1840.

PRESIDENTES ou VICE-PRESIDENTES	PERÍODO DE GOVERNO	PROVÍNCIA DE ORIGEM
José da Costa Machado (vice)	2 a 9 de agosto de 1844	Não identificada
André de Albuquerque Maranhão Jr. (vice)	9 a 14 de agosto de 1844	Paraíba
Joaquim Franco de Sá	Agosto a dezembro de 1844	Maranhão
Frederico Carneiro de Campos	Dezembro de 1844 a março de 1848	Bahia
João de Albuquerque Maranhão (vice)	Março a maio de 1848	Paraíba
João Antônio de Vasconcelos	Maio de 1848 a janeiro de 1850	Bahia
José Vicente de Amorim Bezerra	Janeiro a setembro de 1850	Não identificada
Agostinho da Silva Neves	Setembro de 1850 a abril de 1851	Não identificada

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações contidas em DOLHNIKOFF (2005), OCTÁVIO (1987), PINTO (1977[1908]) e MARIZ (1980 [1922]).

Após a análise do *corpus documental*, do período compreendido entre 1840 e 1850, observamos que alguns assuntos são frequentemente discutidos pelos membros da Assembleia Provincial da Paraíba, pelos presidentes e pelas demais pessoas que faziam parte da vida política da província. Dentre alguns dos temas mais recorrentes podemos destacar: a fixação dos gastos com os empregados públicos, as considerações feitas acerca da instrução pública e das obras públicas, a organização da Força Policial e da Guarda Nacional e a situação das Câmaras Municipais. Entretanto, no presente texto iremos nos deter a apenas alguns desses aspectos, dando especial atenção à questão que diz respeito aos empregos públicos e à relação entre as Câmaras Municipais e o governo da província (presidência e Assembleia Legislativa Provincial).

Nos anos de 1840 a 1841, a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, era composta majoritariamente por deputados ligados ao Partido Liberal,⁶ apesar de nesse período

6 Dentre os liberais presentes na 3ª legislatura provincial que identificamos, podemos citar o Vigário José Antônio Marques da Silva Guimarães, o Comandante Superior Joaquim B. Avundano, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Luiz Vicente Borges, Benedito Marques da

os conservadores encontrarem-se no poder no âmbito do governo central. A ausência dos Carneiro da Cunha, cujos membros foram os principais fundadores do Partido Conservador na Paraíba em 1836 (MARIZ, 1987[1946], p.32), é uma das características da 3ª legislatura provincial, instalada em outubro de 1840.

Em setembro, mês anterior à instalação da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, foi nomeado como presidente da província, o paraibano Francisco Xavier Monteiro da Franca (Setembro de 1840 a maio de 1841). Este, juntamente com Joaquim Baptista Avundano, Manoel Lobo de Miranda Henriques e o vigário José Antônio Marques da Silva Guimarães (todos deputados provinciais da 3ª legislatura), fundou o Partido Liberal na referida província, também em 1836 (MARIZ, 1987[1946], p. 32 e AGUIAR, 1999, p.49). Percebemos que houve, nesse período, certa coesão entre os membros da Assembleia Provincial de maneira geral, e o presidente de província, também liberal. Situação, no entanto, que não implicava a inexistência de conflitos.

Nesse mesmo ano (1840), a Assembleia decreta que a “arrecadação e distribuição das Rendas Provinciaes nesta Província se fará por uma Administração independente das Geraes, com a denominação de = Administração de Rendas Provinciaes =”.⁷ Esta repartição dividia-se em três sessões: inspetoria, contadoria e tesouraria e foi apenas instalada no mês de janeiro do ano seguinte (1841). A Assembleia Provincial da Paraíba poderia, portanto, além de cobrar e criar impostos, distribuir as rendas arrecadadas de acordo com suas necessidades

Silva Acahuã, Major João Francisco Barreto Júnior, José Vicente Rodrigues de Souza, Lourenço Dantas Correia de Góes, Coronel João Leite Ferreira.

7 Ofício do Paço da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, A.H.W.D, Caixa 018, ano 1840.

e interesses. Convém enfatizar que os impostos cobrados sobre os produtos exportados e importados continuaram a ser taxados pelo governo central, mas isso não impedia que o governo provincial impusesse outros impostos sobre esses produtos, desde que não prejudicasse o governo central.⁸

Os gastos com os empregados públicos provinciais (incluindo prefeitos, subprefeitos, professores, homens que compunham a força policial etc.) eram responsáveis por uma parte significativa das despesas, uma vez que a província deveria destinar parte da receita arrecadada para o pagamento dos ordenados de alguns desses funcionários, de suas aposentadorias e gratificações, além do subsídio e ajuda de custo, esta concedida por lei aos membros da Assembleia Legislativa Provincial, que podem ser considerados funcionários provinciais. A despesa prevista para o período compreendido entre dezembro de 1840 e dezembro de 1841, por exemplo, foi de 212.069\$000 e dessa quantia mais da metade era destinada para o pagamento de funcionários.⁹

Não foi por acaso que a reforma da Lei orgânica, datada de 14 de dezembro de 1844, suprimiu os empregos de amanuense da secretaria e fiel do tesoureiro,¹⁰ ambos pertencentes à repartição da Administração de Rendas Provinciais na Paraíba, o que gerou a redução dos gastos nesse setor.¹¹ Para se ter uma

8 Fátima Gouvêa afirma que: “Outro ponto do Ato Adicional foi que os impostos de importação não estavam sob o controle das Assembleias Provinciais (Artigo 12). No entanto, o parágrafo 5º do artigo 10 deu poder às assembleias para impor outros impostos, desde que estes não afetassem aqueles devidos ao governo central” (2008, p.104).

9 Ofício do Paço da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, A.H.W.D., Caixa 018, ano 1840.

10 De acordo com o dicionário de Antônio de Moraes Silva (1789) amanuense é aquele que escreve o que outra pessoa dita, o escrevente. E tesoureiro é o guarda do tesouro.

11 “Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahiba do Norte pelo excellentissimo presidente, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1845. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1845”. Center for Research Libraries,

ideia (e tendo em vista que a despesa provincial, no ano de 1846, foi de 130:598\$721 réis),¹² apenas com os funcionários dessa repartição, mesmo após a supressão dos cargos citados, os gastos eram previstos para o ano financeiro de 1846 em aproximadamente 11:700\$000 réis.¹³

No relatório do ano de 1841, podemos observar a preocupação do presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, que assumiu o cargo de maio de 1841 a fevereiro de 1843, em melhorar o estado financeiro da província e evitar o aumento do déficit orçamentário. Para que isso ocorresse, ele propôs que a Assembleia Legislativa reduzisse o número de funcionários públicos:

[...] Desde já vos-apontarei alguns ramos da despeza em que podereis fazer economias. Conte-se para este fim o Corpo Policial que concordo em que seja reduzido de 180 a 120 Praças. Um outro seião as Prefeituras: depois da Lei Provincial de 6 de novembro do anno passado suas funcções ficarão mais reduzidas, e assim parece que a paga que actualmente recebem os Empregados n´ quella instituição não esta na proporção do trabalho.¹⁴

Pouco tempo depois de assumir a administração da

Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, p. 75-76.

12 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, p. 25.*

13 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahiba do Norte pelo excellentissimo presidente, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1845. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1845”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, tabela nº 9.*

14 “Falla com que o exm. presidente da provincia da Parahiba do Norte, o doutor Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, abrio a segunda sessão da terceira legislatura da Assembléa Provincial no anno de 1841. Pernambuco, Typ. Imparcial de L.I.R. Roma, 1841”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, p. 6.*

província, o referido presidente, fazendo uso de suas atribuições, demitiu alguns subprefeitos e subprefeitos suplentes. Tal atitude gerou algumas insatisfações, uma vez que, um dos envolvidos na tentativa de assassiná-lo, no dia 21 de agosto de 1841,¹⁵ foi José Paulo, o ex-subprefeito da Vila do Imperador que, havia sido, ao que tudo indica, demitido anteriormente.¹⁶ Como pudemos observar o referido presidente sugeriu que houvesse uma diminuição dos homens que compunham a Força Policial e também dos empregados das Prefeituras (dentre os quais estão incluídos os subprefeitos, subprefeitos suplentes), pois segundo ele, as funções destes encontravam-se reduzidas e o que recebiam não estava “na proporção do trabalho”. No entanto, percebemos que a preocupação do presidente de província não era apenas reduzir o número de funcionários e conseqüentemente os gastos, como aparece explicitamente em seu relatório, mas sim substituí-los por pessoas ligadas a ele e que o apoiassem politicamente.

É válido salientar que o então deputado provincial e vice-presidente, Manoel Lobo de Miranda Henriques foi “considerado um dos cabeças” do crime (PINTO, 1977[1908], p.160), e que Pedro Rodrigues Chaves, ao contrário dele e de seu antecessor Monteiro da Franca, identificava-se com os Conservadores. O caso em questão, do qual participaram as elites provinciais e o presidente eleito pelo governo central, não se resume apenas a uma questão, mas envolve claramente a disputa pelo poder político entre Liberais e Conservadores.

Na maioria das vezes as pessoas nomeadas para ocupar

15 Para mais esclarecimentos sobre a tentativa de assassinato de Pedro Rodrigues Fernandes Chaves consultar MARIANO, 2010.

16 Em maio de 1841, foi demitido o subprefeito de Lucena, Luiz de França Pinto de Carvalho e em junho o subprefeito da Vila do Pilar, Pedro Marinho Falcão. Ainda nesse período, só para citar alguns, foram demitidos os subprefeitos suplentes da Vila do Pilar, de Alhandra e de Santa Rita. *Ofícios do Palácio do Governo da Paraíba, A. H. W. D., Caixa 019, ano 1841.*

determinados cargos não possuíam a aptidão necessária para exercê-lo, sendo o apadrinhamento o meio mais comum de se conseguir um emprego público, que era visto como um modo fácil de obter rendimento (CARVALHO, 2011, p. 56), além de funcionar como “moeda de troca no jogo clientelista” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 191). Como bem demonstra Richard Graham (1997), a formação de uma clientela era extremamente relevante para quem almejasse chegar ao poder e para quem desejasse nele se manter. Dessa forma, as nomeações para os mais variados empregos eram utilizadas, nesse vasto e complexo sistema clientelista, como um meio de se conseguir apoio político.

A influência familiar facilitava o acesso aos cargos importantes e contribuía fortemente para a ascensão política e social do indivíduo. A família Carneiro da Cunha, por exemplo, foi muito influente no cenário político paraibano, onde vários de seus representantes ocuparam funções de destaque. Ao observarmos a composição da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba na 4ª legislatura (1842-1843), que ao contrário da 3ª legislatura foi majoritariamente conservadora (MARIZ, 1987 [1946]), notamos a presença de dois membros desta família, e também fundadores do Partido Conservador na província da Paraíba: Manoel Maria e Manoel Florentino (MARIZ, 1987 [1946]), pai de Silvino Elvídio Carneiro da Cunha.¹⁷ É relevante explicitar que a associação, através do casamento, entre famílias que pertenciam à elite, era uma estratégia utilizada para assegurar a perpetuação e a manutenção do status quo. Podemos afirmar que “as estratégias de união e de redes familiares se desenvolveram a partir de meados do século XVIII, tornando-se

17 Silvino Elvídio Carneiro da Cunha assumiu o cargo, dentre outros, de deputado provincial diversas vezes (ele estava presente, por exemplo, na 11ª, 14ª e 18ª legislatura) e foi posteriormente nomeado Barão de Abiaí. (AGUIAR, 1999). O domínio da família citada vem de um período anterior ao estudado (1840-1850) e vai além dele. Ainda em 1880, a liderança do Partido Conservador encontrava-se nas mãos de homens como Silvino Elvídio, Anísio Salatiel e outros representantes dos Carneiro da Cunha. (MARIANO, 2005).

mais comuns durante o século XIX, e atingindo seu auge em fins do oitocentos” (MARIANO, 2005, p.15).

A união, através de laços matrimoniais, entre alguns membros das abastadas famílias Carneiro da Cunha e Bezerra Cavalcanti, representa bem o que foi dito. Ana Maria Carneiro da Cunha, por exemplo, e o já referido Silvino Elvídio, casaram-se respectivamente com Leonardo e Augusta, ambos pertencentes à família Bezerra Cavalcanti (CUNHA, 1968, p. 157; CUNHA, 1969, p. 27).

A instrução pública por sua vez, até a promulgação do Ato Adicional em 1834, ficava sob a responsabilidade do governo central. No entanto, a partir dessa data as províncias passaram a ser responsáveis pelas questões relativas ao ensino público primário e secundário (nomeação de professores, estabelecimento e supressão das cadeiras isoladas, reformas nos estabelecimentos onde aconteciam as aulas etc.), mas o ensino superior continuou a cargo do governo central. A situação da educação institucionalizada era bastante precária na província da Paraíba e assim permaneceu, com algumas oscilações, durante todo o Império. A falta de recursos para investir nessa área era uma queixa constante entre as autoridades, mas esse representava apenas um dentre os inúmeros problemas existentes.

Tendo em vista a alta hierarquização da sociedade e a forte presença de escravos que não tinham o direito de frequentar a escola nesse período, pelo menos de acordo com algumas leis elaboradas na primeira metade do século XIX,¹⁸ não é difícil concluir que apenas poucos tinham acesso a uma educação institucionalizada. O número de meninas que frequentavam o ensino público também era bem reduzido. Assim, podemos

18 A respeito do ensino público no Brasil imperial e da proibição dos escravizados frequentarem as aulas, ver PINHEIRO, 2003.

afirmar que, em grande medida, eram as pessoas do sexo masculino e pertencentes à elite que podiam acessar o ensino, sobretudo o secundário e o superior. O Liceu,¹⁹ instituição de ensino secundário estabelecido em 1836 na província da Paraíba, viria a cumprir o papel de formador das elites dirigentes provinciais (SILVEIRA, 1999, p. 48). Durante muito tempo, a província não dispôs de instituição de ensino superior, portanto as pessoas que desejassem e pudessem frequentá-lo, dirigiam-se a Pernambuco, a outras províncias ou até mesmo à Europa.

Ainda em relação ao emprego público, observamos que diversas pessoas nomeadas para assumir alguma função relacionada ao ensino (função de diretor do Liceu, de professor, entre outras), não raras vezes, já haviam ocupado cargos políticos e/ou administrativos na província. Como exemplo, podemos citar o caso de Manoel Caetano Veloso e Felizardo Toscano de Brito, figuras atuantes no cenário político da época e que, durante algum tempo, ocuparam o cargo de vereador da Câmara Municipal da Cidade da Paraíba e o de secretário do governo da província, respectivamente, e em 1842 foram nomeados professores do Liceu.²⁰

Outro aspecto relevante, embora ainda pouco estudado, para se entender a dinâmica política e administrativa na província da Paraíba, no período imperial, é buscar compreender a relação estabelecida entre o governo provincial (Assembleia Legislativa Provincial e a presidência da província) e as Câmaras Municipais, instituições fixadas no Brasil ainda no período colonial.

Na província da Paraíba, no ano de 1846, existiam cerca

19 A primeira escola de ensino secundário na província da Paraíba foi o Liceu, fundado em 1836. De acordo com o Relatório de Presidente de Província do ano de 1848, havia 23 escolas de instrução primária distribuídas pelos municípios e três escolas de ensino secundário, além do Liceu, em Areia, Pombal e Souza. ("EXPOSICAO 1848". *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 8).

20 Ofício do Palácio do Governo da Paraíba, A. H. W.D., Caixa 020, ano 1842.

de dezesseis Câmaras Municipais (PINTO, 1977[1908], p.179), mas esse número sofreu variações ao longo do tempo, assim como o número de vereadores que as compunham.²¹ Eles assumiam o cargo durante quatro anos e eram eleitos de maneira direta, no entanto, poderiam ser suspensos do exercício de suas funções se o governo provincial julgasse necessário. Este foi o caso de alguns vereadores da Câmara Municipal da Cidade da Paraíba, que foram suspensos do exercício de suas funções, pois recusaram-se a cumprir a “ordem deste governo”. Entre eles, estavam: Manoel Francisco de Deos, Joaquim da Silva Medeiros, Manoel da Natividade Victor, Manoel Caetano Veloso e Joaquim Baptista Avundano.²²

As Câmaras Municipais foram ao longo do tempo, e mais notadamente no Oitocentos, perdendo muitos dos seus poderes.²³ Tanto Miriam Dolhnikoff (2005) quanto Fátima Gouvêa (2008) convergem quando afirmam que, durante todo o Império, os governos provinciais interferiram decisivamente nos negócios municipais, situação que foi agravada com a promulgação da Emenda Constitucional em 1834. A partir dessa data “nenhuma função deliberativa permaneceu sob o controle das câmaras municipais” (GOUVÊA, 2008, p. 111), e a interpretação do Ato Adicional, em 1840, não viria estabelecer

21 O número de vereadores que compunham as Câmaras Municipais sofreu variações de acordo com o tamanho dos municípios e com o passar do tempo. A Câmara Municipal da Capital, por exemplo, era composta no ano de 1840, por oito vereadores (PINTO, 1977[1908], p.152).

22 Diferente dos dados encontrados na documentação pesquisada no Arquivo Histórico Waldemar Duarte (Ofício do Palácio do Governo da Paraíba, Caixa 018, ano 1840), Irineu Pinto (1977[1908]) afirma que os vereadores foram suspensos de suas funções no ano de 1839 e não em 1840.

23 As Câmaras Municipais no período colonial eram dotadas de uma série de atribuições, dentre elas podemos destacar a administração de impostos lançados pela Coroa portuguesa. No entanto, no final do século XVII e início do XVIII a metrópole procurou restringir o poder das mesmas (BICALHO, 1998). Já no período imperial, em 1º de outubro de 1828, foi aprovada a primeira legislação central acerca da administração municipal que estabelecia, entre outras coisas, a abolição dos antigos poderes judiciais das Câmaras (GOUVÊA, 2008, p.111).

alterações em relação a este aspecto.

No *corpus documental* analisado, percebemos que este é o caso da província da Paraíba. São várias as situações em que os municípios precisam da autorização da Assembleia, seja para realizar investimentos públicos ou para decidir como será feita a distribuição de rendas. O trecho do seguinte Decreto da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba é bastante ilustrativo em relação a esse aspecto:

Artº 1º: A Camara Municipal da Vila de Nossa Senhora do Pilar é autorizada a despende no ano financeiro de 1º de dezembro de 1840 ao ultimo de novembro de 1841 a quantia de 1.192\$800 rs nas adições seguintes:

1º Com o secretario 420\$000

2º Com o porteiro 60\$000

3º Com o ajudante de porteiro 40\$000

[...].

Artº 5º: Ficão suprimidos os ajudantes do porteiro em São Miguel, Gurinhem e Itabaiana.

Art 6º: Ficão sem efeito as dispozições em contrario. Paço da Assembleia Legislativa da Paraíba do Norte, 18 de novembro de 1840.²⁴

Como podemos observar as despesas das Câmaras – e, no caso mencionado da Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora do Pilar - eram fixadas pela Assembleia Legislativa Provincial, que determinava como as rendas seriam distribuídas e qual quantia deveria ser despendida. Nas questões relativas às finanças, como afirma Victor Nunes Leal, os municípios ficaram entregues “ao arbítrio das Assembleias Provinciais, que no assunto nem dependiam da sanção do presidente” (LEAL, 1997, p. 165). Portanto, para que as Câmaras Municipais

24 Ofício do Paço da Assembleia Legislativa Provincial, A. H. W. D., Caixa 018, ano 1840.

pudessem satisfazer suas demandas, era necessária a sanção da Assembleia Legislativa Provincial.

Havia também, por parte do presidente da Província e dos deputados provinciais, uma preocupação em controlar as Posturas adotadas pelas Câmaras, que eram muitas vezes tidas como inadequadas no funcionamento do Estado moderno (DOLHNIKOFF, 2005). Em diversos relatórios dos presidentes da província da Paraíba consta esse tipo de preocupação. No relatório do ano de 1844, o então presidente Agostinho da Silva Neves, que governou a província de dezembro de 1843 a julho de 1844, fala sobre o estado precário em que as Câmaras Municipais estavam, e afirma que a Assembleia Provincial deveria continuar discutindo acerca das Posturas Municipais:

As Camaras Municipaes não tem correspondido às esperanças que fez nascer a lei de sua criação. D´entre as variadas, e aliás mui importantes attribuições que a lei organica de 31 de Outubro de 1828 lhes confiou, só as mais insignificantes tem elas podido desempenhar. O vicio de sua eleição; o numero excessivo dos camaristas; a falta de unidade de pensamento, e de acção, nos negocios municipaes; a limitadissima quota que se lhes concede para suas despezas; a penúria dos homens intelligentes; são além de outras causas, as que mais tem concorrido para ferir quasi de morte tão bella instituição. Deixai a Assembleia geral restituir-lhe o brilho, e vida, e ajudai-a entretanto com o que estiver dentro de vossas attribuições. Continuai a discutir as posturas municipaes, trabalho em verdade ingrato, e enfadonho, mas por isso mesmo digno de ocupar a vossa atenção, porque dais com isso do muito que vos interessais no bem publico, e de certo, nenhum beneficio podeis fazer maior à vossa Província do que habilitar as municipalidades com boas leis.²⁵

25 “Relatorio que á Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte apresentou na sessão ordinaria de 1844 o excellentissimo presidente da mesma provincia, Agostinho da Silva

Assim, além de ser responsável por gerir a maioria dos negócios referentes às municipalidades, tais como questões relacionadas aos funcionários municipais, à fixação de seus ordenados e de outras despesas (BASTOS, 1975 [1870], p. 101), a Assembleia Legislativa deveria disciplinar e fiscalizar as Posturas adotadas pelos vereadores e os demais funcionários das Câmaras Municipais que, pelo que pode ser percebido no discurso de Agostinho Neves, não eram vistos como pessoas “inteligentes” e nem qualificadas para assumir tais cargos. É válido lembrar que ao contrário do que afirma o referido presidente, as Câmaras Municipais, nesse período, já não possuíam “importantes atribuições”, mas ainda eram responsáveis, ao menos teoricamente, pela construção de pontes, de fontes e algumas outras obras públicas (com exceção das prisões e das estradas que ligam dois ou mais municípios)²⁶, pela vacinação, pela limpeza das ruas e resolução de uma série de aspectos que envolviam o cotidiano da população (brigas, embriaguez etc.).

O presidente também chama a atenção para uma série de problemas que afligiam as Câmaras, tais como a falta de verbas, que dificultava a realização de investimentos públicos e a execução de suas funções mais elementares, e a ocorrência de eleições fraudulentas. Esta última, inclusive, era uma prática bastante utilizada pelos grupos das elites para assegurarem a sua permanência no poder, tanto no âmbito municipal quanto no provincial.

A Câmara Municipal da Cidade da Paraíba não constituía

Neves. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1844”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 6. Grifos nossos.

26 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 11.

uma exceção e também apresentava problemas na administração de suas rendas e dificuldades financeiras, como nos mostra o relato Frederico Carneiro de Campos, que governou a província da Paraíba de dezembro de 1844 a março de 1848:

As Camaras Municipaes são em geral mesquinamente dotadas: seus rendimentos chegam em algumas com dificuldade para suas despesas, e n´outras vai-lhes em socorro o Cofre Provincial; neste numero está a da Capital. O patrimonio das que o tem há sido mal administrado, e algumas vezes tem sido defraudado em beneficio particular: assim pois as Camaras Municipaes se achão na triste posição de em nada aproveitarem os seus Municipios, apezar do conhecido patriotismo de alguns de seus membros²⁷

No entanto, em relação às Câmaras dos demais municípios de maneira geral, ela possuía uma renda anual superior. Situação que aparentemente melhorou com a extinção da Vila do Conde, uma vez que, todo o seu patrimônio foi transferido para a Câmara Municipal da Cidade da Paraíba, de acordo com uma lei estabelecida em 1846.²⁸ Além de atestar o difícil estado financeiro das Câmaras Municipais, inclusive a da Cidade da Paraíba, o relatório nos mostra explicitamente a visão negativa do referido presidente de província em relação às autoridades locais que, segundo ele, não administravam adequadamente o patrimônio dos municípios e, “algumas vezes”, o defraudavam em “benefício próprio”, ou seja, privilegiavam os interesses particulares em detrimento do bem público, prejudicando dessa

27 “EXPOSICAO 1848”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 7.

28 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 11.

forma o desenvolvimento dos municípios. Salienta-se que, na maior parte da documentação pesquisada, há o predomínio desse tipo de discurso, que tende a desqualificar a atuação das Câmaras Municipais. Assim, são evidenciados os confrontos existentes entre o Estado em formação e os poderes locais, que passam a ser tidos, antes mesmo do período estudado, como agentes “estranhos” ou incompatíveis em relação à organização político-administrativa do Brasil.

Na década de 1840, mas especificamente no período compreendido de 1845 a 1847, uma das principais questões retratadas foi a situação complicada em que se encontrava a província, ocasionada pelo período de seca, que durou de 1844 a 1846.²⁹ Nesse momento, o governo provincial teve que adotar algumas medidas para amenizar os efeitos causados pela seca, que afetava os diversos grupos sociais e a economia da província, posto que a agricultura e a criação de gado, atividades responsáveis por gerar boa parte das rendas provinciais, eram extremamente prejudicadas.

A necessidade de recorrer a outras províncias (Pernambuco, Bahia) e ao governo central tornou-se extremamente necessária, seja para pedir o abastecimento de alimentos como a farinha ou para pedir ajuda financeira. Uma das medidas propostas pelo presidente de província Frederico Carneiro de Campos para amenizar os danos causados pelas secas futuras foi a construção de açudes nos municípios.³⁰ No entanto, para a realização de tais investimentos seria necessária a aprovação dos deputados provinciais, que deveriam destinar parte das rendas arrecadadas pela província para o determinado fim, e

29 Ver os Relatórios de Presidentes de Províncias dos anos de 1845, 1846 e 1847.

30 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 20.

isso dificultava a concretização de tais obras.

Apesar de não termos encontrado nenhum documento emitido pelas próprias Câmaras Municipais que deixasse explícita a posição que os vereadores e os demais funcionários assumiram diante de tal situação, percebemos, ao longo da pesquisa e com base nas leituras realizadas, que eles nem sempre seguiam “as regras” impostas pelo governo provincial. O exemplo anteriormente citado, em que alguns vereadores da Câmara Municipal da Cidade da Paraíba foram suspensos por não cumprir a ordem do governo, e as duras críticas dos presidentes de província, direcionadas aos homens que eram responsáveis por gerir as Câmaras, nos apontam para a existência de conflitos entre essas instâncias de poder. O trecho do relatório do presidente de província Frederico Carneiro de Campos apresenta alguns aspectos interessantes em relação ao que foi dito:

Uma das maiores dificuldades, com que tive de lutar, foi a contrariedade, e a recarcitação de alguns indivíduos membros de camaras, que habituados a dirigir ao seu prazer a opinião dos lugares disputavão por todos os meios ao seu alcance a realisação de uma nova época, que calculavão ser-lhes contraria. Nas couzas as menos significativas, como reunir-se Camara para marcar o lugar das eleições [...] encontrei objecção, e sempre procuradas desculpas frivolas; pensavão que o Governo se deixaria illudir [...]. Muitos homens entendem, Senhores, adquirir importancia, tornando-se temiveis nos seus Municipios por se rodearem de facinorosos, e com elles, desrespeitadas as autoridades, tem causado não poucos males à Provincia, e distrahido o Governo de se applicar a fins verdadeiramente uteis. Desculpai o que venho observar-vos, que claro para os espiritos attentos, incontestavel para os rectos, faz apreciar a falseada base, sobre por ora repousa o systema das

Camaras Municipaes.³¹

Observamos que os membros das Câmaras são tidos como um obstáculo ao bom funcionamento do governo provincial, e mais uma vez, são descritos como pessoas pouco aptas para gerir os negócios referentes aos municípios. O mais interessante, no entanto, é que o relato, mesmo de maneira pouco explícita, nos permite perceber que as autoridades locais, em alguns casos, não aceitavam passivamente a posição de subordinação que lhes foi reservada e colocavam-se, de diversas maneiras, contra o governo da província. Podemos conjecturar que uma dessas maneiras era recusar-se a cumprir as “ordens” que lhes eram impostas e se negar a realizar atividades simples e de interesse dos próprios municípios, como se reunir “para marcar o lugar das eleições”. Assim, os indícios até então encontrados, nos mostram que as autoridades locais, apesar de submetidas ao governo provincial em relação a uma série de aspectos, como já visto, não aceitaram passivamente a perda de prestígio, observada sobretudo no período imperial, e nem sempre seguiram o que a Assembleia Legislativa Provincial e/ou os presidentes de província determinavam.

Por se tratar de uma pesquisa que ainda está em estágio inicial, há muitos caminhos a serem percorridos, mas, em linhas gerais percebemos que o poder político das elites provinciais relacionava-se, entre outros aspectos, à ocupação de cargos importantes no âmbito provincial, e que a influência familiar contribuía fortemente para a ascensão social e política do indivíduo. Durante o período analisado, encontramos fortes indícios de que as Câmaras Municipais ficaram submetidas ao governo provincial e, muitas vezes, dependentes dele para

31 “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahiba do Norte pelo excellentissimo presidente, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1845. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1845”. Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, p. 8-9. Grifos nossos.

realizar obras que, a princípio, deveriam ser de sua competência, como a construção de pontes e de fontes públicas. Assim, o cofre provincial teve que suprir as necessidades mais elementares dos municípios existentes na província que, diversas vezes, afirmavam possuir rendas reduzidas e pouquíssimos patrimônios, ou até mesmo nenhum.³²

Como vimos anteriormente, os deputados provinciais e os presidentes de província viam os vereadores e os demais funcionários das Câmaras Municipais como pessoas incapazes de administrá-las adequadamente e procuravam não apenas regular seus gastos, mas também suas Posturas. No entanto, a documentação nos indica que as autoridades locais não aceitaram passivamente a posição à qual estavam submetidas e, de diferentes formas, faziam oposição ao governo provincial. Mesmo com a possibilidade de haver uma relação amistosa entre tais intâncias de poder, identificamos, em vários casos, a existência de conflitos e de disputas políticas entre as elas.

REFERÊNCIAS

Fontes manuscritas e impressas

Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província. Anos: 1841, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em: 25 mai. 2012.

32 A Câmara Municipal de Brejo D´Areia e da Vila do Piancó, afirmaram em 1845 e 1849 respectivamente, que não possuíam nenhum patrimônio. “Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahiba do Norte pelo excellentissimo presidente, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1845. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1845”. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 36; “Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em o 1.o de agosto de 1849. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849.” *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p. 19.

Acervo digital da Braziliense USP. Dicionário Antônio de Moraes Silva (1789), acesso em: 26 jun. 2012.

Documentos Manuscritos do arquivo Histórico Waldemar Duarte (A.H.W.D). Caixas:018 (1840), 019 (1841), 020 (1842). São documentos variados incluindo Ofícios da Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba e do governo da província, Correspondências Oficiais, entre outros.

Bibliografia

AGUIAR, Wellington. A velha Paraíba nas páginas de jornais. João Pessoa: A União, 1999.

ALMEIDA, Horácio de. História da Paraíba. 2. ed. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1978.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). O Brasil Imperial. Vol. II (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. A província: estudo sobre a descentralização no Brasil. 3. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1975 [1870].

BERNSTEIN, Serge. "A Cultura Política". In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-364.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de História, São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro das de sombras: a política imperial. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011[1996].

CUNHA, Olivina Olívia da. Comendador Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. Revista do Instituto Histórico e Geográfico, João Pessoa, vol. 16, n. 16, p.157-160, 1968.

_____. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e o asilo de

mendicidade. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico, João Pessoa*, n. 17, p. 27-30, 1969.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. “História, Historiografia e cultura política no Brasil”. In: Rachel Soihet, Maria Fernanda B. Bicalho e, Maria de Fátima S. Gouvêa (org). *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro, FAPERJ/MAUAD, 2005.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

MARIANO, Serioja Rodrigues C. *Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*, Tese de Doutorado, Recife: UFPE, 2005.

_____. *Culturas Políticas, administração e redes familiares na Paraíba*. *Revista Saeculum, João Pessoa*, n. 24, jan./jun. 2011, p. 11-24.

_____. *Cultura Política e relações de poder na Paraíba: o atentado contra o presidente de província Pedro Rodrigues Fernandes Chaves*. *Anais do II Encontro de História do império Brasileiro, PPGH/PPGE/UFB: João Pessoa*, 2010, p.1-11.

MARIZ, Celso. *Memória da Assembléia Legislativa*. João Pessoa: A União, 1987 [1946].

_____. *Apanhados Históricos da Paraíba*. 2 ed. João Pessoa: Editora Universitária, 1980 [1922].

MARTINS, Maria Fernanda. *Os Tempos de Mudança: elites, poder e redes familiares, séculos XVIII e XIX*. In: FRAGOSO, João Luís R., ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de., SAMPAIO, Antônio Carlos

Jucá de. (Orgs.). *Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 5.ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOTTA, Rodrigo Pato (org.). *Culturas Políticas na História: novos estudos*. Belo Horizonte: Argumentum/FAPEMIG. 2009.

OCTÁVIO, José (Org.). *Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Gafset, 1987.

PINHEIRO, Antônio Carlos F. *O ensino público na Paraíba: das origens até 1889*. In: Sá, Ariane N. M.; MARIANO, Serioja, R. C. *Histórias da Paraíba: autores e análises historiográficas sobre o século XIX*. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2003.

PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a História da Paraíba*. Vol. II, 2 ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977[1908].

RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. *Poder e política na Paraíba: colônia e império*. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; GURJÃO, Eliete de Queiroz; ARAÚJO, Martha Lúcia Ribeiro; CITTADINO, Monique. *Estrutura de poder na Paraíba*. João Pessoa: Universitária, 1999.

_____. *As Relações da Província com o Governo Central: a reiteração da subordinação*. *Ciência História*. Ano IV, n. 3. João Pessoa, set. 1990.

SANI, Giacomo “*Cultura Política*” In BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. v. 2, 5 ed. Brasília/UNB, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p.306-308.

“NÃO HA HUM OFFICIAL DE CONFIANÇA, NÃO HA ORGANIZAÇÃO DOS BATALHOES”: CASOS DE “OFICIAIS REBELDES” NA GUARDA NACIONAL DA PARAÍBA (1831-1850)

Lidiana Justo da Costa³³

Sciente do que comunicou-me V. Ex.^a em officio de 20 de fevereiro acerca da suspensão de vários officiaes do Batalhão dessa cidade [é] do meu dever expor com franqueza o miserável estado da Guarda Nacional desse comando. Não há hum official de confiança, não há organização dos Batalhoes, e nem mesmo as Matriculas, alguns indivíduos com o titulo de guardas nacionais estavam entregues a [?] officiais [?] cabalista [...] forte na opinião, que adoptava, não ha cornetas, não ha armamento o que havia fora entregue como consta, pelo Major Joaquim Gouveia da Silva a tropa rebelar de Pernambuco.³⁴

1 QUANDO “MORALIZAR” A MILÍCIA PARECIA URGENTE!

No dia 4 de março de 1849, Joze da Costa Maxado, responsável pelo Quartel do Comando Superior de Areia, informou ao presidente da província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos³⁵, “miserável estado da Guarda Nacional” bem como a falta de oficiais de confiança. Uma situação que, segundo o oficial, refletia-se na péssima organização dos Batalhões.³⁶

33 O presente artigo é o resultado parcial da nossa pesquisa sobre a Guarda Nacional na Paraíba (1831-1850), que desenvolvi no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Serioja R. C. Mariano, coordenadora do Grupo de Pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”. E-mail: leejusto@hotmail.com.

34 Officio de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849 Cx: 027. (Grifos nossos).

35 Político vinculado ao Partido Conservador. Exerceu o cargo de presidente da província da Paraíba, de maio de 1848 a janeiro de 1850. Cf. Horácio de Almeida (1978, p. 258).

36 O Estado-Maior de um Batalhão de acordo com a lei de 1831, constava de: 1 Tenente-

Antes de averiguar esse episódio, em particular, queremos esclarecer que o nosso objetivo aqui é demonstrar, ainda que parcialmente, os comportamentos desses oficiais, muitas vezes, considerados rebeldes, insubordinados e irreverentes, embora se esperasse que, no contexto do Século XIX, os homens que faziam parte da Guarda fossem probos e servissem à causa do governo.³⁷

Faremos isso seguindo os indícios apresentados por uma documentação oficial. Como disse Ginzburg (1989, p. 184), “[...] é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis [...]”, na tentativa de verificar se os comportamentos dos milicianos condizem com o que relatavam os comandantes e perceber os motivos pelos quais os oficiais agiram com “irreverência” e, em alguns casos, com “desleixo” no serviço, segundo a documentação. Com efeito, estamos adentrando um universo no qual havia uma cultura política que se apresentava, por vezes, com peculiaridades diversas. Podemos observar isso, por exemplo, nas relações dos milicianos com seus oficiais ou na negociação da legitimidade dos oficiais ante seus pares.

No que tange à historiografia local sobre essa temática, observamos que, na Paraíba, a Guarda Nacional, até o momento, não foi estudada como objeto de estudo, apenas referenciada de forma não problematizada em estudos como:

coronel comandante, 1 Major, 1 Ajudante, 1 Alferes Porta-Bandeira, 1 Cirurgião ajudante, 1 Sargento ajudante, 1 Sargento quartel-mestre, 1 Tambor-mor ou corneta-mor. Ver: BRASIL, Consolidação das Leis do Império do. Leis de 18 de agosto de 1831, Art. 39.

37 Dizemos isso partindo do pressuposto de que a Guarda Nacional, criada pelo então ministro da Justiça, Diogo Antônio Feijó, em 18 de agosto de 1831, representou, no período regencial, a tentativa de promover a integração/unidade da nação. Vale ressaltar que, naquele momento, o Brasil encontrava-se em processo de construção e vivenciando os contínuos embates/negociações do governo central com as elites regionais. A lei de criação da milícia, de 18 de agosto de 1831, dizia que apenas os considerados cidadãos deveriam integrar a Guarda Nacional. Além disso, o serviço prestado por eles deveria ser gratuito. As elites regionais, no período regencial, tornaram realidade o projeto das reformas liberais, a saber: a Lei de Regência, o Código do Processo Criminal, o Ato Adicional de 1834 e a Lei de Criação da Guarda Nacional (DOLHNIKOFF, 2003).

Datas e notas para a História da Paraíba, de Irineu Pinto (1977) [1908]; *História da Paraíba vol. 2*, de Horácio de Almeida (1978); *Quadro da Revolta Praieira na Província da Parahyba*, de Maximiano Lopes Machado (1983) [1951] e *Nordeste, açúcar e poder*, de Martha M. Falcão (1990), os quais, como vemos, são pesquisas relevantes para se compreender a história da Paraíba. É preciso considerar, como nos chamou a atenção Michel De Certeau (2011 [1986]), o “lugar social” de produção desses autores e perceber que seus estudos são resultados de outros questionamentos feitos em outro momento histórico.³⁸

Ainda no que diz respeito aos oficiais, é preciso considerar que a Lei de 18 de agosto de 1831, correspondente à criação da Guarda Nacional, determinou que o cargo de oficial fosse eletivo.³⁹ Todavia, nas províncias, houve alterações nessa lei.⁴⁰ Um exemplo disso foi que, em 1837, a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, através do decreto número 8, artigo 1º, legislou que os oficiais superiores da Guarda Nacional passavam a ser nomeados pelo presidente da província. Cabe mencionar que o cargo de presidente era indicado pelo imperador, e seu cargo era provisório, ou rotativo. Sobre essa autonomia de que desfrutavam, a pesquisadora, Mirian Dolhnikoff (2003, p. 440), chamou-nos a atenção para o fato de que “o presidente tinha incumbência, não de alterar as regras desse jogo, mas sim, de participar dele em defesa dos candidatos mais afinados com

38 Destacamos os seguintes pesquisadores sobre a Guarda Nacional: Jeanne Berrance de Castro (1977 [1979]); Fernando Uricoechea (1978); Maria Auxiliadora Faria (1977); Maria das Graças Andrade de Almeida (1986); Adilson José de Almeida (1998); José Iran Ribeiro (2005); Herlon Ricardo Seixas Nunes (2005) e Flávio Henrique Dias Saldanha (2006, 2009).

39 Cf. BRASIL, Consolidação das Leis do Império do. Leis de 18 de agosto de 1831, Art. 51-64.

40 Há quem entenda que a interferência dos presidentes de província nas nomeações dos oficiais da milícia tenha significado a provincialização da Guarda Nacional. É o caso de Castro (1977 [1979]), que nos informou que essa interferência do governo provincial tirou da milícia seu caráter nacional.

o ministério em exercício”. Nesse sentido, como representante do governo central nas províncias, esses homens atuaram estabelecendo ligações com a elite local afinada politicamente com o governo central.

Em relação ao Decreto de 1837 que mencionamos, previu que os cidadãos que concorreriam para o posto de oficial deveriam ter uma renda líquida anual de 400 mil réis por “bens de raiz, agricultura, comércio ou emprego”. Já no artigo 2º do referido decreto, foi declarado que os oficiais subalternos também seriam nomeados pelo presidente, indicados pelos comandantes, tanto dos Batalhões quanto de outros corpos, e os do Estado maior, incluindo os promotores, secretários e ajudantes, sob propostas de seus respectivos chefes.¹ Assim, não sendo mais eleitos, os oficiais nomeados, possivelmente, eram homens que estavam inseridos no mesmo círculo de poder do presidente da província e da elite política dirigente que dava sustentação ao governo, o que reforçava a permanência de uma Cultura Política.

Voltemos ao caso da reclamação do Comandante Jozé da Costa Maxado sobre o funcionamento da Guarda Nacional. O caso relatado por ele não foi peculiar àquele Batalhão, pois, como veremos mais adiante, situações parecidas ocorreram, em maior ou menor proporção, em diversos Batalhões da Guarda Nacional da Paraíba. Vimos, na documentação, que a proposta de Maxado, como dito na epígrafe que deu início a este artigo, era de “expor com franqueza o miserável estado da Guarda Nacional daquele Batalhão”. E esse estado miserável, segundo ele, decorria de dois fatores: o primeiro parece ter sido o mais

1 Decreto nº 8 da Assembleia Legislativa da Parahyba, de 14 de março de 1837. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Cx: 014 (A), Ano: 1837. Esse ano foi marcado pela ascensão dos Conservadores à liderança política do Brasil, implantando reformas e medidas, como centralização do Judiciário, ou tentando limitar alguns direitos das Assembleias provinciais. Pode-se perceber, nesse ínterim, intensa participação dos representantes das províncias na Câmara dos deputados (DOLHNIKOFF, 2005).

problemático, tendo em vista que não havia em Areia nenhum oficial de confiança, ou em outras palavras um oficial partidário do governo vigente. E o segundo, o fato de que os Batalhões se encontravam desorganizados, porque, naquele lugar, não havia livros de matrícula, cornetas e armamentos, instrumentos básicos para o funcionamento de um Batalhão. Como adendo, na nossa pesquisa, percebemos que foi quase anedótica a falta desse instrumentos no cotidiano da milícia.

Muito importante no discurso de Maxado, é o relato sobre a falta de armamentos, pois o pouco que havia fora entregue pelo Major Joaquim G. da Silva à “tropa rebelar”² de Pernambuco, em um momento de crise da chamada Revolta Praieira³, desencadeada na província de Pernambuco, e que dividia partidos e opiniões na cidade de Areia. Essa situação partidária de apoio aos partidos Liberal ou Conservador pode se verificar dentro da própria milícia. Isso é perceptível, no ofício de 20 de fevereiro, do presidente da província, mencionado por Maxado, em que ele o alerta da necessidade do desligamento de oficiais considerados “insubordinados”, que o próprio Maxado apontara como “cabalistas”⁴, e em se tratando do contexto

2 Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849 Cx: 027.

3 A Praieira foi uma revolta de caráter liberal e de viés federalista. Teve como cenário a província de Pernambuco, entre os anos de 1848 e 1850. A causa maior foi o veto imposto pelo Senado brasileiro (que tinha a maioria de senadores conservadores), em 1848, à indicação de Antônio Chinchorro da Gama (político liberal e pernambucano). Isso provocou a indignação dos liberais na respectiva província. Para completar o quadro de instabilidade, a nomeação, pelo governo central, de Herculano Ferreira Pena para presidente daquela província foi o estopim da revolta. Os revolucionários praieiros ganharam reforço com a adesão das camadas de homens pobres e livres. Evidentemente, por trás dessa adesão, estava o inconformismo dessa categoria social com o sistema do recrutamento militar. Sobre esse acontecimento sugerimos: Maximiano Lopes Machado (1983) e Serioja R. C. Mariano (2011, p. 1-10).

4 No dicionário de Silva (1789), essa palavra deriva do termo ‘Cabala’, que remete a uma tradição mística judaica. Também significa “Conspiração de pessoas que tem o mesmo intento para máo fim; e fig. as pessoas, que conspirão para esse fim”.

em que os conservadores estavam no poder, possivelmente eram oficiais vinculados à oposição liberal.

Diante do exposto, Horácio de Almeida (1978) observou que, na cidade de Areia, havia “ilustres liberais”, como: “Joaquim José dos Santos Leal, Antônio José Gonçalves Lima, Luís Vicente Borges, *Joaquim Gomes da Silva*, Comandante da Guarda Nacional, e Padre José Genuíno de Holanda Chacon” (ALMEIDA, 1978, p. 130, Grifos nossos), todos apoiadores da revolta. Portanto, como podemos perceber, diversas categorias (padres, letrados, oficiais, entre outros) aderiram à causa. Mas vale ressaltar que, neste texto, o que nos interessa é a repercussão desse adesismo entre alguns superiores da Guarda Nacional, pois, teoricamente, deveriam vincular-se à causa do governo vigente, o que parece não ter acontecido, segundo a documentação. Essa consideração nos remete à análise de José Murilo de Carvalho (2007) sobre a distribuição da elite política nas instâncias de poder. O autor chamou-nos a atenção sobre como se distribuíam entre a elite dirigente as decisões da política, destacando que o comando da Guarda Nacional foram preenchidos por pessoas aliadas ao governo vigente. Quanto aos partidos políticos, atentou que eram constituídos pelos parlamentares e seus líderes, que se encontravam atuando no parlamento e no governo. Além desses, destacou a importância das associações de classe, como a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (1827) e a Associação Comercial (1820).

Feita essa observação, notamos que os oficiais que mencionamos se mostraram defensores do Partido Liberal, num momento em que o governo era conservador. E devido ao prestígio político que muitos deles desfrutavam entre seus pares, havia um preço a pagar – a suspensão dos postos ocupados. Por sua vez, Maxado concluiu: “A vista do exposto tenho resolvido nomear interinamente alguns oficiais comandantes de varias

repartições entregando e engeitando a aprovação de V. Ex.^a [...]”.⁵ Nesse caso, como punição aos oficiais considerados não confiáveis, Maxado decidiu nomear outros oficiais, que, pelo que percebemos eram seus correligionários.

É preciso considerar que atitudes como essas foram comuns dentro da milícia, como observou Uricoechea (1978), ao discutir sobre a importância de se dispor de homens de confiança do governo da província e do governo central nos principais postos da guarda. O ato de nomear homens de confiança foi discutido também por Richard Graham (1997). Segundo esse autor, o preenchimento dos postos de oficiais por aliados políticos, fazia parte do jogo de alianças perpetradas pelos governos em vigor.

Houve outro caso bem sintomático do que estamos tratando, que está implícito no pedido de Felis Rodrigues dos Santos, Tenente-coronel e comandante do Batalhão de Pombal, em 14 de janeiro de 1845, ao presidente da província Frederico Carneiro de Campos.⁶ Veja-se o que ele disse:

Peço a V. Ex.^a mercer de mandar reintegrar o exercício do capitão da 5^a Companhia, João Neiva da Silva, que foi demitido pelo excelentíssimo Presidente o Exm.^o Sr., Pedro Chaves, *sem o mais pequeno motivo, e nem crime algum, somente por espírito de partido* integran-

5 Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849 Cx: 027.

6 Apenas a título de informação, cabe mencionar que a década de 1840 foi o período conhecido como *Regresso*, momento em que ocorreram mudanças estruturais, como a Lei de Interpretação do Ato Adicional. Essa Lei (é preciso ressaltar) não foi uma ruptura brusca com o estágio anterior, tendo em vista que havia na mesma elementos do federalismo. Pela afirmação de Dolhnikoff (2005), entende-se que, embora o Ato Adicional tenha feito alterações institucionais, como cobrança de impostos, obras públicas, criação e manutenção de uma força policial e controle dos empregos provinciais, de certa forma, no que tange às relações entre governo central e provincial, as atribuições de ambos foram mantidas. E se isso não foi “um federalismo pleno, [foi] ao menos um modelo de federação”, conforme sugeriu a autora.

do ao Capitão Gonçallo José da Costa homem esse perseguidor dos inocentes que são afeitos ao sistema constitucional e a S.M. I.⁷

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves foi presidente da Paraíba, no período de maio de 1841 a fevereiro de 1843, e estava vinculado ao Partido Conservador. Durante o seu governo, sofrera uma tentativa de assassinato.⁸ No decorrer de sua presidência, pode-se observar que ele se preocupava em saber sobre os oficiais que fossem negligentes e insubordinados. Por isso, no dia 31 de janeiro de 1842, fez com que o comandante do Quartel da Legião da Vila de Campina Grande lhe remetesse nomes de oficiais “insubordinados”.⁹ Em resposta, o comandante pronuncia:

Tendo-me sido por officio de V. Ex.^a, de 15 do preterido dezembro, reiterada a ordem sobre remessas da relação dos oficiais negligentes ou insubordinados [...]. Semelhantemente submeto a consideração de V. Ex.^a para providenciar como entender em sua sabedoria [...].¹⁰

Como demonstrou Serioja R. C. Mariano (2010), o presidente da província em questão era um homem que tinha desafetos políticos na província. O fato é que o Capitão João Neiva da Silva fora demitido, por

7 Correspondência enviada por Felis Rodrigues dos Santos, em 14 de janeiro de 1845, ao presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, pedindo para que o capitão João Neiva da Silva, que fora vítima de perseguição no governo anterior, fosse reintegrado ao Batalhão. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026. (Grifos nossos).

8 A respeito dessa tentativa de assassinato do presidente da província, ver: Serioja R. C. Mariano (2010, p. 1-11).

9 Ver: Ofício do comandante Manuel Pereira de Araújo, do Quartel do Comando da Legião na Vila de Campina Grande, 31 de janeiro de 1842, ao presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1842, Cx: 020.

10 Ofício do comandante Manuel Pereira de Araújo, do Quartel do Comando da Legião na Vila de Campina Grande, 31 de janeiro de 1842, ao presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1842, Cx: 020.

motivos políticos, na vigência de seu governo. Então, entra em cena também outro capitão, para substituí-lo - Gonçallo José da Costa – que, na opinião do Tenente Coronel (intercessor) Felis Rodrigues dos Santos, era um homem “perseguidor de inocentes”.¹¹

Queremos destacar, com esse breve relato, que não existem “vítimas” nessa história; todos, em diferentes momentos, comportavam-se arbitrariamente quando lhes convinha, sobretudo em relação aos desafetos políticos. Observe-se que o Tenente Coronel recorreu a favor de seu apadrinhado/correligionário, João Neiva da Costa, e não mediu esforços em denunciar o então capitão, Gonçallo José da Costa. Como podemos ver, o clientelismo, como sugeriu Graham (1997), deu a tônica nessas relações e foi, sem dúvidas, um elemento forte nos processos de articulação política. Depreende-se disso que interesses políticos determinaram quem ocupava ou não o posto de oficial.

Ora, e quando “rixas” dividiam Comandantes de Batalhões? O que fazer diante da “desordem” advinda delas? É preciso intervir. Mas, como fazê-lo?

2 UM OFICIAL DE TAMANHA ESTIRPE “PRECISA DE HONRA, BRIO E PUNDONOR”

O caso seguinte aconteceu nos idos 26 de março de 1845, durante uma parada solene da Guarda Nacional, em frente ao Campo da Mãe dos Homens.¹² Envolveu um Tenente-coronel,

11 Ofício do comandante Manuel Pereira de Araújo, do Quartel do Comando da Legião na Vila de Campina Grande, 31 de janeiro de 1842, ao presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1842, Cx: 020.

12 Localizado na cidade da Parahyba, no Bairro do Tambiá, esse campo ou pátio foi palco de acontecimentos memoráveis. Para obter mais informações, consultar Walfredo Rodriguez (1994, 2ª ed.) e Coriolano de Medeiros (1994, p. 1-110/ p. 111-199 *Fac similar*).

chefe da 2ª Legião da Guarda Nacional da Paraíba, Francisco A. de Souza Carvalho,¹³ e o Major do 2º Batalhão da Legião do mesmo comando, João José Botelho Jr.¹⁴ Foi no governo de Frederico Carneiro de Campos, na época em que Joaquim Baptista Avondano¹⁵ era Comandante Superior da Guarda Nacional da Paraíba. Ele se inteirou do ocorrido e comunicou ao Presidente da província, para que o próprio julgasse como lhe fosse justo.

Começamos a destrinchar essa história, com a representação dirigida por Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província:

Passo as mãos de V. Ex.^a a inclusa representação do Coronel Chefe da 2ª Legião, na qual se queixa do Major Comandante [João José Botelho] do 2º Batalhão da 2ª Legião de seu comando pelo que praticou no dia 26 do corrente na grande parada desse dia. Avista dessa representação, e dado [João José Botelho] Major e oficiais daquele Batalhão [...].¹⁶

Sobre aquele dia 26 março, Joaquim Baptista Avondano

13 O jornal, *O Reformista*, de 15 de agosto de 1849, informou que, nesse ano, dentre os eleitores vitoriosos do Partido Liberal da província da Paraíba, Francisco A. de S. Carvalho havia sido eleito com 265 votos, e Joaquim Baptista Avondano, com 271. Conferir: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html. Acesso em 22 dez. 2012.

14 João José Botelho Jr. foi dono do Engenho Marés, situado na Freguesia de Nossa Senhora das Neves. Ver: Rocha (2009). O mesmo foi provedor da Santa Casa de Misericórdia. Confira *O Reformista*, 4 de agosto de 1850, disponível em: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html. Acesso em 22 dez. 2012.

15 Vale frisar que Joaquim Baptista Avondano foi deputado provincial da 3ª legislatura da província da Paraíba. Juntamente com Manoel Lobo de Miranda Henriques e o vigário José Marques da S. Guimarães, criou o Partido Liberal, em 1836, na respectiva província. Para obter mais informações sobre esse assunto, sugerimos os livros de Mariz (1946 [1986]) e Aguiar (1999).

16 Representação enviada por Joaquim Baptista Avondano, Comandante Superior da Guarda Nacional da Paraíba, sobre o caso de desentendimento do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, enviada no dia 28 de março de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026. Grifos nossos.

buscou na memória que, finda a parada, foi receber as ordens do presidente da província e se retirou para o “[...] Quartel ignorando todo o sucedido”.¹⁷ Porém, quando o recebeu ali, foi surpreendido com a chegada de diversos oficiais favoráveis ao Major João José Botelho. Sua atitude foi de mandar que todos se retirassem, dizendo que não iria “consentir que um dia de tanta satisfação fosse manxado com a queixa que pretendiam fazer”.¹⁸ Mas, como todo comandante que se prezasse, afirmou: “no dia seguinte, procurei informar-me e so encontrei razões favoráveis a ambos os queixosos e so agora a vista das respostas de ambos fiquei inteirado”.¹⁹ Portanto, a partir do conhecimento sobre o ocorrido, remeteu a queixa do Coronel ao Presidente da província e procurou ouvir a ambos - o queixoso (Coronel) e o acusado (Major).

Não temos o documento em que o Coronel expõe as faltas do Major, mas, pelas respostas de João Botelho (o acusado), que ele faz questão de responder numerando de 1 a 5 as acusações de seu superior, construindo argumentos aparentemente “convincentes”, em sua versão sobre o ocorrido, podemos, ao menos, vislumbrar o teor das acusações. A primeira acusação que pesou sobre ele foi sua desobediência à ordem do respectivo Coronel sobre o comparecimento ao cortejo do Comandante

17 Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

18 Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

19 Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

superior. O Major João Botelho admite a falta dizendo que era verdade, mas teve seus motivos, pois estava evitando “ocasião de hum encontro tão presencial com hum Coronel de gênio que todos conhecem tão enfatuado e vingativo”. Diz, ainda, que a desobediência dos oficiais de seu Batalhão, ao descumprirem as ordens do Coronel, também não é sua culpa, pois, como havia “participado aos oficiais que o cumprissem, responderão que não o podião fazer”. Dito isso, dois pontos podemos elencar nessa acusação: primeiro, o Major cometeu uma falta grave, de acordo com a hierarquia que os regia, porquanto, pelo que demonstrou em seu discurso, desobedecera ao seu superior motivado por questões pessoais.²⁰ O outro ponto são as redes clientelares que envolviam o Major e os seus subordinados.

A segunda acusação que pesou sobre o Major foi de que ele fazia pouco caso das ordens do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho. Um desses momentos foi numa ordem da parte do Coronel para que, no dia 26 de março, os corpos em formatura de legiões fizessem uma parada geral no Campo da Mãe dos Homens. Conforme disse o acusado, era praticamente inviável seguir com os corpos em formatura de legiões de 14 filas e argumenta: “Quando chegou o Coronel, eu estava dividindo em 9 filas por serem muito grandes os de 14 filas, e com fileiras abertas não pude mandar apresentar as armas”.²¹ Como adendo, a apresentação das armas, numa reunião solene

20 Segundo Joaquim Baptista Avondano o major acusava o coronel de “perseguição de família”. Confira: Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

21 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

como aquela, fazia parte do rito de chegada do superior diante das tropas formadas. Mais adiante, segue dizendo que se dirigira com o pelotão para a Igreja de São Francisco. Contudo, como ele mesmo admite, deveria ter esperado o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho naquele lugar, o que não fez, e justificou dizendo: “Não intendi essa ordem”.²² Segundo exposto por João Botelho, sua lógica era de que, se fosse para o Campo das Mães dos Homens, “receberia as ordens e dava tempo a almoçarem os guardas já fatigados”.²³

Observamos que o acusado tenta ser convincente em suas justificativas, mas desfaz as fileiras e, com essa atitude, foi de encontro às ordens de seu superior. Em seguida, sem atentar para a apresentação da milícia em sinal de respeito ao Coronel, fere-lhe a honra e o *status*. Além disso, o fato de não ter esperado o Coronel na parada combinada pode nos revelar sua autonomia e irreverência. Mesmo assim, justifica-se, dizendo que não havia compreendido a ordem. Nas entrelinhas de seu discurso, afirma que o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho não se fez entender e mostrou-se “preocupado” com os guardas que estavam cansados e famintos. Aparentemente negligenciáveis, é preciso considerar que essas liturgias fizeram parte do cotidiano da milícia, o que significava - no plano simbólico - a manutenção da ordem e do respeito à hierarquia.

Na terceira acusação, o Coronel queixou-se da atitude desobediente do Major e disse que ele só obedecia e se dirigia

22 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

23 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

corretamente ao Major Bento Thomas, todavia recusava-se a fazê-lo quando se tratava do Coronel. Além disso, pesava sobre ele a acusação de não ter prestado a devida continência ao Comandante Superior João Baptista Avondano. Assim, para se defender, alega:

[...] não pude entender a ordem do Coronel mandando que a continência a V. Ex.^a devia ser feita três passos a frente da Bandeira depois três passos a retaguarda da Bandeira [contando] nos três passos a frente da Bandeira e ahi me coloquei athe fazer a devida continência.²⁴

Quanto à forma correta de prestar continência, João José Botelho, como Major de batalhão, deveria conhecer as regras, embora não descartemos a hipótese de tal justificativa ser verdadeira, afinal, os oficiais da guarda, muitas vezes, desconheciam regras militares,²⁵ tendo em vista que os componentes da milícia eram homens do universo civil. Os oficiais, por exemplo, exerciam atividades como negociantes, criadores de gado, agricultores, administradores e sócios de engenhos, empregados públicos, vereadores e juizes de paz.²⁶ Entretanto, questionamos se Major João Botelho não entendeu a ordem ou se seu intuito era de desfazer do Coronel, não cumprindo suas ordens.

24 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026. (Grifos nossos)

25 Embora a Guarda tenha sido uma milícia civil desvinculada do mundo militar, a lei de sua criação era baseada nos moldes militares - exigia respeito à hierarquia, cumprimento dos deveres “litúrgicos” e obediência às regras.

26 As informações sobre as ocupações dos oficiais foram obtidas com base nas propostas enviadas pelos comandantes dos Batalhões aos Presidentes da província, na indicação de nomes para oficiais da Guarda Nacional (1837-1849).

Sobre o Major, mais um dado merece ser acrescentado: a quarta acusação versa que ele entregara o comando do Batalhão ao Capitão Mathias Joaquim da Gama e mandara os guardas do Batalhão para os quartéis, segundo ele, para obedecer às ordens do Comandante superior e do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho. Dessa maneira, seguindo em marcha para o quartel com os guardas, “não entendeu” a atitude do Coronel:

[...] se me apresenta com maneira desabrida e palavras arrogantes de reprenhão. Nessa ocasião como entendi ser de proposito para me desfeitar ao que não se pode sujeitar hum oficial que teve educação, e que se *precisa de honra, brio e pundonor* entreguei o Batalhão ao meu emediato o Capitão Mathias Joaquim da Gama, embanhei a espada e retirei-me.²⁷

Temos, aí, um João Botelho indignado e revoltado. Parece-nos que, na primeira vez em que ele se dispôs a seguir as ordens do Comandante superior e do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, acabou sendo repreendido e obrigado a ouvir palavras que atingiram, segundo ele, sua honra de oficial. Então, disse - “não se pode sujeitar hum oficial que teve educação”²⁸ - reconhecendo que um oficial de sua envergadura “precisa de honra, brio e pundonor”.²⁹ É possível que, ao proferir esse

27 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

28 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

29 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas

discurso, ele quis evocar sua posição social e política, afinal, era um abastado proprietário, casado com a filha do político e senhor de engenho, Manoel Maria Carneiro da Cunha³⁰(ROCHA, 2009). Atingido, portanto, em sua “honra”, justifica-se que, em vista de tamanha “desfeita”, entregara o comando do Batalhão ao Capitão Mathias Joaquim da Gama. Acreditamos que, naquele momento, ele estivesse à frente de todo o pelotão, diante de seus partidários e não partidários. Assim, aproveitando a ocasião em que fora humilhado publicamente - com um só gesto, o oficial de “brio”, João Botelho, diz-nos qual foi sua postura: “embanhei a espada e retirei-me”.³¹ Voltaremos a esse tópico mais adiante.

Por enquanto, apresentamos, na íntegra, a última acusação de que o Major tentava se eximir:

5. artigo - que eu talvez [instigasse] aos outros oficiais para gritarem no pátio do trem de guerra, que o não queriam para Coronel. [...]. Aqui já he muito palpável a calúnia, pois não he possível que houve tal instigação da mesma parte, quando já eu não falei com os oficiais pelo mais que houve da parte dos Oficiais não sou responsável; bem entendido, que não me constou que houvessem gritos, e sim muito desgosto, como

atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

30 Em sua tese, Mariano (2005) discutiu que o casamento, na província da Paraíba, foi um dos mecanismos para a formação de redes ou grupos familiares. A autora acrescenta que o matrimônio possibilitou a formação de alianças políticas e econômicas entre os grupos da elite. No que tange ao ramo familiar dos Carneiro da Cunha, cabe ressaltar que fundaram o Partido Conservador na Paraíba, em 1837, e estiveram envolvidos nos negócios açucareiros no litoral da referida província. Para se ter uma ideia da dimensão política dos Carneiro da Cunha, até 1880, ainda havia personagens “ilustres” desse ramo familiar dirigindo o Partido Conservador na Paraíba. A esse respeito, ler Linda Lewin (1993).

31 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

tenha ouvido dos mesmos oficiais. [...] He por hora tenho a responder, esperando sempre que pelo nosso governo se nos faça justiça atentos os gênios e caprichos dos homens assim como a franqueza e contente e voluntariedade de Guardas Nacionais que não esperam os mais interesses senão a da distinção a serviço do Estado, causando-lhe susto ainda somente de serem vilipendiados.³²

Conforme se percebe nesse discurso, o Major tenta se esquivar da denúncia de que estava insuflando os guardas contra o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, no entanto, não convence sua justificativa de tantos desacatos que aconteceram por meio de pequenas faltas, como: o não comparecimento ao cortejo; o “esquecimento” da saudação do pelotão ao Coronel - ou o fato de não ter entendido a ordem do coronel sobre a maneira correta de saudar o Comandante Superior, João Baptista Avondano; a atitude de antecipar-se ao Campo da Mãe dos Homens, sem, antes, esperar pelo Coronel, e a maneira “irreverente” de entregar o Batalhão a um capitão, pelo fato de ter se sentindo “ofendido” com a repreensão do superior. Essas atitudes eram incompatíveis com as normas de conduta que deveriam reger o relacionamento desses oficiais, a saber: disponibilidade, confiança, respeito e obediência voluntária - símbolos que, segundo Girardet (1987), denotam o procedimento de um líder.

Pelo que João Botelho informou, observamos que, em algum momento, haveria confrontos entre ambos, tendo em vista os pequenos gestos de “desacatos” do Major, ainda que de forma sutil ou, algumas vezes, explícita. Sua saída e seu gesto

32 Ofício contendo as resposta do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026. (Grifos nossos)

devem ter repercutido no Batalhão, a ponto de causar alvoroço e exaltação de ânimos entre os milicianos que lhe devotavam lealdade. Portanto, sabendo disso, saiu fortalecido e vingado, embora dissesse desconhecer que tivessem ocorrido no batalhão gritos uníssonos de guardas que pediam a saída do Coronel. Esse caso nos faz recordar o que disse Richard Graham (1993, p. 40) – que “o tamanho da clientela era a medida de um homem”, pois, como mencionado, João José Botelho, além do carisma de que era dotado, era um personagem influente e poderoso e, em consequência disso, é compreensível que houvesse, em seu Batalhão, um séquito fiel de seguidores e correligionários. Portanto, vimos se delinear nesse conflito, além das querelas pessoais entre os dois oficiais, as redes e as tramas clientelísticas presentes na sociedade oitocentista.

Ressaltamos, no entanto, que também poderia ser questionado o por que, diante de tantas insubordinações do Major, o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho não fora mais enérgico. Afinal, na qualidade de Coronel chefe de Legião, ele podia prender oficiais insubordinados, conforme prescrito no artigo 85, da lei de criação da milícia - oficiais, oficiais inferiores, cabos e guardas nacionais “serão punidos com prisão, segundo a gravidade do caso”.³³ Os parágrafos seguintes desse artigo tornavam claros os motivos dessas prisões, que poderiam ser por desobediência ou insubordinação; falta de respeito; por terem dito palavras ofensivas ou injuriosas aos seus superiores; insultos e injúrias feitas aos subordinados; abuso de autoridade; omissão de algum serviço determinado; infração às regras do serviço; embriaguez; abandono das armas ou de seu posto, antes de ser rendido.³⁴ Mas, é preciso lembrar que, o posto de major era de nomeação do governo da província, portanto, a

33 BRASIL. Leis e Decretos. Lei s/n. de 18 de agosto de 1831. Art. 85.

34 BRASIL. Leis e Decretos. Lei s/n. de 18 de agosto de 1831. Art. 85.

destituição ou não do cargo, era um atributo dado presidente.³⁵

Dito isso, a atitude do Coronel de queixar-se ao comandante superior para que ele remetesse sua representação ao presidente da província foi o correto. Sendo assim, o veredicto desse caso foi encaminhado ao presidente da província como resolvido, no dia 10 de abril de 1845. Mas, um dia antes, João Botelho foi chamado pelo Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, para comparecer ao comando de sua Jurisdição, às 20 horas. Em ofício enviado pelo comandante ao presidente da província, foi dito o seguinte:

[...] da parte de V. Ex.^a o reprehedi e estranhei o seu procedimento irregular, e reprehensível para com o seu Coronel Chefe de Legião; e lhe ordenei, que fizesse sentir aos oficiais do batalhão de seu comando assinatarios da representação, quanto foi ela desaprovada por V. Ex.^a, cumprindo cabalmente o que por V. Ex.^a me foi ordenado em ofício do corrente.³⁶

Nota-se que o Major não convenceu o presidente da província nem o comandante. Um aviso foi mandado aos oficiais que o apoiaram - de que suas queixas contra o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho foram reprovadas. O que chama a atenção, nesse episódio, é que o Major não foi preso nem destituído do cargo, visto que, por outras condutas, oficiais considerados insubordinados foram destituídos dos seus postos. Mas, sobre isso, é possível ligar algumas informações. O Major João Botelho estava vinculado, através do ramo familiar, ao Partido Conservador; o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho era do Partido Liberal e, desse mesmo partido, era o Comandante

35 Confira o Artigo 59 em: BRASIL. Leis e Decretos. Lei s/n. de 18 de agosto de 1831.

36 Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba, Joaquim Baptista Avondano, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr., no dia 10 de abril de 1845. Arquivo Público Waldemar Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

Joaquim B. Avondano.³⁷ Diante desse quadro, podemos aventar a hipótese de que as desavenças entre o Major e o Coronel se derivavam de suas escolhas partidárias. Afirmamos isso com base na exposição feita pelo presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1849, bem posterior ao ocorrido na Assembleia Provincial da Paraíba, no que tange à Guarda Nacional. Ele criticou que os partidos, na referida província, eram “extremosos, pois, quando prevalecem, lançam fora os contrários dos postos que ocupam [na Guarda Nacional] e conseguem a nomeação de outros [oficiais].”³⁸ Assim, não seria nenhum absurdo sugerir que as desavenças entre esses dois personagens vinham das suas posições partidárias.

Essa crítica, ainda que posterior aos acontecimentos que relatamos, fala a respeito das práticas políticas na província da Paraíba e sinaliza que a Guarda foi utilizada como instrumento de perseguições políticas promovidas pelos partidos. Isso não significa dizer que, em determinados momentos, o presidente que fez tal denúncia não tenha agido como os homens de seu tempo. Todavia, em seu discurso, mostrou certa indignação com essas práticas políticas. O certo é que o presidente da província que mediou esse conflito, Frederico Carneiro de Campos, em sua administração, procurou corrigir muitas irregularidades dentro da Guarda Nacional e deixou claro que o seu objetivo era o de moralizar a milícia e, claro, ficar bem diante do governo central.³⁹ Durante sua administração, Frederico Carneiro de Campos procurou recuperar a milícia do estado de marasmo no

37 Ver notas 2, 3 e 4.

38 Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da João Antônio de Vasconcelos, em agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1849, p. 16. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em 22 dez. 2012.

39 Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em 22 dez. 2012

qual se encontrava. Para isso, nomeou e destituiu de seus postos os oficiais.⁴⁰ Sua atitude de apenas repreender o Major João Botelho e advertir seus correligionários demonstra que, nesse caso, ele procurou manter-se acima das querelas partidárias entre o Major e o Coronel. Afinal, eram homens de cabedal e bem articulados politicamente.

Esse caso ilustra que o período foi marcado por confrontos entre o público e o privado - relações pessoais conflituosas entre superiores que eram levadas para uma instituição pública, a Guarda Nacional - e, não raras vezes, eram mediadas pelo executivo provincial, o que acabava reforçando a posição de poder do presidente da província. Divergência como essa, é um exemplo de como se arranjavam e mediavam os conflitos entre essa “gente opulenta e de boa linhagem” (MARIANO, 2009), homens vinculados a uma elite que, como consta, importava ter por perto.

3 O QUE FAZER QUANDO “OS SOLDADOS VEM QUANDO QUEREM, E QUANDO NÃO QUEREM LÁ NÃO VEM”?

Neste percurso, faremos um contraponto ao que tem sido exposto até aqui. Mostraremos um caso em que são os próprios oficiais que sofrem com a insubordinação dos milicianos. Um exemplo disso foi relatado pelo instrutor, Pompeu Romano de Carvalho, em 6 de janeiro de 1834, da Companhia da Vila de São Miguel.⁴¹ Ele deixou transparecer sua insatisfação quando,

40 Confira: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em 22 dez. 2012

41 Nesse período, os guardas ainda elegiam seus oficiais seguindo a orientação da Lei de 18 de agosto de 1831, que, só em 1850, passou por uma reforma que previu que os oficiais da milícia seriam nomeados pelos Presidentes de província. No entanto, como pudemos

em ofício ao presidente, Antônio Joaquim de Mello disse:

[...] participo a V. Ex.^a que a Instrução da Companhia já não está finda, do exercício, e é por causa do pouco caso que fazem esses *homens nomeados oficiais, pois os soldados vem quando querem, e quando não querem lá não vem, e nada tem porque os oficiais tem medo deles, recebem deles desfeitas, respostas as primeiras, e insubordinados nada lhe concede é [de graça].*⁴²

Diante do exposto, entendemos que os guardas cidadãos em questão não aceitavam, passiva e deliberadamente, quaisquer ordens dando “respostas às primeiras”. Esse caso mostra a não passividade desses personagens diante dos superiores, o que nos leva a sugerir que a legitimidade do superior deveria ser negociada. É sabido que muitos desses milicianos tinham seus afazeres e que o trabalho na milícia, além de obrigatório, era gratuito.⁴³ Por isso, acreditamos que, nem sempre, podiam se apresentar voluntariamente, já que a sobrevivência diária constituía-se como uma necessidade daquele momento, algo que não poderia esperar. Mais adiante, o instrutor refere que os oficiais faziam vistas grossas a essas “insubordinações” e justifica: “porque tem medo deles, recebem deles desfeitas, respostas às primeiras, e insubordinados nada lhe concede é de graça”.⁴⁴

observar neste estudo, isso já vinha acontecendo nas províncias desde 1837, através de um decreto-lei provincial. Nesse período, o governo central também se preocupou em resolver o problema do tráfico de escravos e da estrutura agrária do país – que desembocou na Lei de Terras em 1850 - e do fim do tráfico negroiro.

42 Correspondência do Instrutor Pompeu Romano Carvalho para o Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1834 Cx: 011. Grifos nossos.

43 BRASIL, Consolidação das Leis do Império do. Leis de 18 de agosto de 1831, Art. 10.

44 Correspondência do Instrutor Pompeu Romano Carvalho para o Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. Arquivo Histórico Waldemar

Questionamos se esse comportamento dos oficiais era um demonstrativo de medo ou se davam pouca importância ao cargo, tendo em vista que a “insubordinação” poderia ser resolvida com punições, o que não aconteceu. Por outro lado, não sabemos até que ponto os milicianos fizeram desfeitas, deram respostas ariscas ou barganharam com os seus oficiais. Porém, se isso realmente ocorreu, é um indício de que os oficiais vivenciaram uma crise de autoridade e, ao que tudo indica, pouco se importavam com isso, já que não tomaram uma medida mais enérgica com os guardas-cidadãos, que sabiam disso, jogavam com isso e tiravam vantagens dessa aparente “ausência de autoridade” dos seus oficiais. A opinião de Pompeu Romano Carvalho era de que os oficiais os temiam. Infelizmente, não encontramos nenhuma resposta do presidente da província para o instrutor. No momento, o que temos são algumas sugestões: pode ser que a aparente falta de credibilidade dos oficiais derivasse do fato de temerem sua derrota nas futuras eleições, já que, no ano de 1834, os oficiais eram eleitos pelos milicianos. Ou, podemos até conjecturar que eles não estavam acostumados com as novas regras de uma instituição como a Guarda Nacional. Doutro modo, o que justificaria a ida dos guardas ao Batalhão quando bem entendiam? Mesmo assim, o que nos interessa, mais do que a solução para esse caso, é que, através desse fragmento, podemos vislumbrar as relações vivenciadas dentro dos batalhões, ainda que com cuidado e algumas ressalvas.

Nessa mesma linha de análise documental sobre o fato de os oficiais serem surpreendidos por seus comandados, Irineu Pinto (1908 [1977]), com base na documentação de 1838, descreveu que, no dia 11 de março daquele ano, guardas aquartelados na capital da província se rebelaram tarde da

Bispo Duarte, Ano: 1834 Cx: 011.

noite, na tentativa de expulsar o seu comandante, mas foram contidos por oficiais do Batalhão que os puniram. Vamos à sua descrição:

11 de março - As praças da Guarda Nacional em serviço na Capital entram em desordens no respectivo Quartel, às 9 horas da noite, no intuito de expelirem do seu recinto o comandante do destacamento. Comparecendo o Prefeito e alguns oficiais do mesmo batalhão conseguiram em poucos momentos restabelecer a ordem, sendo apenas presos quatro soldados que em seguida foram punidos (*Apud* PINTO, 1908 [1977], p. 142).

É interessante questionar, com base no exposto, o que os levou a acreditar que, rebelando-se, iriam conseguir expulsar seu comandante ou ir um pouco mais além, arriscando a dizer que os princípios de participação dos milicianos nas eleições os tornavam mais seguros para agir com atos de protestos a ponto de enfrentar a autoridade.

Afinal, o que fazer quando um posto importante na hierarquia simplesmente não impunha o domínio e a subordinação total? Como podemos perceber, através desses relatos, os oficiais também sofreram com a contestação de sua autoridade assim como contestaram os seus superiores. Para controlar um Batalhão, o oficial deveria ser politicamente bem articulado e, na maioria das vezes, bem visto pelos seus subordinados, caso contrário, que se preparassem para os gestos desobedientes e irreverentes deles.

Vimos, portanto, pequenos fragmentos das histórias que ressoaram e estiveram na pauta do dia a dia dos milicianos da Guarda Nacional na Paraíba, como o governo provincial lidava com oficiais opositores e, por outro lado, como acabou mediando conflitos entre oficiais rivais. As punições, nem

sempre, eram a destituição do cargo ou prisão, como podemos ver na medida tomada pelo presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, no conflito entre o major e o coronel, afinal, a desavença não afrontava o governo vigente. Em outra situação, observamos que os oficiais podiam ser surpreendidos com a insubordinação dos seus soldados. Uns se eximiam, seja porque não levassem a sério suas obrigações ou não estivessem interessados em angariar antipatias.

Essas histórias nos fazem refletir que, nem sempre, ser oficial da Guarda Nacional da Paraíba significou ser honrado por todos. Todavia, nessa teia de relacionamentos, alguns homens distintos conseguiram reunir um maior séquito de homens leais. Notadamente que essa maior capacidade de cooptação de uns contrastou com a pouca articulação política de outros. Constatamos, ainda, que ser um oficial de confiança significava estar em “plena harmonia” com o governo provincial. Em contrapartida, os considerados “rebeldes” e “insubordinados” foram os que não eram partidários do governo vigente, os considerados “cabalistas”. Esses, sim, não mereceram confiança. Portanto, foi necessário demiti-los.

REFERÊNCIAS

Fontes

Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do presidente da província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849 Cx: 027.

Decreto nº 8 da Assembleia Legislativa da Parahyba, de 14 de março de 1837. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1837 Cx: 014 (A).

Correspondência enviada por Felis Rodrigues dos Santos, em 14 de janeiro de 1845, ao presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, pedido para que o capitão João Neiva da Silva, que fora vítima de perseguição no governo anterior, seja reintegrado ao Batalhão. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

Ofício do comandante Manuel Pereira de Araújo, do Quartel do Comando da Legião na Vila de Campina Grande, 31 de janeiro de 1842, ao presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1842, Cx: 020.

Representação enviada por Joaquim Baptista Avondano, comandante superior da Guarda Nacional da Paraíba, sobre o caso de desentendimento do Coronel chefe da 2ª Legião com o Major comandante do 2º Batalhão, ao presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, enviada no dia 28 de março de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845 Cx: 026.

Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, concluindo e dando seu parecer sobre o caso do Coronel chefe da 2ª Legião com o Major comandante do 2º Batalhão, no qual explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845 Cx: 026.

Resposta do Major comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao comandante superior Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845, Cx: 026.

Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba, Joaquim Baptista Avondano, ao presidente da província Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr. No dia 10 de abril de 1845. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1845 Cx: 026.

Correspondência do Instrutor Pompeu Romano Carvalho ao presidente da província Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1834 Cx: 011.

Fontes eletrônicas

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo presidente da província Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1846. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. p. 16. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em 22 dez. 2012.

Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo presidente da província João Antonio de Vasconcelos, em agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. p. 16. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em 22 dez. 2012.

Jornal, *O Reformista*, 15 de agosto de 1849. Disponível em: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html. Acesso em 22 dez. 2012.

Bibliografia

AGUIAR, Wellington. A velha Paraíba nas páginas de jornais. João Pessoa: A União, 1999.

ALMEIDA, Adilson José de. Uniformes da Guarda Nacional 1831-1852: a indumentária na organização e no funcionamento de uma associação armada, 1998. Dissertação (Mestrado em História), São Paulo: Universidade de São Paulo.

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade de. A Guarda Nacional em Pernambuco: a metamorfose de uma instituição. Recife: UFPE, Dissertação (Mestrado em História), 1986.

ALMEIDA, Horácio de. História da Paraíba. 2ª ed. João Pessoa: UFPB, 1978.

BRASIL. Leis e Decretos. Lei s/n. de 18 de agosto de 1831. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1875.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política

imperial. Teatro de sombras: a política imperial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, Jeanne Berrance de. A milícia cidadoa: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Ed Nacional, 1977, [1979].

CERTEAU, Michel de. A escrita da História. Tradução: Maria de Lourdes. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986, [2011].

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In JANCÓS, István. (org.). Brasil: a formação do Estado e da nação (c.1770-1850). São Paulo: Hucitec, 2003, pp.431-468.

_____. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do Século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas (1831-1873). Curitiba: Universidade Federal do Paraná. Dissertação (Mestrado em História), 1977.

GINZBURB, Carlo. Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história. Tr. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GIRARDET, Raoul. Mitos e mitologias políticas. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

LEWIN, Linda. Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993.

MACHADO, Maximiano Lopes. Quadro da Revolta Praieira na Província da Parahyba. 2ª ed. João Pessoa: UFPB, 1951, [1983]

MARIANO, Serioja R. C. Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824), Tese (Doutorado em História), Recife: UFPE, 2005.

_____. Cultura Política e relações de poder na Paraíba: o atentado contra o presidente de província Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Anais do II ENCONTRO DE HISTÓRIA DO IMPÉRIO BRASILEIRO, PPGH/PPGE/UFPB: João Pessoa, 2011, p. 1-11.

_____. “Um governo justo e liberal”: a construção do discurso histórico de Maximiano Lopes Machado sobre a Praieira. Caderno de resumos & Anais do 5º. Seminário Nacional de História da Historiografia: biografia & história intelectual. Ouro Preto: EDUFOP, 2011, p. 1-10. Disponível em: <http://www.seminariodehistoria.ufop.br/ocs/index.php/snhh/2011/paper/viewFile/848/337> . Acesso em: 24/Jun. 2012.

MARIZ, Celso. Memória da Assembléia Legislativa. João Pessoa: União, 1946. [1987].

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, Séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de, e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Conquistadores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos Trópicos. América Lusa XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 403-434.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. 5ª edição, São Paulo: Hucitec, 2004.

MEDEIROS, Coriolano de. Também da minha infância. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, 1994, p. 01-110.

_____. Sampaio. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, 1994, p. 111-199.

NUNES, Herlon Ricardo Seixas. A Guarda Nacional na província paraense: representações de uma milícia para-militar (1831-1840). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, Dissertação (Mestrado em História), 2005.

PINTO, Irineu Ferreira. Datas e notas para a História da Paraíba. 2ª ed. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1908. [1977]

RIBEIRO, José Iran. Quando o serviço os chamava: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria: UFSM, 2005.

ROCHA, Solange Pereira da. Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual. São Paulo: UNESP, 2009.

RODRIGUEZ, Walfredo. Roteiro sentimental de uma cidade. 2ª ed.

João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, A União, 1994. (Edição Fac-similar).

SALDANHA, Flávio. *Oficiais do povo: a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2006.

_____. *O Império da ordem: Guarda Nacional, Coronéis e Burocratas em Minas Gerais na segunda metade do Século XIX, 1850-1873*. Franca: Faculdade Estadual Paulista, 2009.

SANTANA, Martha M. Falcão de Carvalho. *Nordeste, açúcar e poder*. João Pessoa: UFPB, 1990.

SILVA, Antônio Moraes da. *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. Santa Maria: UFSM, 2005.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no Século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

JUIZ DE GUERRA, E NÃO, DE PAZ: OS JUÍZES DE PAZ NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA (1831-1840)

Jerlyane Dayse Monteiro dos Santos⁴⁵

[...] Sobre a posse que V. S^a. falou estar da Povoação de S. Antonio está muito enganado, por ter V. S^a mandado criminosamente uma patrulha a quella Povoação inquieta a par dos habitantes della, ofendendo assim a Lei, tornando-se assim Juis de Guerra, e não de pas, para que foi eleito, com isto não se [negou] estar V. S^a de posse, salvo se não temos mais Leis, e nem os Agentes della, são responsáveis pelos abusos que cometem na execução da mesma Lei [...].⁴⁶

1 INTRODUÇÃO

Durante o período regencial, o cargo de juiz de paz representou o pensamento liberal que predominou durante o início da década de 1830. Esse cargo, eminentemente político, foi utilizado como peça estratégica para as relações de poder na política local. Inclusive, a epígrafe foi extraída de um ofício enviado pela Câmara Municipal de Bananeiras ao secretário da Província, em que podemos perceber, através do ofício, os ditos excessos que foram cometidos contra esse município, com a intenção de dividir a vila de Pilões, para criar a vila de Santo Antônio.

Diante desse cenário, o presente artigo tem o objetivo de analisar as tensões existentes na província da Paraíba, durante o período regencial, 1831 a 1840, notadamente a atuação dos

45 Mestra pelo PPGH-UFPB vinculada à linha de História Regional, orientanda pela Prof^a Dr^a Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano e integrante do Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista.

46 Arquivo Histórico Waldemar Duarte (A.H.W.D.) Caixa 11, ano 1834. Grifos nossos.

juizes de Paz. Assim, pretendemos analisar como esse cargo mudou o cenário administrativo provincial e foi utilizado como peça estratégica para a política paraibana. Também buscamos compreender o esvaziamento desse cargo em oposição ao cargo de Delegado, que ficou encarregado das funções, antes exercidas pelo juizado de Paz, no final do período regencial, quando houve o retorno ao projeto político centralizador encabeçado pelos Conservadores, com a reforma do Código de Processo Criminal em 1841.

O período Regencial iniciou depois da abdicação de D. Pedro I (1831) e estendeu-se até 1840. Foi durante esse período que o Estado imperial reformulou a estrutura da administração estatal, em nível nacional e provincial. A mudança se fez presente através da burocratização administrativa e resultou na criação de diversos órgãos vitais para a administração pública e para a manutenção da ordem social. Entre os principais cargos e instituições criadas na província da Parahyba do Norte, podemos citar: a Guarda Nacional (1832), a Assembleia Provincial (1835), como também os cargos de Prefeito e Subprefeito (1837).

Durante muito tempo a historiografia tratou o período regencial como um momento anárquico, anômalo, que pôs em risco a unidade nacional. Mas, por volta década de 1970, tiveram início novos estudos sobre a regência que deram preferência a objetos mais específicos, no qual foram definidas novas áreas temáticas, entre os temas mais promissores, destacaram se os grupos políticos e seus espaços de ação. Nessa linha, trabalhos como *A Construção da Ordem*, de José Murilo de Carvalho (1974)⁴⁷ e *O Tempo Saquarema*, de Ilmar Mattos (1985)⁴⁸ foram

47 José Murilo de Carvalho defendeu a tese sobre a construção do estado nacional em 1974, na Universidade de Stanford. A tese foi transformada em dois livros: *A construção da ordem*, publicado em 1980, e o *Teatro das Sombras*, em 1988. As edições mais atuais reúnem os dois volumes em um único livro.

48 *O Tempo Saquarema* foi o resultado da tese de doutoramento defendida por Ilmar

inovadores entre as décadas de 1970 e 1980, quando a história Política e as elites ainda eram mal vistas por uma grande parte da historiografia, principalmente a marxista, pois analisavam o período imperial (1822-1889) através da análise política, sem que com isso, as relações sociais e familiares fossem desprezadas.

Além de temas clássicos sobre o período regencial, outros temas foram abordados, como a produção jornalística do período regencial e a análise da circulação dos diferentes projetos políticos veiculados através da imprensa na corte, na perspectiva de Marcelo Basile. Igualmente importantes para a compreensão acerca da organização dos grupos políticos regenciais são obras como a de Alcir Lenharo no livro *As Tropas da Moderação* (1979), que aponta para as alianças existentes entre o grupo de produtores e comerciantes do interior mineiro dedicado ao abastecimento da corte com os *moderados*. Acrescenta-se ainda o trabalho de Miriam Dolhnikoff (2005) que visa compreender o projeto político nacional elaborado pelos Liberais, e analisar o período Regencial, não como um momento anárquico, mas como uma experiência federalista dentro do regime monárquico e os rearranjos entre as elites Regionais e o Poder Central. As revoltas que ocorreram durante o período regencial também é um tema que vem ganhado destaque nos últimos anos, não apenas, as grandes revoltas, mas algumas manifestações locais, como a Setembrada e a Novembrada (Pernambuco), e a Revolta de Pinto Madeira (Ceará). Sob a perspectiva cultural, os festejos cívicos igualmente se tornaram objetos de pesquisa durante o período regencial. Nessa área, destacam-se os trabalhos de Hendrik Kraay e Marcelo Basile (BASILE, 2009; DOLHNIKOFF, 2005; LENHARO, 1979).

No que se refere à historiografia regional, percebemos que existe uma lacuna historiográfica específica em relação ao

Mattos, em 1985. Essa obra, atualmente, está publicada em livro.

Período Regencial. Durante muito tempo, os autores vinculados ao Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP) pouco se interessaram pelo Período Imperial. Após a década 1970, uma nova produção historiográfica emergiu por meio de pesquisadores vinculados à Universidade Federal da Paraíba.¹

2 O ESTUDO DO POLÍTICO PELO VIÉS CULTURAL: CULTURA POLÍTICA NA PARAÍBA REGENCIAL

Desde 1836, no espaço político paraibano, emergiram os primeiros esboços de organizações partidárias. Liberais moderados e exaltados dividiam a oposição contra os Conservadores. Na Paraíba, as facções políticas locais dividiram-se entre Liberais moderados e Conservadores (MARIZ, 1994).²

Acompanhando a tendência política nacional, o Partido Conservador era formado por um forte grupo político, com representação tanto na esfera política nacional, com Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, quanto na esfera política local, com José Lucas de Souza Rangel. Sua proposta inicial era de restringir a competência das Assembleias Províncias, observar rigorosamente a Constituição, restabelecer o Conselho de Estado que fora extinto pelo Ato Adicional, resistir a inovações políticas pouco estudadas e fortalecer a autoridade com leis de compressão sobre as tendências anárquicas (MARIZ, 1994, p. 142).

1 Merecem destaque pela imensa contribuição que vêm dando ao tema as professoras Ariane Norma de Menezes Sá, Cláudia Cury, Rosa Godoy, Serioja Mariano e Solange Pereira da Rocha. Também não podemos deixar de mencionar a importante contribuição dos pesquisadores vinculados aos Grupos de Pesquisa: Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista e História da Educação no Nordeste Oitocentista.

2 Estamos cientes de que dividir os indivíduos pertencentes aos grupos políticos da Paraíba, entre conservadores e liberais, é uma classificação por demais simplista, tendo em vista que eles atuavam de acordo com os seus interesses pessoais. No entanto, perceber essas articulações como estratégias de atuação é parte integrante do nosso objetivo neste trabalho.

Por outro lado, o Partido Liberal paraibano seguia a orientação nacional da fração liberal dita moderada, cuja proposta era “a maior autonomia das províncias, a abolição do Conselho de Estado e a temporariedade dos senadores” (MARIZ, 1994, p. 143). O Partido Liberal paraibano tinha fortes nomes da liderança política local, entre eles, Joaquim Baptista Avundano e Manuel Lobo de Miranda Henriques. Vale ressaltar que os membros do Partido Liberal e do Conservador se revezavam na ocupação dos cargos políticos, jurídicos e militares, até meados da década de 1860, quando foi implantada uma nova tendência nacional: a reconciliação entre os partidos.

A sociedade política paraibana oitocentista agregou condições para exercer, estrategicamente, o controle administrativo e o poder decisório, nos campos econômico, político e ideológico, visto que fizeram girar em torno de si a economia local. Em decorrência do poderio econômico e das estratégias familiares, detiveram, revezadamente, o poder político local. Acreditamos que a maior parte da elite política paraibana oitocentista era recrutada entre as famílias ou mantinham fortes laços sociais com elas. Entre os principais grupos familiares que tinham ramificações em diversas instâncias da política local, destacamos os Carneiro da Cunha, os Baptista Avundano, os Souza Rangel e os Monteiro da Franca, entre outras famílias locais que detinham grande poderio político e econômico.

Entendemos que a Regência é um excelente campo de pesquisa para o historiador que trabalha com o conceito de culturas política.³ Caracterizado, inicialmente, pela defesa de

3 Segundo a definição dada por Giacomo Sani (1999, p. 508), a cultura política é um “conjunto de atitudes, normas, crenças, mais ou menos largamente partilhadas pelos membros de uma determinada unidade social e tendo como objeto fenômenos políticos”, a partir desta definição percebe-se dois pontos essenciais, primeiro, o caráter plural das culturas políticas; segundo, a importância do papel das representações para esta definição, que retira desta o estigma da ideologia (BERSTEIN, 1988). De acordo, com Berstein a análise da cultura política se torna importante por considerar que esta “não é uma chave universal que abre todas as

três projetos nacionais, defendidos pelos Liberais moderados, Exaltados e Caramurus, o período é marcado, superficialmente, por uma ruptura política e administrativa com “a abdicação do imperador D. Pedro I (1831) – que instalou o regime das regências –, a aprovação do Ato Adicional de 1834 – que provocou profundas transformações na política administrativa, particularmente, com a criação das assembleias provinciais” (MARTINS, 2007). Também é caracterizado pela forte politização popular das ruas e findado após a regência de Araújo Lima, que culminou com a antecipação da maioria de D. Pedro II, em 1840, quando teve início uma nova fase na política nacional (BASILLE, 2009).

Na Paraíba o período regencial foi essencial para a patrimonialização e burocratização do Estado, com a criação da Guarda Nacional, da Assembleia Legislativa, e dos partidos: Conservador e Liberal. Nesse contexto, as Posturas municipais, que já existiam desde o período colonial, se apresentam como uma forma de moldar o processo civilizatório na Cidade da Paraíba do Norte – levando em conta que nesse período a Capital da província ainda possuía fortes características de uma povoação rural, e, portanto, era necessário adequar à sociedade paraibana as novas regras da etiqueta social. Nesse contexto de redefinição da estrutura política o cargo de juiz de paz emerge em 1832 como um representante das propostas do partido Liberal. No entanto, logo em seguida as atribuições desse cargo são esvaziadas devido aos abusos cometidos por esses representantes eletivos. Vale lembrar que o cargo de juiz de paz era ocupado a partir das eleições realizadas nas Vilas e Distritos da província.

Nesse texto é fundamental para um melhor entendimento

portas, mas um fenômeno de múltiplos parâmetros, que não leva a uma explicação unívoca, mas permite adaptar-se a complexidade dos comportamentos humanos” (1988, p. 350).

desse período a identificação das redes de sociabilidade e parentesco que envolvia a elite local, como analisa Fernanda Martins,

Tratava-se de uma estrutura social onde a própria identidade individual ainda se encontrava fortemente vinculada às relações familiares e às redes sociais às quais estavam associados, o que fazia com que, com frequência, antes de serem homens públicos, fossem os representantes dos interesses e negócios dos grupos e famílias que os aproximaram do poder. (2007, p. 409).

A noção de rede é, portanto, essencial para a compreensão das relações de sociabilidades. Tais redes de sociabilidade e parentesco estavam na instância local diretamente vinculada ao estado, como observa Linda Lewin (1987). Os principais membros dos grupos da base familiar na Paraíba estavam interligados ao estado e essa assertiva apresentava-se evidente quando observadas as reivindicações desse grupo junto ao estado. Lewin analisa que,

O reconhecimento explícito de que desfrutavam junto ao estado localmente fortalecia sua identidade como grupos quase-corporativos, pois validava seu monopólio sobre os cargos públicos, as nomeações para o funcionalismo e o poder de polícia. Preenchendo os cargos municipais com membros da família ou com os amigos, a parentela situacionista institucionalizava sua representação política. (LEWIN, 1987, p. 107).

Com a burocratização do Estado e o crescimento econômico, os interesses familiares deveriam ser assegurados e mantidos pelo funcionalismo público, tanto quanto pelas atividades ocupacionais tradicionais em que por muito tempo

se baseara uma sociedade puramente agrária (LEWIN, 1987, p. 108).

3 JUÍZES DE PAZ, A PROPOSTA DO PROJETO LIBERAL

O temor dos Conservadores era que a federação representasse apenas os interesses das oligarquias, em detrimento dos interesses do Estado Nacional. Entretanto, Dolhnikoff (2005) busca demonstrar que o projeto federativo propunha uma distribuição equilibrada do aparelho de Estado pelo território imperial, e que o projeto nacional proposto era capaz de articular as diversas elites provinciais. A autora afirma que “esse projeto não era apenas dos liberais, mas também dos conservadores, pois o que os dividia eram divergências pontuais em torno das dificuldades para sua implementação” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 83).

Na instância provincial, os grupos regionais buscavam nas brechas da Constituição instrumentos para barganhar alguma autonomia para os governos locais. Nessa perspectiva, foi instituída a lei de municipal de 1828. Mas, na opinião de Tavares Bastos “a centralização no Brasil seria um fato meramente oficial, sem base nas supostas relações da vastíssima circunferência do Estado com o centro improvisado pela lei” (1997[1870], p. 24) a tentativa de uniformizar a administração em todas as províncias foi a condição máxima para que “naufugassem” algumas das tentativas de reforma propostas pelos liberais, entre elas a criação do cargo de juiz de paz.

Aos juizes de paz a lei garantia um para cada freguesia, definindo assim suas atribuições:

[...] as funções e ações iniciais do processo criminal: realizar o auto de corpo de delito, interrogar os suspeitos do crime, prendê-los e remetê-los ao juiz criminal. Além disso, tornava-o responsável por tentar a conciliação entre as partes em litígio não criminais, julgar pequenas demandas, fiscalizar a execução das posturas policiais das Câmaras, resolver as contendas entre moradores do seu distrito acerca de caminhos, pastos e danos contra a propriedade alheia, fazer destruir quilombos, comandar a força armada para desfazer ajuntamentos que ameaçassem a ordem estabelecida, etc. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 83).

Além das atribuições definidas podemos mencionar o art. 12º da Lei de 6 de Junho de 1831⁴, que atribuiu ao Presidente de Província ou Conselho Provincial a prerrogativa de suspender os Juizes de Paz de suas atribuições, quando esses excedessem ou fossem negligentes no cumprimento de suas funções.

A figura do juiz de paz estimulou a prática do clientelismo na instância local, pois o fato de o “cargo ser eletivo acabou por deixar nas mãos dos fazendeiros, que manipulavam o resultado de sua eleição, a designação daquele que ocuparia o posto, utilizando-o para a defesa de seus interesses pessoais” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 85). Segundo Tavares Bastos⁵ (1997, [1870]), a figura do juiz de paz supunha certa “civilização”, que, até então, existia em diferentes níveis de acordo com o grau de desenvolvimento social de cada província.

O código de Processo Criminal de 1831 no art. 2º e art. 4º das suas instruções determinou a criação de novos distritos, a partir do número de habitantes, e para cada distrito deveria ser

4 Código de Leis do império de 1831, pertencente ao acervo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba.

5 Vale ressaltar que o Tavares Bastos é um homem do Século XIX, e sua obra *A Província* (1870) foi produzida três décadas após o fim do Período Regencial.

eleito um juiz de paz.⁶ Segundo o Mappa provincial apresentado pelo presidente de província, Basílio Quaresma Torreão, na sessão de abertura da Assembleia Provincial, em Janeiro de 1837, a província era dividida em três Comarcas, dezesseis Municípios e, setenta e quatro distritos para a Administração da Justiça Criminal e Civil de primeira instância. A partir da Vila de Caissara podemos perceber como se deu o processo de divisão das Vilas.

Participamos a V. Ex.^a. Que a requisição de hum numero de abitantes de Caissara contendo o numero de cento e quatro casas abitadas, essa câmara de conformidade com o artigo do Codigo de Processo, fez em Sessão de 24 de Outubro parti hum novo distrito de Juiz de Paz denominado de São Joaquim, e passando se a Eleição dos respectivos Juizes Eleitos João Viera da Silva, João Evangelista dos Santos, Antonio Fernades d'Almeida, e Vicente Ferreira Barbosa, que entrarão em exercício, o que participamos a V. Ex.^a.⁷

Como está dito no referido ofício o distrito de São Joaquim surgiu após a divisão da Vila de Caissara, e logo após o surgimento do novo distrito foi realizada a eleição dos quatro juízes de paz, que deveriam assumir um a cada ano respectivamente. Através da Vila de Santo Antônio podemos perceber como se dava o processo de eleição para o cargo de juiz de paz, vale destacar que essa povoação surgiu após a divisão da vila de Bananeiras.

Essa Camara leva a conhecimento de V. Ex.^a para lhe ex clarecer o seguinte. O artigo 8º da Lei de 29 de Novembro de 1832, manda, que os quatro cidadão

6 O poder central nomeava os cargos de Juiz de Órfãos e de Juiz Civil.

7 Arquivo Histórico Waldemar Duarte, caixa 11, ano 1834.

mais votados serão os Juizes de Pas, e que cada hum servirá hum anno. O artigo 6º das instruções dis que haja sempre quatro juramentos. (A. H. W. B. D. caixa 11, ano 1834).

Através do ofício podemos observar que, segundo a Lei de Novembro de 1832 os quatro cidadãos mais votados seriam eleitos juizes de paz, e cada um serviria como juizes pelo prazo de um ano, devendo haver sempre os quatro juramentos. Após a implantação do juizado de paz outras dificuldades surgiram, pois não havia em todos os distritos e vilas recém-criados pessoas consideradas qualificadas para exercer tais funções, dessa forma, para exercer essa “autoridade popular”, não era necessário ser bacharel em direito, mas era preciso ser uma pessoa idônea (BASTOS, 1997). Vale lembrar que esse era um cargo eletivo e para o exercício dessa função eram utilizados os mesmos critérios eleitorais, entre eles, ser homem livre, eleitor, maior de 25 anos, e ter renda mínima de 100\$000 reis, inclusive essa foi uma preocupação da Câmara Municipal da vila de São Miguel.

Em Sessão de hoje tomando em consideração o total des-amparo em que se achão alguém desses Districtos a falta de homens que tenham requzitos necessários para o emprego de juizes de Pas, levamos ao conhecimento de V. Ex^a. que não pode esse Distrito ser dividido, sem ficar em seo antigo pé, e fica esse conselho reunido a expera da sabia deliberação de V. Ex^a que mandará o que for servido. (A. H. W. D. caixa 11, ano 1834).

Como podemos perceber através da queixa da Câmara Municipal da Vila de São Miguel, algumas vilas e distritos, apesar de possuir o número suficiente de habitantes para que se efetivasse a divisão, sofriam pela falta de cidadãos qualificados para o exercício do cargo. Como dito anteriormente, apesar

do cargo de juiz de paz não exigir o bacharelado em direito, os demais requisitos exigidos nem sempre eram preenchidos pelos moradores locais, principalmente a renda mínima de 100\$000 reis, tendo em vista que para algumas vilas e distrito recém-criados a renda mínima exigida era um valor considerado elevado para o padrão social da população.

Segundo Miriam Dolhnikoff (2005) as atribuições dadas aos juizes de paz estimularam a prática excessiva e arbitrária do poder, pois se tornou comum entre os que detinham esse cargo excederem as suas atribuições e realizarem “mandos e desmandos” nas vilas e distritos sob a sua jurisdição. Inclusive a vila de Bananeiras e Povoação de Santo Antônio foram alvos dos excessos do juiz de paz da Povoação de Pelões, destacamos que as duas povoações eram divisões da Vila de Bananeiras. Segundo a documentação o dito Juiz de Paz dirigiu-se a povoação de Santo Antônio com mais de cinquenta homens armados e invadiu a casa do cidadão João Cardoso Moreno, encarregado da polícia do mesmo distrito, de onde levaram seis granadeiras que haviam sido confiadas ao juiz de paz do Distrito Santo Antônio pelo Governo da Província, a documentação descreve que,

Essa Camara tendo sido participada pelo Juiz de Paz da Povoação de Santo Antonio desse Municipio, que o Juiz de Paz da Povoação dos Pelões do Municipio do Brejo d'Area no dia 8 do corrente se apresentára na povoação de Santo Antonio com cincoenta e tantos homens armados, e atacamão a Casa do Cidadão João Cardoso Moreno, pessoa encarregada da policia d'aquelle Disticto, conduzindo seis granadeiras da Casa do mesmo Cardoso, cujas granadeiras tinhão sido confiadas pelo Exmo. Governo ao Juiz de Paz da dita Povoação, a vista do que essa Camara reconhecendo a criminalidade hum tal atentado, leva ao conheci-

mento de V. Ex^a. para com tempo providenciar como for justo. Em virtude, do Art. 289 do Codigo Criminal essa Camara ordenou ao Juiz de Paz de Santo Antonio, que pusesse em execução o que lhe determina dito Art. Essa Camara anciosa espera resposta de V. Ex^a. para providenciar quanto antes acto tão criminoso. (A. H. W. D. caixa 11, ano 1834. Grifos nossos).

Enviados pelas Câmaras Municipais os ofícios eram destinados a Presidência da Província e ao Conselho de Província. Sobre isso Fátima Gouvêa (2008) argumenta que, a Legislação central aprovada durante as décadas de 1820 e 1830 produziu um sistema administrativo em que os municípios reforçavam, no nível local, as decisões que eram impostas pelo governo provincial. Sobre isso, Dolhnikoff constata que “ao mesmo tempo em que criaram uma poderosa autoridade – o juiz de paz –, os liberais limitavam significativamente os poderes das Câmaras” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 86). A partir de 1828, ficou assegurado que as Câmaras Municipais, ao administrar as cidades ou vilas, prestariam contas aos Conselhos Provinciais.

Além da criação do cargo de juiz de paz durante a década de 1830, uma terceira instância de poder foi criada, o cargo de Prefeito. Os Liberais aproveitaram-se da faculdade concedida pelo Ato Adicional as Assembleias Provinciais, de criar empregos, e determinaram em várias províncias à criação do emprego de prefeito e subprefeito. O prefeito seria nomeado pelo presidente de província, sendo esse último nomeado pelo Governo Central. As atribuições a que ficaram incumbidos os Prefeitos pode ser considerado o primeiro sinal do enfraquecimento do cargo de juiz de paz. Fica claro que os Liberais não almejavam a simples autonomia municipal, mas buscavam um arranjo que combinasse autonomia com um forte vínculo com o Estado nacional. Aos prefeitos cabia executar e fazer executar as ordens do presidente

de província, como também comandar a força municipal, fiscalizar os empregados públicos, prender os criminosos e velar pelos bens e rendas provinciais e nacionais (DOLHNIKOFF, 2005).

Segundo Tavares Bastos (1997), a *Lei dos prefeitos* votada em 1836, em Pernambuco, ampliou as funções estabelecidas a esse cargo. A partir de então outras províncias adotaram o mesmo modelo, entre elas a Parahyba do Norte. Para a aprovação dessa Lei os Deputados provinciais fizeram uso da autonomia que lhes foi atribuída com a criação da Poder Legislativo provincial. Aderindo ao projeto de Lei criado em Pernambuco a Província da Paraíba criou em 1837, a *Lei dos prefeitos*. Sob as atribuições desse cargo a legislação afirmava o seguinte:

Art. 1. Em cada Câmara dessa Província haverá um prefeito, ao qual compete as seguintes atribuições. § 1º Prender e mandar prender, todas as pessoas, que o deverem ser sob a forma da Lei, e manter a segurança individual dos cidadãos. § 2º Conceder passaporte segundo as leis à queles, que os requererem. § 3º Fazer e mandar fazer os Corpos de Delito, e mandar dar buscas. § 4º Fazer dissolver todos os ajuntamentos ilícitos, ou em que houver manifesto perigoso de desordem, usando quando for necessário, da atribuição, que pelo artigo 290 do Código Criminal compõe os Juizes de Paz. § 5º Mandar rondar nos lugares onde convier. § 6º Obrigar a assinar, termos de bem viver e de segurança aos compreendidos no Art. 12 § 2º e 3º do Código de Processo Criminal procedendo a esse respeito segundo no disposto do Artigo 121 do mesmo código. § 7º Fazer por custodia a bêbados durante a embriagues. § 8º Fazer destruir quilombos, e [ilegível], de malfeitores, e providenciar a que se nas formem. § 9º Auxiliar a execução de ordens legais, quando para isso seja necessária força, e lhe for requisitada pelas Autoridades competentes. § 10º Exercer a atribuição, que pelo artigo

298 § 3 do Código Criminal, competia aos Juízes de Paz. § 11º Fazer conduzir a sua presença os que forem indiciados em crimes para interroga-los, e conhecendo que existem provas contra eles, os remeterá imediatamente com o interrogatório aos Juízes competentes. § 12º Fazer executar as sentenças criminais por si, ou pelos respectivos sub-prefeitos quando não estiver no município em que tem de ser executada a sentença. § 13º Exercitar as atribuições de chefe da Polícia as quais ficam de ora em diante separadas dos Juízes de Direito. § 14º Exercitar cumulativamente com os Juízes Municipais a atribuição, que pelo § 12 do artigo 5º da Lei de 15 de Outubro de 1827, competia aos Juízes de Paz. (A. H. w. D. caixa 14, ano 1837. Grifos nossos).

Como podemos perceber através do artigo 1º da lei de prefeitos parte das funções dos Juízes de Paz foi remanejada aos prefeitos e subprefeitos, que eram então nomeados pelo Poder Executivo da Província, podendo o mesmo ser demitido pelo Presidente da Província se esse achar que convém ao bom funcionalismo público. A criação da *Lei de Prefeitos* na Paraíba está diretamente relacionada ao crescente descontentamento das autoridades para com as funções desempenhadas pelos juizes de paz. No ano de 1837, o então presidente de província Basílio Quaresma Torreão defendia a redução das funções desses magistrados. Segundo Torreão, “esses Magistrados quase todos leigos, alguns ignorantes, que mal sabem assigna seus nomes, e outros desconceituados, e sem respeito publico, muito mal poderão desempenhar tantas, e tão complicadas atribuições anexas ao seu cargo” (RPP, 1837). Então, Torreão (1837) propôs a separação das funções desses Magistrados repartindo-as com outras autoridades mais aptas, reduzindo suas funções a julgar pequenas causas civis.⁸

8 Torreão, Basílio Quaresma. Relatórios dos Presidentes de Província (RPP). Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em, Maio de 2012.

Ao mesmo tempo em que a Assembleia Provincial da Parahyba criou o cargo de prefeito como uma forma de contornar a poderosa figura dos juizes de paz, percebemos através da documentação que os prefeitos também excediam suas atribuições e se envolviam em disputas políticas locais, prática bastante comum na cultura política local. Como aconteceu em São Miguel da Baía da Traição envolvendo o subprefeito e o Padre da dita Vila. Os senhores, Luiz Francisco dos Santos Lima e o Vigário João Baptista Avondano. Segundo a documentação o senhor Luiz Francisco dos Santos Lima acusa o Vigário de lhe-ter denunciado a respeito de uma embarcação estrangeira que esteve no ancoradouro da praia de Mamanguape⁹, em contrapartida o Vigário João Baptista Avondano acusa o senhor Luiz Francisco dos Santos Lima de está lhe fazendo injurias ofensivas, “manchando a sua honra frente aos seus paroquianos”.

Diz o padre João Batista Avondano, Vigário confirmado, da Vara na Freguesia da Bahia da Traição, que atônito por não puder mais tolerar insultos, ataques affensivos e injurias, que continuamente sofre do sub-prefeito Luis Francisco dos Santos Lima, prudência do suplicante com vozes altas enface do publico manchando a honra, e credito do suplicante a fim de que os Parochianos dos [ilegível] aquelles dos [ilegível] lhe percão o respeito, e o abandonem no character, com a fundamento de dizer, que o suplicante denunciou do suplicado respeito a uma embarcação Estangeira que fundiada esteve no Ancoradouro daquela praia, afirmando que V. S^a. assim dissera, e que em Mamaquape mostrou denuncia, que conhecida foi a letra do suplicante; e para o suplicante

9 Vale destacar que durante esse período era comum a presença de embarcações estrangeiras interessadas no comércio ilegal, ajudadas por determinados grupos de interesses locais. Na província da Paraíba a procura pelo comércio de pau-brasil era muito comum, mas devemos destacar que até o momento não é possível afirmar se essa embarcação realmente faria parte de um sistema de contrabando e/ou exploração.

precisa, que V.S. lhe dé por suplicado tem manchado a honra do suplicante abandonado sua reputação gritando de publico que há de manietar¹⁰ e por gargalheiro no pescoço do suplicante, e não satisfeito com esses insultos convoca adjuntos, e com ostentação de puder a cada momento apelidando ao suplicante com o injurioso título Ladrão, Ladrão, portanto o suplicante Pede. Pede a Vossa Senhoria Illmo. Snr. Prefeito da 1º Comarca que defira ao suplicante como tem requerido. (A. H. W. D. caixa 16, ano 1838).

Apesar de a narrativa ser intensa chamamos atenção que esse documento é a versão contada pelo Padre João Baptista Avondano. E como resposta as suplicas do vigário, o subprefeito foi deposto do cargo, como podemos acompanhar através do ofício emitido pelo presidente da província o Sr. Joaquim Teixeira de Albuquerque.

Doutor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque Presidente da Província da Parahyba do Norte por o Regente em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2º que Deus Guarde. Hei por bem mando da facilidade, que me concede o Art. 1º da Lei Provincial Nº 11 de 15 de Abril de 1837 demitir do Lugar de Sub-Prefeito da Villa de São Miguel ao cidadão Luiz Francisco dos Santos Lima, por assim convir ao Serviço Publico. Palácio do Governo da Parahyba do Norte 9 de Novembro de 1838. [Ilegível]. (A. H. W. D. caixa 16, ano 1838).

Como pudemos perceber essa intriga teve como desfecho a demissão do subprefeito, após as súplicas do Vigário ao então Presidente da Província Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, que considerou esse ato pertinente aos interesses públicos. No entanto, ao analisarmos essa documentação não

10 Atar as mãos de alguém (SILVA, 1789)

podemos perder de vista as alianças políticas por trás dessas trocas de correspondências, pois a demissão do subprefeito não deve ser analisada apenas como uma intervenção “neutra” por parte do Presidente de Província, mas como parte integrante de um conjunto de práticas e estratégias que fazem parte da cultura política local, pois o Vigário João Baptista Avondano pertencia a uma importante família local, detentora de diversas ramificações nas redes de poder na instância provincial. Uma dessas ramificações era o então deputado da Assembleia Provincial, o Coronel Joaquim Baptista Avondano, que acreditamos ser o irmão do vigário João Avundano, o que leva-nos a refletir sobre quais interesses realmente estaria por trás de tal trama política.

O regresso do regime Monárquico, em 1840, promoveu uma série de mudanças na política-administrativa imperial, entre elas, a reforma no Código de Processo Criminal, sancionado pelo imperador em 3 de Dezembro de 1841. A revisão criou o cargo de delegado, responsável pelo inquérito policial. Era essa polícia judiciária que fez a Interpretação da legislação provincial, esvaziando de vez as atribuições dos juízes de paz. Ressaltamos, ainda, que em algumas províncias, como Paraíba e Pernambuco, as atribuições dos juízes de paz já haviam sido em grande parte redimensionada para os prefeitos e subprefeitos, a partir da iniciativa das Assembleias Provinciais.

Com a revisão do Código de Processo Criminal os juízes de paz permaneceram independentes do Poder Central, mas nem por isso foram esquecidos. Suas atribuições foram reduzidas, sendo, em grande parte transferidas para os chefes de polícia, juízes de direito, e para os delegados, subdelegados e juízes municipais. “Restaram aos juízes de paz apenas as funções que tinham antes do Código de Processo” (BASILE, 2009, p. 90).

Acerca de um epílogo regressamos a 1834, momento em que foram criadas as Assembleias Provinciais, que asseguravam

à autonomia política e orçamentaria a administração provincial. A autonomia concedida aos governos provinciais através do Ato Adicional e mantido durante todo o segundo reinado (1840-1889) atendia aos interesses das elites provinciais e, dessa forma, assegurava a sua adesão. Portanto, “constituía-se uma elite política com profundos laços na organização socioeconômica provincial, mas ao mesmo tempo comprometida com a unidade e o Estado nacionais” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 154). Gouvêa (2007) analisa que a autonomia política e administrativa provincial só foi alcançada em 1842, pois poucas alterações ocorreram posteriormente. Em linhas gerais, ficou sob a responsabilidade da administração provincial a educação, a organização e aprovação dos orçamentos provinciais e municipais.

Dolhnikoff (2005) destaca que, para viabilizar a atuação legislativa, a elite provincial precisava adotar algumas medidas que descontentava alguns potentados locais, mas que, por outro lado, garantiam o desenvolvimento de toda a região. Dessa forma, a elite provincial “se forjava distanciando-se das localidades, uma vez que não estava direta e exclusivamente atrelada aos interesses locais” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 98).

Enquanto a Assembleia Provincial era composta por grupos locais, o presidente da província era nomeado pelo poder central, para representar os olhos e os ouvidos do imperador. Entre as suas atribuições, estava a de que deveriam garantir a vitória dos aliados do ministério em exercício. Contudo, as eleições desse período, inclusive para juízes de paz, eram constantemente manipuladas por meio da fraude e da violência e cabia ao presidente de província não alterar as regras desse jogo. Desse modo, o presidente era uma figura-chave tanto para Liberais quanto para Conservadores, ambos interessados na unidade territorial.

Um ponto interessante é que José Murilo de Carvalho (2010 [1978]), ao examinar os presidentes de província, destaca apenas os que alcançaram o alto escalão da política nacional, o Senado e o Ministério. Essa abordagem difere da proposta por Miriam Dolhnikoff (2005), pois ela não só analisa a importância dos presidentes de província como também realça a importância das demais instâncias da administração provincial, para a manutenção da unidade nacional durante as Regências. Nessa perspectiva, foram criados diversos cargos na instância local, porquanto os moderados percebiam a importância de estender, a todo o território nacional, a burocratização imperial como uma forma de consolidar o Estado Nacional.

Dessa forma, foi pensado e criado o Juizado de Paz, no entanto, na prática, os que detiveram esse cargo não atuaram como o que fora planejado, porque, por detrás de cada indivíduo, havia uma série de relações de poder e interesses particulares que influenciavam em sua atuação. Assim, a maior parte dos que exerceram esse cargo excedeu as suas atribuições através de práticas excessivas de poder e de arbitrariedades, o que levou a uma reação conservadora, em 1840, que retirou a maior parte das atribuições dos juizes de paz em benefício dos cargos de delegado, que, a partir de então, passaram a exercer a função de polícia judiciária.

Dolhnikoff (2005) analisa que a criação do poder provincial representou um reordenamento do jogo político que alterou as características do próprio Estado. Primeiramente, essa foi uma conquista dos grupos provinciais, que o utilizavam como um instrumento de barganha no governo central, ao mesmo tempo em que o poder provincial institucionalizado servia para impedir que os conflitos de interesses locais colocassem em risco a integridade da unidade nacional. Por outro lado, Gouvêa (2008) afirma que, pela forma como o Poder Central

estava disposto, era necessário um Poder Legislativo fraco, pois o Poder Executivo era forte, centralizador e atuante por meio do Poder Moderador (exclusivo do Imperador) e de poderosas agências da administração pública – presidentes de Província, delegados, entre outros.

REFERÊNCIAS

Fontes manuscritas e impressas

MACHADO, Maximiliano Lopes. Almanak: administrativo, mercantil e industrial do Estado da Parahyba para o ano de 1907. Parahyba do Norte: Tipografia Oficial, 1907;

TAVARES, João de Lyra. Almanach do Estado da Parahyba para 1911. Parahyba do Norte: Imprensa Oficial da Paraiba, 1911.

Coleção de Leis do Império do Brazil de 1831. Primeira Parte. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

Documentos do arquivo Histórico do Estado da Paraíba (manuscritos). Caixas: 010, 011, 012, 013, 014, 015. São documentos variados que vão desde ofícios, relatórios, decretos, entre outros.

SILVA, Antônio de Moraes. DICIONÁRIO (1789). Disponível em: acesso em: 30/04/2012;

Bibliografia

BASILE, Marcelo. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)”. In: GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.). O Brasil imperial (1831-1870). Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BASTOS, Aureliano Cândido de Tavares. A Província. Edição Fac-símile, 1870. Brasília: Senado Federal, 1996 [1870].

BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: SIRINELLI, Jean-Françoise; RIOUX, Jean-Pierre (org.). Para uma história cultural. Lisboa:

Estampa, 1998.

BORGES, Vavy Pacheco. História e política: laços permanentes. In. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 12, No 23/24, 1991/2, p. 7-18.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Damará, 2010.

COSTA, L. D; GOUVÊA, J. C. Elites e Historiografia: questões teóricas e metodológicas. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 28, p. 251-255. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n28/a17n28.pdf>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2011.

DIAS, Margarida Maria. *Intrépida AB Origine: O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da história local*. João Pessoa: Almeida Gráfica, 1996.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

_____. Entre o centro e a província: as elites e o Poder Legislativo no Brasil Oitocentista. In. *Almanack Brasiliense*, n 1, 2007, p. 80-92.

GOUVEIA, Maria de Fátima. *O império das Províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil imperial (1831-1870)*. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil de 1808-1842*. Rio de Janeiro: Símbolo, 1979.

LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da Oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares, Séculos XVIII e XIX. In. FRAGOSO, João Luís R.;

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Org.). *Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. 5 ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. *Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia*. In: MOTTA, Rodrigo Patto de Sá (org.). *Culturas políticas na história: novos estudos*. Belo Horizonte (MG): Argvmentvm, 2009.

NORONHA, Andrius Estevam. *Análise teórica sobre a categoria 'Elite Política' e seu engajamento nas instituições da Comunidade Regional*. Santa Cruz do Sul: *Revista Barbarói*, 2008. N° 29: 24-45.

RÉMOND, René. *Uma história presente*. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

SANI, Giacomo "Cultura Política" In BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. v. 2, 5 ed. Brasília/UNB, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p.306-308.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no Século XIX*. São Paulo: Difel, 1978.

RECRUTAMENTO MILITAR NA PARAÍBA OITOCENTISTA: UMA QUESTÃO DE ORDEM (1840-1849)

Lis de Araújo Meira¹¹
Serioja R. C. Mariano¹²

O Exército não é uma ocupação honrosa, nem digna de um homem de bem, é coisa do rebotalho da Nação, como se nota, diante dos nossos olhos, a cada instante. Nem mesmo a função policial é cumprida a contento, pois que mais se amotinam os soldados mais do que qualquer outra coisa, um bando de desordeiros maltrapilhos recrutados à força ou vendidos por quaisquer cinco mil-réis pelos agentes recrutadores, batalhões de libertos desqualificados, escravos fugidos e estrangeiros de má procedência.¹³

Este artigo pretende analisar as formas pelas quais as autoridades paraibanas efetuaram o recrutamento de homens para o Exército brasileiro. No Brasil Imperial, o recrutamento militar significava a conscrição de uma população marginalizada, de modo que o alistamento forçado para servir ao Exército brasileiro é emblemático, devido ao jogo de poderes inerente. Levando em conta que esse processo envolvia vários segmentos da sociedade imperial, consideramos que ele carrega grande significado político e social. Neste trabalho¹⁴, buscaremos

11 Mestranda no PPGH-UFPB.

12 Professora do Departamento e do Programa de Pós-graduação em História da UFPB.

13 Amleto Ferreira-Dutton, sobre sua decisão de pôr o filho Patrício Macário no Exército com a intenção de “corrigi-lo”. Para maiores esclarecimentos ver: *Viva o povo brasileiro* de João Ubaldo Ribeiro (1984), p.336.

14 Este trabalho é o resultado parcial da pesquisa que está sendo desenvolvida no Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), coordenado pela Prof^a Serioja R. C. Mariano, intitulado *Culturas políticas e redes familiares na Paraíba Oitocentista*, e ao plano de trabalho (2) *Vigiar e punir: os militares e a manutenção da ordem na província da Paraíba (1840-1870)*, inserido na linha de pesquisa “Família, culturas e relações de poder no Nordeste oitocentista” e das discussões

compreender as várias relações de poder estabelecidas na época, que envolvem o controle estatal, a organização militar, a manutenção da ordem e as redes de privilégios. Para isso, o recorte proposto se insere na primeira metade do Oitocentos, mais especificamente, de 1840 a 1849. Devemos lembrar que a década de 40 do Século XIX foi um momento muito rico para a história do Brasil, em termos de dinâmica política e social e por ser herdeira da Regência Imperial.

Considerando a era regencial (1831-1840) como o “laboratório da nação”, como o faz Marcello Basile, entendemos que esse período deixou marcas importantes para os anos seguintes. A centralização, como ideal dessa época, gerou uma série de medidas que, teoricamente, fortaleceriam o Estado brasileiro. A proposta de construir uma nação forte comovia a elite nacional e era praticamente uma unanimidade, como afirma Basile (2009). A criação e a organização das forças repressivas estavam intimamente ligadas a esse propósito. Mas, embora a intenção fosse de burocratizar o aparelho estatal ao máximo, esse processo se deu de forma lenta e, muitas vezes, contraditória, combinando ações modernizantes com velhas práticas.

De fato, as forças militares no Império brasileiro se constituíam de maneira muito complexa e ambígua, porquanto ora eram controladas pelo Estado, ora estavam sob influência de particulares. Para essa singularidade, podemos citar a Guarda Nacional. Jeanne Berrance de Castro, em seu trabalho sobre essa corporação, afirma que o Brasil do Século XIX não tinha vocação militar. Essa falta de espírito bélico se explicaria pela sua história sem grandes conflitos militares de caráter nacional e sem disputas exteriores. Assim, o Brasil não precisava se preocupar em manter um efetivo considerável no Exército (CASTRO, 1977,

realizadas no grupo de pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista.

P. 65). O período liberal, que deu origem à criação da Guarda Nacional, pretendia conter as rebeliões apenas com a força da Milícia Cidadã, já que o Exército, nesse período, representava uma organização composta por estrangeiros, além dos cidadãos livres pobres.

A manutenção da ordem nas Províncias foi uma preocupação constante entre as classes dirigentes, e o uso da violência era uma prática comum entre elas e, mais do que isso, era uma estratégia política para a manutenção do poder. O esforço das autoridades para transformarem as forças repressivas em instituições sólidas é visível na documentação pesquisada. Rosa Maria Godoy Silveira afirma que o aumento das forças repressivas é notável no período regencial: são criados os corpos policiais e se observa o crescimento do número de cadeias públicas. Todas essas medidas tinham a intenção de manter a ordem escravista (SILVEIRA, 1999, p.45). Ainda segundo a autora, a Guarda Nacional da Paraíba e do resto do território brasileiro era responsável pelo combate às revoltas e aos tumultos na província, razão por que surge um dos paradoxos mais comuns da administração do Século XIX no Brasil, o Minotauro Imperial¹⁵: no processo de fortalecimento do poder público, o próprio Estado acaba criando uma corporação que tem um caráter privado. Para Fernando Uricoechea, a Guarda Nacional Brasileira é a instituição imperial que melhor representa a metáfora do minotauro - uma figura híbrida que aparece na mitologia grega, que é metade homem e metade touro. A Guarda Nacional também tem duas metades opostas, pois sua organização apresenta caráter privado e público. Sua atuação dependia de serviços prestados de forma honorífica pelos

15 Metáfora trabalhada por Fernando Uricoechea (1978) em livro de mesmo nome, que corresponde ao tipo de governo do Brasil Imperial, baseado na combinação de formas opostas de administração: patrimonial e burocracia estatal.

homens de prestígio, ou seja, sem receber salários. Ao mesmo tempo em que esse estrato privilegiado atuava como força privada, ela estava ligada ao Estado e, por isso, representava o público.

O que se verifica na documentação, com bastante frequência, são comportamentos que refletem pouca burocratização desse Estado ainda em construção, no período que estamos analisando. Aparecem, nesse processo, práticas litúrgicas que evidenciam os privilégios de determinados setores da sociedade brasileira do Século XIX. Como, por exemplo, o serviço na Guarda Nacional, que era feito sem remuneração pelos notáveis, apesar de ser uma instituição ligada ao Estado, sua atuação dependia de particulares.

Como é sabido, no Brasil, o Exército só ficou mais consistente depois da Guerra do Paraguai (1864-1870). Antes disso, era uma instituição mal vista, e suas condições de serviço eram precárias. Ser soldado, nessa época, era um sacrifício do qual se deveria escapar de todas as formas possíveis. É desse pavor que nascem as redes de isenções, das quais fazia parte uma parcela privilegiada da sociedade.

No Brasil, a carreira militar tem características muito próprias. Fábio Faria Mendes resume

a vida militar no Brasil do Século XIX, pois combinava rotina, arbitrariedade e privação. A administração militar, sobretudo, apesar das inúmeras reorganizações, padeceria de interminável confusão. Os relatórios do Ministério da Guerra estão sempre a lamentar o mau estado de fortalezas e quartéis, a falta de suprimentos e armas adequadas, o relaxamento da disciplina devido à dispersão das tropas, os baixos salários, e, sobretudo, a inadequação do pessoal apanhado pelo recrutamento. O heteróclito material humano de que se constituía o

exército introduzia um elevado grau de *fricção*¹ nas rotinas mais simples e nenhuma responsabilidade e autonomia podia-se atribuir aos soldados [...] (MENDES, 2010, p.46)

A análise das isenções que regulavam o recrutamento militar no Império indica condições que garantem que os indivíduos com representatividade política e social estariam fora das listas dos recrutados. Kraay cita alguns exemplos:

Eram sujeitos ao recrutamento forçado todos os homens brancos solteiros e pardos livres de 18 a 35 anos [...]. Homens nessa faixa etária, empregados em atividades econômicas julgadas úteis, todavia, gozavam de isenção: feitores, tropeiros, artesões, cocheiros, marinheiros, pescadores, um filho de cada lavrador, certo número de empregados em cada estabelecimento comercial e estudantes. (1999, p.117)

Isso significa que o procedimento que hoje se apresenta como universal e impessoal, no Império, relacionava-se à utilidade que esses indivíduos tinham para produzir riquezas (CASTRO, 1977, P 74). Mendes assevera que

o recrutamento, no Brasil imperial, foi marcado pela presença de uma densa trama de privilégios e isenções, verdadeiro mosaico de distinções a separar várias espécies de cidadãos livres, que paradoxalmente crescia com a passagem do tempo, em verdadeiro processo de desuniversalização. (2010, p.155)

Essa série de isenções estava regulada pelos notáveis dessa sociedade. De maneira que a relação dos poderosos locais com

1 Nesse livro, Fábio Faria Mendes trabalha com o conceito de fricção criado pelo teórico de guerra Clausewitz. Em linhas gerais, significa a combinação de elementos e fatos imprevistos que alteram os planos de guerra (2010, p. 57).

o Estado determinava a forma como o recrutamento deveria se processar. Nesse período, o recrutamento militar se apresentava como um procedimento pertencente a uma cultura política², visto que faz parte de um

conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização político-administrativa, resultado de um longo e dinâmico movimento de interações e de acumulação de conhecimentos e práticas que se tornam predominantes em uma determinada sociedade, em um dado tempo histórico no qual, entretanto, nem ela é exclusiva, ou muito menos definitiva (MARTINS, 2007, p.432).

É preciso lembrar que, muitas vezes, o recrutamento tinha um caráter punitivo e que os indivíduos obrigados a desempenhar essa função eram os considerados perigosos para a ordem pública. Não podemos deixar de notar, como já observou Hendrik Kraay (1999), que todo esse processo estava relacionado à rede de relações entre patrono e cliente, Estado, membros da classe senhorial e pobres livres. Portanto, compreender o recrutamento militar, no Brasil do Século XIX, é uma maneira de também compreender as várias relações de poder estabelecidas na época, que envolviam o controle estatal, a organização militar, a manutenção da ordem e as redes de privilégios.

Em nossas análises das correspondências entre as autoridades da província da Paraíba, observamos que o processo de recrutamento era uma preocupação constante da administração pública. São inúmeras as cartas que exigem

2 Para entender bem mais o conceito de Culturas Políticas, consultar BERNSTEIN, Serge. "A Cultura Política". In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-364; MOTTA, Rodrigo Pato (org.). Culturas Políticas na História: novos estudos. Belo Horizonte: Argumentum/ FAPEMIG, 2009, entre outros.

o recrutamento, e muitas outras que denunciam a deserção. Em 06 de abril de 1841, a importância e a urgência de um recrutamento mais efetivo são reveladas em um decreto do imperador. Vale mencionar que a década de 40 é um momento repleto de acontecimentos importantes para a História do Brasil. Como exemplo disso, destacam-se: a maioridade de D. Pedro, em 1840; a reforma do Código de Processo Criminal, em 1841; a Revolta Liberal, em 1842; a mudança do gabinete, em 1844, na direção do governo central por um “moderadamente liberal”; e, em 1848, uma nova mudança, que foi a retomada do poder pelos conservadores (GRAHAM, 1997), num momento em que os conflitos no Rio Grande do Sul³ estavam se prolongando, e o trono brasileiro notava a necessidade de se elevarem as forças do Exército para reprimir a revolta.

Nesse decreto, o imperador entregava a responsabilidade do recrutamento a todas as autoridades, civis e militares, das províncias brasileiras, que deveriam se empenhar no cumprimento desse decreto⁴. Aqueles que se recusassem estariam sujeitos a punições, que iam desde o pagamento de multa até a prisão. Outro ponto fundamental para se compreender o temor ao serviço militar era a deserção, um ato recorrente nos quadros do Exército imperial. A propósito, esse parece ser um fato também muito comum na província. No entanto, não nos foi possível ainda analisar esse lado do recrutamento, fato também muito importante para se entender o significado do serviço militar na época imperial.

A violência implantada nesse processo causou indignação em muitos na época. Em seu projeto de lei de recrutamento,

3 Estamos nos referindo à Guerra dos Farrapos, ou Revolução Farroupilha, que se estendeu de 1835 a 1845. Revolta que aconteceu na província de São Pedro do Rio Grande do Sul contra o governo imperial brasileiro, com um caráter republicano.

4 Decreto n 73 – 6 de abril de 1841. Collecção das Leis do Império do Brasil 1841

o juiz de direito e auditor de guerra da corte, José Antônio de Magalhães Castro, encara a conscrição para o Exército brasileiro como um procedimento cruel e injusto. Ele considera o recrutamento uma desgraça para o indivíduo que não estava isento. O destino dele é pior que o de um criminoso. Sobre isso, José Castro afirma:

Entre nós são constantes os padecimentos do cidadão, sujeito ao recrutamento por violencias, que bradão ao céu, e de que ninguém ha que julgue-se isento! No Brasil o cidadão que tem o infortunio de ser recrutado fica inteiramente fóra das leis, e nem tem o direito de pedir uma ordem de habeas-corpos, que os maiores criminosos pódem pedir, e não lhes é negada!!⁵

Como já foi dito, o serviço no Exército não era atraente, por isso o recrutamento forçado era quase uma regra. Quando tentamos identificar o perfil dos homens que estavam nas listas dos recrutáveis, percebemos o caráter punitivo que o recrutamento apresentava. O tipo de pessoa que deveria ser recrutada corresponde àquele que não se encaixa no padrão de conduta estabelecido pelas elites. O recrutamento, nesse caso, aparece como um tipo de punição e de correção para os indivíduos considerados vadios. A resistência da população ao serviço obrigatório no Exército fica explícita em revoltas como o Quebra-Quilos⁶, quando a população protestou não só contra o novo sistema métrico que o governo pretendia implantar, mas também contra a nova lei de recrutamento⁷.

5 CASTRO, José Antônio Magalhães. Projeto de lei de recrutamento, oferecido à consideração do poder legislativo brasileiro. Rio de Janeiro: Typ. Lobo Vianna & Filhos, 1863, p. XX.

6 Para mais esclarecimento sobre o Quebra-quilos, consultar SÁ (2005) e MENDONÇA (2009).

7 A lei número 2.256 de setembro de 1874 previa um recrutamento universal baseado no sorteio. Ver MENDES (2010, p. 119-154).

Como punição, o recrutamento militar era um recurso utilizado pelas elites e demais autoridades do império brasileiro para manter o controle e a ordem nas províncias. Esse discurso era muito comum entre os responsáveis pela administração pública. Por reconhecer a deficiência de um Estado ainda em construção, o bacharel e presidente da província da Paraíba, em 1848, João Antônio de Vasconcellos, enxerga o recrutamento como um instrumento de apoio à legislação penal. Analisemos o seguinte trecho:

E se o estado de segurança de propriedade não he tão lisongeiro quanto eu anhelára, força he confessar que hoje o roubo mesmo de animaes he menos frequente. Seja porém qual for a causa de semelhante beneficio, a ninguem eh occulto quanto o recrutamento há prodigiosamente reprimido esse tamanho mal. O recrutamento, como tem lugar no nosso Paiz, he na verdade hum remédio violento, mas me persoado poder affirmar, que sem elle milhões de vezes o homem de indole perversa e mal intencionado viveria com mais comodidade, lucros, e até segurança que o cidadão laborioso e pacifico. Reconhecendo pois eu, como já o disse em meos relatorios perante a Assembleia Provincial, que esse meio concorre poderosamente para a cohibição até certo ponto de muitos delictos [...] Assim, Exm. Senhor, eu considero o recrutamento como um suplemento da nossa legislação penal; que a experiência tem mostrado ser em muitos casos inefficaz.⁸

Esse aspecto punitivo do recrutamento fica ainda mais visível nessa correspondência, em 1842, entre o subprefeito da Vila de Pilar e o presidente da Província, em que se fornecem as características de um recruta:

8 Exposição escrita pelo presidente da província da Paraíba, datada de 1848.

[...] Pedro Marinho Falcão branco solteiro idade de trinta e [ilegível] anos pouco mais ou menos, morador nessa Vila, natural da Ilha de Itamaracá Província de Pernambuco, *insultador amancebado* a uns poucos de anos nessa mesma Vila e de um gênio facinoroso e de conduta não boa [...]⁹

Como se vê, a subprefeitura apresenta como argumento para escolher Pedro Marinho Falcão como recruta o seu caráter “perverso” e sua conduta “inadequada”, o que não se lê como critérios nas Instruções de 10 de julho de 1822, legislação principal que protegia do recrutamento todos aqueles indivíduos considerados úteis à economia (KRAAY, 1999, p. 117). Pode-se concluir, a partir disso, que o recrutamento não era conduzido só pela lei, mas também pela interpretação dos responsáveis por essa atividade de recrutar. Cada recrutador acabava usando como critérios dessa seleção os hábitos e os costumes da região em que estava inserido.

Outra forma de perceber como o recrutamento militar, no Império brasileiro, estava associado à punição e ao controle social é analisando o modo como a polícia se referia aos ditos criminosos comuns. Ao se referir a recrutas e infratores, notamos as semelhanças nos termos utilizados. Examinemos, pois, o trecho do seguinte documento:

Foram presos Jozé Antonio de Trindade [ilegível], Maria Evarista e o escravo Vicente, esse por estar *ébrio* e aqueles por estarem insultando a vizinhança. Pelo Inspetor de Quarteirão de Cabedello foi preso, e remetido para essa Cidade o crioulo Manuel Luiz, por *turbulento*, e perturbador do sossego¹⁰.

9 Correspondência entre a Subprefeitura da Vila do Pilar e o Presidente de Província. Documentos do Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 020, 1842. Grifos nossos

10 Correspondência entre o Chefe de Polícia Interino e o Presidente de Província. Documentos

Nessa correspondência, percebemos a semelhança entre o que fala o Chefe de Polícia, ao se referir a presos comuns, e o que diz o representante da subprefeitura da Vila do Pilar, informando sobre o indivíduo a ser recrutado. Assim como os infratores, Pedro Marinho era um indivíduo de gênio “facinoroso”, um “insultador”, ou seja, um sujeito que não se encaixava no padrão estabelecido. Assim, o recrutamento passa a ser um mecanismo de penalidade. Nesse contexto, o serviço militar obrigatório se constituía numa maneira de manter sob controle aqueles indivíduos que ofereciam perigo à ordem social. O envolvimento da polícia e de outras forças repressivas, como a Guarda Nacional, confirmam esse sentido de controle que tinha o recrutamento militar. Para reforçar o nosso argumento, analisemos outra correspondência do Chefe de Polícia da Província:

[...] O mesmo subdelegado recrutou, e remeteu-me Felix Antonio, qual vindo corrido de Mamanguape, onde foi procurado por *vadio*, estava acoitado no Distrito d’aquela Subdelegado. Já officiei ao Major José Sabino para o fazer conduzir da Cadeia para o Quartel [...]¹¹.

Outra vez, o perfil do recrutado é o daquele indivíduo que não se encaixa na ordem social estabelecida, pois era um “vadio”. O recrutamento é mais uma forma de enquadrar esses indivíduos considerados vagabundos no padrão “civilizado”. Outro trecho curioso dessa correspondência é o que fala da transferência do recrutado da cadeia para o quartel, que evidencia a proximidade entre criminoso e recruta.

O conceito de civilização foi muito usado pela elite letrada

do Arquivo Público Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 020, 1842. Grifos nossos.

11 Correspondência entre o chefe de Polícia Interino e o presidente de Província. Documentos do Arquivo Público Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 020, 1842. Grifos nossos.

no Brasil do Século XIX. Importada da Europa, nos trópicos, essa era uma concepção que interessava a muitos segmentos da sociedade brasileira, principalmente àqueles que defendiam que o Brasil precisava se alinhar aos bons costumes e aos progressos europeus (VAINFAS, 2008, p. 141). As autoridades e os demais membros das elites brasileiras, em geral, estavam preocupados com o atraso vivido pelo Império. Incomodava muito o fato de existir, no Brasil, uma grande massa populacional que não se enquadrava na classe senhorial nem no trabalho escravo. Para Ivan de Andrade Vellasco (2009), nessa sociedade marcada pela escravidão, “os desclassificados formariam uma massa informe, tosca, sem lugar e disfuncional para a reprodução do sistema, tanto quanto, no plano teórico, descartáveis para o entendimento e a apreensão do movimento real”.

Essa população precisaria ser controlada para que, enfim, o progresso chegasse. Essa gente vadia, que não se enquadrava nos moldes da civilização, assustava a elite, que precisava encontrar formas para dominá-la. O recrutamento militar teria a função de “limpar” essa sociedade, retirar do convívio social as pessoas que representavam o atraso brasileiro – que não eram úteis à produção de riqueza e, portanto, descartáveis.

O alistamento forçado também era feito entre aqueles integrantes da Guarda Nacional que não cumpriam, de forma exemplar, suas funções. É o que diz o decreto de 6 de abril de 1841:

[...] estando sujeitos ao mesmo recrutamento os Guardas Nacionaes indevidamente qualificados, que não se acharem comprehendidos nas excepções das ditas Instruccões, na fórma da Lei de 29 de Agosto de 1837, mandada observar pelo artigo 6º da de 26 de Setembro de 1839, relativamente a esses, serão recrutados com preferênciã aquelles, que, nos Corpos a que pertecerem,

se houverem mostrado relaxados no cumprimento dos seus deveres; e só na falta delles os outros que se acharem nas circunstancias de poderem ser recrutados¹².

Observamos que, nesse decreto, o imperador ressalta a preocupação com o não alistamento de homens considerados respeitáveis e atenta para a norma que dá preferência aos guardas que não são bons exemplos de boa conduta no serviço. Portanto, se eles não existissem é que seriam recrutados outros. Ao longo de todo o decreto, ele atenta para as isenções que protegem os cidadãos “exemplares” do recrutamento. Há que se ressaltar que esse cuidado estava presente na maioria dos documentos produzidos pelas autoridades do Império. Podemos conjecturar que o recrutamento forçado de homens importantes para o andamento da sociedade poderia causar a insatisfação de parte da população, inclusive de indivíduos poderosos. Isso porque as relações de favores estabelecidas no Império não deveriam ser feridas, de maneira que aqueles indivíduos que tivessem alguma proteção de seus patronos estariam protegidos do serviço forçado no Exército. Segundo Kraay,

o recrutamento estava fortemente enraizado nesse sistema de patronato, tanto como mecanismo coercitivo de última instância para manter as hierarquias de classe quanto como maneira na qual os pobres livres distinguiram dentre os com e os sem honra (1999, p.116).

Ainda segundo Kraay, essa rede era tão importante para as relações do Império que, algumas vezes, os agentes responsáveis não recrutavam ninguém (1999, p.123).

Criada na intenção de construir a unidade nacional, a Guarda Nacional revela as fragilidades e os limites do Exército no

12 Decreto n 73 – 6 de abril de 1841. Collecção das Leis do Império do Brasil 1841.

Império brasileiro. A “Milícia Cidadã”, assim chamada na época, surge com o intuito de proteger os interesses de um Estado que ainda estava em construção. O Exército brasileiro era sinônimo de uma instituição composta de estrangeiros simpatizantes do imperador. Além disso, o Brasil Imperial não era referência de país militarizado, posto que o espírito marcial não tinha se desenvolvido. Nesse contexto, a criação de uma organização de natureza civil se encaixava perfeitamente. Jeanne Berrance de Castro ainda leva em consideração o efetivo reduzido que apresentava o Exército, e como a Guarda Nacional era uma força auxiliar, sua superioridade era evidente. Isso se explica pelo fato de que seus integrantes eram cidadãos com alguma representatividade política (CASTRO, 1977, p 62).

O fato de guardas nacionais estarem protegidos pelas isenções do recrutamento atesta a supremacia da milícia em relação ao Exército. Em muitos momentos do Século XIX, foi necessário o destacamento de Corpos da Guarda Nacional. Na província da Paraíba, o número de guardas nacionais, destacados para o serviço no Exército, em algumas ocasiões, até superava o número de integrantes da Força de 1ª Linha, e mesmo quando isso não acontecia, a quantidade de homens destacados da Guarda Nacional era considerável (CASTRO, 1977, p.76). Enquanto o número de guardas nacionais destacados na Paraíba era significativo, em relação aos homens de 1ª Linha, essa província se destacava como umas das mais resistentes, no que diz respeito à mobilização de recrutas. Isso é o que as nossas pesquisas vêm apontando. De 1845 a 1883, sua representação é negativa, nas províncias de Bahia e de São Paulo (MENDES, 2010, p. 54).

A Guarda Nacional é uma instituição que revela muito da administração do Brasil no Oitocentos. Aqui, o desenvolvimento político acontecera de forma contrária ao que houve na Europa.

Se lá há uma contínua desarticulação das solidariedades, no Brasil, elas se fortaleceram e foram incentivadas pelo próprio Estado (URICOECHEA, 1978, p. 153). Pela precariedade das rendas do Estado, ele não poderia sustentar todo o seu aparelho burocrático, através de seus cofres, portanto, a solução foi entregar aos notáveis essa responsabilidade (1978, p. 155). A rotina organizacional da Guarda Nacional emergia de um paradoxo: o princípio patrimonial e o aparelho burocrático do Estado (p.150). A partir daí, pode-se compreender porque, no Brasil, a Guarda Nacional oitocentista teve tanta importância, em detrimento do Exército. A administração de um Exército robusto significaria uma despesa muito grande para o Estado brasileiro. Portanto, acaba sendo uma corporação que não se encaixa no tipo de organização patrimonial em que o Brasil estava inserido. A Guarda Nacional representava gasto mínimo para o Estado, e os milicianos, além de não ser remunerados, contribuía, muitas vezes, para a manutenção da milícia (URICOECHEA, 1978).

A província da Paraíba não se distanciava do padrão nacional. As redes familiares e de clientelismo são fundamentais para se entender a política local. Segundo Serioja Mariano, “no Brasil, a melhor maneira de compreender os partidos políticos é dentro do contexto dos laços de parentesco e suas alianças” (MARIANO, 2011, p.15). Antes da criação da Guarda Nacional, no Brasil, a ordem militar estava dividida em milícias. Os cargos de oficiais representavam grande prestígio dentro dessa sociedade, porquanto a maioria era ocupada por gente de boa linhagem (MARIANO, 2005, 176). O mesmo ocorria com a Guarda Nacional. Para ingressar nessa corporação, o homem dependia do status que tinha diante da sociedade. Como eram cargos honoríficos, sem remuneração, os postos só poderiam ser ocupados por indivíduos que tivessem posições

de respeito dentro dessa sociedade. Lembramos que estamos considerando cidadãos de respeito não só aqueles que tinham grande poder aquisitivo, mas também os que se encaixavam na ordem social estabelecida, então, mesmo que fossem pobres, mas ocupassem funções produtivas e tinham padrinhos a quem recorrer também se incluíam nessa categoria.

Os critérios usados para se ingressar na Guarda Nacional são completamente diversos dos impostos para o recrutamento nas forças do Exército. Os guardas nacionais eram os homens que tinham condições de, no mínimo, custear o próprio fardamento. Em relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Paraíba, em 1842, o presidente de província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, ressalta as qualidades que um guarda nacional precisa ter. Naquele documento, afirma que a Guarda Nacional paraibana apresenta muitos elementos que não condizem com a honra e o prestígio que essa corporação deveria ter. Em seu relato, denuncia a presença de homens sem fardamento e sem a menor instrução. A solução que o presidente de província escolhe para esse problema é o recrutamento. Vejamos um trecho do documento:

A maior parte dos Batalhões estão por fardar, e não tem livros de matricula, fazendo-se essa por via de regra em folhas avulsas em folhas de papel, as quaes frequentemente são alteradas ou pela acção do tempo, ou pela má fé, e exceptuando o Batalhão da Cidade (sic) nota-se em todos a falta de instrução. [...] Orde-nei que fossem recrutados os Guardas Nacionaes não exceptuados pela lei, que não se fardassem dentro de certo prazo, e essa medida começa a ser profícua¹³.

13 Relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Parahiba do Norte, na sessão ordinária de 1842, pelo presidente da mesma província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1842. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos presidentes de Província, p.7. Acesso em: 01 de junho de 2012. Grifos nossos.

Mais uma vez, é possível notar que a participação na Guarda Nacional pressupunha a qualidade de cidadão que o indivíduo poderia apresentar. Segundo o Dicionário do Brasil Imperial, os cidadãos brasileiros eram todos aqueles indivíduos livres ou libertos. A cidadania do Império brasileiro estava dividida entre os cidadãos passivos, os ativos votantes e os ativos eleitores e elegíveis. Os primeiros eram aqueles que não possuíam renda necessária para participar do processo político. Os ativos votantes poderiam escolher colégio de eleitores, e os cidadãos ativos eleitores e elegíveis se diferenciavam por terem uma renda anual superior a 200 mil-réis, por isso tinham melhor posição no jogo político (GRINBERG, 2008, p. 139). Como visto, o critério usado para se diferenciar o cidadão no Império brasileiro era o da renda.

Quando o presidente de província percebe um número considerável de guardas nacionais desqualificados, encaminha-os para o serviço obrigatório no Exército. O homem que ingressa na Guarda Nacional presta um serviço honorífico à sua comunidade, os que são bem instruídos e possuem renda suficiente para se fardar, pelo menos em tese, são essas as exigências para se ingressar nessa corporação. Aquele que é recrutado para o Exército é o que precisa ser corrigido.

Um caso ilustrativo dessa estratégia do recrutamento adotada pelas autoridades pode ser observado em correspondência emitida pelo Quartel do Comando Superior da Guarda Nacional da cidade da Paraíba. Nela, o comandante se queixa da conduta de um guarda e considera o recrutamento a melhor punição para tal:

[...] E'lle acha-se preso por ter deflorado uma rapariga de quinze anos e não querer casar, ficando talvez na proteção de algumas pessoas do lugar do Fagundes onde era morador e amancebado com uma mulher

casada, sendo uzeiro e viveiro em crimes tais e é tal sua ma conduta que seu comandante o entregou para a 1ª Linha, e eu me uno a elle para pedir a V. Excia (sic) lhe mande sentar praça ou o remeta para a Marinha¹⁴.

Quando inevitável, o recrutamento de guardas nacionais para formarem a força de 1ª Linha do Exército ainda sofria com a resistência dos comandantes, os responsáveis por essa tarefa. Quando o vice-presidente da província da Paraíba, em 1848, exigiu do comandante do Batalhão de Cabaceiras um recrutamento dentro das forças da Guarda Nacional, recebeu resposta negativa. O comandante Faustino de Sousa Cavalcante, em correspondência, afirma que enviou a ordem para todos os capitães sob seu comando, mas todos eles alegaram que não havia nenhum guarda em condição de ser recrutado¹⁵. Percebemos, então, que um recrutamento universal e aleatório fere a cultura política do Império brasileiro, ou seja, aqueles indivíduos que detêm o poder acabam encontrando maneiras de livrar seus apadrinhados do recrutamento. Richard Graham analisa a importância do apadrinhamento e as relações de obediência e de lealdade que guiavam a cultura política do Império brasileiro:

Obediência e lealdade compravam favores. Obediência e lealdade permitiam ao dependente escapar ao uso da força pelo patrão. Obediência e lealdade asseguravam assistência protetora e por conseguinte criavam uma importante defesa contra a força que os outros possíveis

14 Correspondência emitida pelo Quartel do Comando Superior da Guarda Nacional da cidade da Paraíba ao presidente de província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, em 25 de outubro de 1848. Documento do Arquivo Público Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 026, 1848.

15 Correspondência entre o Comandante da Guarda Nacional de Cabaceiras e o Presidente de Província. Documento do Arquivo Público Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 026, 1848.

líderes empregassem. Como consequência inevitável, a falta de obediência ou lealdade submetia o indivíduo à punição do patrão e o deixava exposto, de forma vulnerável, à exploração de outros. (GRAHAM, 1997, p 42)

É importante lembrar que essa rede de proteção, chamada por Graham de clientelismo, estava ligada também ao paradigma familiar, que abrangia não somente os parentes ligados por laços de sangue, mas também por laços matrimoniais, incluindo cunhados, primos etc. (MARIANO, 2011, p. 13).

Em vários momentos de recrutamento militar, no período de 1840 a 1849, a Guarda Nacional foi chamada para auxiliar as autoridades provinciais nesse intento. É preciso observar que os guardas nacionais estavam inseridos em redes locais, envolvidos em relações de favores e de obrigações (MENDES, 2010, p. 89). Portanto, além de parecer, na documentação analisada, que eles estavam protegidos por seu status social, também era muito problemática a colaboração deles no recrutamento. Como os guardas poderiam indicar para o recrutamento parentes e amigos? Certamente, os guardas seriam “negligentes” nesse serviço.

Embora essa colaboração fosse obrigada em lei, com pena de serem os guardas relapsos recrutados, mais uma vez, constata-se como a cultura política de um lugar dita as normas para o recrutamento. E será que, em virtude desse poder, eles mandavam para o recrutamento os seus desafetos? Acreditamos que sim, porque entendemos que essa era a postura comum nas relações sociais do Século XIX brasileiro. Assim, o recrutamento, no contexto do Império Brasileiro, tornava-se um importante instrumento eleitoral. Embora possa parecer estranho, o Século XIX reservou espaço considerável para a participação popular nas eleições. Portanto, quem tinha o recrutamento sob sua responsabilidade também gozava de

influência política (MENDES, 2010, p. 82).

O alistamento obrigatório para o Exército é um procedimento que também interfere na ordem política do Império. Segundo Myriam Dolhnikoff, o recrutamento forçado gerava desconforto para notáveis locais, que se sentiam obrigados a enviar recrutas. Avaliando essa situação, Dolhnikoff afirma:

[...] o recrutamento para o Exército também gerava conflitos, na medida em que as elites provinciais ressentiam-se com a obrigação de fornecer homens para formar o contingente militar. Da mesma forma que em relação aos impostos, o “tributo de sangue” era palatável quando em benefício da força provincial, mas não quando para o Exército nacional (2005, p. 257).

Atente-se também para o fato de que o recrutamento, além de ter um significado político, estava relacionado ao mercado. Os encarregados de todo o processo acabavam recebendo bonificações para isso. Na província da Paraíba, no recrutamento feito em 1840, os encarregados do serviço recebiam uma gratificação mensal de 20\$000 a 30\$000 réis, a depender dos municípios em que atuavam e do número de recrutas que apresentavam à presidência da província¹⁶. Vale lembrar que os recrutadores eram civis escolhidos pelo governo.

Ordens do presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Chaves, em junho de 1841, orientam o recrutamento e determinam o pagamento de soldo para os recrutadores, segundo a distância e o número de homens capturados. Para tal serviço, Pedro Chaves recomenda que se empregue, nesse processo, a força dos guardas

16 Decreto do presidente de província da Paraíba, Agostinho de Silva Neves, datado de 22 de agosto de 1840. Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba, Caixa 020, 1840.

nacionais¹⁷. Outra observação importante que o presidente faz é quanto aos guardas que se recusassem a participar das escoltas dos recrutas. Como forma de punição, eles seriam também recrutados¹⁸.

A captura de desertores também implicava uma negociação comercial. Numa correspondência, o mesmo presidente da província informa ao prefeito suplente da cidade da Paraíba, Joaquim Lima, o preço da recompensa da apreensão de um desertado: vinte mil réis. Nessa correspondência, também é notável a preocupação do governo paraibano com o recrutamento, porque eram expedidas ordens circulares aos subprefeitos das comarcas informando as características físicas de um desertor para que ele fosse preso¹⁹.

Percebe-se, assim, o empenho das autoridades e a colaboração entre elas para que o recrutamento fosse o mais rendoso possível. Na província da Paraíba, o presidente, inclusive, recomendou aos prefeitos e aos subprefeitos absoluta diligência nessa tarefa - eles deveriam empregar todos os recursos possíveis nessa missão²⁰. Além do apoio que recebiam da Guarda Nacional, da Força Policial, estavam envolvidos no recrutamento os Juizes de Paz²¹.

17 Correspondência entre o prefeito suplente (dessa cidade), Joaquim Lima, e o presidente de Província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba. Caixa 19, 21 de outubro de 1841.

18 Os alistados na Guarda Nacional eram isentos do recrutamento. Ver CASTRO, Jeanne Berrance de. *Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977, p 62.

19 Correspondência entre o prefeito suplente (dessa cidade), Joaquim Lima, e o presidente de Província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba. Caixa 19, 21 de outubro de 1841.

20 Correspondência entre o presidente de província da Paraíba, Francisco Xavier Monteiro da Franca, e o prefeito da 1ª Comarca Manoel Lobo de Miranda Henriques. Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba. Caixa 19, 16 de abril de 1841.

21 Correspondência entre o presidente de província da Paraíba, Francisco Xavier Monteiro da Franca, e o prefeito da 1ª Comarca Manoel Lobo de Miranda Henriques. Arquivo Histórico

Ressaltamos que, mesmo com todo o esforço empreendido por tantas autoridades provinciais, a deserção se repetia. Na correspondência entre autoridades, identificamos facilmente esse fato, em que, às vezes, várias pessoas se envolviam. Na província da Paraíba, por exemplo, uma mulher chegou a ser presa por participar de um grupo que apoiou a fuga de um recruta, numa ação considerada violenta pelo próprio presidente da província²²

Desse fato, podemos concluir que as forças envolvidas na conscrição não estavam devidamente preparadas para o procedimento. É reclamação comum dos presidentes de província a que observa a fragilidade das forças repressivas no Século XIX. Mesmo as cadeias, geralmente, para onde eram encaminhados os recrutas, apresentam-se em estado de precariedade²³.

Várias barreiras eram postas aos encarregados do recrutamento. A própria debilidade das forças repressivas significava um entrave nos procedimentos necessários para o alistamento forçado de homens. Mendes (2010, p. 66) atenta para a fragmentação dos meios de violência, cuja capacidade de coerção diminui. As forças de repressão estavam repartidas pelas autoridades provinciais, e os conflitos entre elas impendiam que o recrutamento acontecesse sem grandes desentendimentos.

Fábio Faria Mendes ainda lembra outro obstáculo encontrado ao se tentar elevar o efetivo do Exército. O Estado

Waldemar Duarte do Estado da Paraíba. Caixa 19, 24 de abril de 1841.

22 Correspondência entre o presidente de província da Paraíba, Pedro Rodrigues Chaves, e o prefeito da Comarca, Antônio José Henriques. Arquivo Histórico Waldemar Duarte do Estado da Paraíba. Caixa 19, 7 de julho de 1841.

23 Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da mesma província, o tenente coronel, Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1846. Pernambuco. Typ. Imparcial, 1846. *Center for Research Libraries Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p.7. Acesso em: 01 de junho de 2012.

brasileiro oitocentista tinha poucos dados consistentes sobre sua população (2010, p.66). Sem conseguir precisar informações sobre ela, não poderia realizar um recrutamento eficiente.

Outra modalidade de recrutamento, mas pouco eficaz, era o alistamento de voluntários. Na documentação pesquisada até agora, não foram verificadas informações sobre esse tipo de alistamento. Talvez a ausência de documentos referentes aos voluntários não seja por acaso. Em seu trabalho sobre o recrutamento militar, no Brasil Imperial, Mendes aponta a província da Paraíba como uma das mais refratárias na remessa de voluntários. Sua representação é negativa em relação à maioria das outras províncias (2010, p. 52).

A partir do que foi encontrado no Arquivo Histórico do Estado Waldemar Duarte, e nos referenciais bibliográficos já trabalhados, não são identificadas grandes mudanças no processo de recrutamento militar no período da Revolta Praieira (1848-1849), apesar da participação intensiva dessa província nessa revolta. Segundo o presidente da província da Paraíba, na época, João Antônio de Vasconcellos, em seu relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Paraíba, marcharam, por ordem do presidente, para Pedras de Fogo, 24 soldados e dois cabos. Já a Guarda Nacional destacada para o evento era constituída de 239 soldados e 18 cabos²⁴.

Desses dados, podem-se tirar algumas conclusões que reforçam o que foi dito sobre a debilidade do Exército brasileiro. No momento de conflito interno, o governo só podia recorrer às forças milicianas da Guarda Nacional. E mesmo que o recrutamento envolvesse um esforço muito grande das

24 Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849, mapa 1. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos presidentes de Província, p.7. Acesso em: 01 de junho de 2012.

autoridades provinciais, não era eficaz no sentido de elevar o efetivo de Exército.

Ainda em seu relatório, o presidente João Vasconcellos afirma que o número de guardas nacionais destacados, apesar de ser em quantidade muito maior que o de praças de 1ª Linha e da Polícia, sempre variava devido a constantes deserções²⁵. Apesar de não informar os motivos por que eles desertavam, o presidente da Província, mais adiante, afirma que alguns comandantes da Guarda Nacional estavam entre os revoltosos. Acaso alguns soldados não os seguiram? Com isso, podemos supor que até a Guarda Nacional, uma corporação de confiança do Estado, não era totalmente coesa.

Como a pesquisa ainda se encontra em fase inicial, há algumas lacunas a serem preenchidas. Por exemplo, não foi possível identificar, na documentação analisada, o perfil étnico-racial dos homens recrutados para o Exército. A historiografia que se debruça sobre o tema apresenta divergências. Se Jeanne de Castro afirma que a maior parte do corpo de recrutas era formada por negros e mulatos (CASTRO, 1977, p. 77), Fábio Faria Mendes defende que os brancos eram preferidos no alistamento (MENDES, 2010, p. 46).

A Paraíba oitocentista não se distanciou do padrão, e o recrutamento militar aqui tinha o mesmo significado que no resto do país. Na Paraíba, o recrutamento militar era tão temido quanto nas outras províncias. Estavam envolvidas nesse processo várias autoridades e demais notáveis locais. O terror do recrutamento também mobilizava muitos indivíduos, e aqueles que não se encaixavam no conjunto de isenções procuravam,

25 Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 5-6. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província, p.7. Acesso em 01 de junho de 2012.

de qualquer maneira, livrar-se da obrigação do serviço militar.

Numa sociedade marcada pela escravidão, as oportunidades de sobrevivência eram poucas para os não abastados, e a saída para eles era encontrar, na cultura política do Império brasileiro, uma maneira de serem apadrinhados. Aqueles que não conseguiam tal feito estavam à margem da sociedade. Essa parcela da população incomodava as autoridades e aos demais membros da elite brasileira. Ao longo do Século XIX, essas mesmas autoridades precisavam encontrar maneiras de controlar a população subalterna. Nesse contexto, o recrutamento militar acaba sendo uma das alternativas para afastar da sociedade os indivíduos considerados de má conduta. O recrutamento também servia para excluir do cenário político os inimigos dos que estavam no poder.

REFERÊNCIAS

Fontes

Relatórios dos Presidentes de províncias: *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Relatórios dos Presidentes de Província – Disponível em: <http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em: 01 de junho de 2012;

Decretos da Assembléia Legislativa Provincial da Paraíba e correspondências oficiais encontradas no Arquivo Histórico Waldemar Duarte (A.H.W.D). Caixas 18 a 20. Anos: 1840-1849.

Bibliografia

ALMEIDA, Horário de. História da Paraíba. Vol. II. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1978;

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). O Brasil Imperial. Vol. II (1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERNSTEIN, Serge. “A Cultura Política”. In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-364.

CASTRO, Jeanne Berrance de. A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

CASTRO, José Antônio Magalhães. Projeto de lei de recrutamento oferecido à consideração do poder legislativo brasileiro. Rio de Janeiro: Typ. Lobo Vianna & Filhos, 1863, p. XX.

DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do Século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

GOMES, Ângela de Castro. “História, Historiografia e cultura política no Brasil”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda B. & GOUVÊA, Maria de Fátima S. (Orgs.). Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de História. Rio de Janeiro: FAPERJ/ Mauad, 2005.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRINBERG, Keila. “Cidadania” In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). Dicionário do Brasil Imperial. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. P139-140.

KRAAY, Hendrik. “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial”. In: Diálogos. Vol. 3, n. 3, 1999, 113-151.

LIMA, Luciano Mendonça. “Escravidão, liberdade, pobreza e rebeldia no contexto do Quebra Quilos (1874-1875)”. In: CURY, Cláudia Engler; MARIANO, Serioja Cordeiro (Orgs.). Múltiplas visões: cultura histórica no Oitocentos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB. 2009

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. (Org.). Culturas Políticas na História: Novos Estudos. Belo Horizonte: Argumentum/FAPEMIG, 2009.

MARIANO, Serioja Rodrigues C. “Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família e relações de poder na Paraíba (1817-1824)”, Tese

de Doutorado, Recife: UFPE, 2005.

_____. Culturas Políticas, administração e redes familiares na Paraíba. *Revista Saeculum*, João Pessoa, n° 24, p. 11-24, jan./jun. 2011.

MARIZ, Celso. *Memória da Assembléia Legislativa*. João Pessoa: A União, 1987 (1946).

MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento militar e construção do estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a História da Paraíba*. Vol. II, 2 ed. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1977 [1908].

SÁ, Ariane Norma de Menezes. *Escravos, livres e insurgentes: Parahyba (1850-1888)*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. “Foi indispensável chamar a Guarda Nacional: os dramas e os subterfúgios do tributo de sangue no Brasil imperial”. In: MUGGE, Miquéas COMISSOLI, Adriano; MUGGE, Miquéas H. (Orgs). *Homens e Armas: recrutamento militar no Brasil- Século XIX*. São Leopoldo: Oikos, 2011.

RIBEIRO, João Ubaldo. *Viva o povo brasileiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. 19ª Impressão.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. *Poder e política na Paraíba: colônia e império*. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; GURJÃO, Eliete de Queiroz; ARAÚJO, Martha Lúcia Ribeiro; CITTADINO, Monique. *Estrutura de poder na Paraíba*. João Pessoa: Universitária, 1999.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no Século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate*. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. *Policiais, pedestres e inspetores de quarteirão: algumas*

questões sobre as vicissitudes do policiamento na província de Minas Gerais (1831-50). In. CARVALHO, José Murilo de (Org.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

IGREJA X LIBERALISMO NO PARLAMENTO BRASILEIRO NA SEGUNDA METADE DO OITOCENTOS²⁶

Bruno Celso Sabino Leite²⁷

Levantenos-nos, meu amigo, e apressemo-nos em combater o inimigo invisível e calado que nos persegue nas trevas. Ele se chama o espírito clerical, isto é, o cadáver do passado: e nós somos e espírito liberal, isto é, o obreiro do futuro. (BASTOS, 1861, p. 49-50)

Enquanto na Europa, desmoronam os tronos sob o impacto das novas doutrinas (liberais), e na América espanhola as nações se debatem nas crises republicanas, o Brasil dá ao mundo o exemplo de solidez monárquica. (CAMPOS, 1862, p. 26)

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre parte dos debates ocorridos entre o pensamento *político liberal* e a *doutrina social católica*, no parlamento brasileiro (Senado e Câmara dos Deputados), na segunda metade do Século XIX. O trabalho restringe-se a três temas: a definição das atribuições do Poder Civil e da Igreja, no que diz respeito à educação; os trâmites em torno da liberdade de consciência e de ensino e as propostas de expansão da instrução. Trata-se, contudo, de uma divisão arbitrária, visto que esses temas acabam por se encontrar em um mesmo debate: o da separação entre a Igreja e o Estado.

26 O artigo é uma versão reduzida feita no grupo de pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*, do terceiro capítulo da minha dissertação de Mestrado, defendida no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba.

27 Doutorando em sociologia no PPGS-UFPB. E-mail: bcsleite@gmail.com

Retomando as expressões de Tavares Bastos ([1861] 1975), verdade é que, entre o “espírito clerical” e o “espírito liberal”, certo combate de princípios foi travado no Brasil da segunda metade do Século XIX. De um lado, uma série de valores que tinham como alicerce primeiro o *indivíduo* autônomo, livre em consciência; e do outro, o “pensamento católico” que, contrário ao liberalismo, promovia a ideia de que o *organismo social* apenas não adoeceria nem pereceria enquanto a hierarquia do mundo, com Deus no topo, fosse garantida.²⁸

Remontar ao período colonial, para delimitar as questões sobre a instrução pública no país, seria, em certa medida, perder o foco do debate por dois motivos principais. Primeiro, pelo fato de o Brasil, como nação independente, só *começar* a existir “legalmente” depois de 1822. Segundo, porque o desejo e, até, o projeto de um ensino público que abrangesse todo o território, como único *sistema*, só foi realmente posto em questão a partir da *Assembleia Constituinte de 1823* (que se liga também à Carta Outorgada de 1824, à lei de 1823 e ao Ato Adicional de 1834). Desde então, uma tradição parece ser fundada no país: à frente da educação elementar, a iniciativa privada predomina sobre a pública (CHIZZOTTI, 2005, p. 36). Significativo é pensar que grande número desses estabelecimentos é da alçada da Igreja Católica. O peso da doutrina dessa instituição sobre a instrução

28 Ao falar de *doutrina social católica* nesse período, refiro-me à espécie de *pensamento positivo* da Igreja, que, no Século XIX, pode ser apreendido, sobretudo, por meio de duas encíclicas: A *Mirari Vos* do Papa Gregório XVI (1831-1846) e a *Quanta Cura* de Pio IX (1846-1878). Uma ótima leitura da doutrina católica, a partir dos textos citados, pode ser encontrada em Romano (1979). Por sua vez, a delimitação do *pensamento político liberal* não é tarefa fácil, tendo em vista suas inúmeras adjetivações (econômico, político etc.), somada com a tentativa de localizá-lo espacialmente (liberalismo europeu, brasileiro, inglês, italiano etc.) e/ou temporalmente (do Século XVII, XVIII, XIX etc.). Seja como for, parece que, nesse emaranhado de definições, ao menos alguns elementos aparecem como básicos ao liberalismo, como, por exemplo, o indivíduo como valor (DUMONT, 1985), o princípio de igualdade e o direito a propriedade (da vida e bens). Leitura aproximada do liberalismo como *unidade contraditória*, detentora de tais elementos, pode ser buscada em Marx (2004), Rossanvallon (2002) e Franco (1976 e 1983). Argumentos diferentes desses podem ser encontrados em autores como Roberto Schwarz (1972) e Jacob Gorender (1992).

da mocidade brasileira é um assunto amplamente debatido no Parlamento brasileiro.

2 ATRIBUIÇÕES DE PODERES: ESTADO E IGREJA CATÓLICA

Nesse contexto a Igreja aparece como “privilegiada”, tendo em vista que o Estado mantinha parte das despesas dos seminários, onde era instruída a maioria dos alunos do país.

Acerca dessa questão, em 1862, Martinho Campos²⁹ explicitava sua posição sobre o fato de o Governo manter “despesas avultas e progressivas com seminários episcopais”, fato que poderia “tornar-se um acoroçoamento ao espírito do jesuitismo e ultramontanismo, que não cessa jamais de aspirar a uma supremacia e preponderância na educação da mocidade” (CAMPOS, 1862, p. 27-28)³⁰. Filiada ao liberalismo, afirmaria a ideia de que o clero tomasse “a parte que pudesse tomar na educação, mas sem outro auxílio do Governo Imperial, senão garantir-lhe a *liberdade do ensino* e a franqueza da concorrência”, e que, com seu “voto, o clero não terá o privilégio da instrução pública” (CAMPOS, 1862, p. 27-28, grifos meus).

O discurso desse deputado coaduna-se com o “investimento” liberal de separar o Estado da Igreja. Martinhos Campos não apenas deixa evidente sua insatisfação com a possibilidade de uma educação nacional regida por parâmetros fundamentados

29 Martinho Álvares da Silva Campos (1816-1887) foi médico, senador e conselheiro do Império. Formado na Escola de Medicina do Rio de Janeiro em 1838, foi deputado geral, de 1857 a 1881, pelo distrito de Vassouras, pela capital do Império e pela província de Minas Gerais. Também foi presidente da província do Rio de Janeiro, de 15 de março a 13 de dezembro de 1881. Em 1882, ocupou os cargos de presidente do Conselho de Ministros e de ministro da Fazenda. De 1882 a 1887, esteve no Senado e foi conselheiro de Estado em 1886.

30 No que diz respeito aos discursos no Parlamento brasileiro (Câmara dos deputados e Senado), optei por conservar nas citações os anos das legislaturas, e não, o da obra em que estão compilados. Para os discursos dos deputados: (BRASIL, 1980); para os Senadores: (BRASIL, 1982).

pela *doutrina social católica* (ultramontana, jesuítica) como também lança, no Parlamento brasileiro, algo que vinha sendo recorrente ao longo de todos os debates: o desejo pela liberdade de ensino, sobre o qual deveria predominar apenas a lei da concorrência.

Aos dizeres de Martinho Campos se oporia o Pe. Joaquim Pinto de Campos³¹, afirmando que “nenhum país católico se deu ainda mal com o ensino do clero” (CAMPOS, 1862, p. 28). Sua posição é bem marcada, sobretudo nos discursos de 30 de julho de 1860, quando afirma que, “enquanto na Europa, desmoram os tronos sob o impacto das *novas doutrinas (liberais)*, e na América espanhola as nações *se debatem nas crises republicanas*, o Brasil dá ao mundo o exemplo de *solidez monárquica*” (CAMPOS, 1860, p. 26. Grifos meus). O Pe. Campos defendia a Igreja com a certeza de que, fazendo isso, garantia a vida do país.

Por outro lado, o pensamento político liberal é contrário a essa leitura. No Século XIX, a educação do país, de acordo com alguns dos adeptos desse ideário, deveria ser gerida livremente, sob alguns parâmetros de funcionamento, mas sem nenhum favorecimento por parte do Governo seja para qual instituição fosse. O que ocorria era que a Igreja não apenas gozava de privilégios financeiros, mas também usufruía de um excesso de liberdade em suas instituições de ensino. Contra isso, servem de exemplo as críticas feitas por Joaquim Manuel de Macedo³², em

31 Ordenado no Seminário de Olinda, o Pe. Joaquim Pinto de Campos nasceu em Pajeú das Flores, em 1819, e faleceu em Lisboa no ano de 1887. Foi membro do Partido Conservador, eleito para cinco legislaturas na Assembleia Geral. Combateu a Revolução Praieira, foi contrário ao casamento civil, apoiou o projeto de Rio Branco e redigiu seu parecer, que se transformou na Lei do Ventre Livre de 1871. Envolveu-se na *Questão Religiosa* e aceitou “uma missão oficiosa no Vaticano, para defender o ponto de vista do Governo”, e acabou por criar “embaraços aos bispos processados”. Também se dedicou ao magistério no ginásio de Olinda e foi autor de obra vasta, tanto de caráter político-religioso quanto literário (BRASIL, 1980, p. 299-300).

32 Deputado pelo Rio de Janeiro, Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882) formou-se em Medicina na Corte, em 1844. Foi professor, jornalista, censor de peças teatrais, membro do Conservatório Dramático do Rio de Janeiro e do IHGB. Foi, ainda, membro do Partido Liberal e “permaneceu sempre fiel à monarquia e ao imperador, elegendo-se deputado provincial e

8 de abril de 1864, contra os lazaristas, que seriam, segundo ele, “guardas avançadas dos jesuítas”. O parlamentar discursaria nos seguintes termos: “não se diga que devem vir lazaristas educar o nosso clero, ou instruí-lo. Em honra do clero brasileiro, digo que ele dispensa a instrução e as lições dos lazaristas (apoiado), e a instrução que lhe é necessária deve provir de disposições relativas tomadas pelo Governo de acordo com os nossos bispos” (MACEDO, 1864, p. 33).

Se não existe propriamente, em Macedo, na fala acima, um liberal explícito, há, pelo menos, o repúdio ao jesuitismo lazarino e a afirmação de que o clero brasileiro deveria ser educado por trâmites que conservassem a associação político-administrativa do Governo com os bispos (a Igreja). Com um detalhe sutil, mas de grande significado político: a instrução do país deveria ser norteadada por disposições tomadas pelo Governo junto com os bispos brasileiros.

Sob essa perspectiva, o clero seria convertido em uma espécie de funcionário do Estado, fiel aos seus parâmetros, e não a doutrinas *ultramontanas*, vindas de Roma. Para Macedo, outras coisas deveriam ser ensinadas no lugar do que os “barbadinhos” pregavam, pois eles “inspiravam terror e espalhavam ideias fanáticas ou ridículas” (MACEDO, 1864, p. 34). Sobre essa postura, o deputado Raimundo F. Ribeiro¹, defensor dos lazaristas nessa questão, acusaria Macedo de argumentar sem bases reais, pedindo, portanto, exemplos claros do ridículo ou das fanáticas ideias espalhadas por aqueles clérigos. Não teve resposta.

geral nas legislaturas entre os anos de 1864 e 1881” (VAINFAS, 2002, p. 409). Macedo foi autor de várias obras, entre as quais, destacam-se a *Moreninha* (1844), *Lições de História do Brasil para uso dos alunos do Imperial Colégio de Pedro II* (1861) e *Mulheres Célebres* (1878).

1 O cearense Pe. Raimundo Francisco Ribeiro (1820-1894) foi “suplente de deputado à Assembléia Geral, pela Província do Ceará; na 10ª legislatura, elegeu-se deputado pelo 2º distrito da mesma província, na 12ª legislatura” (BRASIL, 1980, p. 323).

Interessante notar que membros da Igreja também compactuaram, em parte, com as posições de Macedo. Em 14 de abril de 1864, o deputado Pe. Lindolfo José Correia Neves² afirma que “o Governo pode procurar mesmo no país e, de certo, encontrará sacerdotes muito dignos para professores, porque, do contrário, seria preciso também ir procurar nos países estrangeiros” (NEVES, 1864, p. 36).

Neves foi defensor de uma espécie de nacionalismo clerical. Posição incrível e mais uma das muitas faces tomadas a partir do embate entre o liberalismo e a Igreja no Brasil, que giraram em torno de dois eixos principais: a separação, de fato, do Estado e da Igreja, em que os subsídios destinados à instituição religiosa foram contestados ou reafirmados; e o controle dos estabelecimentos católicos de ensino, por parte do Governo, principalmente no que dizia respeito aos conteúdos ensinados.

Se, de um lado, existiram deputados que se posicionavam contrários aos privilégios da Igreja frente ao Estado, de outro, havia uma infinidade que os afirmavam. Nesse patamar, D. José Lourenço da Costa Aguiar³, em 1887, afirma não “compreender como é possível que, com um colégio de meninos órfãos, o Estado despenda 116:000\$, com o dos meninos desvalidos, 6:000\$, com o surdos e mudos, 75:000\$, e que se gaste apenas 9 e 10:000\$, com cada um dos nossos seminários”

2 O Pe. Lindolfo José Correia das Neves, “presbítero secular e bacharel em Direito pela Faculdade de Olinda”, nasceu na Província da Paraíba, em 1820, e faleceu em 1884. Foi “pregador honorário da Capela Imperial, *comendador da Ordem de Cristo* e fundador do Instituto Literário Olindense”. Neves exerceu, também, os cargos de “*delegado da Instrução Pública e de provedor fiscal dos feitos da Fazenda*”. Foi o representante da Província da Paraíba nas 9.^a, 12.^a e 13.^a legislaturas na Assembléia Geral (BRASIL, 1980, p. 318. Grifos meu).

3 Natural de Sobral, província do Ceará, o sacerdote secular José Lourenço da Costa Aguiar (1847-1893) “formou-se em Direito Civil e Eclesiástico, na Universidade de Santa Apolônia, em Roma, e foi membro da Academia Pontifícia dos Nobres”. Foi vigário no Amazonas e no Pará. Atuou, entre outros cargos políticos, como deputado eleito pelo Pará na Assembleia Geral, na 20.^a legislatura do Império, onde “assumiu posições ortodoxas em problemas de disciplina eclesiástica” (BRASIL, 1980, p. 291).

(AGUIAR, 1887, p. 235).

Refere-se a esse fato como perseguição do Governo em relação à Igreja, com a pretensão de impedir que o clero se ilustrasse com a instrução que já lhe seria de direito. Segundo o parlamentar, os religiosos foram os responsáveis por “distribuírem a instrução sã e abundante pela mocidade hodierna, esperança do nosso futuro”. E termina dizendo: “mais de 18.000 estudantes têm, ultimamente, recebido a instrução primária e secundária no mosteiro de São Bento” (AGUIAR, 1887, p. 239). Por tal número de alunos e por todos os serviços prestados ao Brasil, ao longo da história, segundo Aguiar, o Governo não apenas deveria manter subsídios destinados aos seminários como também aumentá-los.

Mesmo que a quantidade de estudantes assistidos pela Igreja aparecesse como um bom argumento para se manter a relação entre ela e o Estado, no Parlamento brasileiro, os clérigos ainda tiveram que enfrentar a afirmação de que “a igreja é inimiga da ciência”. Essa, por exemplo, foi a fala do deputado Rodrigues Peixoto, em 1888. Contrário a essas afirmações, o deputado Pe. José Lourenço da Costa Aguiar dizia que “a história atesta que a ciência moribunda no Século X salvou-se no recesso dos conventos; foi aí que a cultura intelectual, perseguida pela barbaria, se refugiou, manteve-se e desenvolveu-se” (AGUIAR, 1888, p. 257-258).

Inserida na mesma lógica, em 1888, seria longa a fala do Pe. Mâncio Caetano Ribeiro, em prol do aumento de verbas destinadas aos seminários, “estabelecimentos públicos onde os filhos do povo recebem o pão substancial da instrução” (RIBEIRO, 1888, p. 259). Segundo Ribeiro, “os seminários, no “vasto império”, são os estabelecimentos onde se cultivam os princípios da ciência, das letras e das belas-artes”.

O deputado Ribeiro refere que a Igreja não seria contrária

às “investigações do espírito humano sobre a natureza” e assevera: “O que a Igreja Católica não quer é que espíritos trêfegos abusem da ciência e se aproveitem perfidamente dela para combaterem os seus dogmas sublimes” (RIBEIRO, 1888, p. 260, grifo meu). Aqui, algo parece ficar claro: as investigações são condicionadas por uma íntima relação com Deus, em que os dogmas se fazem sublimes e inquestionáveis. Portanto, o limite da “livre investigação” está posto. Porém, para Ribeiro, aquele *limite* não poderia ser confundido com o embaraçamento da instrução, pois bastaria olhar a própria Câmara dos Deputados para notar que ali se reúnem “os espíritos mais notáveis e mais cultos, já não digo do mundo inteiro, mas desse país”.

Ribeiro defende *a que e a quem* os sacerdotes devem verdadeira obediência: “em nome dos são princípios, obedecemos por amor das grandezas dos destinos da humanidade; aceitamos o serviço, que nos é imposto, em nome da Igreja e em nome da missão sublime da religião católica apostólica romana” (RIBEIRO, 1888, p. 261).

Como parte dessa missão da religião católica, está, ainda segundo Ribeiro, a *sociabilidade*. Para confirmá-la, bastaria escutar algumas das queixas feitas por muitos brasileiros espalhados pelos interiores, onde a presença dos párocos apenas seria momentânea. Segundo Ribeiro, para essa população, a ausência da religião católica, que faz “renascer a sociabilidade”, implicaria um sentimento de abandono e de solidão, tal como o que se experimenta “num deserto” (RIBEIRO, 1888, p. 261). Por isso, os clérigos, que, com muito esforço, dirigem-se para os lugares mais longínquos, deveriam ser bem mais assistidos.

A assistência dada pelo Estado à Igreja, na perspectiva de Ribeiro, ligava-se também ao fato de o Tesouro do país ser edificado por um povo, cuja maioria é católica. Desse modo, a manutenção da missão da Igreja deveria ser contemplada

da mesma maneira como era a “manutenção do exército, da armada” e das edificações dos teatros. Muitos clérigos, fiéis a uma grande parte da *doutrina social católica*, alinharam-se aos deputados até então citados. Tratava-se de uma luta contra um pensamento que insistia em se afirmar negando o, até então, *status* de relação entre a Igreja e o Estado no Brasil. Vários deputados insistiram para que a instituição católica garantisse o ensino brasileiro.

Essa luta e esses argumentos não se restringiram à Câmara dos Deputados. O Senado brasileiro também foi um importante palco dos embates entre as racionalidades políticas. Assim, em 1865, o senador Pe. Tomás P. de Sousa Brasil discursa acerca dos conflitos em torno do decreto de 22 de abril de 1863, que “organizou e, de alguma maneira, secularizou os seminários” (BRASIL, 1865, p. 137). Pompeu assevera que o referido decreto afirmava-se como uma ingerência indevida do poder civil nos assuntos eclesiásticos. Para o padre senador, os seminários deveriam ser regidos pela Igreja e caberia apenas ao Governo auxiliá-los.

Aliás, nessa legislatura, Pompeu de Sousa Brasil apresentaria algumas das medidas mediante as quais o “estado lastimável” da instrução primária poderia ser sanado. Sua primeira posição entra em embate com uma das posturas liberais - a de que qualquer um poderia abrir escolas “públicas”. Para o prelado cearense, não cabia a acusação feita por alguns de que os problemas da instrução no país estivessem vinculados à falta da *liberdade de ensino*. Pompeu apresenta tal ideia como um erro e afirma não saber se seria vantagem ou perigo para o Estado conceder “a faculdade ampla para qualquer um abrir escolas públicas, como se pode abrir um estabelecimento industrial” (BRASIL, 1865, p.142)

Segundo o senador cearense, de acordo com as leis do

país, “todos ou qualquer indivíduo, nacional ou estrangeiro, pode abrir estabelecimentos de educação, ensinar, etc., contanto que satisfaça certas condições, que se exigem como garantias da capacidade moral e intelectual do mestre” (BRASIL, 1865, p.142). Não seguir tais condições impostas pelo Governo e permitir a *liberdade de ensino* seria contribuir para o fim da educação no Brasil. Sob aquele princípio liberal adormece, para a doutrina católica, o germe do caos social.

Pompeu era defensor do ensino obrigatório como medida para resolver grande parte do problema educacional no Brasil. Algo que, se “coage um pouco a liberdade individual, traz em resultado a ilustração do povo” (BRASIL, 1865, p.142). Ao Estado, e não aos pais de família, competiam a responsabilidade e a obrigatoriedade da educação do povo. O que Pompeu não fala, de maneira mais explícita, quando afirma a obrigatoriedade do ensino, é que, em sua lógica, Estado e Igreja deveriam ser, praticamente, a mesma coisa e que as qualidades exigidas, por exemplo, àqueles que desejam lecionar no Brasil relacionavam-se com a moral e as atribuições intelectuais da Igreja Católica.

Além das questões relativas à manutenção e ao aumento de subsídios por parte do governo para a manutenção dos seminários e de que eles eram e deveriam continuar sendo lugares educacionais privilegiados por instruírem bem e a muitos, discutiu-se sobre as possibilidades e os limites da liberdade (de ensino e de consciência).

3 LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE ENSINO

À primeira vista, a liberdade de consciência e a de ensino podem ser entendidas como a mesma coisa, mas, nos debates políticos no Século XIX, a liberdade de ensino associava-se ao direito de qualquer um, independentemente da religião que professava, abrir e manter estabelecimentos de ensino; enquanto que a liberdade de consciência dizia respeito tanto ao direito de se ensinar qualquer coisa quanto ao de estudar (ler, por exemplo), livremente, tudo o que se desejasse.

Sobre essas questões, Lindolfo José Correia Neves diria que a “escola segundo a qual a liberdade de consciência, garantida em nosso pacto fundamental, não era nada menos que uma heresia, e uma heresia semelhante, se não idêntica, à de João Hus!” (NEVES, 1866, p. 48). O discurso é muito pesado, se se levar em consideração que ele foi, entre os Séculos XV e XVI, considerado herege e condenado a ser queimado vivo, entre outros motivos, por pregar que, entre Deus e o homem, não eram necessários intermediários. Nessa questão, o que fica no não dito é se o deputado, membro da Igreja Católica, desejou para os defensores daquele princípio uma condenação próxima (mesmo que no campo simbólico) à do “reformador da Boêmia”. Se o radicalismo não chega a tanto, o certo é que os anseios por liberdade de consciência deveriam, no mínimo, ser fortemente combatidos. Assim, Neves afirmou ser contrário a qualquer cogitação no âmbito da liberdade de consciência. Diria, por exemplo, que todo sacerdote favorável à suspensão do *ex informata conscientia*⁴ seria “rebelde e relapso, que bem

4 Espécie de atributo de Lei Canônica, fundamentada, principalmente, pelo *Concilio de Trento* (1545-1563) e aceita, até então, pelo Governo Imperial, sobretudo, a partir do decreto nº 1.911, de 28 de março de 1857. Basicamente, a “*ex informata conscientia* consistia na suspensão de ordens dos eclesiásticos dada pelo bispo, sem o uso do processo canônico formal” e também, ausentando qualquer forma de recurso à Coroa por parte do peticionário (BRASIL, 1980, p. 45-46). Fato é que membros da Igreja, suspensos por tal “recurso”, passaram

longe de desempenhar e cumprir sua missão divina e sagrada (...), ao contrário, poluiu o lugar santo que ocupa” (NEVES, 1866, p. 49).

A posição católica a respeito da educação fica mais explícita, se levada em consideração a fala do deputado Felício dos Santos, em 1867, defendendo, “principalmente, a magistratura independente do Executivo e a política eletiva como meio de implantá-las ao povo; *quero a instrução primária gratuita generalizada e obrigatória*” (SANTOS, 1867, p. 61. Grifo meu).

À fala de Santos, Neves, por meio de paradiástole, afirmaria que os princípios liberais acerca da educação, na realidade, converteriam os “cidadãos em ignorantes”. Ambos (Santos e Neves) parecem concordar em dois pontos: na obrigatoriedade da educação e em sua submissão à intervenção do Estado. Seria, contudo, missão da Igreja o combate ao mal (o liberalismo) imposto à humanidade. Assim, reformas promulgadas, como, por exemplo, aquela do membro do Partido Liberal, Carlos Leôncio de Carvalho (ministro do Império em 1878), que instituiu “o ensino livre”, deveria ser veemente combatida pelos membros da Igreja.⁵

Assim, ao tratar da referida reforma, Olímpio de Souza Campos afirmou ser algo baixado com “precipitação e autoritariamente” e que não levava em consideração nem o número nem o desejo dos católicos no país, de maneira que a instituição do ensino livre seria repudiada “por todos” e apenas serviria para “anarquizar o ensino público” (CAMPOS, 1886, p.

a recorrer constantemente à Coroa que, muitas vezes, intervinha nos processos. A partir de então, uma série de debates ocorreu em torno da revogação ou manutenção das suspensões por meio da *ex informata conscientia*.

5 Tratava-se do “decreto executivo n° 7.247, de 19 de abril de 1879, que reformava o ensino primário e o secundário da Corte e a superior em todo o império” (BRASIL, 1980, p. 244). A partir desse decreto, qualquer entidade poderia criar um estabelecimento de ensino superior.

223). *Remédio*, portanto, contra a anarquia que se estenderia da escola à sociedade, seria o controle do ensino pelo Governo, unido por laços cada vez mais fortes com a Igreja.

Quase todas as metáforas usadas por Campos, membro da Igreja, são *orgânicas*. Trata-se de um corpo a ser tratado e cuidado, para que não adoença ou morra. Aliás, sob essa lógica, um pensamento como o liberalismo seria muito mais que um erro, seria mesmo uma enfermidade capaz de fazer sucumbirem todas as comunidades.

Tal lógica - a de uma *fantasmagoria orgânica* como metáfora de certas racionalidades políticas - foi e ainda é, segundo o Professor Roberto Romano (1985), recorrente na história política ocidental moderna e está presente não apenas na Igreja, mas também em inúmeros outros ideários, inclusive, no iluminismo e no liberalismo. Ao que parece, tanto as *forças* de laicização do Ocidente quanto os seus contrários (a Igreja, por exemplo) empregam o mesmo vocabulário. Contudo, uma diferença capital entre um e outro é importante para os discursos e os debates apresentados em seguida e para os já expostos. Parece-me que o cerne da questão e da diferenciação não está no fato de a Igreja, e de certo liberalismo, enxergar, no “caos social”, um corpo a ser tratado, mas nos remédios a serem aplicados para esse *paciente*. Um dos idealizados pela racionalidade liberal foi, por exemplo, a *liberdade de consciência*, remédio contra as ideologias e contra a tirania.

Por outro lado, a Igreja apontou tal liberdade não como uma cura, mas como causa de doenças, e tanto o seria que ela afirma sua supremacia educacional, inclusive, frente a outras religiões. Isso pode ser inferido, por exemplo, a partir das palavras do Pe. Olímpio de Souza Campos, em 1888, quando disse que, na leitura das escrituras, “para se andar seguro, é preciso não afastar-se da Igreja que, tendo a assistência divina, é infalível

em seu ensino; fora daí é o caos, o protestantismo com suas observações” (CAMPOS, 1888, p. 278). A possibilidade da livre escolha de culto, dentro dessa posição, também está interdita.

Outro dado significativo nessas questões são as lamentações de alguns membros da Igreja, no Senado brasileiro, acerca da pouca consistência do ensino moral e religioso nas escolas. O senador Pompeu de Souza Brasil falaria, em 1875, de como os mestres apenas se preocupavam com a “instrução geral” e deixavam de lado o importantíssimo “dever do seu sacerdócio magistral” que é, também, o do ensino religioso. Nesse mesmo pronunciamento, Souza Brasil expõe ser signatário da “opinião daqueles que sustentam o ensino obrigatório, isto é, que assim como o Estado tem obrigação de velar sobre a família e sobre o cidadão em geral para desviá-lo dos crimes e dos vícios” (BRASIL, 1875, p. 325).

Assim, na perspectiva do ideário católico, os maus hábitos dos indivíduos seriam combatidos pela *educação obrigatória*, pautada, fundamentalmente, em princípios religiosos (católicos). Só assim, defende Pompeu, a família, o cidadão e a sociedade estariam verdadeiramente velados pelo Estado. Insiste, também, na obrigatoriedade do ensino para “inativos” e “vagabundos”. Discursando sobre a massa considerável de indivíduos que seriam introduzidos na sociedade, a partir da Lei Rio Branco (1871), Pompeu propõe um *ensino profissional*. Algo apropriado para uma parcela da sociedade que, segundo ele, “não tem educação precisa para se reger e que pode, portanto, perturbar a ordem social, do que a história nos dá mais de um exemplo” (BRASIL, 1875, p. 313). Tais homens deveriam ser educados para que fossem aproveitadas “a moralidade para a sociedade” e as “forças para a indústria”.

No ano de 1870, Pompeu de Souza Brasil discutia as questões sobre a instrução pública, trazidas à tona em

decorrência de certo relatório ministerial⁶. O senador criticaria, principalmente, o fato de esse relatório velar pelo ensino superior e se esquecer do primário e por não figurarem no programa de estudos proposto pelo projeto ministerial as

ciências naturais com aplicação para formar agrônomos, maquinistas, engenheiros, isto é, para constituir o que poderá chamar estudo superior profissional, a fim de formar industriais inteligentes que se dedicassem ao progresso material de nosso país (BRASIL, 1870, p. 213-214).

Em alguns momentos do discurso de Pompeu, uma espécie de paradoxo parece ser constituída, porquanto ele se põe a defender a *liberdade de ensino* e o faz, ao se apresentar, mais uma vez, como partidário do ensino obrigatório, porém, com um adendo: opõe-se à obrigatoriedade “do ensino governamental, isto é, que o menino seja obrigado a ir para a escola do Governo”. Porém, o paradoxo de um padre defensor da liberdade de ensino parece desfazer-se quando se percebe que a defesa de Pompeu, nessa legislatura, relaciona-se muito mais com uma prevenção contra o controle governamental sobre a Igreja do que propriamente a defesa de que qualquer um pudesse abrir e manter estabelecimentos de ensino.

A verdade é que, mesmo antes da explosão da chamada *Questão Religiosa*, na década de 1870, os eclesiásticos envolvidos nos debates políticos sobre a delimitação das atribuições do poder civil e do religioso passaram a perceber que a batalha já estava perdida. No lugar das rígidas posições, que teriam sua mais explícita expressão com os bispos diretamente envolvidos na *Questão Religiosa*, os eclesiásticos brasileiros passaram a se comportar com o intuito de *acomodar* os princípios da

6 Projeto Ministerial (BRASIL, 1982, p. 214)

doutrina social católica ao novo Estado que se constituía, e cujo percurso eles pareciam incapazes de interromper. Tanto foi assim que, no final do Século XIX, eclesiásticos que outrora haviam defendido ferrenhamente a permanência da junção entre Igreja e Estado, passaram a se posicionar em favor da sua separação, por temer a conversão da hierarquia católica apenas em funcionalismo do Governo e súditos do Império, de maneira a dever mais fidelidade ao *poder civil* brasileiro do que à Casa de São Pedro. Essa empreitada era algo consciente e deliberado. Dom Pedro II desejou a extinção das “velhas ordens eclesiásticas” em favor do clero secular. Em 1862, o Imperador teria, inclusive, relatado tal vontade em seu diário (BRASIL, 1982, p. 331).

Essa política vinha sendo tão eficiente que, nove anos depois daquele escrito, já existiam queixas sobre o ataque do Governo à Igreja, por meio da proibição de entrada de novos religiosos nos seminários. Em 1871, o Pe. Tomás de Souza Brasil se pronunciava a respeito daqueles que estavam a executar o *Aviso de 1855*, feito por Nabuco de Araújo, que proibia, entre outras coisas, “o recebimento de noviços nas Ordens Religiosas” (BRASIL, 1982, p. 254). O argumento para tal medida foi o de poder receber noviços somente depois da reorganização das ordens religiosas. Sobre o assunto, Nabuco de Araújo, que assumira, desde 1854, a pasta da *Justiça e dos Negócios Eclesiásticos*, afirmava, em relatório de 1856:

Ao Governo Imperial a admissão de noviços seria uma dificuldade de futuro para a reforma, tanto mais que o noviciado sem a provança e os estudos que as respectivas constituições prescrevem e de fato se não praticam na maior parte dos conventos, é uma especulação e não vocação e habilitação para a vida monástica. *Em consequência determinou o governo que nenhum noviço fosse admitido sem expressa licença dele.* (Apud: AZZI, 1977, p. 128, grifos meus).

Com um golpe, Nabuco, católico e preocupado, segundo Azzi (1977), com a regeneração do clero no Brasil, inibe o desenvolvimento das ordens e as atrela às determinações do Governo Imperial. Sob essas perspectivas, abre-se gigantesca possibilidade de converter eclesiásticos em meros súditos do império e funcionários do Governo e da utilização dos bens materiais das ordens por parte do poder civil brasileiro.

Ao que parece, o Imperador, ao “aderir” às propostas de Nabuco, empreendeu não uma campanha de extinção e laicização completa do Estado aos moldes liberais, mas a de uma centralização, em que até a instituição católica lhe deveria submissão. Nessa empreitada, parecia *calcular* o Imperador que era preciso extinguir as velhas ordens religiosas existentes no Brasil (AZZI, 1977, p. 126). Postura essa não tomada, por exemplo, em relação a muitos dos religiosos introduzidos no Brasil, durante o Segundo Reinado, e a Ordens “adaptadas” à postura governamental, como, por exemplo: os jesuítas, os lazaristas, os capuchinhos, os dominicanos, os salesianos, os palotinos, os padres da Congregação do Espírito Santo, além das congregações femininas, como as Filhas da Caridade, as Irmãs de São José de Chambéry, as Franciscanas da Penitência e da Caridade Cristã, as Irmãs Dominicanas e as Irmãs de Notre Dame de Sion. Essas instituições e congregações receberam do Imperador provas de “grande tolerância e, até mesmo, às vezes, de simpatia” (AZZI, 1977, p. 134), tendo em vista que poderiam – pensava Dom Pedro II – ser bem mais centralizadas em torno da vontade e das medidas do governo imperial.

Ressalte-se, entretanto, que, na segunda metade do Século XIX, o senador Pompeu acusa o Governo de estar deixando, propositalmente, religiosos na miséria, com o propósito de herdar os bens do clero. Assim o fez com a Ordem Carmelita, para a qual exige Pompeu a tomada de “uma providência qualquer a

deixar aqueles religiosos na miséria e estragando-se uma fortuna considerável” (BRASIL, 1871, p. 254-255).

A sugestão de Pompeu foi de que, no lugar de um aviso (de 1855), que já estava sem uso, o que deveria ser feito era restaurar a referida ordem, tendo em vista que não mereceriam ser jogados na miséria “os 13 ou 14 religiosos respeitáveis” daquele estabelecimento. Uma vez mais, a Igreja e seus defensores interpelavam o Governo com uma suposta obrigação dele com o corpo eclesiástico no país. Assim, em boa parte, os posicionamentos contrários à *liberdade de consciência* foram garantidos pelos membros do clero no Parlamento brasileiro no Século XIX. Porém, *uma* liberdade de consciência foi reivindicada por adeptos da doutrina social católica. Tratava-se, contudo, de uma solicitação, em grande parte, como forma de prevenção e garantia da Igreja frente ao poder civil: livres, poderiam apenas ser os eclesiásticos que deveriam ensinar as “verdades” do catolicismo, e não, aquelas que professavam qualquer religião.

De igual maneira, a *liberdade de ensino*, apesar das várias solicitações e dos debates, teve na postura oficial católica forte oposição: a manutenção da “íntima” relação entre o Estado, os seminários e as Ordens Religiosas era defendida por inúmeros eclesiásticos no Parlamento. As outras religiões e os cultos encontravam, sob tal política, dificuldades imensas para, oficialmente, abrir estabelecimentos de ensino. As restrições eram tamanhas que sua fundação era quase impossível, e sua manutenção era praticamente insustentável.

Outro dos temas debatidos no Parlamento brasileiro, nesse período, foi o da expansão do ensino, que deveria acontecer tanto em sentido geopolítico, segundo o qual as escolas deveriam chegar aos lugares mais distantes e isolados do país, quanto em ampliação de cursos para além dos primários e secundários, com a criação de instituições de ensino superior.

4 EXPANSÃO DA INSTRUÇÃO NO PAÍS

As pretensões educacionais da Igreja não se resumiam ao ensino elementar. Em 1886, o Pe. José Lourenço da Costa Aguiar, por exemplo, evidencia algumas problemáticas em torno do ensino público superior. Reclama, sobretudo, do fato de que “todos os nossos Governos, sem exceção de um só, embora sem plano preconcebido, têm praticado *um erro*, um *crime contra a nação inteira*, reunindo, centralizando, condensando somente nesta cidade [Rio de Janeiro] o ensino público superior” (AGUIAR, 1886, p. 205, grifo meu).

O crime praticado contra a Nação, sob o ponto de vista de Aguiar, quando havia uma centralização do ensino superior na Corte, dizia respeito ao entendimento dos eclesiásticos de que, na instrução do povo, estavam a *felicidade* e a solidez da sociedade. Caso apenas parte da população fosse educada, o Brasil, como nação cristã, estaria condenado à ruína. Dessa maneira, não apenas na Corte, mas no país inteiro, dizia Aguiar, “deve-se fazer uma reforma que não só difunda o ensino, mas que dê são e abundante” (AGUIAR, 1886, p. 204), ou seja, que estivesse em todos os lugares e fosse consolidada pelas diretrizes cristãs (católicas).

Segundo Aguiar, os “habitantes do extremo norte do país” enfrentavam grandes dificuldades para percorrer os caminhos até o ensino superior. Ele acrescenta que “é preciso que um moço disponha de avultada fortuna para frequentar um curso superior, ou então que seja um talento heróico, que se atreva a arrostar com as maiores misérias, com os vários contratemplos, para adquirir um título, um pergaminho” (AGUIAR, 1886, p. 206).

José Lourenço da Costa Aguiar fora representante do Pará na Câmara, província que, segundo ele, tinha número de alunos muito superior ao de outras províncias, mas era, no que

diz respeito ao ensino superior, extremamente carente. Acerca desse número de alunos no Pará, em 1873, o Pe. Manuel J. de S. Mendes, que ressaltava o progresso da sua província, tal como Aguiar o faria mais de dez anos, apresentava os seguintes dados: “tem matriculados em suas escolas 6.814 alunos; entretanto que a Província da Paraíba tem matriculado apenas 3.285, isto é, menos da metade do que a do Pará, a Província das Alagoas 5.439, o Rio Grande do Norte 2.665, o Espírito Santo 1.472 e a de Sergipe 4.823” (MENDES, 1873, p. 115).

Devido a tais números, ao esforço empreendido pela província e a todos os benefícios a serem proporcionados pela instrução superior no Pará e em todos os recantos do Brasil, era preciso instalar, rapidamente, escolas de ensino superior. É verdade que Aguiar solicitou esse ramo da instrução inúmeras vezes para a província da qual era representante, porém, quando criticava a centralização na Corte, afirmava que seria um deputado não apenas preocupado com sua província, mas também com o país inteiro. Por isso, em 1886, chamava a atenção para algumas medidas que deveriam ser tomadas na região amazônica, entre as quais, a fixação de uma “cultura intelectual (ambulante, como na Suécia, para os primeiros tempos), que abrangia o ensino primário, o profissional, particularmente, o agrônômico, e, finalmente, a *imprescindível propagação do elemento religioso para as seguranças da moralidade e da perfeição social*” (AGUIAR, 1886, p. 217, grifo meu).

Não se tratava apenas do ensino superior, mas de todos os ramos da instrução pública, uma expansão tanto de ordem quantitativa quanto de aumento dos graus de instrução. O desejo por expansão educacional, na segunda metade do século XIX, apresentava mais um aspecto: a reivindicação de *catequização* de uma população que ainda não tinha sido completamente “contatada” e incorporada à Nação: os povos indígenas

(chamados de índios).

Para Aguiar, não era apenas grandiosa em matéria de “caridade e de humanidade”, mas também pelo fato de esses “milhões de índios valerem, pelo menos, 500.000.000\$000” (AGUIAR, 1886, p. 218). O argumento, portanto, também foi de caráter econômico. Instruir os índios e civilizá-los, inclusive incorporando-os como corpo produtivo à Nação, era, também, missão da Igreja, com obrigatório apoio do Governo. Caso contrário, se não houvesse esse apoio, a empreitada estaria mais ainda comprometida.

Argumentando em favor da intensificação da instrução dos povos indígenas, Aguiar defende, por duas vias, os jesuítas e suas obras. Na primeira, fala do Governo dos Estados Unidos, que teriam “universidades entregues aos jesuítas, algumas das quais até conferem graus reconhecidos pelos poderes públicos”. Dessa maneira, indaga por que o Brasil não poderia seguir o exemplo, uma vez que, por ser católico, não encontraria inconvenientes.

A segunda via seguida por Aguiar foi o da exaltação dos feitos jesuíticos na Austrália e nas Filipinas, lugares onde, afirma, “há 50 anos não havia ali sombra de civilização; hoje há cidades, há lavoura, há indústrias, há artes, há colégios, há tudo, enfim, quanto se pode esperar de uma população índia, e tudo promovido somente pelos filhos da Sociedade de Jesus” (AGUIAR, 1886, p. 219). Desse modo, Aguiar encerraria suas colocações nessa legislatura, incitando o Governo (na figura do ministro da Agricultura) a confiar a catequese dos índios aos jesuítas, ordem capaz de trazer a civilização aos lugares mais afastados.

O fio argumentativo de Aguiar seria seguido pelo padre Inácio Xavier da Silva⁷ que, em 1886, pediria ao Governo a

7 Trata-se de um “sacerdote do clero secular, deputado à Assembléia Geral pela Província de Goiás, na última legislatura do império, de 1886 a 1889” (BRASIL, 1980, p. 326).

reativação das catequeses, que se faziam com “insignificância das verbas”, mas que teriam o papel significativo de chamar os indígenas “à luz, enveredá-los no caminho da civilização, aproveitar tantas inteligências perdidas, ocupar tantos braços inertes” (SILVA, 1886, p. 220-221). Assim, garantiria, também, a paz, o desenvolvimento da agricultura e do comércio, e a saúde social, seria, junto com os “selvagens”, uma continuidade da obra da Igreja a ser feita com o apoio e os subsídios do Governo.

Impossível não associar o desejo de transmutar o “selvagem” em “civilizado” de Aguiar e Xavier, com os anseios de certo liberalismo. Porém, uma diferença capital deve ser apresentada: no liberalismo, os “selvagens” (em certo liberalismo e na democracia) alcançariam, por meio da instrução, humanidade e autonomia⁸; por outro lado, na lógica católica, os índios seriam convertidos em tutelados daqueles que estivessem em grau hierárquico maior. Nesse caso, os mais elevados seriam os próprios membros da hierarquia católica. Não à toa, a referência constante àqueles que, na época, povoaram o imaginário de muitos parlamentares, como a melhor representação da postura oficial da Igreja: os jesuítas.

Ora, tratava-se, justamente, daquela ordem associada por muitos sujeitos políticos (alguns deles, defensores de princípios liberais) como o arquétipo do radicalismo que desestruturava a harmonia existente, até então, entre o Governo brasileiro e a Santa Igreja. Essa foi a postura, por exemplo, no ápice da chamada *Questão Religiosa*, daqueles (clérigos e não clérigos) que gostariam de manter a relação entre a Igreja e o Estado no país, mas que não aceitavam a submissão do poder civil aos desejos eclesiásticos, de maneira tal que passaram a acusar os que defendiam a supremacia da Igreja, frente à soberania do

⁸ Sobre tal questão, consultar, por exemplo, o *Plano de uma Universidade ou de uma educação pública em todas as ciências* de 1775, escrito por Denis Diderot (2000, p. 263-392).

Estado, como ato não dos católicos, mas de radicais ébrios pelo fanatismo *jesuítico e ultramontano*, palavras que, praticamente, alcançavam *status* pejorativo. Na contramão desse entendimento, o deputado Pe. Aguiar, em 1880, defenderia a Companhia de Jesus, não apenas insistindo para que o Governo lhe confiasse a catequese indígena, mas também, a exemplo dos EUA, insinuando a possibilidade de os jesuítas tomarem a frente, igualmente, de universidades no Brasil.

É interessante perceber como as questões em torno da expansão do ensino no país associam-se diretamente à formação do Estado Moderno - o Oitocentos - sobretudo à sua segunda metade, foi o Século da edificação das instituições nacionais, da formulação de sentimentos nacionalistas, do desejo de educar um grande número para o trabalho e de formar um seleto grupo como elite dirigente da nação. Para que este último fosse realizado, houve, por parte de muitos deputados e senadores, um alto número de solicitações em prol da criação e da ampliação do ensino superior.

Tratava-se, então, de um país com mais ânsias nacionais que se faz, de fato, como Estado Nacional autônomo. Portanto, aqueles preocupados com a soberania do Brasil cogitaram que ele não deveria sujeitar-se aos “acazos”, ocorridos na primeira metade do Século XIX, de ter “bons” brasileiros, fiéis ao seu território, formados por universidades estrangeiras. É bem verdade que o *Velho Mundo* pôde gerar homens como José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), que saiu do país com 20 anos, para estudar em Coimbra, e só retornou ao Brasil com 56 anos. Ele preocupou-se com a escravidão, a “civilização” dos índios, o povoamento dos territórios pouco explorados, as questões em torno das liberdades dos brasileiros, a economia, a literatura etc. (SILVA, 2000).

Da mesma maneira, uma elite, formada em Coimbra, fora

capaz de ter grande responsabilidade pela não fragmentação do país, no momento da sua independência, quando ele poderia ter se dividido, como no Haiti (CARVALHO, 2003). Tal elite, homogeneizada por dada formação intelectual comum, para os novos interesses impostos pela época, precisava agora, na segunda metade do Século XIX, garantir sua *reprodução*, que se faria por meio de faculdades e universidades no território brasileiro.

O peso sobre a política brasileira, de uma elite aqui mesmo formada, foi bem notado e analisado por Sérgio Adorno (1988) na Faculdade de Direito de São Paulo: um empreendimento discutido já na Assembleia Constituinte de 1823, e, finalmente, inaugurado em 1828 (mesmo período da Faculdade de Olinda), com o objetivo de formar um quadro de homens preparados para administrar a burocracia do Estado (ADORNO, 1988, p. 81).

A Academia de Direito de São Paulo, em seus “muros” e fora deles, formou não apenas bacharéis em Direito ou juristas, mas também senadores, deputados, chefes de polícia, ministros, presidentes de províncias, promotores, *dramaturgos*, *romancistas*, *jornalistas* etc. Homens que, muitas vezes, acreditavam ser dignitários da civilização contra a barbárie. Tanto o foi, que esses estudantes, sobretudo por meio de jornais e de romances, defenderam ou rejeitaram uma infinidade de causas: o liberalismo, o catolicismo, o republicanismo, a monarquia, o federalismo, a família como base da sociedade etc.

Inegavelmente, por meio do ensino superior, uma elite preocupada com os problemas sociopolíticos do Brasil foi gerada. Contudo, junto com esse desejo, outra face também foi criada: cidadãos insatisfeitos, bem formados e aptos, inclusive pelos cargos que ocupavam, a atuar, inclusive, de maneira “radical”, na transformação das práticas políticas no Brasil por vieses

totalmente contrários aos modelos conservadores (ADORNO, 1988, p. 171).

Importa, contudo, deixar claro que Sérgio Adorno não apresenta a Faculdade de Direito de São Paulo como um lugar que gerou, homoganeamente, o liberalismo como expressão ideológica. Tal instituição tanto “conheceu as diversas nuances desse modelo, desde o liberalismo clássico até o liberalismo científico”, quanto “vez ou outra, conviveu de modo menos conflituoso com outras correntes de pensamento, inclusive com as expressões mais radicais do conservadorismo” (ADORNO, 1988, p. 162).

Seja como for, o fato é que, a partir dela e da Faculdade de Olinda, um *pensamento político* pôde germinar, amadurecer e dar frutos *diversos*. Como centros de formação de elites, aquelas instituições cumpriram sua função, talvez não exatamente pelo caminho traçado por seus ideólogos, mas o fizeram.

O debate em torno dos moldes de instrução a serem adotados para uma grande massa de homens e de mulheres que, “repentinamente”, passariam, como livres, a integrar a vida social do Brasil, também foi de muita importância para a formação do Estado brasileiro naquele período. Significava pensar o tratamento a ser dado aos ex-escravos e aos seus descendentes que, no Século XIX, representavam um número significativo.

Aproximar-se dessa questão perpassa pela compreensão de que o Século XIX brasileiro foi uma época de temor: o *medo branco* era o de *uma onda negra* capaz de varrer todos os “civilizados” do território. E como o imaginário das elites do Oitocentos estava permeado, nada mais lógico do que uma série de medidas para conter tal força. Assim, cultivou-se o medo dos ex-escravos (AZEVEDO, 1987) e a crença na “redenção” por “seleção” dos “negros inferiores” pelos “brancos superiores”

(PAIVA, 2002).

Desse modo, aos ex-escravos uma “educação” peculiar deveria ser oferecida (e também aos pobres). Segundo Azevedo (1987) essa educação se daria por uma “pedagogia” que impunha aos ex-escravos uma lógica de “trabalho constante e disciplinado” (p. 52). A inquietação com a instrução desses homens e mulheres, em prol de uma “boa sociedade”, também foi preocupação dos clérigos no país.

No final do Século XIX, os anseios de alguns membros da Igreja não eram apenas de manter aquilo que fora, até então, edificado no que diz respeito à relação entre o Estado e a Instituição Católica, mas o de ampliar a envergadura da Igreja que, no âmbito educacional, deveria estar presente e ser base primeira nos lugares mais distantes do Brasil, já que, como afirmavam os seus membros mais fiéis, seria através dos ensinamentos católicos que a moralidade e a sociedade estariam garantidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões arroladas são apenas algumas das muitas faces da, até hoje inconclusa, *laicização* do Estado brasileiro. Oficialmente, Igreja e Estado se separaram. Contudo, a *pessoa* católica parece dispor de lugares públicos de constituição muito mais numerosos do que os encontrados pelo *indivíduo* político. No Século XIX, muitos dos clérigos com mais *afinidades* com o *ultramontanismo* aceitavam e até desejavam a separação entre as instituições, porquanto percebiam que o poder religioso corria o risco de ficar à mercê do Governo. Contudo, a Igreja, até os últimos dias do Império, pelejou, de diversas maneiras, para manter sua influência sobre o país. Na empreitada contra

o liberalismo e a república, os membros eclesiásticos foram estratégicos na oposição à liberdade de consciência, pois sabiam que, se fosse aceita como lei, todo o ideário e o desejo católico sucumbiriam, pois a liberdade de consciência, já nos Séculos XVII e XVIII, apresentou-se como “o direito essencial, o núcleo em redor do qual os direitos do homem iriam constituir-se mediante a integração de outras liberdades e de outros direitos” (DUMONT, 1985, p. 111).

Presentindo esse novo mundo, a Igreja logo o apresentou como da ruína, da doença social, da queda e da morte. Um “mundo de erros”, eis a expressão-chave utilizada por papas, bispos, padres e leigos associados à doutrina católica, para designar o que realmente brotaria da “ingenuidade” dos “devaneios juvenis” do liberalismo, repudiado nas letras dos Papas do Século XIX (Gregório XVI e Pio IX) e nos discursos de parlamentares brasileiros.

Diante disso tudo, importa um pequeno adendo: a postura oficial católica não se enterra no Século XIX, perdura até agora. Por exemplo: uma das últimas encíclicas do atual Papa Bento XVI (2009) reafirma *tudo* o que os documentos oficiais da Igreja diziam no Século XIX; as escolas públicas impregnam-se de ensino religioso, com o argumento de que o Estado é laico, mas não ateu, ou que agora não se ensina religião, mas uma interpretação social dos fenômenos religiosos. Ações e posturas que, no entender de muitos liberais e pensadores da democracia dos Séculos XIX ao XXI, seriam, na realidade, empecilhos para a constituição, de fato, de uma *sociedade* democrática.

REFERÊNCIAS

Fontes:

AGUIAR, José Lourenço da Costa. 20ª Legislatura. 1 jul.1887.

BRASIL. CONGRESSO DOS DEPUTADOS. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. O Clero no Parlamento Brasileiro: Câmara dos Deputados (1861-1889). Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1980. v. 5. p. 235.

_____. 20ª Legislatura. 12 jul.1887. BRASIL, 1980. p. 239.

_____. 20ª Legislatura. 19 jul.1888. BRASIL, 1980. p. 257-259.

_____. 20ª Legislatura. 10 ago.1886. BRASIL, 1980. p. 217-219.

_____. 20ª Legislatura. 8 jul.1886. BRASIL, 1980. p. 205.

BASTOS, A. C. Tavares. Cartas do solitário. São Paulo: Nacional; Brasília; INL, [1862] 1975.

BENTO XVI. Caritas in Veritate: sobre o desenvolvimento humano integral na caridade e na verdade. São Paulo: Loyola, 2009.

BRASIL. CONGRESSO. SENADO FEDERAL. O Clero no Parlamento Brasileiro: Senado do Império (1840-1889). Brasília; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1982. v. 2.

BRASIL. CONGRESSO DOS DEPUTADOS. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. O Clero no Parlamento Brasileiro: Câmara dos Deputados (1861-1889). Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1980. v. 5.

BRASIL, Tomás de Sousa. 12ª Legislatura. 30 maio. 1865. BRASIL, 1982. p. 137.

_____. 14ª Legislatura. 26 ago.1870. BRASIL, 1982. p. 213-214.

_____. 14ª Legislatura. 30 ago.1871. BRASIL, 1982. p. 254-255.

_____. 15ª Legislatura. 17 ago.1875. BRASIL, 1982. p. 313.

_____. 15ª Legislatura. 3 set.1875. BRASIL, 1982. p. 325.

CAMPOS, Olímpio de Souza. 20ª Legislatura. 6 set.1886. BRASIL, 1980. p. 223.

_____. 20ª Legislatura. 26 set.1888. BRASIL, 1980. p. 278.

CAMPOS, Martinho. 11ª Legislatura, 27 jun.1862. BRASIL, 1980. p. 26-28.

CAMPOS, Pe. Joaquim Pinto de. 11ª Legislatura, 27 jun.1862. BRASIL, 1980. p. 26.

MACEDO, Joaquim Manuel de. 12ª Legislatura, 8 abr.1864. BRASIL, 1980. p. 33.

MENDES, Manuel J. de S.. 15ª Legislatura. 14 maio. 1873. BRASIL, 1980. p. 115.

NEVES, Lindolfo J. Correia das. 12ª Legislatura, 14 abr.1864. BRASIL, 1980. p. 36.

_____. 12ª Legislatura, 24 jul.1866. BRASIL, 1980. p. 48

PAPA GREGÓRIO XVI. *Mirari Vos.*

Disponível em <<http://www.montfort.org.br/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=mirarivos&lang=bra>> Acesso em: 30 out.2006

PAPA PIO IX. *Syllabus.* Disponível em <<http://www.montfort.org.br/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=silabo&lang=bra>> Acesso em: 30 out.2006.

RIBEIRO, Mâncio Caetano. 20ª Legislatura. 19 jul.1888. BRASIL, 1980. p. 259.

SANTOS, Felício dos. 13ª Legislatura, 4 set.1867. BRASIL, 1980. p. 61.

SILVA, Inácio Xavier. 20ª Legislatura. 6 set.1886. BRASIL, 1980. p. 221.

Bibliografia

AZZI, Riolando. D. Pedro II Perante os Institutos Religiosos do Brasil.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, vol. 316, nº s/n, p. 124-151, jul.-set.1977. Disponível em <<http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=20>> Acesso em: 06 jul.2010.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

BARROS, Roque Spencer M. de. Vida religiosa e A questão religiosa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Dir.). História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II, vol. 4. São Paulo: DIFEL, 1985. p. 317-365.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHIZZOTI, A. A Constituinte de 1823 e a Educação. In: FÁVERO, O. (Org.). A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 31-53.

DUMONT, Luis. O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

DIDEROT. Plano de uma universidade. GUINSBURG, J. (Org.). Diderot: obras I - Filosofia e Política. São Paulo: Perspectiva, 2000. p. 263-392.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. As ideias estão no lugar. Cadernos de debate, 1 _ História do Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1976. p. 61-64

_____. Homens livres na Ordem Escravocrata. São Paulo: Kairós, 1983.

GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. São Paulo: Ática, 1992.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I. Tradução de Reginaldo Sant' Anna. Rio de Janeiro: Civilização

Brasileira, 2004.

PAIVA, Eduardo França. História & imagem. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

ROSANVALLON, Pierre. O liberalismo econômico: história da ideia de mercado. Tradução Antônio Penalves Rocha. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

ROMANO, Roberto. Brasil: Igreja contra o Estado. São Paulo: Kairós, 1979.

_____. Corpo e cristal: Marx romântico. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1985.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. _____. Cultura Política. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 59-83.

SILVA, José Bonifácio de Andrade e (1763-1838). Projetos para o Brasil. Organização de Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000.

VAINFAS, Ronaldo. Joaquim Manuel de Macedo. In: _____ (Org.). Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p. 408-409.

**PARTE II:
ESCRAVIDÃO, POPULAÇÃO
E SOCIABILIDADES NEGRAS**

A POPULAÇÃO NEGRA E ESCRAVIZADA DA FREGUESIA
NOSSA SENHORA DAS NEVES:
PERFIL DEMOGRÁFICO E PARENTESCO ESPIRITUAL
A PARTIR DO RITUAL DO BATISMO (1851-1854)⁹

Solange Mouzinho Alves¹⁰

1 INTRODUÇÃO

A Freguesia Nossa Senhora das Neves era um espaço delimitado pela Igreja e que, no Século XIX, localizava-se na cidade da Parahyba. Seus fregueses, inclusive as pessoas negras e escravizadas, frequentavam igrejas, capelas e oratórios particulares, distribuídos na citada Freguesia, para que seus filhos e/ou filhas recebessem um dos sacramentos mais importantes da Igreja - o batismo.

Nessa perspectiva, nosso objetivo, neste trabalho, é de traçar um perfil da população negra e escravizada e mostrar como era feita a escolha de seus padrinhos e madrinhas. Assim, indagamos: qual a cor ou origem étnica dos escravizados? Quem eram as pessoas que os pais e as mães de condição escrava escolhiam para estabelecer o parentesco espiritual? Eram pessoas livres, libertas/forras ou de sua mesma condição? Existiu um padrão de apadrinhamento entre os escravizados para o período investigado, 1851-54? Buscaremos responder a esses questionamentos, entre outros, no decorrer deste artigo.

Concordamos com Maria Silva Bassanezi (2009), quando

9 Este artigo é resultado da pesquisa de Iniciação Científica *Gente negra na Paraíba oitocentista: redes sociais e arranjos familiares*, cujo título do plano de trabalho foi *Apadrinhamento de crianças escravas na Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-1860*, orientado pela Prof.^a Dr.^a Solange Rocha e vinculado ao Grupo de Pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”, apresentado no XIX Encontro de Iniciação Científica, 2011, João Pessoa/PB.

10 Graduada em História/UFPB e mestra no PPGH-UFPB.

afirmou que os registros paroquiais (livros de batismo/nascimento, casamento e óbito) “são considerados fontes democráticas”, pois, nesses livros, foram registradas informações dos distintos grupos sociais – pessoas livres, libertas e escravizadas (BASSANEZI, 2009, p. 142). Identificamos o batismo de crianças pertencentes à elite como de filhos e/ou filhas de pessoas escravizadas. Esses últimos são o objeto de nossa pesquisa. Que tipo de informação era registrado? Havia um modelo determinado pela legislação eclesiástica de 1707. Vejamos:

Aos tantos de tal mez, e de tal anno baptizei, ou baptizou de minha licença o Padre N. nessa, ou em tal Igreja, o N. filho de N. e de sua mulher N. e lhe puz os Santos Óleos: forão padrinhos N. e N. casados, viúvos, ou solteiros, fregueses de tal Igreja, e moradores em tal parte (CONSTITUIÇÕES DO ARCEBISPADO DA BAHIA, 1707, Livro primeiro, título XX, p.29).

Verificamos, a partir da citação mencionada, que as informações principais solicitadas pela legislação eclesiástica eram: os nomes das pessoas envolvidas, ou seja, do batizando, do pai, da mãe, do padrinho e da madrinha. Nesses dois últimos, deveria ser anotada a condição civil (se casados, solteiros ou viúvos) e seu lugar de origem. E no caso da pessoa escravizada? A legislação não especifica, como podemos observar no modelo citado mas, como se vivia em uma sociedade dividida entre pessoas livres, libertas e escravizadas, e estes últimos, por se tratar de um bem, de uma propriedade, o nome do proprietário era identificado conforme podemos observar no livro em que pesquisamos:

Aos dezessete de junho de mil oitocentos sincoenta e três, na Matriz d'essa cidade, de minha licença o Padre Eduardo Marcus de Araújo, baptizou solenemente

a Maria, parda, filha natural de Luiza preta escrava de Gervazio Victor da Natividade, foi padrinho Luis Moreira Franco, do que para constar fiz escrever esse assento que assignei (Livro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, AEPB, 1851-60, verso da folha 121. Grifos nossos).

Observamos que o pároco que anotou o registro exemplificado, procurou fazê-lo conforme o modelo determinado pelas Constituições do Arcebispado da Bahia, mas deixou de identificar a condição civil do padrinho. Portanto, nem sempre, os párocos cumpriam as regras eclesiásticas. Por outro lado, ele identificou a “cor” da batizanda Maria e de sua mãe Luiza, parda e preta, respectivamente. E como eram escravizadas, o nome do proprietário também foi anotado. Assim, percebemos as possibilidades de estudo a partir dessa fonte, embora não exista um padrão devido à omissão dos párocos, pois, em alguns assentos, certas informações não foram anotadas (ora se registra a cor, ora não. O mesmo ocorre com a condição jurídica, entre outros). Mas, a partir das informações registradas, foi possível conhecer o perfil da população escravizada em relação à cor e/ou origem étnica, por exemplo, especialmente as sociabilidades estabelecidas por meio do compadrio.

A própria legislação eclesiástica de 1707 determinava que os responsáveis pela escolha dos padrinhos e das madrinhas deveriam ser os pais e as mães das crianças. Então, quem os pais e as mães negros e escravizados escolhiam como padrinhos e madrinhas de seus filhos e de suas filhas? Esse dado é importante observar, pois, se a escolha partia do pai e da mãe escravizados, podemos identificar, através do compadrio, qual a percepção ou lógica dos escravizados ao escolherem as pessoas com as quais mantinham relações sociais. Ademais, verificamos a agência escrava nesse processo de escolha, o que torna limitada

argumentação do escravo “coisa”.

Foi na década de 1980, com o livro *Ser escravo no Brasil*, de Kátia Mattoso, que a população escravizada passou a ser concebida como protagonista da própria história¹¹. Antes disso, as análises dos estudiosos¹² sobre a temática da escravidão entendiam os escravizados como “coisas”, submissos e conformados com sua condição cativa, conforme enuncia Flávio Gomes (2003):

[...] Até a década de 1960 falava-se de escravidão tão-somente. A sociedade escravista aparecia como homogênea, ora branda, ora cruel. Só havia espaço para senhores e escravos, e o palco privilegiado era a casa-grande, a *plantation* e a economia agro-exportadora [...] poucos espaços havia para os sujeitos históricos, os escravos. Essa foi a principal contribuição da historiografia a partir de meados da década de 1980, e, especialmente, na década de 1990. A escravidão generalizante e o escravismo cederam a vez para as histórias e as experiências dos escravos (GOMES, 2003, p. 7).

Gomes (2003), ao enfatizar a perspectiva de se analisarem as “experiências dos escravos”, ressalta um dado com que Kátia Mattoso (1982) se preocupou, ao explicar o título que dera ao

11 A inovação em examinar o escravizado como agente histórico é resultado de novas concepções teórico-metodológicas, como, por exemplo, a História Social e a História Cultural, que enfatizam a necessidade do estudo das pessoas comuns, ou seja, a escrita da História deve incluir também as pessoas que não fazem parte da elite política e/ou intelectual, tendo em vista que a sociedade é composta por vários grupos sociais e deve ser analisada a partir de suas interações, inclusive, das sociabilidades existentes entre os escravizados e outros agentes sociais.

12 Nesse aspecto, citamos o autor Gilberto Freyre, com o livro, *Casa-Grande & Senzala* (1933), no qual mostra o quanto a cultura africana contribuiu com a brasileira. Em contrapartida, negou a subjetividade da população negra e escravizada, examinada a partir de uma visão paternalista, em que se criou a ideia de uma democracia racial. A Escola Paulista, com autores como Florestan Fernandes e Fernando Henrique Cardoso, na década de 1950, opôs-se a essa pretensa democracia racial. Ressaltou que as relações entre senhores e escravos não eram pacíficas, como apregoadas por Gilberto Freyre, mas em suas análises, o escravo também era identificado como “coisa”.

seu livro, *Ser escravo no Brasil*: “[...] Seu título, na voz passiva, não é uma figura de estilo: implica o desejo de adotar o próprio ponto de vista do escravo” (MATTOSO, 2003 [1982], p. 12). Assim, essa dita nova historiografia da escravidão busca destacar as vivências de homens, mulheres e crianças escravizados a partir de sua própria percepção, como nos chamaram a atenção Mattoso e Gomes¹³.

Antes, porém, de identificar a ação escrava na Freguesia Nossa Senhora das Neves, com base nas sociabilidades estabelecidas através do compadrio, conheçamos, primeiramente, quem eram o/a batizando/a, o pai e a mãe de condição escrava que viveram na referida Freguesia no Oitocentos.

TABELA 1 - Condição jurídica dos/as batizandos/as, 1851-1854

CONDIÇÃO JURÍDICA DOS/AS BATIZANDOS/AS		
COND. JURÍDICA	N	%
Livre	26	1,62%
Liberta	46	2,87%
Escrava	201	12,54%
Exposta	19	1,19%
Doc. Danificado	1	0,06%
Nc	1310	81,72%
Total	1603	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB)

Com base nos dados informados, verificamos um número maior de registro para as pessoas escravizadas (12,54%),

13 A historiografia que aborda o escravizado como agente histórico é vasta e, por esse motivo, não temos como esgotá-la neste artigo. Entre os vários autores que trabalham nessa perspectiva, destacamos Eduardo Silva e João José Reis (1989); Sidney Chalhoub (1990) e Stuart Schwartz (2001). Para uma “historiografia paraibana”: Solange Pereira Rocha (2007); Luciano Mendonça (2008); Maria da Vitória B. Lima (2010); entre outros.

seguidos dos de condição liberta/forra (2,87%), livre (1,62%) e exposta (1,19%). Os libertos são as pessoas que obtiveram a carta de liberdade ou alforria através da compra ou doação do/a proprietário/a, inclusive no momento do batismo, denominado “forro na pia”. No entanto, não encontramos muitas experiências de crianças libertas na pia batismal na Freguesia Nossa Senhora das Neves, nos anos de 1851 a 1854, mas entre as poucas, destacamos os exemplos dos pequenos Floripe, pardo, e Benedicto, “criolo”:

Aos vinte de outubro de mil oitocentos e sincoenta três na Matriz dessa cidade de minha licença o padre Eduardo Marcos de Araújo, baptizou solenemente a Floripe, pardo, com oito dias de nascido, filho natural de Fortunata Maria da Conceição, crioula, escrava de D. Maria Alexandrina Gomes da Silva, a qual senhora [ilegível] declarou que baptizase o referido párvulo Floripe, declarando no presente assento que era forro, pelos bons serviços que lhe avia prestado a mãe do mesmo baptizando o que tudo declaro para maior clareza; foi padrinho Joaquim Ignacio Monteiro e madrinha Cosma Maria das Neves do que para constar fiz escrever esse assento [...] (Livro de registro de Batismo Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, verso da folha 134. Grifos nossos).

Aos dois de janeiro de mil oitocentos e sincoenta três, na Matriz dessa cidade, de minha licença, o padre Eduardo Marcos d’Araújo baptizou e poz os santos óleos ao párvulo – Benedicto, crioulo, nascido aos quinze de dezembro de mil oitocentos e sincoenta e dois, filho natural da preta Maria, escrava de Jose Jeronymo Rodrigues Chaves e de sua mulher Dona Anna Victoria Cabral Chaves os quais disseram na minha presença e na das testemunhas abaixo assinadas que forraram o dito parvulo – Benedicto e queriam que como tal fosse baptizado a fim de poder desde já gozar da sua liberdade; e para firmeza e [ilegível] em todo tempo

constar assinaram os libertadores com as testemunhas Doutor Felizardo Toscano de Britto, Manoel Francisco d'Oliveira e Mello. Foram padrinhos Rozendo da Silva Amaral e Nossa Senhora da Conceição do que para constar fiz esse assento [...] (Livro de registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 147. Grifos nossos).

Através das transcrições mencionadas, conhecemos as experiências de duas crianças negras: Floripe, pardo, e Benedicto, “criolo”, que foram batizadas como libertas/forras por concessão dos proprietários. No exemplo do pequeno Floripe, D. Maria Alexandrina Gomes da Silva afirmou que o libertava devido aos bons serviços prestados pela mãe, a “criola” Fortunata Maria da Conceição¹. Esses foram exemplos entre os poucos casos que encontramos de pessoas libertas na pia batismal por seus senhores ou senhoras².

As expostas se referem às crianças abandonadas na Igreja da Santa Casa da Misericórdia ou na residência de alguma pessoa. Um dado que nos chamou a atenção foi o percentual elevado para os assentos em que não consta a condição jurídica (81,72%). Acreditamos que sejam pessoas livres, pois as escravizadas, como se tratavam de um bem, deveriam ser identificadas juntamente como o nome do/a proprietário/a.

A Tabela 2 apresenta a “cor” ou origem étnica dos batizados

1 Constatamos 14 assentos, em que constavam nome e sobrenome das mães escravizadas. A maioria dos sobrenomes ligava-se ao sobrenome dos proprietários, em outros casos, não, como foi a experiência da mãe do Floripe. Porém, chamou-nos a atenção o caso de uma escravizada, que foi identificada como “D. Rozario”, mãe do Antônio, batizado em 1851, cuja experiência detalharemos mais adiante. O termo “dona”, nesse período, era empregado como uma distinção social. Assim, ficamos nos perguntando o porquê de o pároco ter registrado uma escravizada como dona. Talvez, D. Rozario fosse uma escravizada conhecida na Freguesia por ser uma pessoa religiosa e, por isso, foi identificada dessa forma.

2 Além dessas experiências, encontramos mais três casos de crianças forras na pia batismal. (Sobre isso, consultar o Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folhas 149, 167 e 176).

TABELA 2 - Cor/origem étnica dos/batizados/as, 1851-1854

COR/ORIGEM ÉTNICA DOS/AS BATIZANDOS/AS		
COR/ORIGEM ÉTNICA	N	%
Branca	477	29,76%
Cabocola	1	0,06%
Cabra	7	0,44%
Criola	159	9,92%
Criola/cabra	1	0,06%
Doc. Danificado	1	0,06%
Índia	10	0,62%
Mamaluca	1	0,06%
Parda	849	52,96%
Preta de nação Angico	1	0,06%
Preta de nação Angola	1	0,06%
Preta de nação Cabunda	1	0,06%
Preta de nação da Costa	1	0,06%
Preta de nação Quiçamão	1	0,06%
Semibranca	12	0,75%
Semibranca/parda	1	0,06%
Nc	79	4,93%
Total	1603	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB.

Na Tabela 2, verificamos um percentual maior para a existência da “cor” parda (52,96%); 29,76%, para a cor branca, e 9,92%, para a “criola”. Não sabemos ao certo qual o critério utilizado pelo pároco para registrar a cor. Mas, tudo indica que era a visualização da tonalidade da pele e, em algumas vezes, o padre confundia-se ao anotar. Por exemplo, a criança identificada como “criola”/cabra é Antônio, batizado em 17/07/1851 e filho da “D. Rozario”, cuja cor não foi registrada. Ambos eram escravos de Luís Antônio Argemiro das Neves. Na parte lateral

do assento, o sacerdote registrou Antônio como “criolo”, porém, no momento de escrever todas as informações, identificou o menino como cabra³. De forma semelhante aconteceu com Maria, identificada como semibranca/parda, batizada em 14/06/1851, filha legítima de Manoel da Costa Silva e Jozefina Joaquina da Conceição, cuja cor não foi registrada. Na parte lateral do registro, Maria foi reconhecida como parda, mas, no texto completo, como semibranca⁴. Esse equívoco do sacerdote nos leva a deduzir que as “cores” “criola/cabra” e “semibranca/parda” são parecidas, por isso eram confundidas. Essa discussão é instigante, por isso voltaremos a falar desse assunto um pouco mais adiante, quando trataremos das “cores” dos pais e das mães.

Ainda em relação à Tabela 2, chamamos a atenção para a presença dos escravizados de origem africana, dos quais identificamos cinco, todos adultos: Bernardo, Antônio e Antônio, registrados como pretos de nação Cabunda, Quiçamão e Angico, batizados em 29/05/1853, e escravos de José Luís Pereira Lima, branco, casado e proprietário do Engenho da Graça⁵. Os demais são Jacob, preto de nação Angola, batizado em 17/06/1853 e pertencente a Antônio Thomaz Carneiro da Cunha, branco, casado⁶; e Tito, preto de nação da Costa, batizado em 14/05/1854 e escravo do Coronel Francisco Chaves de Souza Carvalho⁷. Conjecturamos que se trata de

3 Ver Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 40.

4 Ver Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 35.

5 Ver Livro de registro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 119.

6 Ver Livro de registro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 120.

7 Ver Livro de registro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60,

pessoas recém-chegadas da África, pois entre os anos de 1853 e 1854 o tráfico internacional de escravos estava proibido. Embora o percentual da existência de africanos seja pouco expressivo, constatamos, com base nessas experiências, que alguns proprietários se arriscavam a comprar escravos via tráfico.

A seguir, trataremos das informações sobre os pais e as mães. Em relação ao estatuto social do pai, verificamos que, na maior parte dos registros, não foi especificado esse dado (98,25%). Supomos que se referem a pessoas livres; no que diz respeito às de condição escrava, foi registrado 0,81%, um percentual pouco significativo, pois grande parte das crianças escravizadas são filhos e filhas naturais, ou seja, de uniões não legitimadas pela Igreja. Sobre as “cores” dos pais, vejamos a Tabela 3:

TABELA 3 - Cor/origem étnica dos pais, 1851-1854

COR/ORIGEM ÉTNICA DOS PAIS		
COR/ORIGEM ÉTNICA	N	%
Branca	1	0,06%
Criola	2	0,12%
Índia	1	0,06%
Parda	9	0,56%
Preta	2	0,12%
Doc.Danificado	3	0,19%
Nc	1585	98,88%
Total	1603	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB.

De acordo com a Tabela 3, o percentual mais expressivo é para os assentos em que não consta informação sobre a “cor”

ou origem étnica. Mas, levando em consideração os dados existentes, a “cor” parda lidera os registros.

Passemos, agora, a conhecer as mães dos batizados. Quanto à condição jurídica, encontramos resultados semelhantes se comparados com os dos pais: um percentual significativo (85,40%) para os dados em que não consta a informação. Porém, identificamos um diferencial quanto ao registro das mães escravizadas. Enquanto encontramos apenas 13 (0,81%) de pais escravizados, o número de mães nessa condição foi de 207 (12,91%). Isso se justifica por causa dos poucos casais escravizados cuja união foi legitimada pela Igreja no período pesquisado, 1851-54, por isso a presença mais significativa das mães no ritual.

Em relação à “cor” ou origem étnica das mães, vejamos a Tabela 4:

TABELA 4 - Cor/origem étnica das mães, 1851-1854

COR/ORIGEM ÉTNICA DAS MÃES		
COR/ORIGEM ÉTNICA	N	%
Branca	5	0,31%
Cabra	2	0,12%
Criola	23	1,43%
Índia	4	0,25%
Nação Angola	1	0,06%
Parda	77	4,80%
Preta	63	3,93%
Preta Criola	1	0,06%
Doc. Danificado	1	0,06%
Nc	1426	88,96%
Total	1603	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB

Levando em consideração os dados registrados na Tabela 4, os resultados foram os seguintes: 4,80%, para a “cor” parda; 3,93%, para a preta, e 1,43%, para a “criola”. Para refletir sobre a questão das “cores” informadas no livro em que pesquisamos, devemos relembrar os dados das Tabelas 2, 3 e 4, que tratam das “cores” dos batizados, dos pais e das mães, respectivamente. Ao comparar essas tabelas, concluímos que o pároco se preocupou mais em registrar a “cor” dos batizados, pois apenas 4,93% dos assentos não foram informados, diferentemente do que ocorreu com os pais e as mães, porquanto o percentual em que não consta a cor foi expressivo, 98,88% e 88,96%. Assim, compreendemos que a pessoa que registrou, o padre Joaquim Antônio Marques, preocupou-se a anotar os dados do/a batizando/a no que se refere à “cor”.

Além disso, as Tabelas 2, 3 e 4 registram classificações como “parda”, “criola”, “preta”, “cabra” e “semibranca”, por exemplo. A que se referem tais denominações? Em relação à classificação da “cor” parda, que equivale à mulata, a maior parte da historiografia a reconhece como uma ascendência africana e europeia, conforme nos indica B. J. Barickman (1999). “Criola” ou “preta criola”, por sua vez, indica a primeira geração de filhos e filhas de africanos/as nascido/as no Brasil; “preta”, como observamos, geralmente se referia aos africanos e às africanas. A “cor” cabra, “pelo menos em princípio, referia-se a indivíduos que nasceram da união de um pardo com um preto ou que eram filhos de dois cabras” (BARICKMAN, 1999, p.12).

No entanto, as palavras “parda” ou “mulata” e “cabra” são denominações pejorativas da população mestiça, pois se referem a animais, como o pardal e a mula, por exemplo, conforme enuncia o historiador Luciano Mendonça de Lima (2008, p. 149-154). Mas, o que seria a “cor” semibranca? Vejamos agora a Tabela 5.

TABELA 5 - Combinação de “cores” entre mãe, pai e filho ou filha, 1851-1854

COMBINAÇÃO DE “CORES” ENTRE MÃE, PAI E FILHO OU FILHA				
“COR” (MÃE)	“COR” (PAI)	“COR” (FILHO OU FILHA)	N	%
Branca	Branca	Branca	1	6,67%
Branca	Parda	Semibranca	1	6,67%
Cabra	Parda	Parda	1	6,67%
Criola	Criola	Criola	2	13,33%
Criola	Índia	Parda	1	6,67%
Parda	Parda	Parda	7	46,67%
Preta	Preta	Criola	2	13,33%
Total			15	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB

Na Tabela 5, apresentamos os assentos em que constavam a identificação das “cores” da mãe, do pai e da criança simultaneamente, e observamos que o pároco registrou como “semibranca” uma criança cuja mãe era branca, e o pai, de cor parda. Certamente semibranca seria uma pessoa com a pele bem mais próxima à cor branca.

Constatamos, então, que o processo de miscigenação foi constante no período em que pesquisamos, 1851-54, e que a participação africana, nesse processo, foi expressiva, considerando-se os dados da Tabela 2, segundo os quais apenas em 4,93% não foi identificada a cor, e a maior parte dos registros foi para a cor parda (52,96%). Como já referimos, a historiografia entende a cor parda como de ascendência africana e europeia. No caso da Freguesia Nossa Senhora das Neves, o pároco classificou como pardas as crianças filhas de pais de tez cabra, parda e “criola” e índia, como visto na Tabela 5. Entendemos, assim, que a identificação da cor não é padronizada, mas classificada de acordo com a percepção

da pessoa que registra que, provavelmente, orienta-se pela pigmentação da pele. Ademais, sejam elas pardas, cabras ou semibrancas, pelo menos, um dos pais tem ascendência africana e, em consequência disso, podemos destacar, nessas pessoas mestiças, sua origem africana, o que explica a escolha do título deste subtítulo.

1.1. As sociabilidades estabelecidas por meio do compadrio entre as pessoas negras e escravizadas

As sociabilidades estabelecidas através do compadrio eram efetivadas por meio do ritual do batismo, um dos sacramentos mais importantes da Igreja Católica. Conforme a Legislação Eclesiástica (1707), nesse ritual, deveriam estar presentes os pais da criança, o padrinho e a madrinha. Para participar desse cerimonial, os dois últimos tinham que se submeter às seguintes condições impostas:

[...] mandamos, que no Baptismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que se não admittão juntamente dous padrinhos, e duas madrinhas; os quaes padrinhos serão nomeados pelo pai, [...] ou mãe, ou pessoa, a cujo cargo estiver a criança; e sendo adulto, os que elle escolher. E mandamos aos Parochos não tomem outros padrinhos senão aquelles, que os sobreditos nomearem, e escolherem, sendo pessoas já baptizadas, e o padrinho não será menor de quatorze [...] anos, e a madrinha de doze, salvo de especial licença nossa. E não poderão ser padrinhos [...] o pai, ou mãe do baptizado, nem também os infiéis, hereges, ou públicos excomungados, os interdictos, os surdos, ou mudos, e os que ignorão os princípios de nossa Santa Fé; [...] (CONTISTUIÇÕES DO ARCEBISPADO) DA BAHIA, 1853, Livro primeiro, Título XVIII, p. 26).

Constatamos que os pais da criança não poderiam ser

padrinhos e que só eram necessários um padrinho e uma madrinha, que não podiam ser menores de 14 e 12 anos, respectivamente. Além disso, a legislação deixa evidente que a escolha dos padrinhos/madrinhas é uma prerrogativa dos pais. Sobre a relação efetivada entre as pessoas envolvidas nesse ritual, a legislação declara:

[...] o Sacerdote, que baptizar, declare [...] aos ditos padrinhos, como ficão sendo fiadores para com Deos pela perseverança do baptizado na Fé, e como por serem seus pais espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão [...] o qual parentesco conforme disposição do Sagrado [...] Concílio Tridentino, se contrahe somente entre os padrinhos, e o baptizado, e seu pai, e mãe; e entre o que baptiza, e o baptizado, e seu pai, e mãe; e o não contrahem os padrinhos entre si, nem o que baptiza com elles, nem se estende a outra alguma pessoa além das sobreditas (CONSTITUIÇÕES DO ARCEBISPADO DA BAHIA, 1853, Livro primeiro, Título XVIII, p. 26-27. Grifos nossos.).

A relação estabelecida entre o/a batizando/a, o pai, a mãe, o padrinho e a madrinha, segundo a literatura, é de parentesco espiritual, conforme determinação da própria Igreja. Padrinhos e madrinhas se comprometem perante o próprio “Deos” a se responsabilizar pela educação religiosa e pelos “bons costumes” das crianças, isto é, tornam-se “seus pais espirituais”. Tais determinações não se diferenciavam para a população escravizada, ao contrário, a legislação eclesiástica (1707) afirma que ela merece atenção especial, pois “são os mais necessitados dessa instrução pela sua rudeza”. Por isso, deveriam ser mandados por seus “amos e senhores” à Igreja para que obtivessem educação religiosa. Isso significa dizer que a população escrava deveria participar dos rituais da Igreja e

o fizeram, como é o caso dos escravizados da Freguesia Nossa Senhora das Neves, que escolheram padrinhos e madrinhas para seus filhos e filhas, estabelecendo o parentesco espiritual.

Sobre os laços estabelecidos nesse ritual, Gudeman e Schwartz (1988) destacam que não se limitavam ao âmbito social da Igreja, visto que “[...] uma dimensão peculiar do compadrio é que ele é produzido na Igreja entre indivíduos que o carregam para fora da instituição formal. O compadrio é projetado para dentro do ambiente social” (GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 37). Essas informações são importantes para levantarmos alguns questionamentos. Se a escolha de padrinhos e de madrinhas era empreendida pelo pai e pela mãe, quem os de condição escrava escolheram para apadrinhar seus filhos e suas filhas? Eram pessoas de mesma condição social, eram livres, libertas/forras? Será que os vários sujeitos sociais (livres, libertos e escravizados) formavam grupos fechados ou se relacionavam entre si? No que se refere aos registros em que consta a cor ou origem étnica das pessoas envolvidas, quem a população negra e escravizada escolhia para seus parentes espirituais? Eram pessoas identificadas como brancas ou de sua mesma cor ou origem étnica? Vejamos a seguir.

TABELA 6 - “Cor” dos padrinhos, 1851-1854

“COR” DOS PADRINHOS		
“COR”	N	%
Branca	41	2,56%
Criola	2	0,12%
Parda	7	0,44%
Preta	6	0,37%
Doc. Danificado	1	0,06%
NC	1546	96,44%
Total	1603	100,00%

Fonte: Livro de registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB.

Na Tabela 6, apresentamos os assentos em que foi registrada a cor dos padrinhos, com o seguinte resultado: 41 (2,56%) dos padrinhos foram classificados como brancos. A esse respeito, questionamos: quem esses padrinhos brancos apadrinharam? Dos 41 registros, 15 eram crianças de sua mesma cor, branca; oito, de condição escrava, entre elas, seis batizando/as pardas, uma “criola” e um adulto preto de Nação da Costa; duas eram libertas e pardas; e 16, pardas e, provavelmente, livres, pois o pároco não registrou a condição jurídica destas últimas. De um modo geral, no que se refere às pessoas com ascendência africana, constatamos que os padrinhos identificados como brancos estabeleceram o compadrio com pessoas pardas, pois, dos 41 (2,56%), apenas um batizando foi identificado como “criolo” e outro, um adulto preto de origem africana. Observamos, ainda, que as pessoas com ascendência negra, como eram os pardos, por exemplo - escravizados, libertos ou livres – fizeram o compadrio com pessoas brancas.

Quanto às sociabilidades entre pessoas negras e brancas, destacamos a experiência de Tito, adulto identificado como preto, de Nação da Costa, batizado em 14/05/1854, escravo do Coronel Francisco Chaves de Souza Carvalho, já citado. Provavelmente recém-chegado da África, Tito teve como padrinho um homem branco, Paulo Ribeiro Pessoa D’Lacerda, com quem estabeleceu rapidamente o parentesco espiritual, e não, com alguém de sua mesma condição. Acreditamos que a escolha de Tito não foi aleatória, porquanto ter um padrinho branco era muito mais vantajoso do que um de sua mesma condição, por exemplo. Essa era, portanto, uma estratégia para se sobreviver em uma sociedade escravista, como era a Freguesia Nossa Senhora das Neves.

Já os padrinhos identificados como pardos batizaram sete pessoas (0,44%). Desses sete padrinhos, cinco eram de

condição escrava. Quem esses padrinhos pardos e escravizados apadrinharam? Três eram “criolas” e duas pardas, todas de sua mesma condição - escravos. O outro foi classificado como “pardo livre” e apadrinhou uma criança parda e escravizada; por último, temos um padrinho pardo, provavelmente livre, porque sua condição jurídica não foi registrada, e ele apadrinhou uma criança parda, que também deveria ser livre, pelo mesmo motivo. Observamos que, na maioria dessas experiências, as relações de compadrio se fecharam entre os de mesma condição e cor, ou seja, padrinhos pardos e livres apadrinharam crianças pardas e livres, e pardos e escravizados apadrinharam crianças com sua mesma cor e condição - parda e escravizada.

De forma semelhante ocorreu entre os padrinhos pretos, seis (0,37%), dos quais três eram escravizados, e três, libertos. Os seis apadrinharam crianças de condição escrava e identificadas como “criolas”. Observamos, assim, a aproximação entre pretos e “criolos”. Mas, diferentemente do que houve entre os pardos que apadrinharam crianças de sua mesma condição jurídica – livre/livre; escrava/escrava - a metade dos pretos era liberta. Entre os padrinhos “criolos”, houve dois batismos (0,12%). Ambas as crianças eram “criolas” e de condição escrava; um padrinho era escravizado, e o outro, provavelmente, livre, pois não foi registrado seu estatuto social.

Assim, na análise geral da Tabela 6, constatamos que as pessoas escravizadas e identificadas como pardas buscaram estabelecer parentesco espiritual com brancos que, certamente, eram livres. Em contrapartida, as brancas não buscaram estabelecer compadrio com pessoas pardas, pretas e “criolas”, e nenhum desses três últimos padrinhos apadrinhou alguma criança branca, mas de sua mesma cor, a maioria de mesma condição - escrava. A Tabela 7 refere-se à cor das madrinhas.

TABELA 7 - “Cor” das madrinhas, 1851-1854

“COR” DAS MADRINHAS		
“COR”	N	%
Branca	13	0,81%
Criola	1	0,06%
Parda	3	0,19%
Preta	2	0,12%
Doc. danificado	1	0,06%
NC	1.583	98,75%
Total	1.603	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB

De forma semelhante ao que ocorreu entre os padrinhos, mostrado na Tabela 6, na Tabela 7, o maior percentual foi para as madrinhas classificadas como brancas - 13 (0,81%). Das 13 crianças batizadas, sete eram brancas, ou seja, da mesma cor das madrinhas; seis, pardas: uma, liberta; uma, exposta; e as quatro restantes eram, provavelmente, livres, já que o pároco não registrou sua condição jurídica. Nenhuma dessas madrinhas brancas apadrinhou crianças de condição escrava. Mas, entre essas experiências, uma nos chamou a atenção - a Joanna, cuja idade não foi registrada. Ela era filha natural de Manoel Francisco Ramos e da Margarida Roza, escrava do órfão Antônio, filho do falecido Antônio Soares de Pinho. O pai da batizanda, provavelmente, era livre, porque não há registro do seu estatuto social. A informação que consta é de que a Joana foi liberta por carta de liberdade, passada, judicialmente, na data de 20/07/1853. O batismo ocorreu em 31/07/1853, onze dias depois. Seus padrinhos foram: José de Azevedo Maia e Anna Roza do Carmo, ambos brancos e solteiros⁸. Percebemos, mais

⁸ Ver Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 125.

uma vez, as relações de compadrio estabelecidas entre pessoas brancas e pardas, assim como ocorreu entre os padrinhos brancos, sendo que nenhuma das madrinhas brancas batizou crianças escravizadas.

No que diz respeito às madrinhas pardas, obtivemos estes resultados: das três (0,19%) que foram investigadas, uma era escravizada, e as outras duas, certamente, livres, posto que não consta o estatuto social. A madrinha parda e escravizada batizou uma criança “criola,” também escravizada. As outras duas, de condição livre, tornaram-se madrinhas de uma criança “criola” e escravizada, e a outra, uma criança parda, provavelmente livre, visto que o pároco não anotou a condição jurídica. No caso das madrinhas pretas, identificamos duas (0,12%): uma, escravizada, e a outra, liberta. A primeira batizou uma criança parda e escravizada. Quanto às madrinhas “criolas”, só há registro de uma (0,06%), que acreditamos ser livre, tendo em vista que o estatuto social não foi anotado. Ela se tornou madrinha de uma criança também “criola” e escrava.

Através de um exame geral da Tabela 7, chegamos a uma conclusão semelhante, quando analisamos a Tabela 6, que tratou das cores dos padrinhos. A população negra - de condição escrava, livre ou liberta - buscava estabelecer o compadrio entre as pessoas brancas que, por sua vez, não buscavam o parentesco espiritual na população negra, porquanto nenhum/a pardo/a, preto/a ou “criolo”/ “a” tornou-se padrinho de uma criança branca. Isso nos dá alguns indícios das relações raciais existentes no período estudado, 1851-54. Ser pardo/a, preto/a, “criolo”/ “a” ou cabra, por exemplo, indicava uma ascendência africana que, na sociedade escravista, era sinônimo de escravidão, o que indica que ser branco ou branca já era uma distinção social nessa sociedade e, por isso, era interessante para a população negra ter como padrinho e/ou madrinha brancos/as, um protetor

e/ou protetora que os ajudasse a sobreviver numa sociedade escravista, em que as pessoas negras e mestiças eram vistas com desconfiança.

O objetivo da nossa pesquisa é justamente este: identificar como se processaram as sociabilidades por meio do compadrio entre as pessoas negras e escravizadas da Freguesia Nossa Senhora das Neves, entre os anos de 1851 e 1854. Considerando a condição jurídica dos padrinhos e das madrinhas, analisemos a Tabela 8:

TABELA 8 – Batismos realizados pelos padrinhos conforme estatuto social, 1851-1854

BATISMOS REALIZADOS PELOS PADRINHOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL			
CONDIÇÃO JURÍDICA (PADRINHO)	CONDIÇÃO JURÍDICA (BATIZANDO/A)	N	%
Livre	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	1	1,82%
	NC	0	0,00%
	Subtotal (1)	1	1,82%
Liberta	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	7	12,73%
	NC	0	0,00%
	Subtotal (1)	7	12,73%
Escrava	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	46	83,64%
	NC	1	1,82%
	Subtotal (1)	47	85,45%
Total (soma dos subtotais 1, 2 e 3)		55	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB

Na Tabela 8, podemos observar quem os padrinhos livres,

libertos e escravizados apadrinharam. Apenas um padrinho livre apadrinhou uma criança escravizada. Entre os libertos, sete crianças cativas foram batizadas e, entre os padrinhos escravizados, 46 (83,64%) apadrinharam os de sua mesma condição. Somente em um caso (1,82%), o de Francisco, pardo, com um mês de nascido, batizado em 22/05/1853, e filho natural de Miquelina Maria da Conceição, não constam o estatuto social e a “cor”. A mãe optou por estabelecer o compadrio com o Manoel Joaquim, escravizado do Mosteiro de São Bento, e escolheu para madrinha Faustina Maria da Conceição, casada, certamente de condição livre, pois não se registrou sua condição jurídica⁹.

Passemos, agora, a fazer uma análise sobre quem as madrinhas livres, libertas e escravizadas apadrinharam, de acordo com a Tabela 9:

TABELA 9 - Batismos realizados pelas madrinhas, conforme estatuto social, 1851-1854

BATISMOS REALIZADOS PELAS MADRINHAS CONFORME ESTATUTO SOCIAL			
CONDIÇÃO JURÍDICA (MADRINHA)	CONDIÇÃO JURÍDICA (BATIZANDO/A)	N	%
Livre	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	0	0,00%
	NC	0	0,00%
	Subtotal (1)	0	0,00%
Liberta	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	2	16,67%
	NC	0	0,00%
	Subtotal (1)	2	16,67%

⁹ Ver Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 118.

BATISMOS REALIZADOS PELAS MADRINHAS CONFORME ESTATUTO SOCIAL			
CONDIÇÃO JURÍDICA (MADRINHA)	CONDIÇÃO JURÍDICA (BATIZANDO/A)	N	%
Escrava	Livre	0	0,00%
	Liberta	0	0,00%
	Escrava	9	75,00%
	NC	1	8,33%
	Subtotal (1)	10	83,33%
Total (soma dos subtotais 1, 2 e 3)		12	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB.

A Tabela 9 mostra que, entre as madrinhas livres, não houve registros; duas libertas (16,67%) batizaram crianças escravizadas; as de condição cativa batizaram nove (75%), com sua mesma condição; uma (8,33%) não consta o estatuto social - Martinha, “criola”, com dois meses de nascida, filha legítima de Geronymo Gomes Lisboa e Josefa Maria da Conceição, que estabeleceram parentesco espiritual, em 11/04/1853, com Maria Salomé da Conceição, escrava de Francisco da Rocha Athahide, branco, casado, e Feliciano Simão Cavalcante, provavelmente um homem livre, tendo em vista que a sua condição jurídica não foi anotada¹⁰.

Analisando as Tabelas 8 e 9 conjuntamente, percebemos que houve raros registros de pessoas livres. Contudo, isso não significa que elas não estiveram presentes nos rituais de batismo. O que notamos é que os párocos tiveram o cuidado de identificar as pessoas escravizadas, pois, como eram consideradas um bem, os nomes dos seus proprietários e proprietárias deveriam vir acompanhados. Mas, em ambas as tabelas, conseguimos verificar que os escravizados buscaram estabelecer o compadrio com pessoas libertas e com os de sua mesma condição.

Houve, também, um caso em que um padrinho de condição

¹⁰ Ver Livro de registro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-60, folha 112.

cativa, o Manoel Joaquim, apadrinhou o Francisco, pardo e livre. O fato de a criança ser parda indica uma ascendência africana. Provavelmente, a mãe do Francisco, Miquelina Maria da Conceição, poderia ser parente do Manoel Joaquim, por isso o escolheu como padrinho de seu filho. Porém, a Miquelina escolheu como madrinha a Faustina Maria da Conceição, casada, livre. Ao comparar seus sobrenomes, deduzimos que as duas poderiam ser parentes. O mesmo ocorreu com a Martinha, cuja madrinha era uma cativa, Maria Salomé da Conceição. Se compararmos o sobrenome de Josefa Maria da Conceição, mãe da criança, com o da madrinha, podemos deduzir que eram parentes. Contudo, o padrinho da Martinha, Feliciano Simão Cavalcante, foi um homem livre. Então, nas duas experiências em que um dos padrinhos era de condição escrava, o outro era livre.

Para finalizar a análise das Tabelas 8 e 9, com as quais não foi possível identificar o registro dos padrinhos e das madrinhas livres, vejamos a Tabela 10:

TABELA 10 - Batismos realizados por padrinhos sem registro do estatuto social, 1851-1854

BATISMOS REALIZADOS POR PADRINHOS SEM REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL			
CONDIÇÃO JURÍDICA (PADRINHO)	CONDIÇÃO JURÍDICA (BATIZANDOS/AS)	N	%
NC	Livre	26	1,70%
	Liberta	43	2,82%
	Escrava	141	9,24%
	Exposta	18	1,18%
	Doc. danificado	1	0,07%
	NC	1297	84,99%
Total		1526	100,00%

Fonte: Livro de Registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB

Como mostra a Tabela 10, aqueles cuja condição jurídica

não foi informada apadrinharam pessoas livres, libertas, escravas e expostas. Levantamos a hipótese de que esses assentos que não constam o estatuto social do padrinho se referem a pessoas livres, pois, como as escravizadas eram consideradas um bem, deveriam ser identificadas. Assim, se esses assentos são pessoas livres, 1.323 (86,69%) – que representam a soma dos 26 (1,70%) registrados como livres com 1.297 (84,99%) anotados como NC - foram os que apadrinharam pessoas de sua mesma condição, isto é, livres, com o maior percentual; 141 (9,24%), que apadrinharam crianças cativas; 43 (2,82%), pessoas libertas; 18 (1,18%), que se tornaram padrinhos de crianças expostas; e um (0,07%), cuja condição jurídica não foi possível identificar. Para analisar o que ocorreu com as madrinhas, analisemos a Tabela 11:

TABELA 11 - Batismos realizados por madrinhas sem registro do estatuto social, 1851-1854

BATISMOS REALIZADOS POR MADRINHAS SEM REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL			
Condição jurídica (madrinha)	Condição jurídica (batizando/as)	n	%
NC	Livre	24	2,11%
	Liberta	35	3,07%
	Escrava	80	7,02%
	Exposta	13	1,14%
	Doc. danificado	1	0,09%
	NC	987	86,58%
Total		1140	100,00%

Fonte: Livro de registro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB.

Considerando os dados da Tabela 11, entendemos que os batismos realizados por madrinhas cuja condição jurídica não foi registrada tenham sido de pessoas livres. Assim, constatamos que 1.011 (88,69%) (soma dos 24 ou 2,11% livres, com 987

(86,58%), anotados como NC) madrinhas livres estabeleceram o parentesco espiritual com os de sua mesma condição, ou seja, livres, e representam o maior percentual. Na sequência, identificamos 80 (7,02%) madrinhas que batizaram crianças escravizadas; 35 (3,07%) tornaram-se madrinhas de crianças libertas; 13 (1,14%) madrinhas livres batizaram crianças expostas e um (0,09%) caso em que não foi possível identificar a condição jurídica do/a batizando/a.

Ao compararmos as Tabelas 10 e 11, que tratam dos batismos realizados pelos padrinhos e madrinhas sem o registro do estatuto social que acreditamos que são pessoas livres, observamos que o padrão de apadrinhamento entre padrinhos e madrinhas, entre os anos de 1851-54, foi o mesmo. Vimos que as pessoas livres estabeleceram o compadrio com os/as de sua mesma condição e com outros indivíduos sociais, libertos/as, escravos/as, expostos/as. Todavia, queremos chamar a atenção para a população negra e escravizada que é o nosso objeto de pesquisa.

Para isso, devemos lembrar os dados das Tabelas 8 e 9 a respeito dos batismos realizados por padrinhos e madrinhas, conforme o estatuto social, que mostram que os escravizados estabeleceram o compadrio com pessoas de sua mesma condição, isto é, escravizadas e libertas, em sua maior parte. Só identificamos duas experiências em que um padrinho e uma madrinha de condição cativa apadrinharam crianças livres que eram negras. Por essa razão, acreditamos que as sociabilidades estabelecidas através deste compadrio ocorreram, certamente, por se tratar de parentes. Sem contar com essa “exceção”, observamos que os escravizados também instituíram o compadrio com pessoas de sua mesma condição, entre os libertos, principalmente, entre os livres, comparando-se com os dados das Tabelas 10 e 11.

Convém observar que os libertos apadrinharam sete crianças (12,73%); os padrinhos escravizados 46 (8,64%) de condição cativa (Tabela 8); as madrinhas libertas batizaram duas (16,67%); as escravizadas, nove (75%) crianças cativas (Tabela 9); os padrinhos livres apadrinharam 141 (9,24%) (Tabela 10); e as madrinhas livres, 80 (7,02%) (Tabela 11).

Assim os pais e/ou mães de condição escrava estabeleciam o parentesco espiritual com os de sua mesma condição, mas a tendência maior era de fazerem com pessoas livres. Sobre esses “laços” efetivados por meio do compadrio, Stuart Schwartz (2001) enfatiza:

[...] Podiam ser usados para reforçar laços de parentesco já existentes, ou solidificar relações com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais entre indivíduos socialmente desiguais (SCHWARTZ, 2001, p. 266).

Foi possível verificar esse dado na pesquisa em que realizamos no livro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, em relação aos anos de 1851 e 1854, como vimos acima, e constatamos que sujeitos escravizados estabeleceram o parentesco espiritual com pessoas de sua mesma condição, principalmente entre os livres. Contudo, precisamos discutir agora qual o significado desses laços estabelecidos no compadrio, sobretudo, para a população negra e escravizada.

Os laços efetivados com os de mesma condição, conforme o próprio Stuart Schwartz (2001) afirmou, serviam para “reforçar laços de parentesco já existentes, ou solidificar relações com pessoas” de sua mesma condição social. Mas, o que significava, para uma pessoa negra e escravizada, ter padrinhos e/ou madrinhas livres? Uma pessoa livre, em uma sociedade escravista, como era a Freguesia Nossa Senhora das Neves no Século XIX, estava bem mais situada socialmente do que uma escravizada, principalmente se era branca, por exemplo.

Um padrinho livre poderia ter mais recursos financeiros para arcar com os “cuidados” com o filho/a espiritual, visto que poderia comprar sua carta de alforria, como aconteceu com algumas crianças, entre as quais, destacamos a experiência da pequena Anna:

Aos onze de julho de mil oitocentos e sincoenta e dois, na Matriz dessa Cidade de minha licença o Reverendo Coadjutor Antônio de Mello Muniz Maia, baptizou solenemente a parvula Anna, parda, forra, com dois mezes e vinte dias de nascida, filha natural de Maria escrava de D. Fermina Rodrigues de Mello; digo que a parvula – Anna = He forra porque a mesma Dona Fermina Rodrigues de Mello disse na minha presença e nas das testemunhas abaixo assignadas que havia forrado a dita parvula Anna, pella quantia de cem mil reis; e que como havia recebido essa quantia da mão de João Antônio Marques, podia a referida parvula = Anna = gozar em todo tempo de sua liberdade, e que, para em todo tempo constar comigo assignaria, esse termo = forão padrinhos João Antônio Marques e N. S. das Neves, do que para constar foi escrever esse assento que assignei (Livro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54, AEPB, verso da folha 79. Grifos nossos).

Essa transcrição mostra a experiência da liberta Anna, filha natural da escravizada Maria, e cuja carta de alforria foi comprada pelo padrinho, João Antônio Marques. É importante ressaltar que, além de poder dar uma carta de alforria ao escravo, um padrinho livre poderia oferecer outros tipos de favores. O historiador Flávio Gomes (2003), ao pesquisar sobre os escravos fugitivos nos anúncios de jornais do Rio de Janeiro, no Século XIX, constatou que muitos, quando recapturados, recorriam aos seus padrinhos para que intervissem junto aos seus proprietários, com o objetivo de atenuar os castigos. Esse

dado nos remete ao que a historiadora Solange Rocha (2007) afirmou, ao pesquisar o compadrio nas Freguesias Nossa Senhora das Neves, Livramento e Santa Rita, no Século XIX, que “a expressiva presença de pessoas livres como protetores espirituais deve estar relacionada à busca de aliados para sobreviver na sociedade escravista” (ROCHA, 2007, p. 257). Sem dúvidas, um padrinho e/ou uma madrinha livre para uma pessoa escravizada seria estratégico para se sobreviver em uma sociedade escravista, como era a Freguesia Nossa Senhora das Neves.

Outro dado que devemos ressaltar é a ação dos escravizados nesse processo de escolha de padrinhos e madrinhas. Durante muito tempo, vigorou, na historiografia, a percepção dos/as escravos/as como “coisas”, submissos e conformados com sua situação escrava. Sua “humanidade” só era reconhecida quando se revoltavam contra o sistema, como aconteceu com Zumbi de Palmares. As sociabilidades estabelecidas através do compadrio, por sua vez, demonstram que os escravizados pensavam e tinham interesses. As alianças estabelecidas, sobretudo com pessoas livres e brancas, são evidências da busca de melhores condições de sobrevivência, o que nos faz entender que não se conformavam em ser escravizados.

Portanto, a pesquisa nos livros de registro de batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, relativa aos anos de 1851 e 1854, revelou que as pessoas escravizadas tanto estabeleciam o parentesco espiritual com os de sua mesma condição quanto com pessoas libertas e, sobretudo, livres. A tendência maior foi a de os escravizados estabelecerem o compadrio com os livres. Elas estavam mais bem situadas socialmente, e isso poderia ser uma aliança estratégica para sobreviverem na sociedade escravista da citada Freguesia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por melhores condições de vida na sociedade, por meio de uma carta de alforria ou de uma intervenção do/a proprietário/a, entre outros tipos de proteção ou favores, é um indício de que os escravizados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves tinham uma lógica e estabeleciam sociabilidades estratégicas que lhes fossem favoráveis. Isso demonstra que as pessoas negras e escravizadas foram agentes históricos e não se conformavam com sua situação cativa. Por essa razão, não devemos, hoje, com o avanço das pesquisas históricas, concordar com uma historiografia que entende e/ou percebe o escravizado negro como uma “coisa”. Também não podemos considerar como escravo que age somente aquele que se revolta abertamente contra o sistema escravista, como foi o caso de Zumbi de Palmares. Nesse aspecto, concordamos com os historiadores Eduardo Silva e João José Reis (1989) que asseveram

[...] os escravos não foram vítimas nem heróis o tempo todo, se situando na sua maioria e a maior parte do tempo numa zona de indefinição entre um e outro pólo. O escravo aparentemente acomodado e até submisso de um dia podia tornar-se o rebelde do dia seguinte, a depender da oportunidade e das circunstâncias. Vencido no campo de batalha, o rebelde retornava ao trabalho disciplinado dos campos de cana ou café e a partir dali forcejava os limites da escravidão em negociações sem fim, às vezes bem, às vezes malsucedidas (SILVA; REIS, 1989, p.7).

Isso significa dizer que, entre o escravo aparentemente submisso e o rebelde, havia aquele que negociava, colocando-se “numa zona indefinição entre um e outro polo”, como referiram

os citados autores. Esse escravo que negocia, que estabelece relações estratégicas por meio do compadrio, por exemplo, situam-se nessa “zona de indefinição”, mas demonstram toda a complexidade de uma sociedade escravista que, ao ser analisada, não pode ser percebida pelos “seus extremos”, isto é, pelo “mundo dos escravizados” e o “mundo dos livres”, que devem ser estudados a partir de suas interações, como vimos em alguns dos resultados aqui apresentados, obtidos através da pesquisa no Livro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, referente aos anos de 1851 a 1854.

REFERÊNCIAS

Fontes Manuscritas

ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA PARAÍBA (AEPB)

Livro de Batismo da Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-54

OUTRAS FONTES

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, 1707. São Paulo: Typografia de Antônio Louzada Antunes, 1853.

REFERÊNCIAS

BARICKMAN, B. J. As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos” e “cabras” no Recôncavo Baiano, 1835. In: *População e família/Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo – v.1, n.1 (1998) – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 1998, p. 7-59.

BASSANEZI, Maria Sílvia. Os eventos vitais na reconstituição da história. In: LUCA, Tania Regina de, e PINSKY, Carla B. (orgs.). O

historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues [et al]. História quantitativa e serial no Brasil: um balanço. Goiânia: ANPUH-MG, 2001, p. 45-63.

BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. Escolhas de padrinhos e relações de poder: uma análise do compadrio em São João Del Rei (1736-1850). In: CARVALHO, José Murilo de (org.). Nação e cidadania no Império: novos horizontes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 9-14.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GOMES, Flavio dos Santos. Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil. Passo Fundo: UPF, 2003, p. 41-85.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no Século XVIII. In: REIS, João José (Org.). Escravidão & invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense.

LIMA, Luciano Mendonça de. Cativos da “Rainha da Borborema”: uma história social da escravidão em Campina Grande – Século XIX. Recife, Tese (Doutorado), PPGH/UFPE, 2008.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX). Recife, Tese (Doutorado), PPGH/UFPE, 2010.

MATTOSO, Kátia de Queirós. Ser escravo no Brasil. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ROCHA, Solange Pereira da. Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual. Recife, Tese (Doutorado), PPGH/UFPE, 2007.

ROHAN, Henrique B. Chrographia da província da Parahyba do Norte. Revista do IHGP, n° 3, p. 165-365, 1911.

SCHWARTZ, Stuart. “Gente da terra braziliense da nasção”.

Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: história. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 105-125.

_____. Escravos, roceiros e rebeldes. Tradução Jussara Simões. Bauru/SP: EDUSC, 2001.

SILVA, Eduardo; REIS, João José. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 7-21.

SILVA, Eleonora Félix. Escravidão e resistência escrava na “Cidade D’Arêa” oitocentista. Dissertação (Mestrado). Campina Grande, PPGH/UFCG, 2010.

MILÍCIAS DE PARDOS E PRETOS NA REVOLTA DE 1817 NA PARAHYBA DO NORTE

Jessyka Alves de F. Sá¹¹
Solange Pereira da Rocha¹²

Diz Silvestre Monteiro tambor miliciano e homens pardos dessa cid[ad]e que elle sup[licant]e se acha prezo na Guarda Principal a ordem de V[oss]a Ex[celenci]a pelo tambor mor do m[esm]o Regim[en]to pela falta de não querer lhe trazer huma quarta de farinha do Varadorio p[ar]a a Rua Nova como que se fosse seo escravo.¹³

O emprego da população negra escravizada, liberta ou livre, para fins militares, não foi algo restrito à América Portuguesa, porquanto havia milícias desse tipo patrocinadas pelo Estado nas colônias espanholas. Em relação a sua formação, na colônia, apesar de a criação das Milícias de pardos e de a institucionalização da de pretos terem acontecido em 1766, a origem desta última remonta à guerra contra os holandeses, no Nordeste (1645-1654). Seu patrono era Henrique Dias. Esses indivíduos tiveram, desde o início da colônia, um papel importante, no que diz respeito à manutenção da ordem e à resolução dos conflitos externos, como na luta para a conquista de Caiena e no conflito com a Espanha pela colônia do Sacramento.¹⁴ Se consideramos, principalmente, os processos

11 Graduada em História e bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/UFPB, 2011-2013.

12 Orientadora; Prof.^a Dra. do Departamento/PPGH de História da UFPB; coordenadora do Grupo de Pesquisa *Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista* e do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas/NEABI-UFPB.

13 Requerimento de soltura ao governador de 12 de maio de 1804. Arquivo Histórico Waldemar Duarte. Caixa 002 (1800-1804).

14 Nesses dois conflitos, a participação das Milícias foi contundente. No caso da conquista da

iniciais de colonização com um número diminuto de colonos e vastas áreas a serem protegidas ou conquistadas e a ameaça interna, que os indígenas representavam, e a externa, na figura dos corsários, constataremos que os serviços militares dessa população negra e dos indígenas eram indispensáveis para os colonizadores europeus.

Este trabalho pretende investigar a inserção de homens negros e pardos nos corpos militares paraibanos, como proposto no projeto de pesquisa *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares* (PIBIC/UFPB), vinculado ao *Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista*, na perspectiva de identificar os múltiplos significados dessa participação, considerando a inserção social, o mundo do trabalho e a possibilidade de mobilidade social e participação política. Como percebemos na epígrafe, a participação da população negra nas Milícias tem vários pontos a serem analisados, como as relações internas entre militares, e o caso específico demonstra as diversas atividades desempenhadas por esses homens, muitas, inclusive, que não faziam parte do Real Serviço, o que é destacado pelo “suplicante”. Quanto ao recorte temporal, focaremos os primeiros anos do Século XIX, sobretudo, no Movimento de 1817, uma revolta política iniciada em Pernambuco, que se espalhou por outras capitanias do Norte, em que constatamos mais fortemente a participação política dessa população negra, tanto a livre ou a liberta quanto a escravizada, que se utilizaram das brechas do sistema para alcançar a liberdade. Optamos por esse recorte, também, por causa da maior concentração de documentos sobre as “milícias paraibanas”, visto que, a partir de

colônia francesa de Caiena, em 1809, Silva (2003) afirma a partida de 300 soldados dos Terços Novos e Velhos de Henriques, assim como do Terço Novo e Velho de pardos de Pernambuco. No conflito pela colônia do Sacramento, ainda de acordo com Silva (2003), estima-se que, “ao todo, incluindo as tropas pagas e os terços novos, 1.050 praças pernambucanos haviam sido enviados à guerra até 1766” (p. 500).

1820, as fontes primárias, especificamente sobre os regimentos de negros e pardos, ficam escassas, e passam a ser mencionadas as milícias de caçadores, em que há um silenciamento sobre a origem racial dos participantes nesses corpos militares.

O *corpus* documental do estudo advém do acervo do Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte/AHWBD.¹⁵ Para ser analisada com mais detalhes, a documentação reunida foi organizada em uma base de dados, com as seguintes informações: data, nomes, síntese, estado e legibilidade do documento, para facilitar o acesso a informações mais específicas e disponibilizá-las para subsidiar outras pesquisas.¹⁶

A perspectiva de observar essa população negra, independentemente de sua condição jurídica, como sujeitos históricos, não passivos ao sistema escravista, mas que luta por formas de alcançar a liberdade ou “espaços de liberdade”¹⁷, buscando ascensão social e participação política, vincula a pesquisa à História Social Inglesa, com base nas ideias de Edward P. Thompson, cujos estudos sobre a formação da classe operária inglesa, que consideram o operário pobre como um sujeito histórico e valorizam suas experiências individual e coletiva, levaram a um redimensionamento nos estudos sobre escravidão no Brasil e a se rediscutirem velhas questões, como a relação

15 Especificamente sobre a Insurreição de 1817, utilizamos a compilação de fontes organizada por Irineu Pinto (1908) e de consultas às Revistas do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (1909-2002).

16 Também foi feita uma separação geral dos documentos em “primários”, que se vinculam diretamente ao objeto de pesquisa, e “secundários”, os que são importantes para se entender o contexto histórico. Toda ela é registrada por meio de fotografia ou digitalização. Esse trabalho de coleta e de análise documental é combinado com as reuniões da iniciação científica e do Grupo de Pesquisa, quando é discutida a bibliografia necessária à pesquisa.

17 Expressão de Mariza de Carvalho Soares (2011), que relativiza o conceito de liberdade para os escravizados, demonstrando que, na impossibilidade de alcançar uma liberdade do ponto de vista jurídico, essas pessoas buscavam situações de liberdade e de autonomia, como nas Irmandades, que eram instituições católicas com recortes étnico-raciais em que as pessoas se associavam, principalmente, para terem um enterro digno e para que suas famílias recebessem algum tipo de apoio nesses momentos críticos.

senhor/escravo e à emergência de temáticas novas, como, por exemplo, família escrava, cotidiano e formas de resistência (LARA, 1995). A partir dessa mudança de perspectiva, os livres pobres – negros e brancos – também passaram a ser estudados, com vistas a compreender suas inserções na sociedade escravista.

Alguns estudos acerca da participação de homens negros libertos e livres nos corpos militares da Paraíba oitocentista foram realizados, recentemente, nos programas de PIBIC e no Mestrado¹⁸. Também há trabalhos que abordam a capitania/província de Pernambuco. Nesse sentido, destacamos o estudo de Kalina Vanderlei Silva (2002) sobre as Milícias de Henriques nas vilas açucareiras do Nordeste, nos Séculos XVII e XVIII, em que ela investiga, principalmente, as origens sociais dos indivíduos; o texto de Luiz Geraldo Silva (2003), que pesquisa a participação de “homens de cor” em movimentos políticos, como os de 1817 e 1824, em Pernambuco, e traz algumas informações sobre as “capitanias anexas” de forma secundária. Outros trabalhos são os de Marcus J. M. de Carvalho (2005) que aborda o que havia de comum na experiência do engajamento, voluntário ou não, nos episódios entre 1817 e 1848, e o de Francis Albert Cotta (2010), que investiga as milícias em Minas Gerais, entre outros.

Por meio dessas leituras de “base”, procuramos investigar aspectos apontados por esses autores em âmbito paraibano, como as atividades realizadas pelas milícias e a inserção social e política de homens negros. Antes, porém, é necessário compreender a organização das forças militares, transferida de Portugal, e que era composta de Corpos Regulares (tropas de linha ou pagas), um corpo profissional cujos componentes, em regra, deveriam

18 Na vigência 2011-2012 foi realizada uma pesquisa sobre forças policiais em um Projeto de Iniciação Científica e foi defendida no Mestrado da UFPB uma dissertação intitulada: *Cidadãos do Império Alerta! A Guarda Nacional na Paraíba Oitocentista (1831-1850)* de autoria de Lidiana Justo da Costa. Também existe uma monografia de Bruno Cezar Santos (2010), que trata das forças militares da Paraíba, no Século XVIII, mas sem uma atenção explícita à população negra.

se ocupar somente do serviço militar, Corpos Auxiliares ou de Milícias e Corpos Irregulares ou Ordenanças.¹⁹

Com a Carta Régia de 22 de março de 1766, foram criados os Terços de Homens pardos e institucionalizados os Terços de pretos ou Henriques. O patrono dos Terços de pretos, Henrique Dias, foi, provavelmente, um liberto, natural de Pernambuco, que ganhou grande notoriedade graças à sua persistência em se dedicar ao Real Serviço, e cuja importância militar e liderança, frente à população negra, renderam-lhe o título oficial de *Governador dos crioulos, dos negros e dos mulatos*, por carta patente de 4 de setembro de 1639 (MATTOS, 2009, p. 70). Em suas tropas, havia libertos e escravizados, que pretendiam ganhar a liberdade com seus serviços²⁰. A demora de mais de um século na institucionalização dos Terços de Henriques não é gratuita, porquanto se temia, inicialmente, que fosse dado muito poder a Henrique Dias e que os cativos fugissem para se juntar às tropas e o que essa união poderia ocasionar. O que predominou, enfim, foi a concepção dos Terços como uma forma de controlar essa “população perigosa”.

Na Revista do Instituto Histórico Brasileiro de 1867, temos informações a respeito do que foi feito na capitania da Paraíba diante das determinações da carta-régia de 1766. O então capitão-mor, Jerônimo José de Mello e Castro, que esteve no poder de 1764 a 1797, “creou os terços auxiliares, a saber: de cavallaria dois, e de infantaria o de pardos e o de Henriques de homens pretos, e reorganizou com dez companhias o de brancos, que

19 As milícias e as ordenanças eram forças irregulares que, em regra, deveriam arcar com seu fardamento e armamento, menos quando os serviços eram requisitados em conflitos. Porém há registros de que, mesmo em tempos de paz, a Coroa, algumas vezes, concedeu o pagamento de meio soldo à tropa de *henriques*, e o posto de mestre de campo recebia soldo normalmente (SILVA, 2002, p. 150).

20 Sobre a origem social desse Corpo Militar, Kalina Vanderlei Silva aponta “o caráter rural dos primeiros Henriques, escravos alistados com promessas de liberdade [...] essa tropa não se restringe aos negros em seu primeiro momento, mas abarca também os pardos [...]”. (2002, p. 148).

constava de quatro: as patentes d'esses officiaes eram passadas pelo governo de Pernambuco” (CAMPOS, 1867, p. 84).

Outra mudança importante ocorreu em 1796, até aí os Corpos militares eram denominados Terços e “continham” as Companhias, sedo que cada Terço de Infantaria era comandado por um mestre de campo, enquanto o de Cavalaria era comandado por um Coronel. Com o Decreto de 7 de agosto de 1796, o Terço foi nomeado Regimento, o título de mestre de campo passou ao de coronel, e o de sargento-mor a tenente-coronel. O mesmo capitão-mor, Jerônimo José,

regulou melhor os Terços Auxiliares; deu-lhes, na forma do decreto de 7 de agosto de 1796 o titulo de regimentos de milicias e aos mestre de campo, que os commandavam. o de coroneis: reorganizou cada um dos tres de infantaria, que existiam em oito companhias de fuzileiros, uma de granadeiros, e outra de caçadores, e estabeleceu-lhes tambores e pifanos pagos pela fazenda, o que não eram d'antes; aboliu um regimento de cavalaria chamado o novo, refundido suas praças no outro denominado o velho” (CAMPOS, 1867, p. 85).

Podemos supor que, como existiam três Regimentos, eles deveriam ser o de Henriques, pardos e brancos, cada um composto de 10 companhias: oito, de fuzileiros, uma, de granadeiros, e uma, obrigatoriamente, de caçadores, segundo o citado decreto.²¹ A grande diferença estava no número maior de componentes dos Terços - de 2000 a 2500 homens - enquanto o Regimento de Milícias, ao menos em Pernambuco e em Minas Gerais, era composto de 800 praças (CRISPIN, 2011, p. 50). Percebemos, ainda, que os tambores e os pífanos recebiam soldo, o que não deveria ocorrer, visto que as Milícias eram forças auxiliares, portanto, seus membros deveriam arcar com

21 É importante ressaltar que não podemos afirmar a existência dessa organização de companhias na Paraíba, até por que a falta de homens poderia impedir a formação de todas.

as despesas do Real Serviço.

As Milícias de homens negros e pardos acabaram por constituir no Brasil uma força muito numerosa e importante, principalmente nas capitanias/províncias cuja população negra era significativa. Era o caso de Pernambuco e das capitanias que estavam em suas proximidades, já que, como refere Luiz Geraldo Silva, nessa capitania, concentrava-se a maior camada de “homens de cor” livres da América portuguesa entre meados do Século XVIII e inícios do XIX (2003, p. 497). A respeito da importância dessa força militar, Ribeiro (2005, p. 26) destacou que “as milícias eram organizações permanentes e como uma força de 2º linha tinham por função auxiliar o Exército em tudo que se fizesse necessário.” Isso é o que se percebe na documentação encontrada - o grande número de atividades que os milicianos realizavam: patrulhas, prisões, levar e trazer correspondências, escoltas, etc. E o que a participação nesses corpos militares significava para essa população? Obviamente, não podemos pensar que a meta dessa participação sempre foi a de se obterem os mesmos resultados, pois, de acordo com a mudança da origem social dos milicianos, os objetivos também se modificaram.

A mudança gradual da origem social dos integrantes dos Terços/Regimentos de Henriques atesta isso. De acordo com Silva (2002), inicialmente, existiam crioulos, africanos e pardos escravizados ou forros, e o serviço nessa força militar, no Século XVII, estava mais voltado para a obtenção da liberdade. No Século XVIII, os Henriques já eram homens livres e forros. Essa mesma composição foi percebida no Século XIX, quando, além disso, exerciam, geralmente, serviços de oficiais mecânicos. Há relatos sobre Pernambuco nos quais aparecem coronéis milicianos de cor negra que eram proprietários rurais. Diante disso, podemos afirmar que, até a transformação das Ordenanças

e das Milícias em Guarda Nacional, em 1831, o sentido de exercer um posto militar, nos Regimentos de Henriques, passava pela busca de ascensão social, *status* e distinção social.

No contexto das capitanias partícipes de 1817, a afirmação anterior é uma exceção, porque, na Insurreição, como afirma Marcos J. M. de Carvalho (2005), criaram-se brechas nos instrumentos de controle das camadas subordinadas pela cisão que ocorreu nas elites. Assim, vemos a estratégia de se alistar ao serviço miliciano para conseguir a liberdade e foram aumentadas as possibilidades de fuga. É o que perceberemos em alguns casos na Paraíba, como, por exemplo, o caso do escravizado Joaquim José de Sant'Anna, que foi libertado por Amaro Gomes Coutinho para lutar ao lado dos insurretos na capitania paraibana.

Apesar da entrada de homens negros no serviço militar, as Tropas pagas e os Regimentos de Milícias (poucos cargos eram remunerados) estiveram longe de representar uma ascensão rápida. São muitas as reclamações de pobreza tanto de membros das tropas pagas quanto das de Milícia e, muitas vezes, o Real Serviço representava um obstáculo para o trabalho que realmente “sustentava”.¹ Mesmo assim, para a população negra livre e liberta, isso poderia significar inserção social, participação política e ascensão econômica. Em outras palavras, significava fazer parte de uma instituição tradicional que poderia proporcionar participação e aliança política, no sentido de levar as próprias demandas aos centros do debate e possibilitar a organização de redes de relacionamento que proporcionassem benesses como terras ou postos mais altos.

O início do Oitocentos, na capitania paraibana, foi marcado

1 De acordo com informação de Francis Albert Cotta (2010), dois oficiais eram pagos nas milícias: os ajudantes e os sargentos-mores. Estes últimos eram pagos pelos rendimentos das Câmaras.

pela desanexação de Pernambuco, o que não significou um repentino retorno à autonomia, ao contrário, esse processo foi muito lento. Também foi caracterizado por uma situação de penúria, principalmente, pelas consequências da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba (1759) e em decorrência das sucessivas secas de fins do Século XVIII e início do XIX, que causavam a fome, sobretudo, devido à carestia de alimentos básicos, como a farinha. Essa situação só começa a melhorar com o aumento das exportações de algodão (MARIANO, 2005, p. 62-64). A documentação também apresenta uma situação de penúria na Paraíba. Em uma carta de 1806, o então governante da capitania, Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque,² relata ao rei os grandes prejuízos das secas para a criação de gado, para os engenhos e para o comércio (OLIVEIRA, 2011, p. 176).

Além da fragilidade econômica, a capitania foi atingida por um importante sentimento, intensificado pela vinda da Corte, que marcou grande parte do Século XIX - o antilusitanismo. Esse sentimento de aversão aos portugueses também estava ligado à insatisfação dos nativos por causa dos privilégios que os primeiros detinham em quase todos os âmbitos, como no militar e, principalmente, no monopólio do comércio. A transmigração da Corte para a Colônia (1808) piorou a questão e, no caso das forças militares, seus altos postos passaram a ser comandados, preferencialmente, por portugueses, o que causou grande insatisfação aos nativos (SODRÉ, 1965, p. 65).

O movimento insurrecional de 1817, iniciado em 6 de março, com a dominação do grupo contrário à ordem estabelecida em Pernambuco, foi influenciado pela divulgação das ideias liberais, por um desejo de mais autonomia, principalmente, nas transações comerciais, e caracterizada por esse forte sentimento

² Amaro Joaquim Raposo d'Albuquerque foi o vigésimo primeiro capitão-mor governador da Paraíba e governou de julho de 1805 a agosto de 1809.

antilusitano e nativista. Medidas administrativas, como o endurecimento na cobrança de impostos e a rivalidade, cada vez maior, entre nativos e portugueses, devido à oposição de interesses, podem ser apontadas como causas mais imediatas para a Insurreição. A intenção era de romper os laços coloniais e implantar um sistema republicano de governo. Em Pernambuco, a revolta foi sustentada por dois meses e 16 dias. E se pensarmos em sua amplitude - já que ocorreu na Paraíba, no Rio Grande do Norte e em Alagoas (então, anexada a Pernambuco), com tentativas de se propagar para a Bahia e o Ceará - constatamos que foi bastante emblemática politicamente. A revolta fracassou em 19 de maio, com o cerco ao Porto de Recife, que impediu a entrada de munição e de armamentos, além da ação das forças que apoiavam a Coroa portuguesa.

Essa Insurreição, que levou a uma cisão entre as elites, divididas em patriotas e realistas³, refletia-se, na população subordinada, em possibilidades de mudanças. Para os escravizados, independentemente do partido que tomassem, anunciava uma maneira de, por meio do serviço militar, ser agraciados com a liberdade; para os livres e libertos não militares, a oportunidade de se inserirem na instituição, talvez, já em altos postos; e para os já militares, a oportunidade de ascender na hierarquia militar. Ainda podemos falar naqueles militares que, em altos postos, desejavam mais poder e não podemos esquecer que para muitos se tratou de um posicionamento político consciente.

Com base no trabalho de Silva (2003), podemos perceber as diversas trajetórias de *45 homens de cor*, em 1817, cuja maioria era de militares, e que dois deles eram egressos das Tropas pagas. Nesse sentido, destacamos o caso de Pedro da

3 *Realistas e Patriotas* eram termos empregados na época (1817) utilizados, aproximadamente, 11 dias após a eclosão da Insurreição. O primeiro, em alusão aos que lutavam pela causa régia, ou seja, pela continuação do sistema monárquico; e o segundo identificava aqueles que lutavam pela *Pátria local* em contestação à Coroa portuguesa.

Silva Pedroso, um pardo egresso da Tropa de Linha, da qual era capitão de artilharia e chegou a ser “senhor absoluto” de Recife durante alguns dias, em fevereiro de 1823, em ocasião de uma revolta que liderou contra a junta do governo da província. Esse fato merece destaque, afinal, tratava-se de um pardo na Tropa de Linha, e isso era legalmente proibido.

Há, ainda, os casos de homens que estavam no topo da hierarquia militar e que apoiaram a causa revolucionária, como o mestre de campo - do *Terço novo dos Henriques* - Tomás Ferreira Vilanova, um dos 17 homens que nomearam o governo provisório, que foi preso, e seu perdão foi concedido em 1821. Em algumas circunstâncias, também se configurava um grau de “politização”. Martinho da Cunha Porto, capitão de um dos regimentos de pardos, teria dito - no documento que relata sua prisão, sobre a questão de doar seus bens à causa rebelde - que “a liberdade era maior que a herança de cem mil cruzados para seus filhos” (SILVA, 2003, p. 514).

Na Paraíba, as primeiras notícias sobre a Insurreição chegaram em 7 de março, com a fuga de alguns europeus (leia-se portugueses), que vinham de Pernambuco condenados à morte, e logo foram tomadas medidas para evitar a entrada dos insurretos. O Governo Interino⁴ chamou todos os comandantes dos Corpos militares para dar ordens sobre a proteção da capitania, com exceção do Coronel da Milícia de Pardos, do Tenente Coronel da Milícia de Henriques e do Coronel de Cavalaria miliciano, além da ordem de recrutar “tudo o que fosse de 12 anos até 50” (SILVA, 1909, p. 154). Essa informação é muito importante, pois nos faz refletir sobre a amplitude desse recrutamento, afinal, diz-se “tudo”, provavelmente, incluindo

⁴ De acordo com o Alvará de 12 de dezembro de 1770, o Governo Interino deveria ser composto do Ouvidor Geral e Vereador mais velho, quando estivesse ausente o Governador.

os escravizados.⁵

É intrigante essa exclusão das milícias pretas e pardas, nessa reunião inicial, pois, no dia 13 de março, data em que a Paraíba adere ao movimento, Francisco I. do Valle⁶ dá o seguinte depoimento, em que demonstra a confiança que se tinha na Milícia de pardos:

Nesse dia entrava de Guarda o Regimento de Milicias de Homens Pardos, o qual estava na Parada para hirem render as Guardas das Tropas de Linha [...] He preciso dizer que a medida tomada de os pardos ficarem nas Guardas, juntos com as Tropas de Linha, que havia sahir foi para conter esses; por que não havia nelles toda a confiança, como adiante se dirá (VALLE, 1912, p. 121).

O estopim para que os dois grandes responsáveis pela Insurreição na Paraíba - o Tenente Coronel Estevão Carneiro da Cunha e o Coronel das Milícias de brancos da capital, Amaro Gomes Coutinho - tivessem a oportunidade de tomar o poder foi a fuga do Ouvidor André Alvares Pereira Ribeiro Cirne. Já haviam chegado denúncias para o governo de que Amaro e Estevão pretendiam estabelecer a *Revolução*. No interior, chegavam notícias das vilas que levantavam a *bandeira da democracia*. Assim, na noite do dia 12 de março, a casa do dito Ouvidor foi cercada por negros, o que resultou em sua fuga. Irineu Pinto se refere a “negros armados”, o que deixa indefinido o perfil desses homens. Porém inferimos que, como ele não mencionou os Henriques, é provável que esses negros fossem escravizados e agregados dos que se interessavam por tomar o poder. Isso não seria de se estranhar, porque as milícias particulares eram

5 Interessante destacar que o recrutamento, na Colônia e no Império, causava muitas tensões, e na ânsia de escapar do Real Serviço, os homens buscavam redes de proteção para serem isentos de tal serviço.

6 Valle foi contemporâneo ao acontecimento era sargento-mor (era realista e português) e ficou incumbido de relatar os acontecimentos do Movimento de 1817 na Paraíba.

práticas usuais, principalmente em 1817, e “a Insurreição de 1817 aumentou a militarização da sociedade civil, pois a classe senhorial teve de armar seus dependentes e escravos de confiança para defender o partido de sua escolha” (CARVALHO, 2005, p. 892).

O próprio Amaro Gomes possuía uma quantidade de escravizados suficiente para formar uma pequena milícia, além dos agregados que ainda não temos como contabilizar. De acordo com o *Auto de Sequestro* dos bens de Amaro, transcrito, na íntegra, por Irineu Pinto (PINTO, 1977, p. 299-230), ele tinha 24 escravizados, mais o “preto” que libertou no Movimento de 1817 e a quem deu o posto de Alferes, Joaquim José de Sant’Anna. Ainda de acordo com o *Auto de Sequestro*, os escravizados eram dez crioulos, nascidos no Brasil, e 14, na África. Dos *crioulos*, um estava fugido, dois tinham sido devolvidos, e dois, *ausentes*⁷. Diante desses últimos dados, percebemos, mais nitidamente, as possibilidades de fuga e de libertação em decorrência do Movimento.

Joaquim José de Sant’Anna apareceu no relato de Francisco Ignácio do Valle como *cabra forro*, e na compilação de Irineu Pinto, como *negro*. O grande destaque que mereceu foi por ter matado *europæus* (portugueses). Percebemos o antilusitanismo em seus extremos que foi recompensado. Francisco Inácio destacou outro caso de liberto, no qual não fica claro se sua libertação foi antes da Insurreição ou depois dela: “Tenente Luiz da França, que hera já nomiado Ajudante de Cirurgia, e escravo forro de João Jacques” (1912, p. 130). Ambos os libertos foram incorporados à *Companhia de Cassadores de Pardos*, apesar de Sant’Anna não ter sido classificado como pardo.

De acordo com as duas fontes mencionadas - Francisco I. Do Valle e Irineu Pinto – além de informações obtidas de quadros presentes no estudo de Serioja Rodrigues (2005) sobre

7 Trabalhamos com a hipótese de o termo *ausente* significar o mesmo que fugido.

o Movimento político de 1817, montamos uma tabela, para que a participação da população negra e da indígena, no Movimento de 1817, possa ser bem mais sistematizada. Ressaltamos que esses homens não estavam, necessariamente, inseridos nas Milícias de brancos, pretos ou pardos e que a indicação da *cor* ou da *origem étnico-racial* foi obtida nos documentos pesquisados. As outras observações foram inferidas de acordo com a inserção dos homens nas Milícias, que poderia ser as dos Henriques ou dos pardos.

Quadro 1 - Homens pretos, pardos, indígenas e mestiços partícipes do Movimento de 1817

NOME	POSTO ADQUIRIDO/ ATUAL	POSTO ANTERIOR	REGIMENTO DE MILÍCIA	CONDIÇÃO JURÍDICA	COR
Amaro Soares de Avelar	Não militar	Não militar	-----	Livre	Mameluco
Aniceto Ferreira da Conceição	Capitão	N. C.	de Henriques	Liberto	Preto
Antônio Fidelis	N. C.	N.C.	-----	N.C.	Pardo
Antônio José Quilexe do lado realista	N.C.	N.C.	-----	N.C.	Pardo
Clemente Estevão de Lima	Capitão	Tambor	de Henriques – 2º Cia de Caçadores de Pretos	N. C.	Preto
Faustino Soares	N. C.	N. C.	-----	N. C.	Pardo
Januário José da Silva	Soldado	N. C.	de Henriques	N. C.	Preto
Joaquim da Silva Ribeiro	Sargento-mor	N. C.	de Henriques	N. C.	Preto
Joaquim José de Sant'Anna	Alferes	N. M.	de Pardos- 1ª Cia de Caçadores de Pardos	Liberto em ocasião da revolta	Cabra/ Preto
José Antônio da Penha	N. C.	N.C.	-----	N.C.	Pardo
José Francisco dos Araújo	Capitão	Secretário	de Pardos-1º Cia de Caçadores de Pardos	N. C.	Pardo
José Ramos dos Prazeres	N. M.	N. M.	-----	N. C.	Mameluco
José Rodrigues	N.C.	N.C.	-----	N. C.	Índio
Luiz da França	Tenente	Ajudante de Cirurgia	de Pardos-1º Cia de Caçadores de Pardos	Escravo forro	Pardo
Manoel Coelho Serrão	N. C.	Tenente	de Pardos	N. C.	Pardo
Matias de Tal	N. C.	N. C.	-----	N. C.	Índio
Nicacio da Silva Ribeiro	Alferes	N. C.	de Henriques 2º Cia de Caçadores	N. C.	Preto

Fonte: Quadro elaborado pela autora, por meio de informações colhidas nos trabalhos de Mariano (2005), Pinto (1977) e Valle (1912).

Legenda: N. C. = Não consta, N. M. = Não militar.

De acordo com os dados do quadro 1, podemos perceber alguns aspectos já mencionados, como a possibilidade de ascensão na hierarquia militar para aqueles já inseridos nas Milícias, como é o caso de Clemente Estevão de Lima, que passou do posto de tambor (um dos mais rasos na hierarquia militar e que não tinha patente) para um com patente, o de capitão. Constatamos uma das situações que mais nos interessam, em que um liberto, em luta na Insurreição, ocupa um posto militar já considerável. Trata-se de Joaquim José de Sant'Anna, que foi nomeado alferes, um posto que recebe patente.

No dia 14 de março de 1817, temos um exemplo do posicionamento dessa população negra e mestiça. Havia em Goiana (PE) uma *força realista*, e os chefes Amaro e Estevão ordenaram que se organizasse uma tropa para prender seu comandante, o que não aconteceu, visto que “os caboclos das villas do Conde e Alhandra que ficão entremediaras, entre a cidade da Parahyba e Goianna não se quizeram prestar à esse fim...” (VALLE, 1912, p. 123). Não sabemos o porquê de tal posicionamento, porém o que mais interessa é a resistência desses descendentes de indígenas, diante da ordem de quem estava no governo. Também sabemos que, nos aldeamentos, existia a figura do *capitão-mor dos índios* ou *diretor de índios*. Segundo as informações disponibilizadas por Irineu Pinto, em 27 de março, o diretor dos índios da Bahia da Traição se apresentou ao governo republicano, na frente de 113 indígenas armados e portando duas bandeiras brancas (1977, p. 260). Nesse caso, fica difícil afirmar se a tomada de decisão foi iniciativa dos indígenas. Também há casos em que esse chefe era indígena, razão por que supomos uma tomada de partido levando em conta os interesses dos indígenas. Em um documento de 1826, constatamos essa possibilidade, pois tanto o substituído quanto o substituto do posto de *capitão-mor dos índios* eram indígenas,

e o primeiro estava sendo dispensado por má conduta, já que “tratava os outros indivíduos com orgulho” (AHWD, Caixa 008-1826).

É conhecida, na literatura militar, a violência que envolvia o recrutamento, porquanto, desde a Colônia, essas experiências sempre foram muito traumáticas. Em relação aos homens que lutariam na Insurreição, não foi diferente, a começar pela amplitude etária dessa convocação, porquanto foram arregimentadas pessoas de 12 anos até 50. Um fato que envolveu o Capitão Henriques Aniceto Ferreira da Conceição, que colocou uma faca no peito de um homem que se dizia doente e, por isso, impossibilitou-o de lutar pela “pátria” (MARIANO, 2005, p. 87), mostra tanto a violência no recrutamento quanto a radicalidade dos envolvidos na Insurreição e, nesse caso, um negro que se posiciona firmemente a favor da causa “patriota”. Acerca disso, é importante destacar que a inserção militar nem sempre era desejada. Nos documentos, encontramos reclamações de homens que protestavam contra a prestação do Real Serviço (não necessariamente em 1817) por serem arrimos de família. Assim, nessas ocasiões, era necessário fazer pressão e/ou oferecer vantagens, como, no caso dos militares, o aumento do soldo, com o intuito também de diminuir a deserção. Para os milicianos que não recebiam soldo, isso era uma grande vantagem.

Após a escolha do Governo Provisório em 16 de março, que foi feita por um grupo diminuto advindo da elite, fez-se um auto de juramento de defesa da “Pátria, religião e liberdade”. Em 20 de março, foi apresentada a organização das Tropas insurretas e seus respectivos soldos. A partir disso, constatamos que cada uma das Companhias de Caçadores de Pardos e Henriques era preenchida com 186 praças. Portanto, eram as companhias mais numerosas. Porém, as companhias muito mal se formaram, demonstrando as dificuldades para

conseguir arremeter uma grande quantidade de praças. Isso porque, apesar de haver aqueles que viam nessa situação uma oportunidade, existiam também outros para os quais a luta na Insurreição era motivo de medo, de incerteza, e, principalmente, atrapalhava a busca por seu sustento e de sua família. Nesse sentido, vale ressaltar que, sobretudo, nas milícias (sem soldo), o serviço poderia também significar um impedimento para o trabalho remunerado, e até para os que recebiam soldo havia muitas reclamações. O caso do soldado de infantaria paga, Jozé Correia do Amaral, demonstra isso, pois, em seu pedido de soltura, aproveita para reclamar o soldo atrasado referente a quatro meses de atividades (AHWD, Caixa 002-1800-1804).

São muitos os requerimentos de soltura que envolvem todas as Tropas, entre 1800 e 1804, e muitas das prisões ocorriam por falta à “revista”, o que, geralmente, estava vinculado à necessidade de buscar sustento. Nesse sentido, o Real Serviço acabava por atrapalhar, principalmente, os milicianos, pois, em regra, nada ganhavam enquanto se ocupavam das obrigações militares.

Diante da necessidade de os milicianos se inserirem no mundo do trabalho (a fim de garantir a sobrevivência), investigamos suas ocupações. Primeiro, as dos membros das Tropas pagas, que, em regra, deveriam se ocupar somente do Real Serviço, o que era inviável, visto que os soldos eram baixos e atrasavam o pagamento. Essa atenção à Tropa paga se justifica porque, apesar da participação da população “preta” e parda, nesse Corpo, ficar muito difícil de ser detectada, devido a regra de que só deveriam ser alistados brancos, temos casos em que ela ocorreu, como o já citado caso do pardo Pedro da Silva Pedroso. As afirmações de Fábio Faria Mendes também contribuem para crermos na participação da população negra nas Tropas pagas:

Durante o período colonial, ao menos teoricamente, o recrutamento da tropa de linha estava restrito aos brancos e eventualmente também aos pardos. Em meados do Século XVIII, entretanto, as dificuldades em repor as fileiras dos regimentos e a guerra no sul farão com que se recorra cada vez mais aos próprios colonos como material recrutável, “colorindo” assim gradativamente as linhas (MENDES, 2010, p. 26).

A documentação do AHWBD demonstra que, dentre as ocupações econômicas, destacam-se a pesca, o trabalho com a terra e, provavelmente, a venda dos produtos. Porém é necessário enfatizar que os resultados do quadro compõem uma pequena amostragem, ou seja, não são resultados conclusivos. No quadro que segue, a pesca predomina, como atividade principal, para os milicianos, e complementar, para os componentes de Tropas Pagas, e como se trata de uma pequena amostragem, não podemos fazer afirmações, mas supor e perceber tendências.

Quadro 2: Atividades econômicas de militares na Paraíba (1800-1823)

NOME	CORPO MILITAR	POSTO MILITAR	ATIVIDADE ECONÔMICA
Antonio P.	-----	Alferes	Lavrador (legumes) - tem cativos
João do Rozario	Tropa de Linha	Soldado	Pescador
João Nicolau	Companhia de Regimento de Pardos	-----	Pescador
Joze Maria do Nascimento	Tropa de Linha	Soldado	Pescador
Manoel Lins	Tropa de Linha	Soldado	Pescador
Francisco Ferreira	Tropa de Linha	Soldado	Pescador
Manoel Ferreira	Tropa de Linha	Soldado	Pescador
Antonio Lourenço	Regimento de Henriques	Furriel	“suas lavouras”
Rome Pereira	Regimento de Henriques	Soldado	“suas lavouras”
Francisco de Assis Pereira Rocha	Regimento de Infantaria da Milícia de Homens Brancos	Alferes	Advogado dos Auditórios
Thomas d’Aquino Costa e Cirne	Regimento de Caçadores	Tenente	Lavrador* (tem cativos e canoas)

Quadro elaborado pela autora, por meio das informações obtidas em pesquisa nos documentos do Arquivo Histórico Waldemar Duarte – 1800-1823.

*Proprietários de terras.

Os trabalhadores livres pobres também muito nos interessam, visto que a maioria deles era parda, porque, como afirmam Medeiros e Sá (1999), na Paraíba, havia uma tendência de se buscar no tráfico a renovação de escravizados, enquanto os mulatos, muitos dos quais eram filhos dos proprietários, eram libertados. Ainda assim, acabavam se tornando agregados dos seus ex-senhores e, “[...] em épocas de crise da mão-de-obra escrava, passavam a ser arrematados para trabalharem, nas fases estacionais de pico do processo produtivo [...]”, esses trabalhavam gratuitamente, enquanto aqueles não-agregados recebiam um jornal por dia de trabalho que entre 1801 e 1805 variava de 160 a 240 réis (MEDEIROS; SÁ, 1999, p. 82-83). Esse trabalho em terras alheias se explica também pelo difícil acesso a terra, monopolizada por grandes proprietários. Além desse trabalho com a terra, existiam os especializados dos artífices, que abrangiam o trabalho com couro, madeira, metais, construção, tecelagem, pesca, etc. Como afirma Maria do Céu Medeiros, os artistas eram os que conseguiam salário mais alto, em torno de 400 a 480 réis, em 1804; esse número diminuiu de 813, em 1789, para 196 em 1805 (MEDEIROS; SÁ, 1999, p. 84).

Sobre os trabalhadores livres pobres, destacamos aqueles que detectamos na documentação (ao todo foram quatro). O quadro 3 demonstra, com mais objetividade, suas ocupações. Uma análise mais minuciosa foi feita para o caso de Manoel Barrozo, “preto forro”, morador da Praia de Lucena, a quem tivemos acesso por meio de um requerimento de soltura (AHWD, Caixa 002, 1800-1804), que nos dá pistas acerca do arrendamento de lotes como uma das formas para se ter acesso a terra. Manoel Barrozo foi preso acusado de roubo. O

documento informa que ele “compr[ou] uma porção de roça para fazer farinha [para] vender ali mesmo”. Sua história ainda tem outro aspecto interessante: o roubo do qual era acusado envolvia “três bestas”, pertencentes a uma escravizada, *criola*, de nome Ana Maria, que ele havia pedido emprestado para facilitar o seu trabalho agrícola. A despeito da acusação de roubo, percebemos o esboço de uma rede de solidariedade entre um negro liberto e uma mulher escravizada. Além disso, os animais eram de Ana Maria, portanto, podemos supor que ela exercia alguma atividade que a possibilitava acumular pecúlio e, talvez, pudesse negociar com o próprio Manoel de forma a receber um tipo de aluguel pelos animais emprestados. É provável, no entanto, que as atividades fossem combinadas, e o próprio Manoel, como morador da Praia de Lucena, poderia pescar para conseguir maior renda, já que “Lucena se destacava pelos seus currais de pesca” (MEDEIROS; SÁ, 1999, p. 85).

Quadro 3: Atividades econômicas desempenhadas por pardos e pretos pobres livres (1800-1819)

NOME	COR	CONDIÇÃO JURÍDICA	ATIVIDADE ECONÔMICA
Francisco Jozé	Preto	Liberto	Lavrador
Antonio Pereira	Pardo	<u>Livre (inferimos, pois não foi informado)</u>	Lavrador (terra arrendada)
Manoel Barrozo	Preto	Liberto	Lavrador/Vendedor
Manoel Joze	Pardo	Livre (inferimos, pois não foi informado)	Oficial de ferreiro

Fonte: Documentos do Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte – 1800-1819.

Em 29 de março, Thomaz de Souza Mafra foi nomeado, por meio de Carta Régia, para o governo da Parahyba do Norte (sua posse ocorreu em 12 de junho). Assim, a “contra-revolução” toma contornos mais sólidos. No mês seguinte, Amaro Gomes Coutinho foi a Pernambuco para reabastecer as tropas com armas e munição. Nesse momento, a Insurreição já começa a sofrer abalos, principalmente, devido ao bloqueio

naval que as tropas *realistas* fizeram no Porto de Recife, que impediu a chegada de armas e munição até as capitânicas revoltas. Ademais, já havia muitos insatisfeitos com as medidas do governo “revolucionário” e com o tratamento que alguns chefes militares davam aos seus subordinados. Os problemas causados pela revolta também impediam o funcionamento do comércio, por exemplo.

No mês de maio, houve embates, e as tropas *patriotas* foram enviadas às estradas por onde se acreditava que viriam os *realistas*. Constatamos que, do lado inimigo, em documento de 09 de maio, as tropas *realistas* receberam armas e munição doadas por Honorato Joze da Silva do Brejo de Areia⁸. Trata-se da doação de um particular a favor da causa *real*. As informações de Irineu Pinto sobre os contra-revolucionários da Parahyba são muito relevantes, pois ele descreve a participação importante de um mulato, chamado Bastos, dono de uma *engenhoca* na Vila do Pilar, cujo bando não conseguiu sucesso e foi debelado.

Em outro momento decisivo para a Insurreição na Paraíba, constatamos a participação de um militar do Regimento de Pardos, que tomou o partido *realista*. Segundo Irineu Pinto, uma expedição comandada por Amaro Gomes se encontrou com as forças *realistas* no Tibiry, onde as forças *patriotas* se recusaram a obedecer, pois já estavam aliciadas (atraídos, subornados) pelo Major de pardos, Joaquim Sebastião de Carvalho. Por causa disso, Amaro não teve alternativa, a não ser capitular (PINTO, 1999, p. 264). Eis um fato de extrema significância, posto que temos aí um militar, provavelmente, pardo, que consegue mobilizar toda a tropa a ficar contra seu comandante, que era um dos “cabeças” da *revolta*. É importante ressaltar que, embora a Insurreição estivesse fraquejando, o fato referido não deixa de ser emblemático. Disso, resultou a

8 Caixa 003 / 004 – 1805-1819 - AHWBD.

tomada do Forte do Cabedelo pelos *realistas* sem que houvesse muita resistência, visto que os oficiais estavam insatisfeitos com o tratamento que o comandante, nomeado pelo governo republicano, relegava-os e passaram, sem muitas dificuldades, para o *partido realista*.

O ato final foi a assinatura da capitulação pelos chefes *realistas e patriotas* (transcrita por Irineu Pinto), da qual destacamos o Artigo 3, que foi concedido pelos *realistas* e que abre brechas para que alguns - como os menos representativos do lado republicano ou os que conseguissem, por meio de suas redes de relacionamento, comprovar que foram forçados a participar da Insurreição - pudessem sair ilesos de toda a contenda:

Nenhum Funcionario Publico ou encarregado de qualquer administração pelo Governo Provisorio, assim como os Membros do mesmo governo, os Chefes e Officiaes Militares e ainda os particulares e soldados nenhum será punido ou de qualquer maneira molestado por facto, escripto, ou dito, que fizesse, escrevesse ou proferisse debaixo das Ordens e no tempo do Governo Provisorio á cuja causa estavam (Apud PINTO, 1977, p. 265).

E foi assim que ocorreu. Alguns, com participação comprovada, conseguiram se livrar da prisão ou da pena máxima de enforcamento, enquanto outros, apesar de serem ricos proprietários bem relacionados, não conseguiram escapar, como o Coronel de Milícias de Brancos Amaro Gomes Coutinho, um dos “cabeças” do Movimento, condenado à forca em 21 de agosto de 1817, cujas mãos e cabeça foram remetidas à capital, onde ficaram expostas, no lugar denominado de Zumbi, até serem “roubadas” por um escravizado chamado Manoel *Cabra*, que entregou os restos mortais à esposa de Amaro para que procedesse ao enterro. A grande parte dos 130 envolvidos na

Insurreição foi remetida aos cárceres da Bahia ou Pernambuco.

Em suma, podemos constatar que a participação da população negra pode ser percebida em vários momentos da Insurreição de 1817 na Paraíba, inclusive em momentos decisivos, como o encontro das forças *realistas* e patriotas em *Tibiry*, onde um Major da Milícia de Pardos convenceu toda a tropa *patriota* a não obedecer às ordens de seu comandante, Amaro Gomes. Buscamos também casos em que o conflito favoreceu essa população subordinada e encontramos desde exemplos de escravizados que conseguiram a liberdade e postos militares por seus serviços, a casos em que, possivelmente, as fugas foram facilitadas pela situação de conflito. Também é importante destacar as situações em que o posicionamento dessa população, pela causa *realista* ou *patriota*, era uma escolha mais embasada politicamente. Nesse sentido, apontamos como possibilidade para exemplificar isso o caso do mulato Bastos, um dos responsáveis pela contra-revolução na Paraíba. Observamos, ainda (pelo menos, de acordo com a documentação pesquisada), que a população preta e parda livre tende ao partido *realista*, porém ainda não temos elementos suficientes para analisar o porquê dessa tendência. Também tentamos mostrar as dificuldades encontradas pelos milicianos no exercício do Real Serviço, destacando as reclamações de pobreza e o serviço miliciano como um impedimento às atividades econômicas para sua sobrevivência.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte

Caixas: 002 (1800-1804) e 003-004 (1805-1819)

Revistas do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

CAMPOS, Frederico Carneiro de. Catálogo – Dos governadores e presidentes da província da Parahyba do Norte. RIHGB, Tomo VIII, 1867, p. 84-98.

SILVA, José Lourenço da. Narração de alguns sucessos revolucionários de 1817 na Parahyba. RIHGP, volume 1, 1909, p. 153-156.

VALLE, Francisco Inácio do. Diário da Revolução de 1817. RIHGP, vol 4, 1912, p. 119-158.

Bibliografia

CARVALHO, Marcus J. M. de. Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, I. (Org.). Independência: História e Historiografia. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2005, p. 881-914.

COTTA, Francis Albert. Negros e mestiços nas Milícias da América Portuguesa. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, p. 9-90.

CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. Além do acidente pardo: os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807). 2011. 188 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2011.

LARA, Sílvia Hunold. *Blowin' in the wind*: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, SP, 1995, p. _____

MARIANO, Serioja R. Cordeiro. Gente opulenta e de boa linhagem:

família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824). 2005. 248 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco. 2005, p. 21-126.

MATTOS, Hebe. Henrique Dias e a guerra preta: algumas considerações sobre a polissemia das categorias de cor no mundo atlântico português dos Seiscentos. In: GALVES, C; GARMES, H; RIBEIRO, F. R. (Orgs.). *África-Brasil: caminhos da língua portuguesa*. Campinas, SP: UNICAMP, 2009. p. 69-84.

MEDEIROS, Maria do Céu; SÁ, Ariane N. de Menezes. O trabalho na Paraíba: das origens à transição para o trabalho livre. João Pessoa: Editora Universitária, 1999, p. 17-99.

MENDES, Fábio Faria. Recrutamento militar e construção do Estado no Brasil imperial. Belo Horizonte: FAPEMIG, 2010, p. 7-32.

OLIVEIRA, Elza Régis de. Teoria, história e memória. João Pessoa: Universitária, UFPB, 2011. p. 147-181.

PINTO, Ferreira Irineu. Datas e notas para a história da Paraíba. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1977, p. 251-349. (Volume I).

RIBEIRO, José Iran. Quando o serviço os chamava: milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845). Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

SILVA, Bruno Cezar Santos da. Os militares na Colônia: uma Análise das Forças Armadas na Capitania da Paraíba (1755-1799). Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de História – UFPB, João Pessoa, 2010.

SILVA, Eleonora Félix da. E. P. Thompson e as contribuições para a história social e os estudos sobre escravidão. Anais do XIII Encontro Estadual de História da ANPUH-PB – História e Historiografia, 13, 2008, Guarabira-PB. Anais (on-line), Guarabira, UEPB. Disponível: http://www.anpuhpb.org/anais_xiii_eeph/textos/ST%2014%20-%20Eleonora%20F%20C3%A9lix%20da%20Silva%20TC.PDF – Acesso em: 27 jan. 2012.

SILVA, Kalina Vanderlei. Os henriques nas vilas açucareiras do estado

do Brasil: tropas de homens negros em Pernambuco, Séculos XVII e XVIII. *Estudos de História: Revista do Programa de Pós-graduação em História, Franca*, v. 9, n. 2, p. 145-163, 2002.

SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado-nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCSÓ, I. (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2003, p. 497-520.

SOARES, Mariza de Carvalho. Política sem cidadania: eleições nas irmandades de homens pretos, Século XVIII. In: CARVALHO, J. M.; CAMPOS, A. P. (Orgs.). *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2011. p. 409-435.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

IRMANDADES NEGRAS NA PROVÍNCIA
DA PARAÍBA DO NORTE:
RELAÇÕES DE SOLIDARIEDADE E DE PODER (1859 – 1874)

Matheus Silveira Guimarães⁹

Solange P. Rocha¹⁰

1 INTRODUÇÃO

Morrer era uma festa. Foi assim que João José Reis definiu, em poucas palavras, o cotidiano de morte no Brasil do século XIX (REIS, 1991). Mas, por que a sociedade brasileira oitocentista tinha essa característica? A morte era um importante fenômeno social no Brasil desse período. Em uma sociedade marcada por traços religiosos, o falecer era visto como um momento de passagem para uma nova vida. Para tal, era necessária uma preparação. As pessoas acreditavam que, se fossem abandonadas ao morrer ou não tivessem o tratamento devido, a alma ficaria comprometida durante toda a eternidade. Por isso, eram necessários ritos e cerimônias especiais que, na visão dos brasileiros do século XIX, garantiriam uma boa recepção no outro lado da vida.

Para que isso fosse possível, as pessoas organizavam-se em entidades que objetivavam estruturar, da melhor maneira possível, a passagem na hora da morte: as irmandades, cujo principal objetivo era de criar um vínculo de solidariedade para

9 Mestre em História pelo PPGH e foi bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) no projeto “Gente negra na Paraíba Oitocentista: arranjos familiares e redes de sociabilidade”, coordenado pela Professora Solange Rocha.

10 Professora Doutora vinculada ao Departamento de História e ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, responsável pela orientação do trabalho.

auxiliar seus membros no momento em que faleciam. Assim, ao morrer, o irmão não estaria desprotegido.

Além de servir como apoio no momento da morte, as irmandades foram utilizadas por seus membros como um espaço de formação de identidades e de relações de poder, um importante meio de socialização. A criação dessas entidades refletiu essa sociedade, marcada por profundas hierarquizações sociais, entre as quais, podemos destacar a criação de irmandades compostas com base na cor/origem étnica e racial e na condição jurídica dos seus membros. Tais instituições podem nos apontar fatores para que possamos compreender a sociedade brasileira do século XIX.

O objetivo deste trabalho é analisar como se organizavam as irmandades negras no Brasil, focando a experiência da Província da Paraíba do Norte¹¹ da segunda metade do Oitocentos. Para isso, em um primeiro momento, descreveremos a importância que assumiam essas instituições religiosas leigas (composta por não clérigos), na sociedade oitocentista brasileira, e como podem ser importantes objetos de pesquisa. Em seguida, destacaremos as Irmandades na Paraíba na segunda metade do Século XIX e como, a partir delas, podemos compreender algumas importantes características sociais dessa província.

11 No século XIX, a província e sua capital eram homônimas. Dessa maneira, utilizaremos o termo “Paraíba” para nos referirmos à província e o termo “Parahyba” para a Capital da mesma província.

2 O PAPEL DAS IRMANDADES NO BRASIL OITOCENTISTA

As irmandades surgiram na Europa da Idade Média, juntamente com outros tipos de organizações sociais, como, por exemplo, as guildas e as confrarias. Segundo Célia Maria Borges, há diferenças entre esses termos. “O objetivo principal da guilda residia na organização do trabalho e no amparo aos seus integrantes. As confrarias tinham nos fins devocionais e de ajuda mútua seu eixo principal” (BORGES, 2005, p. 44). A partir dessa ideia de devoção e solidariedade, nasceram as irmandades, que são constantemente denominadas de confrarias, apesar de não terem o mesmo sentido. Célia Borges afirma que a maior preocupação das confrarias era com as questões voltadas para o culto religioso em público. As irmandades seriam mais amplas, envolvendo, além disso, uma organização baseada em um compromisso, sobre o qual, mais adiante, discutiremos com detalhes as suas principais características, que fundamentavam tais instituições leigas (BORGES, 2005, p.52).

De acordo com Russel-Wood, as principais características das irmandades são:

Primeiro, a ênfase na prática das virtudes cristãs em palavras e atos; segundo um espírito de responsabilidade coletivo pelo bem-estar físico daqueles irmãos (e seus dependentes) que precisassem de esmolas, assistência médica, alimentos, roupas e sepultamento; terceiro, quando os fundos permitiam, um compromisso com a ajuda caritativa aos pobres e doentes da paróquia (RUSSEL-WOOD, 2005, p.192).

Podemos inferir, assim, que a característica fundamental de uma irmandade vinculava-se à proposta da caridade cristã. Por ter surgido em um período muito tenso socialmente e em uma região marcada pelo Catolicismo, as irmandades logo

se expandiram e se fortaleceram pela região ibérica como um importante fenômeno de associação. Os portugueses, ao chegarem às terras da América, tentaram reproduzir uma série de instituições, entre elas, as irmandades religiosas.

A situação de exploração e as condições degradantes às quais estava submetida a população escravizada vinda da África para o Brasil fizeram com que o fenômeno das irmandades logo fosse apropriado por esse grupo social. Com a proposta de ser uma entidade de ajuda mútua, os escravizados logo viram nelas um instrumento para fortalecer seus laços sociais e se protegerem diante da realidade em que viviam. Segundo Russel-Wood,

as irmandades de pessoas de cor do Brasil representaram uma proteção contra uma sociedade competitiva e dominada pelos brancos, não só para o negro trazido da África como escravo como também para os negros e mulatos nascidos no Brasil, fossem escravos ou libertos. As irmandades constituíam uma resposta associativa a uma necessidade coletiva e individual sentida pelos negros e mulatos da colônia. Essa necessidade pode ser discutida em três categorias: educação religiosa ou socorro espiritual, assistência médica e a busca de identidade (RUSSEL-WOOD, 2005, p.193).

Essas associações se apresentaram como uma das várias estratégias de os escravizados e negros pobres conquistarem suas liberdades e inserção social. Para Mariza Soares,

as irmandades eram, portanto, um dos poucos espaços institucionais de acesso à liberdade. A prática de votações para eleição das mesas diretoras das 'irmandades de homens pretos' (escravos, forros e livres) deve ser vista como uma das expressões dessa liberdade (SOARES, 2011, p.411).

Tais instituições, todavia, não estavam fora da sociedade e, por isso, refletiam em sua formação aspectos sociais importantes. Sendo o Brasil um país escravista e fortemente hierarquizado em relação à cor/origem étnica e racial, brancos e negros participariam das mesmas associações fraternais? A resposta mais provável para esse questionamento seria não. Expressão evidente disso era a divisão das irmandades de acordo com a cor/origem étnico-raciais dos seus membros e sua condição jurídica. Como afirma Naiara Alves,

as irmandades [...] eram divididas de acordo com a hierarquia que permeava a sociedade, o que significa dizer que, dentro de uma sociedade escravista, estavam divididas de acordo com a cor e o estado dos seus integrantes, fossem esses, brancos, pardos, pretos, livres, libertos ou escravos. As Irmandades de pessoas brancas eram constituídas pela elite da sociedade e normalmente não permitiam a participação de pessoas de outras raças. As irmandades de pardos integravam, geralmente, os descendentes de índios, e os mulatos. Podiam ser constituídas de homens pardos livres ou escravos e aceitavam a presença dos brancos mas, muitas vezes, restringiam ou mesmo proibiam a entrada de negros (ALVES, 2006, p.46)¹².

12 No caso da Província da Paraíba, conseguimos identificar compromissos de duas Irmandades brancas que faziam referência à entrada população negra: a Irmandade das Almas da Capital e a Irmandade de São João Baptista do Brejo de Fagundes. A primeira proibia a entrada de pessoas negras e só permitia irmãos de cor branca (COMPROMISSO da Irmandade das Almas da Parahyba, 1840, AHWBD). A segunda, por sua vez, autorizava a entrada de pessoas pardas e pretas, apesar de não fazer referência à condição jurídica. Todavia, nesse último caso, a entrada era permitida desde que pagasse um valor duas vezes maior no caso das pessoas brancas, que pagariam o valor de dois mil réis para entrar na Irmandade, e os pardos e os pretos, quatro mil réis. Essa era uma tentativa de restringir a participação das pessoas negras na Irmandade (COMPROMISSO da Irmandade de São João Baptista do Brejo de Fagundes, 1840, AHWBD). Destacamos também a Irmandade da Misericórdia, uma das mais importantes da província, composta por homens brancos da elite, que restringia a participação de negros/as. Para mais detalhes sobre essa irmandade, consultar Seixas (1987). Em relação às irmandades negras, como veremos adiante, ocorre o inverso: há mais flexibilidade na entrada de pessoas de outras origens étnicas.

Observamos, assim, uma relação complexa no que diz respeito às irmandades no Brasil. Se, por um lado, ela criava e reforçava laços de identidade de uma população oprimida, expressando-se como uma estratégia de inserção social e resistência; por outro, mostrava-se como uma maneira de enfatizar as diferenças¹³. Outro elemento que fortalecia essa complexidade de compreensão das irmandades eram os significados dados ao próprio uso dos símbolos religiosos.

Tais instituições eram formadas por pessoas leigas, mas com o intuito religioso de professar a fé católica. Isso foi visto pela população branca e por algumas autoridades eclesiásticas de maneira positiva. Por meio das irmandades, seria possível catequizar os africanos escravizados e torná-los católicos. Essas associações foram utilizadas pelas autoridades da igreja, portanto, como uma estratégia de propagação da fé. Em contrapartida, as mesmas instituições religiosas católicas eram utilizadas por alguns grupos de negros¹⁴ para readaptarem suas práticas simbólicas herdadas da África. Não podemos esquecer que as relações estabelecidas entre a África e a América eram muito próximas em tempos de tráfico de escravizados. Os valores e as tradições culturais eram reinterpretados na nova realidade encontrada em terras do outro lado do Atlântico¹⁵. Assim, para os africanos, as irmandades apresentavam-se como um

espaço de preservação de tradições, de recriação de laços comunitários estilhaçados pelo tráfico e pela escravidão, de organização de novas hierarquias, de

13 João José Reis (1996) evidenciou essas questões em suas pesquisas, ao demonstrar que as irmandades eram responsáveis por unir e desunir. Criar identidades e fortalecer as diferenças.

14 Entendemos como negros os africanos e seus descendentes, como os mestiços.

15 Para compreender mais sobre as relações entre África e América, no contexto do tráfico, e como os valores culturais africanos foram reelaborados na América, consultar Mintz; Price (2003) e Thornton (2004).

constituição de identidades grupais, essas associações permitiam a inserção dos negros no mundo colonial e até mesmo a aceitação de suas diferenças, ainda que na situação excepcional da festa (SOUZA, 2002, p.169).

Toda essa discussão – considerando-se as irmandades como importantes objetos de estudos – tem sido feita, principalmente, por uma recente geração de historiadores que tentam destacar o papel da população escravizada e negra pobre como sujeito de sua própria história e capaz de, diante de uma situação opressora, buscar “brechas” no sistema.¹⁶ O estudo das irmandades na Bahia, em Pernambuco, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em outras capitanias/províncias que apresentamos até aqui, permite-nos lançar novos olhares sobre o papel dessas instituições no Brasil oitocentista.¹⁷

Mas, as características das irmandades discutidas até agora poderiam ser trazidas para a província da Paraíba do Norte no século XIX? Infelizmente, na Paraíba, temos, na historiografia, poucos trabalhos sobre essa temática. Exemplo ilustrativo é a produção do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP) – durante muito tempo, o principal e mais influente lugar de produção do conhecimento histórico da Paraíba – que pouco abordou a temática das irmandades.¹⁸ O único caso

16 A principal proposta dessas novas pesquisas é perceber a população escravizada como agente de sua própria história. Contrapondo-se à lógica do escravo “coisa”, a nova perspectiva destaca as várias alternativas e estratégias buscadas por essas pessoas escravizadas para resistirem ao regime escravista. Para saber mais sobre esses novos estudos historiográficos que destacam as ações da população escrava, ler Reis e Silva (1989) e Schwartz (2001).

17 Apesar de grande parte das pesquisas realizadas sobre as irmandades remontar ao período colonial, acreditamos que as principais características traçadas permaneceram durante o transcorrer do Oitocentos.

18 De acordo com consulta no índice da Revista do IHGP, não há nenhum tipo de referência à temática das irmandades na Paraíba (SILVA, 1995). O IHGP foi, durante muitos anos, a principal fonte de produção historiográfica da Paraíba. De acordo com Rosa Godoy Silveira (2011), somente nas décadas de 1950 e 1960 foi que essa realidade mudou, com a criação do Curso de História na Universidade da Paraíba (UFPB). Para saber mais sobre a produção do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba e a produção acadêmica mais recente, consultar

que encontramos foi o livro lançado por Wilson Seixas sobre a Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia. Baseado em uma perspectiva dita “tradicional”, o autor focou a fundação dessa Irmandade e destaca os principais nomes que a compuseram, em geral homens das elites e que atuavam politicamente na capitania/província (SEIXAS, 1987).¹

Contudo, com os novos estudos acadêmicos, na área de História, temos tido mudanças. Assim, por exemplo, Naiara Alves defendeu, no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, sua dissertação de Mestrado, dedicada ao estudo das irmandades negras na Província da Paraíba do Norte. Essa autora se propõe a “identificar, classificar e caracterizar as irmandades negras na Paraíba XIX e discutir sua importância no processo de socialização dos negros” (ALVES, 2006, p.12). Para isso, fez um levantamento de todas as irmandades da província da Paraíba e analisou sua organização e o que elas representavam para a população negra.

Mais recentemente, Maria Vitória de Lima (2010), em sua tese de Doutorado, defendida no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Pernambuco, dedica uma parte de sua pesquisa também às irmandades negras. Seu objetivo foi o de analisar as estratégias da população escravizada para conquistar seus espaços de liberdade. a autora enfatizou a participação de pessoas negras nas festas negras e nas irmandades religiosas.

Também em 2010, no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Campina Grande, José Pereira de Sousa Júnior defendeu sua dissertação acerca

Dias (1996) e Silveira (2011).

1 Compreendemos, aqui, o termo “tradicional” como aquela história feita voltada para os grandes acontecimentos políticos e focada nas biografias dos “grandes homens”. A essa história se vinculam, geralmente, os membros do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

das irmandades na província da Paraíba. O autor teve como objetivo “analisar as estruturas, o funcionamento, as querelas religiosas entre as irmandades e o poder eclesiástico, assim como seu caráter devocional, festivo e de ajuda mútua existente entre os irmãos” (SOUSA JÚNIOR, 2010, p.9). No decorrer da obra, ressaltou a estrutura das irmandades e os espaços de solidariedade abertos com essas instituições leigas.

Diante disso, entendemos que a temática é sobremaneira importante para o estudo da sociedade do Século XIX, razão por que precisamos aprofundar as experiências históricas dessas organizações religiosas na Província da Paraíba do Norte.

3 AS IRMANDADES NEGRAS NA PROVÍNCIA DA PARAÍBA

Uma das características dessas instituições era a devoção a alguma santidade. Todas essas organizações leigas tinham como principal objetivo a devoção a algum santo padroeiro. Com o tempo, irmandades específicas de algum grupo social passaram a se identificar com imagens de santos/as, que representavam um elemento comum de unificação. Algumas dessas representações santas, como já afirmamos, foram utilizadas pela população negra, para ressignificar suas crenças africanas, e pelas autoridades da Igreja, para facilitar a catequização (ALVES, 2006, p. 78).

A imagem de Nossa Senhora foi, sem dúvida, a mais popular e homenageada por todas as irmandades de todos os grupos sociais. Entre a população negra, destacaram-se, principalmente, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora das Mercês e Nossa Senhora da Conceição. Entre os santos, São Benedito era o mais lembrado. Sua imagem de santo negro facilitava a identificação (KARASCH, 2000, p. 370-373).

Nossa Senhora do Rosário é, talvez, a mais popular entre a população cativa. A devoção a essa santa iniciou-se no Século XIII, na França, quando, de acordo com Nilza Botelho Megale (2001), Nossa Senhora apareceu a Domingos de Gusmão, um cônego francês, com o intuito de auxiliá-lo na luta contra ações heréticas. Nessa aparição, Nossa Senhora teria ensinado ao cônego uma sequência de orações que ficaria conhecida como Rosário. No Brasil, a população escravizada identificou-se com essa santa, homenageando-a constantemente em suas irmandades. Segundo Megale, isso, em linhas gerais, ocorreu por dois motivos: a facilidade que os escravos encontraram nas orações presentes no Rosário (Pai-Nosso e Ave-Maria) e porque

os escravos de procedência banto, principalmente os de Angola e do Congo, assim agiram porque a Senhora do Rosário já era sua padroeira na África, cujo culto para lá fora levado pelos colonizadores portugueses e pelos primeiros missionários que se dirigiram àquele continente (MEGALE, 2001, p.431).

Nossa Senhora das Mercês também foi homenageada muitas vezes entre os negros, principalmente, os pardos. A história dessa santa está inserida no contexto de dominação muçulmana da Península Ibérica, quando se destaca a aparição de Nossa Senhora para alguns nobres, que os levaram a fundar Ordem para lhe protegerem. Essa tradição foi trazida para o Brasil, e a população cativa negra viu, na imagem da santa, uma proteção à condição de escravizados (MEGALE, 2001, p. 306 - 308).

Na Paraíba do Norte, essas imagens também foram celebradas pelos negros e pelas negras da Província. Das sete irmandades que conseguimos identificar e que destacam a participação da população negra, cinco homenageiam Nossa

Senhora do Rosário, uma tem como padroeira Nossa Senhora das Mercês, e uma direciona suas festas para as graças do Glorioso São Benedito².

Infelizmente, não encontramos fontes que nos permitissem avançar sobre o estudo das Irmandades, porquanto grande parte se perdeu ou foi corroída pelo tempo. No decorrer de nossa pesquisa, conseguimos ter acesso apenas a alguns compromissos aprovados pela Assembleia Legislativa Provincial no período identificado.

Ressaltamos que o documento principal de todas as irmandades eram os *Compromissos*. Era um estatuto de fundação (ou renovação) dessas entidades religiosas.³ Durante o período colonial, esses documentos precisavam passar pela avaliação e aprovação tanto do poder religioso quanto do poder da Coroa (BORGES, 2005, p. 54). A partir do século XIX, após a criação das Assembleias Provinciais, as irmandades submetiam seus compromissos a elas, que enviavam para o presidente da província, para que autorizasse seu funcionamento.

De acordo com os estudos, os associados às irmandades deveriam cumprir as normas estabelecidas pelo compromisso.⁴ Mas, como uma documentação que, em princípio, apresentasse de maneira tão burocrática e formal pode nos fornecer

2 As irmandades pesquisadas foram: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Nova (1859), a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Sousa (1859), a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara (1866), a Irmandade do Glorioso São Benedito (1866), a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital (1867), a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês (1867) e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Grande (1874). Todas esses compromissos foram encontrados no Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB) e no Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD).

3 De acordo com Marina de Mello e Souza, “esse compromisso definia o perfil dos irmãos a serem admitidos, as regras de sua admissão, as maneiras de contribuir para os fundos da irmandade, a composição e as formas de escolha da mesa administrativa, as atribuições dos irmãos e dos administradores e o feito da festa do orago” (SOUZA, 2002, p.185).

4 Isso não implica dizer, necessariamente, que todas as normas eram cumpridas. Não podemos esquecer que, no Brasil oitocentista, as normas eram frequentemente burladas e “nem tudo o que dizia o compromisso era pra ser exatamente seguido” (REIS, 1991, p.64).

informação sobre aspectos sociais importantes da Paraíba oitocentista? Em linhas gerais, todos os compromissos seguiam a mesma estrutura, de acordo com os seguintes aspectos: requisitos para entrada, valor da joia⁵ e da anuidade, cargos existentes, como aconteciam as eleições e sobre as festas de comemoração dos santos padroeiros. A partir dessas informações, podemos identificar muitas características sociais da Paraíba do Norte.

A primeira delas é a participação de escravizados nas irmandades. Das irmandades negras que pesquisamos, todas admitem a participação de cativos. Isso poderia ocorrer desde que houvesse aprovação da parte dos senhores. No caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Sousa, eles não só deveriam dar o consentimento como, em tese, seriam responsáveis pelo pagamento da anuidade dos escravizados, caso estes não pagassem. Assim, o documento trazia esta redação: “se forem escravos, deverão obter licença de seus senhores, em virtude da qual ficão esses obrigados pelos anuais de seus respectivos escravos, todas as vezes, que esses não pagarem” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Sousa, AEPB, fl.1, 1859).

A possibilidade de um escravizado participar dessas instituições, desde que houvesse a aprovação de seu senhor, enfatiza a ideia discutida pelos novos estudos sobre a escravidão brasileira, que destacam o papel da negociação nas relações entre senhor e escravo. Ambos não viviam apenas o conflito, mas também momentos de pequenas “brechas” que davam aos escravizados condições para resistirem. Porém, para o senhor, essa concessão poderia ser vista como uma estratégia de dominação, que poderia “amenizar” a situação do escravizado. As irmandades eram importantes espaços dessas disputas e significações.

5 Para entrar, os irmãos pagavam uma taxa de entrada e uma anuidade. O valor inicial para a entrada era chamado de “joia”.

O caso da Irmandade do Glorioso São Benedito pode ser um exemplo rico, no sentido de nos mostrar esses espaços de sociabilidade dos cativos. Em princípio, tal associação era composta por escravizados do Convento de Santo Antônio da Capital que, além de já terem uma vida religiosa, faziam parte de uma Ordem que dispunha de alguns bens e poderia dar boas condições para os festejos de morte de seus cativos. Entretanto, como afirma Naiara Alves, essa irmandade pode ter sido criada,

Provavelmente, porque teria surgido uma necessidade dos escravos de conviverem e interagirem de forma mais direta na vida cotidiana do convento. Pode ser, também, que esses não obtiveram de seus senhores a permissão para participarem de irmandades fora do convento e, por essa razão, pressionaram os senhores a conseguir a instalação de uma irmandade dentro daqueles limites (ALVES, 2006, p.72).

A Irmandade do Glorioso São Benedito foi fundada em 1866 pelos escravizados do Convento de Santo Antônio, mas também aceitava membros com essa mesma condição jurídica de fora do convento, desde que, assim como as demais irmandades de negros que admitiam a entrada de cativos, tivessem “previamente licença de seus senhores” (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedito, AEPB, fl.1, 1866).

A presença de cativos também está prevista no artigo 7º do compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, que exigia “declaração que prove ser sua entrada vontade do senhor” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, fl 2, 1867). Temos

referência dessa dita Irmandade desde o Século XVIII.⁶ Ela era “composta de pessoas de côr preta, assim homens, como mulheres, livres, libertos, ou escravas, seja qual for a nação a que pertença” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, fl 1, 1867). Percebemos, com essa afirmação, que havia uma preocupação em se atraírem pessoas de cor preta (denominação comumente empregada para se referir aos africanos), independentemente de sua condição jurídica. Para a cidade da Parahyba Oitocentista, esse aspecto é de extrema relevância. Eram poucos africanos que aqui residiam, e eles estavam preocupados em criar vínculos de sociabilidade por meio dessas instituições religiosas.

Por ser uma irmandade com presença de africanos, cabe-nos destacar outra característica importante que, poucas vezes, é percebida nos compromissos: o papel da mulher. Como João José Reis demonstra, a população africana que vivia no Brasil do século XIX tinha uma preocupação em atrair as mulheres para fazerem parte de suas redes de sociabilidades. O autor, ao analisar a maior presença feminina nas irmandades de africanos, concluiu que “as mulheres eram um fator de aglutinação, de pacificação da animosidade étnica. É provável que aí resida um elemento de pragmatismo masculino” (REIS, 1996, p.8). Como havia uma proporção maior de homens para mulheres africanas no Brasil, era preciso trazê-las mais para perto do grupo masculino.

Para Naiara Alves, outro motivo pelo qual se observou a maior participação das mulheres nas irmandades negras diz respeito ao sincretismo religioso existente no Brasil, do qual as

6 Não conseguimos encontrar o primeiro compromisso dessa Irmandade. Todavia, em 1767, há um requerimento pedindo a confirmação desse compromisso (AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1831) e, traz em anexo, o compromisso na íntegra. Utilizaremos o compromisso aprovado em 1867, que contém a mesma estrutura, sendo apenas a renovação do compromisso da irmandade.

irmandades são exemplos. De acordo com a autora,

a participação feminina nas irmandades negras denota, mais uma vez as relações entre as religiões, que coexistiam nessas instituições, ou seja, existia um movimento circular entre o imaginário católico e o de descendente africano. Já que os descendentes africanos seguindo uma lógica pertencente à cultura de seus antepassados, aceitavam e valorizavam o papel da mulher dentro do ambiente religioso. Transportando essa participação para suas irmandades, prestigiando suas rainhas, e registrando em suas ordens de compromisso a existência de uma escritã e de uma juíza (ALVES, 2006, p.70).

A participação feminina ia além da mera entrada na irmandade. Ainda que não fizessem parte da mesa efetivamente, no período da eleição, duas mulheres eram escolhidas para ocupar o cargo de juíza, e duas, para o de escritã, na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital. Elas eram escolhidas pelas próprias mulheres da irmandade. Não conseguimos identificar qual o estatuto jurídico necessário para ocupar tais cargos, pois o artigo 71º do compromisso admite que essas “sempre serão pessoas livres” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, fl. 15, 1867). Contudo, no artigo posterior, o 72º, afirma: “as duas juisas e as duas escritãs deverão ser sempre uma livre, ou liberta, e outra escrava” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, fl 15, 1867).

Convém enfatizar que, apesar de serem irmandades que previam a entrada de africanos, outros grupos eram aceitos. Pardos e brancos (de ambos os sexos) também poderiam ser admitidos. Nenhum deles, em contrapartida, poderia assumir cargo algum nas mesas regedoras. Esse aspecto nos ajuda a compreender as relações de poder existentes dentro das

irmandades. A flexibilização na abertura para outros grupos, independentemente da cor e do sexo, não excluía as disputas por espaço de poder interno.

As irmandades do Rosário eram, frequentemente, associadas a essa posição mais aberta a pessoas de várias condições jurídicas. Isso pode ser interpretado como uma estratégia de criar laços verticais entre esses vários grupos. Sobre isso, Vitória de Lima assim se expressa:

Acreditamos que essas associações são frutos de uma consciência social que estabelecia solidariedades verticais entre homens livres, escravos e libertos. Entre as irmandades que expressam essa atitude, está a de Nossa Senhora do Rosário. Todos os compromissos das Irmandades do Rosário, localizados até o momento, demonstram uma atitude “liberal” da solidariedade entre as diferentes condições jurídicas. Contudo, os cargos oficiais e os irmãos de mesa sempre eram ocupados por pretos e pardos, e alguns compromissos reafirmam que, entre os livres e libertos negros, deveriam ser extraídos os oficiais (LIMA, 2010, p.90).

Essa não era, no entanto, uma característica exclusiva das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário. João José Reis (1996) defende que, com o tempo, as irmandades foram abrindo suas portas, mas não completamente, pois haveria fortes restrições para ocupar os cargos da mesa regedora. No caso da Paraíba do Norte, essa abertura foi ainda mais significativa. A segunda metade do século XIX foi marcada por profundas mudanças, incluindo a diminuição da quantidade de africanos no Brasil, graças ao fim do tráfico atlântico de escravizados. Para a própria sobrevivência das irmandades que previam a participação da população “preta”, era necessário conceder alguns espaços. Isso não implica, cabe ressaltar, perda do espaço de poder representado pela Irmandade.

Era nessas associações que a população negra, principalmente a escravizada, tentava fugir da atribuição jurídica de “coisa” e assumir alguma autoridade que era expressa pelos cargos administrativos. Assim, as irmandades eram associações importantes para a formação de identidades e uma oportunidade para alguns grupos exercerem uma posição de poder que não poderiam ter externamente na sociedade. A própria relação de representatividade, expressa nas eleições, “trazia embutido o reconhecimento das esferas hierárquicas de poder no interior da irmandade e uma noção de autoridade fortemente concentrada” (SOARES, 2011, p.412).

As irmandades se organizavam em torno da mesa regedora, cuja função principal era de administrar e decidir as questões mais importantes. Para isso, reuniam-se constantemente. Cada uma se estruturava de forma específica, porém alguns cargos eram comuns a quase todas essas instituições. Em linhas gerais, os cargos que sempre estavam presentes nos compromissos eram os de juiz, escrivão, procurador, tesoureiro e alguns auxiliares mesários.

Cada cargo cumpria uma função específica na mesa. O juiz tinha a posição mais importante, seguido pelo escrivão. Das irmandades pesquisadas, destacamos duas que fugiam um pouco dessa divisão convencional. A primeira delas é a de Nossa Senhora do Rosário de Sousa, em cuja mesa regedora havia os seguintes cargos: “hum Rei, hu’a Rainha, hum conde, uma condessa, Marques, e Marquesa, Barão e Baronesa, Juiz e Juiza, Escrivão e Escrivã, hum Thesoureiro, hum Procurador, e oito Irmãos de mesa” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Sousa, AHWBD, fl.2, 1859). Portanto, essa irmandade tentou representar vários títulos de nobreza em sua organização administrativa. Isso implicaria relações diferenciadas internamente à irmandade.

A outra irmandade que tinha uma distribuição administrativa diferenciada era a do Glorioso São Benedito. Um aspecto interessante de sua organização que expressa uma característica social do século XIX diz respeito aos cargos de escrivão e de tesoureiro externos, que não faziam parte da mesa e tinham somente voto consultivo. Como afirma Russel-Wood, “a alfabetização não era um requisito, exceto para os cargos de escrivão e tesoureiro” (RUSSEL-WOOD, 2005, p.206). Como esses cargos requeriam pessoas alfabetizadas e por ser uma irmandade majoritariamente de escravos e, por conseguinte, provavelmente, não alfabetizados, essas posições foram criadas com o intuito de auxiliar, e não, de interferir internamente na administração da mesa. Isso fica evidente quando comparamos as funções do escrivão e do tesoureiro com os que ocupam esse cargo, mas como membros externos. Ao definir as atribuições do escrivão, em nenhum momento, há referência a alguma atividade que envolva a escrita, o que seria evidente pela nomenclatura do posto. Segundo consta no compromisso,

Artigo 12º - Ao irmão escrivão compete:

§1º - Ter sua guarda no arquivo da Irmandade que será nesse Convento [Santo Antonio], todos os livros e papeis que tem que ficar arquivados;

§2º - Ministrará ao Escrivão externo todos os livros e esclarecimentos, que constarem do arquivo da Irmandade e se fizerem precisos para o bom desempenho das obrigações do mesmo;

§3º - Substituir o lugar do Juiz em seu impedimento;

§4º - Seu lugar será à direita do Prelado, logo depois do Juiz. (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedito, AEPB, fl. 2-3, 1866).

O escrivão externo, por sua vez, tinha como função, de acordo com o Artigo 19º:

§1º Redigir e escriturar todos os termos e deliberações

havidas em Mesa;

§2º Passar os recibos dos arrendamentos e foros do patrimônio da Irmandade para serem entregues em mesa ao Procurador;

§3º Tirar a lista anualmente dos irmãos que deverem para serem seus débitos cobrados pelo respectivo Procurador;

§4º Pôr as notas e declarações que forem precisas nos livros competentes (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedicto, AEPB, fl. 3, 1866).

Logo, foram criados cargos para membros externos com o objetivo de utilizar pessoas que soubessem ler e escrever para funções que necessitassem dessas habilidades. Portanto, cabia ao escrivão apenas a função de ter sob sua guarda os livros e as informações sobre a irmandade. Ao escrivão externo competiam todas as atribuições que exigissem a habilidade da escrita. O mesmo ocorria com o tesoureiro externo, ao qual cabiam questões mais relacionadas à elaboração de cálculos, enquanto o tesoureiro ficaria com funções apenas administrativas (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedicto, AEPB, 1866). Esses cargos externos seriam escolhidos por meio de eleição pelos membros da mesa.

Para assumir qualquer cargo da mesa regedora, geralmente, deveria ser paga uma quantia superior ao que era pago pelos demais irmãos. Essa situação acabaria por tornar uma evidente diferenciação: os que poderiam pagar e os que não poderiam e, conseqüentemente, estariam excluídos das posições de autoridade interna. A título de exemplo, podemos citar o caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara, em que se estabelecia: “nas, festas, o Juis dará uma esmola nunca menor de cinco mil reis, bem como o Rei no caso de haver; o Escr[iv]ão dará de quatro mil reis, e todos os Mesarios

dois mil reis, que deverão ser aplicados exclusivamente para a festa” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara, AEPB, fl.5, 1866). Na Irmandade de Nossa Senhora das Mercês da Capital, cujos membros eram quase todos pardos livres, esta era a norma estabelecida: “O Juiz dará de annual vinte mil reis e cada um dos Irmãos da meza cinco mil reis” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, AHWBD, fl. 4, 1967).

O que podemos inferir, a partir disso, é que se criava, dentro das irmandades, um grupo que era favorecido. Embora fosse composto por pessoas, em princípio, com a mesma condição jurídica, havia aqueles que se diferenciavam dos demais por poderem pagar um valor a mais para ocupar um cargo da mesa e, conseqüentemente, exercer uma relação de poder e de hierarquia sobre os demais.

Esses valores poderiam ser pagos, não necessariamente, pelos membros das irmandades, que eram pessoas que faziam parte das parcelas menos favorecidas da população, mas por outras pessoas. De acordo com Naiara Alves,

os Reis poderiam, portanto, ser financiados por homens influentes da sociedade e a medida que se deixavam cooptar, passavam a dever favores e a conduzir as irmandades da forma que melhor agradasse aos seus “patrocinadores”(ALVES, 2006, p.89).

Isso refletiria, talvez, em uma tentativa de interferência externa dentro das irmandades. Contudo, não podemos excluir a possibilidade de reação interna que poderia ocorrer. Como dissemos, as irmandades representavam um espaço de sociabilidade que expressava algumas relações e disputa de poder. Portanto, possíveis interferências não seriam aceitas facilmente. Entretanto, não era apenas a questão financeira que diferenciava

internamente os membros das irmandades negras, definindo os que poderiam ou não participar da mesa regedora. Outro aspecto diferenciador interessante a ser destacado era a condição jurídica. Na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Nova, por exemplo, os cargos mais importantes, como os de juiz, tesoureiro, escrivão, juíza e escrivã (lembrando que o cargo feminino só era ocupado quando julgado necessário), deveriam ser ocupados por pessoas libertas (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Nova, AHWBD, 1859).

Na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, para o cargo de juiz, só seria permitida a escolha de pessoas livres ou libertas. Apesar de a composição da mesa ser feita igualmente (seis membros deveriam ser livres ou libertos, e os outros seis, escravizados), o cargo mais importante, o de juiz, era privado dos cativos (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, 1867). Temos, nesses casos, mais exemplos de como as relações de poder se estabeleciam dentro das irmandades. Apesar de terem permissão para ingressar nessa instituição, as pessoas escravizadas não poderiam assumir determinados espaços, assim como ocorria externamente à irmandade.

Como afirmamos, apesar de haver a possibilidade de esses valores serem pagos por pessoas externas às irmandades, como os senhores de alguns escravizados ou de influência na sociedade, não podemos excluir a possibilidade de que essas pessoas buscavam condições para arrecadar dinheiro e constituir condições para fazer esses pagamentos. No caso da população negra livre e liberta, essa possibilidade é de fácil de compreensão, pois elas teriam mais autonomia e condição para buscar trabalho. Já para a população escravizada, essa acumulação de dinheiro era mais difícil. Isso é perceptível na própria exigência do valor pago na admissão na irmandade - a joia - e na anuidade, que

deveriam ser despendidas. Em alguns casos, como a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, esses valores eram diferenciados de acordo com a condição jurídica dos Irmãos, como consta no compromisso dessa irmandade: “Por cada entrada pagará, o que for livre mil reis, /1:000/ e o que for escravo quinhentos reis, /500/ e alem disto pagará a titulo de annual o livre, ou liberto quinhentos reis /500/ e o escravo tresentos e vinte reis /320/” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, AHWBD, fl. 1, 1867).

Não podemos, todavia, deixar de lembrar que os escravizados conseguiam encontrar alternativas para acumular o que se conhece por pecúlio⁷. Uma das várias maneiras de se conseguir arrecadar dinheiro para isso, por exemplo, era através da venda de serviços estabelecida pelos escravizados, conhecidos como “escravos de ganho” que, segundo Vidal Luna e Herbert Klein, era uma característica peculiar da escravidão no Brasil (LUNA; KLEIN, 2010).

As eleições para a composição das mesas eram marcadas de acordo com os dias das festas, que não representavam apenas uma data que marcaria as eleições. Era em torno das festividades que se organizavam todas as irmandades. Comemoravam-se a vida e a morte. Elas estavam presentes em momentos felizes e de tristeza (KARASCH, 2000, p.337) e visavam comemorar algo que tinha um significado importante para a população negra, pois “as festas abriam possibilidades para o exercício de outras dimensões da cidadania, para muito além do voto ou das representações instituídas pelas constituições imperial e republicana” (ABREU; VIANA, 2009, p. 237).

7 Como nos mostra Sidney Chalhoub, apesar de o pecúlio ter sido reconhecido legalmente apenas em 1871, ele já fazia parte das práticas dos escravizados no Brasil oitocentista. Segundo o autor, “a lei de 28 de setembro [de 1871] foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros” (CHALHOUB, 2011, p. 199). O pecúlio foi um importante exemplo disso.

Como descreve João José Reis (1991), e como iniciamos o nosso texto, a morte, na sociedade oitocentista brasileira, era uma festa. Os ritos fúnebres eram acompanhados por diversas pessoas que não se atinham apenas a chorar, mas também a tocar música, dançar etc. E, no caso dos funerais da população negra, esses últimos aspectos eram ainda mais destacados.

A proposta mais importante de uma irmandade era a preparação para uma “boa morte”, de condições para que o morto tivesse uma boa entrada no céu, segundo a crença católica. Por essa razão, as celebrações da morte eram momentos especiais. Nos estatutos das irmandades, existem várias normas a serem cumpridas no momento do falecimento de um irmão.

As irmandades pesquisadas não se diferenciam das demais em relação a isso. Geralmente, havia a procissão, e todos os irmãos acompanhavam o falecido. E como a presença era obrigatória, aquele que faltasse seria punido. Depois da procissão, retornavam à igreja e lá deveriam fazer uma série de orações previstas pelo compromisso e, depois, rezar missas em prol da alma do irmão. Além disso, os sinos deveriam ser tocados em homenagem ao falecido. No Artigo 33, do compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara, havia a seguinte determinação: “Fallecendo qualquer irmão, será prevenido o Juiz ou Escr[iv]ão que mandará dar logo os signaes, a que tem direito, e reunir a Irm[anda]de para o enterro” (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara, AEPB, fl. 5, 1866). Depois que todos os irmãos se reuniam, erguiam a cruz, e o Juiz de vara acompanhava e conduzia o falecido ao último jazigo (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Taquara, AEPB, 1866).

João José Reis (1991) argumenta que o barulho era fundamental no momento da morte, quanto mais barulho, mais

o morto mostrava que tinha construído uma vida de prestígio. Além dos sinos, “alguns pediam, além de padres e irmãos, o acompanhamento de músicos, que formavam pequenas e grandes orquestras” (REIS, 1991, p. 153). Essas festas externas demonstram a constante inter-relação do profano e do sagrado na expressão religiosa brasileira oitocentista. Enquanto dentro das igrejas aconteciam os rituais religiosos, fora delas, a festa animava as pessoas (REIS, 1991). Tais festas externas não eram previstas nos compromissos, mas, assim como ocorreu em outras províncias, provavelmente, na Paraíba do Norte, também eram realizadas com frequência.

Entre a população negra, os rituais fúnebres tinham a festividade ainda mais realçada. Muitas vezes, nos enterros de africanos ilustres,

reinava um clima de festa, com dança acompanhada por palmas e percussão africanas. A isso somava-se o foguetório, que se tornou mais animado com a saída do cortejo, sendo o morto levado numa rede coberta por um pano mortuário com o desenho de uma grande cruz (REIS, 1997, p.121).

Como já referimos, festejava-se a morte, mas também a vida. Um dos motivos destacados por João Reis para as comemorações de um falecimento tinha como objetivo também a consolação dos vivos. Para o autor,

a produção fúnebre interessava sobretudo aos vivos, que por meio dela expressavam suas inquietações e procuravam dissipar suas angústias. Pois, embora variando em intensidade, toda morte tem algo de caótico para quem fica (REIS, 1991, p.138).

Assim, a preocupação com a vida não se resumia aos que perdiam algum parente próximo. A devoção do santo padroeiro era de extrema importância para os irmãos, e as festas aconteciam como uma maneira de homenageá-los. As irmandades expressavam a preocupação tanto em garantir uma boa entrada no céu, após a morte quanto a proteção durante a vida. Assim, nas festas, “a ideia era exatamente essa: celebrar bem os santos de devoção representava um investimento ritual no destino após a morte – além de tornar a vida mais segura e interessante” (REIS, 1991, p.61). Era nas festas dedicadas aos santos que os irmãos podiam se conhecer,

através da irmandade, como parte de um corpo social, não como um escravo, mas como um rei, ou rainha, andador, juiz, mesário e integrante de uma irmandade. Deixavam de lado o fato de ser liberto, alforriado ou escravo e passavam a ser parte constituinte daquela procissão, momento em que todos parariam e admirariam a imagem homenageada e a organização daquele grupo que se dedicava e se preparava diariamente para aqueles momentos (ALVES, 2006, p.87).

Nessas festas de devoção aos santos, os irmãos saíam vestidos especialmente. Essas vestimentas tinham toda uma simbologia e promoviam uma diferenciação dos integrantes das irmandades em relação aos demais. No caso da Irmandade do Glorioso São Benedito, o artigo 30º assim estabelecia: “os irmãos usarão geralmente em todos os atos da Irmandade de opa de cor branca e murça roxa, e o irmão Juiz trará de mais uma vara prateada” (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedito, AEPB, fl.1, 1866). O distintivo deveria ser não só dos irmãos com os demais, como internamente, na figura do Juiz – maior cargo da Irmandade –, que deveria carregar outro elemento de distinção: a vara prateada.

Todas essas festividades deveriam ser ornamentadas com a maior pompa possível. Assim, a população negra mostrava sua importância social e tentava fugir da sua realidade, comumente, opressiva. Contudo, isso tinha um custo, e essa era uma grande preocupação dos irmãos. No Artigo 29º da Irmandade do Glorioso São Benedito, o compromisso estabelecia que, “todos os anos, no domingo do Divino Espírito Santo, fará a Mesa uma festa ao Glorioso São Benedito conforme suas posses, tendo em vista que a despesa seja sempre inferior à receita da Irmandade” (COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso São Benedito, AEPB, fl. 4-5, 1866). Em quase todos os compromissos, essa preocupação com as finanças da irmandade, na ocasião da festa, estava presente. Então, para arcar com sua pompa, os membros da irmandade buscavam apoio na caridade cristã, uma atitude comum na sociedade oitocentista brasileira.

Em ambos [rituais fúnebres e festas de devoção], a pompa fazia parte da tradição cerimonial, por serem as festas faces públicas das irmandades. A preparação da festa ocorria no período entre quinze dias a dois meses antes da sua culminância e era mantida pelas esmolas doadas aos irmãos. Existia nas irmandades a figura do *esmoler* [sic], que percorria as ruas das povoações, das vilas e das cidades para recolher as esmolas, nos sábados ou domingos. Somente quando as esmolas não eram suficientes era que as Irmandades usavam os rendimentos do seu patrimônio para complementar os gastos que seriam realizados com a festa (LIMA, 2010, p.94).

Um momento de destaque da festa era quando ocorria uma das práticas mais comuns entre as irmandades – as esmolas. Muitos são os relatos de viajantes que evidenciam

essa característica.⁸ O ato da esmola tinha (e ainda tem), na tradição cristã, a simbologia da caridade, para quem doa, e da humildade, para quem pede, portanto, representa algo muito importante. Essas esmolas também poderiam servir para sanar as possíveis dificuldades financeiras encontradas pelas irmandades para a festa.

Na Irmandade de Nossa Senhora de Alagoa Nova, por exemplo,

no dia 31 de dezembro, a Irmandade he obrigada a festejar o orago, reunir-se-hão todos os Irmãos de qualquer sexo, estado, condição, e qualidade para assistirem a Festa; e bem assim o Juiz, Escrivão e Mesarios para receberem as esmollas de entradas e annuaes; de que fará o Escrivão lançamento no livro respectivo, e carga ao Thesoureiro, logo que lhe fiser entrega d'essa importancia, e das esmollas que algum Irmão voluntariamente queira dar para auxilio, e explendo da mesma festividade (COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Nova, AHWBD, 1859).

Assim, na Província da Paraíba do Norte, as festas também se apresentavam como uma característica importante da sociedade, bem como as lutas pela população negra para encontrar melhores condições de vida, por meio de associações como as irmandades, onde havia disputas por espaço de poder, e os laços de solidariedade eram fortalecidos.

8 Consultar, por exemplo, Debret (1975).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto, tentamos demonstrar que as irmandades assumiram um importante papel na sociedade brasileira no século XIX. Isso fez despertar o interesse de muitos historiadores sociais, que viram nessas associações um mecanismo de inserção e resistência da população negra, fosse ela cativa ou não. Diante disso, não podemos nos esquecer das relações complexas que representam as irmandades.

Por conseguinte, concluímos que as pesquisas acerca das irmandades têm sido um dos aspectos na ampliação das abordagens da historiografia mais recente sobre a escravidão. Entretanto, na Paraíba, os estudos não conseguiram avançar significativamente, em razão da dificuldade de se localizarem fontes primárias a respeito das irmandades. Nos últimos anos, apontamos para alguns estudos acerca da temática, mas ainda acreditamos que pode ser feito mais. Infelizmente, a documentação nos limita, mas, ainda assim, podemos, por meio dos compromissos das Irmandades, destacar importantes aspectos sociais que são expressos nesses documentos.

Diante da análise dos compromissos de irmandades negras, concordamos com alguns pontos levantados por pesquisadores de outras regiões do Brasil de que as irmandades se apresentam como aglutinadoras e excludentes. Ao mesmo tempo em que tais instituições criavam laços de solidariedade entre pessoas do mesmo grupo social e, como uma associação de ajuda mútua, permitiam a união em momentos importantes como a morte, as irmandades também criavam espaços de disputa por poder e fortalecimento de diferenças entre as pessoas da sociedade oitocentista.

REFERÊNCIAS

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (A. H. U.). Requerimento de confirmação do Compromisso da Irmandade, 1767. AHU-ACL-CU-014, Cx. 24, D. 1831.

Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB). Lei número 235 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade do Glorioso São Benedito, 1866.

_____. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Povoação da Taquara, 1866.

Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD)

Lei número 8 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade das Almas, cx. 018, 1840.

_____. Lei número 27 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade de São João Baptista do Brejo de Fagundes, cx. 018, 1840.

_____. Projeto de lei número 31 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Sousa, cx.037, 1859.

_____. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Vila de Alagoa Nova, cx. 037, 1859.

_____. Lei número 288 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital, cx.055, 1867.

_____. Lei número 287 da Província da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês da Capital, cx.055, 1867.

_____. Projeto de Lei número 18 da Assembleia Provincial da Parahyba do Norte. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Grande, cx. 060, 1874.

Bibliografia

ABREU, Martha; VIANA, Larissa. Festas religiosas, cultura e política no Império do Brasil. In.: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricar. O Brasil Imperial. Volume III: 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.235-270.

ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do Século XIX. Dissertação (Mestrado), UFPB/CCHLA. João Pessoa, 2006.

BORGES, Célia Maria. Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: Séculos XVIII e XIX. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. Tradução Sérgio Milliet. 6.ed. São Paulo; Brasília: Martins; INL, 1975.

DIAS, Margarida Maria Santos. Intrepida ab origine: O Instituto Histórico e Geográfico paraibano e a produção da história local. João Pessoa: Almeida Gráfica e Editora LTDA, 1996.

KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LIMA, Maria Vitória Barbosa de. Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2010.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert. Escravidão no Brasil. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: EDUSP, 2010.

MEGALE, Nilza Botelho. Invocações da Virgem Maria no Brasil: história - iconografia – folclore. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINTZ, Sidney; PRICE, Richard. O nascimento da cultura afro-

americana: uma perspectiva antropológica. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Pallas: Universidade Cândido Mendes, 2003.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do Século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. Identidade e diversidade étnica nas Irmandades Negras no tempo da Escravidão. Tempo. v.2, n.3, 1996. p. 7-33.

_____. O cotidiano da morte no Brasil Oitocentista. In: ALENCASTRO, Luís Felipe de (Org.). História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 96-141.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Escravos e libertos no Brasil Colônia. Tradução Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. Escravos, roceiros e rebeldes. Tradução Jussara Simões. Bauru – SP: EDUSC, 2001.

SEIXAS, Wilson. Santa Casa da Misericórdia da Paraíba: 385 anos. João Pessoa: Gráfica Santa Marta, 1987.

SILVA, Tânia Maria (Org). Índice da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Teresina: Halley, 1995.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. A historiografia acadêmica paraibana e a ANPUH-PB: considerações de meio século. In: GLEZER, Raquel (org). Do passado para o futuro: edição comemorativa dos 50 anos da Anpuh. São Paulo: Contexto, 2011, p.239-261.

SOARES, Mariza de Carvalho. Política sem cidadania: eleições nas irmandades de homens pretos, Século XVIII. In.: CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira (Orgs). Perspectivas da cidadania no Brasil Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.411-434.

SOUSA JÚNIOR, José Pereira. Irmandades religiosas na Parahyba

do Norte: espaços de luta, devoção e festa (1840-1880). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande. Programa de Pós-graduação em História, Campina Grande, 2010.

SOUZA, Marina de Melo e. Reis negros no Brasil escravista: história da festa de Coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.

THORNTON, John Kelly. A África e os africanos na formação do mundo atlântico 1400 – 1800. Tradução Marisa Rocha Mota. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

UM ESTUDO SOBRE LEILÕES DE ESCRAVOS ANUNCIADOS NOS JORNAIS DA PARAÍBA (1850-1888)

Elainne Cristina Jorge Dias⁹

1 INTRODUÇÃO

Este artigo discute a prática de leiloar escravos na Paraíba, durante a segunda metade do Século XIX, por meio dos anúncios de leilões de escravos em periódicos. Inserido na linha de pesquisa de História Regional do Programa de Pós-graduação em História - UFPB, o texto é uma reflexão dos dados contidos nos anúncios de leilões de escravos, já que eles fornecem ricas informações acerca dessa prática comercial e nos possibilita verificar as mudanças que ocorreram na mesma prática através das leis aprovadas. Além disso, por meio deste estudo, poderemos analisar algumas experiências históricas dos escravos na Paraíba, situações de seu cotidiano, assim como as razões que levaram muitos a serem leiloados, para que possamos compreender bem mais a sociedade escravista.

O estudo da sociedade escravista, a partir dos anúncios de jornais, é recente. Renato Venâncio e Marina Casasca (2007) destacaram que, na década de 1970, o número de estudos que se valiam do uso desse tipo de material como fontes históricas para o conhecimento da história do Brasil era relativamente pequeno. A partir da década de 1980, essa fonte foi redescoberta e se aprofundaram as pesquisas a respeito da escravidão, não só no que diz respeito à revolta escrava, como também aos debates

9 Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do prof. Dr. João Azevedo Fernandes, vinculada ao Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista.

abolicionistas. Nesse movimento, Marco Morel e Mariana Barros (2003) consideraram que a imprensa não tem sido tomada apenas como fonte, mas também como objeto de estudos - no primeiro caso, como suporte para pesquisas e reflexões em áreas diferentes, e no segundo, como o próprio foco dos trabalhos.

A partir de então, foram elaborados, na perspectiva da história social da escravidão, diversos estudos que se utilizaram de jornais e de seus anúncios como fontes históricas para compreender e estudar as populações escravas. Podemos destacar o estudo de Lília Schwarcz (1987), que utilizou jornais do final do Século XIX para estudar a população escrava e discutir a imagem dos negros expressa na imprensa paulistana entre as décadas de 1870 e 1900. Em seguida, temos o estudo de Hebe Mattos (1998), que identificou os diferentes significados da liberdade para senhores de escravos, escravos e libertos, por meio de fontes como processos cíveis e criminais, inventários e jornais. Sidney Chalhoub (1990) foi outro autor que também procurou compreender os significados da liberdade para escravos e libertos, nas últimas décadas da escravidão, na corte, com base em processos criminais, ações cíveis de liberdade e jornais da época, como o *Jornal do Comércio*, por exemplo.

Relacionado a essas pesquisas, ainda podemos destacar o estudo de Flávio Gomes (2003), em que ele discutiu a liberdade dos escravos fugitivos do Rio de Janeiro por meio dos anúncios de fugas de escravos, publicados nos jornais a *Gazeta do Rio de Janeiro* e o *Diário do Rio de Janeiro*. O autor também analisou, a partir das informações contidas nos anúncios de fugas, aspectos ligados à origem dos escravos, à faixa etária em que mais fugiam, aos supostos motivos que os levavam a fugir e às estratégias que empregavam para permanecer ocultos das autoridades policiais e dos capitães do mato. Por sua vez, Marcus Carvalho (1998), com base na mesma fonte, abordou

as estratégias da resistência escrava em Recife, na primeira metade do Século XIX.

Ainda a respeito da utilização dos jornais como fontes para o estudo da escravidão, temos o trabalho de Márcia Amantino (2007), que analisou, numa perspectiva renovada, as condições físicas e de saúde dos escravos fugitivos anunciados no *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro, que circularam em 1850, a partir das características físicas dos escravos apresentadas pelos seus senhores nos anúncios. Para tanto, examinou os problemas físicos de cada escravo, de acordo com o saber médico e popular da época.

Ressalte-se, no entanto, que, em 1963, foi publicado o primeiro estudo sobre a escravidão no Brasil a partir dessa fonte de conhecimento. Intitulado “*O escravos nos anúncios de jornais brasileiros do Século XIX*” e de autoria de Gilberto Freyre, esse estudo expôs toda a pesquisa do autor, elaborada desde a década de 1930. Apesar de ter sido publicado na década de 1960, esse estudo traz uma discussão inovadora, pois o autor, ao se utilizar dos anúncios como fontes de pesquisa, conseguiu identificar e analisar questões culturais, psicológicas e relacionadas à condição física do escravo, as quais, até então, não haviam sido discutidas por nenhum pesquisador na época.

No que se refere aos estudos paraibanos que se dedicaram a discutir aspectos ligados ao cotidiano dos escravos, através de jornais do Século XIX, destacam-se os estudos de Solange Pereira Rocha (2009), Luciano Mendonça de Lima (2009) e Maria Vitória de Lima (2010). No primeiro caso, a autora, em seu estudo *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*, analisou, através de fontes cartoriais, paroquiais e impressas, as relações familiares e espirituais da população negra na Paraíba, além de situações de seu cotidiano e a forma como os escravos pensavam e agiam como cativos.

Já em *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande - Século XIX, o autor discutiu a escravidão no município de Campina Grande, estado da Paraíba, enfatizando o processo de formação de uma cultura de resistência dos escravos ao cativo ao longo do Século XIX. Para tal estudo, utilizou uma base documental composta de inventários *post-mortem*, processos criminais, ações cíveis de liberdade e de escravização e anúncios de fugas de escravos publicados em jornais paraibanos.

O estudo de Maria Vitória de Lima, *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista: Século XIX*, discutiu aspectos da resistência escrava na perspectiva dos escravos, relatando situações de seu cotidiano, suas relações de solidariedade e a forma como organizavam seus movimentos de fugas, assim como os motivos que levaram os escravos a praticarem tais atos. Para tal análise, a autora recorreu a uma importante base documental, composta por: correspondências de Chefes de polícia, relatórios de Presidentes de província, inventários, além de anúncios de escravos fugidos.

Cabe destacar que a premissa principal desses autores, ao trabalharem com jornais e anúncios de escravos, é perceber a escravidão e suas relações sociais, na perspectiva dos escravos, a fim de compreender o universo social em que viviam situações de seu cotidiano, a forma como pensavam e agiam em cativo e suas variadas formas de resistir ao regime escravista. Nesse sentido, a ênfase desses novos estudos recaiu sobre a recuperação da figura dos escravos como principais personagens dessas abordagens históricas, transformando as relações sociais estabelecidas entre os diversos agentes históricos, como os senhores, os escravos e os demais segmentos populacionais, no móvel explicativo da dinâmica social do cativo.¹⁰

10 Para saber mais sobre esse aspecto, consultar Lima (2009, p.39-42).

Assim, partindo da perspectiva da história social dos autores destacados acima, serão analisados os anúncios de escravos que circularam nos jornais paraibanos durante as últimas décadas da escravidão, mais precisamente, os anúncios de leilões de escravos, com o objetivo de identificar e analisar as mudanças que ocorreram na forma de comercializar a “mercadoria humana” por meio das leis aprovadas, como também as histórias e os motivos que levaram muitos escravos a serem leiloados. Isso será possível, porque

os textos da cultura da mídia não são simples veículos de uma ideologia dominante nem entretenimento puro e inocente. Ao contrário, são produções complexas que incorporam discursos sociais e políticos cuja análise e interpretação exigem métodos de leitura e crítica capazes de articular sua inserção na economia política, nas relações sociais e no meio político em que são criados, veiculados e recebidos (KELLNER, 2001, p.13).

Para compreender a realidade dos escravos na Paraíba Oitocentista, através dos anúncios de jornais da segunda metade do Século XIX, é necessário analisar a importância da imprensa na reconstrução desse contexto histórico que era o cativeiro. O primeiro jornal publicado na Paraíba data do ano de 1826, ou seja, mais de uma década depois da instalação da Imprensa Régia no Brasil.¹¹ Denominado de *Gazeta do Governo da Parahyba do Norte* e impresso na Typographia Nacional da Parahyba, esse jornal não circulou durante muito tempo, uma vez que, em meados de 1827, seu fundador e presidente da província, Alexandre Francisco de Seixas Machado, entregou o governo ao seu sucessor e suspendeu a impressão do jornal.

11 A fundação da Imprensa Régia no Brasil ocorreu em 13 de 1808, quando passaram a circular os primeiros jornais no Brasil, como, por exemplo, o *Correio Brasiliense* e a *Gazeta do Rio de Janeiro*.

Cabe destacar que, assim como muitos jornais que circularam na Paraíba, durante o Século XIX, esse periódico era de cunho oficial e político, portanto, não raras vezes, mostrava mais opiniões relacionadas à política do que notícias propriamente ditas.

Outros jornais foram surgindo na Paraíba ao longo do Século XIX, mas muitos com duração curta, porque, como tratavam de questões políticas, tomavam partido de um candidato ou partido político¹² e criticavam os demais, foram renegados por algumas camadas da população, o que impossibilitou sua impressão por falta de apoio e, conseqüentemente, de verbas. Além disso, muitos desses jornais não eram publicados todos os dias ou eram editados de forma fragmentada, como o *Jornal A Imprensa*, de 1858, editado semanalmente, *O Imparcial*, de 1861, que era bissemanal, e o *Argos Parahybano*, de 1854, editado quando “possível”. Convém registrar que muitas tipografias sobreviviam do dinheiro arrecadado com a receita oriunda da venda de assinaturas e publicação de anúncios¹³, que, na maioria das vezes, eram poucos e confeccionados de acordo com a linguagem e as necessidades do anunciante. O valor arrecadado com assinaturas e anúncios era utilizado, quase sempre, para pagar as despesas de composição, papel e impressão, exceto os jornais que eram financiados pelo governo.

Na sessão dos anúncios, fazia-se a propaganda comercial de serviços e de venda de mercadorias, em que, por diversas

12 Como exemplos de jornais de cunho político, temos: a *Jornal da Parahyba*, órgão do Partido Conservador, em 1863, e o jornal *A Opinião*, órgão do Partido Liberal, em 1877. Há, ainda, segundo Capelato (1988), os periódicos cujos títulos exprimiam o grupo político do qual eram porta-vozes, ou os seus propósitos de luta, como *O Liberal Parahybano* (1879) e o *Emancipador* (1883).

13 Na primeira página do jornal, havia informações a respeito dos valores cobrados aos interessados em publicar alguma nota ou anúncio, que variavam entre assinantes e não assinantes. Um exemplo desse aspecto pode ser encontrado no jornal *O tempo*, publicado na Paraíba em 1865, que cobrava dos assinantes 40 réis, por linha, e dos não assinantes, o valor de 100 réis por linha.

vezes, estavam os escravos para ser comprados, vendidos e alugados. Esses anúncios eram apresentados na forma de notícias e de avisos, o que nos demonstra que não existia uma estrutura fixa para eles. Além disso, cabia ao anunciante preencher o espaço destinado a sua publicação, ou seja, ele redigia da maneira que melhor lhe servisse.¹⁴ Para Izabella Lima (2010), esse gênero, denominado de anúncio, são textos impressos concernentes às necessidades da sociedade para divulgar serviços de compra e venda publicamente, o que nos leva a inferir que variavam de acordo com a época.

Segundo Freyre (1963), no Brasil, desde que a imprensa foi estabilizada que a maioria dos anúncios contidos nesses jornais referia-se à procura de escravos fugidos. Nas pesquisas em periódicos que circularam na Paraíba, foi possível verificar que, já no periódico do ano de 1826, noticiavam-se as fugas de escravos, porém não se tratava de um anúncio de fuga, mas de um texto consideravelmente extenso, quando comparado às fugas noticiadas através de anúncios contidos nos periódicos da segunda metade do Século XIX. Esse aspecto acaba evidenciando que, com o passar das décadas, os anúncios de fugas adequaram-se às necessidades da sociedade, e sua intenção de capturar os fujões tornou-se mais objetiva. Todavia não eram apenas os anúncios de fuga de escravos que ocupavam a parte dos “classificados” dos jornais. Era comum encontrar anúncios referentes à venda, à procura de escravos para alugar ou comprar, de amas de leite, de leilões e, até, de avisos, em que constam características que possibilitam analisar o contexto comercial em que estava inserido o escravo ou a “mercadoria”.

14 Para saber mais sobre a importância dos anúncios de jornais no Século XIX, consultar Lima (2010, p.34).

Nesse sentido,

tendo sido o homem escravizado alienado em sua humanidade e transformado em coisas (mercadoria produtora de mercadoria), ocupa ele, sistematicamente na “literatura” da época imperial, um lugar: a seção dos “anúncios classificados”. Ali podemos encontrar o rastro da compra ou venda dos “moleques”, “amas de leite”, “escravos da nação”, “pretos cozinheiros”, etc. (MAESTRI, 1979, p.78-79).

No que se refere aos anúncios de leilões, eles não apareceram com muita frequência nos jornais da Paraíba, porque, de todos os anúncios coletados na primeira fase da pesquisa, aproximadamente 158¹, apenas 16 se referiam a leilões de escravos. Porém, mesmo com esse número pequeno, foi possível chegar a algumas conclusões sobre essa prática comercial, como veremos a seguir.

2 A PRÁTICA DE LEILOAR ESCRAVOS NA PARAÍBA (1850-1888)

O leilão de escravos era uma prática comercial utilizada durante quase todo o período em que durou a escravidão no Brasil. Em algumas situações, esses leilões aconteciam por circunstâncias desfavoráveis e dívidas dos senhores de escravos, cuja mão de obra acabava sendo penhorada e, conseqüentemente, perdida totalmente. É possível verificar, nos

1 Até o momento foram encontrados, aproximadamente, 158 anúncios referentes a escravos, nos quais estão inclusos os anúncios de fuga, venda, compra, aluguel e leilões de escravos. Esses anúncios foram coletados no acervo do IHGP, da Casa Fundação José Américo (CFJA) e no site www.chla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html.

anúncios de jornais que circularam na Paraíba, em meados da segunda metade do Século XIX, “editais” de leilões de escravos que revelam essas situações enfrentadas pelos senhores de escravos:

EDITAES.

O Dr. Álvaro Nestor de Albuquerque Mello, Juiz de direito interino nessa capital da Parahyba, e dos feitos da fazenda por S. M [ilegível]. C. etc.

Faço saber que da data desse a três dias uteis se há de arrematar em hasta publica a quem mais der os escravos, Manoel avaliado em seis centos e cicoenta mil reis, e Peregrino avaliado em oito centos mil réis, penhorados por execução do Thesouro provincial contra Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcante de Albuquerque.

Toda pessoa que em ditos escravos quiser lançar deverá comparecer no dia acima indicado na porta da casa de minha residência as 4 horas da tarde [...].

Parahyba 12 de agosto de 1861- Eu Francisco Rufini Victor Pereira o escrevi- Álvaro Nestor d' Albuquerque Mello. (*A Regeneração*, 14/08/1861. Grifos nossos).

O anúncio revela que a razão para os escravos Manoel e Peregrino irem a leilão foi a penhora por execução do tesouro provincial contra Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque, seu senhor. Nessa época, os escravos eram expostos em tablados, e o leiloeiro os apregoava, anunciando e ressaltando suas qualidades que, “afrontosas à dignidade humana, não chocavam os habitantes frequentadores de leilões” (COSTA, 1989, p.88).

Jacob Gorender (2000) afirmou que, geralmente, depois da arrematação, muitas vezes, cônjuges e filhos eram separados, porquanto, nessa época, a família escrava não dispunha de nenhuma proteção legal para sua estabilidade, portanto, sua dissolução dependia do arbítrio senhorial. Somente com o

decreto 1.625, de 15 de setembro de 1869, ficou proibido separar os casais e o filho do pai ou da mãe, este último referente aos que tivessem até 15 anos.² Para Robert Conrad (1978), essa medida foi a primeira restrição legislativa significativa para o sistema escravocrata desde 1850, a qual proibiu também os leilões públicos e comerciais de escravos sob pena de multa, que poderia variar de 100 a 300 mil réis. O mesmo autor destacou, ainda que, as vendas particulares de escravos e as “praças judiciais” eram permitidas e, assim, a nova lei não refletiu qualquer efeito significativo sobre o comércio de escravos, que continuou a acontecer, em grande escala, por mais de uma década.

No que se refere às “praças judiciais” de escravos, deveriam ser supervisionadas por autoridades locais, para o pagamento de dívidas ou a divisão de bens entre herdeiros, e anunciadas com um mês de antecedência para que os interessados em adquirir a “mercadoria” pudessem fazer suas ofertas. Porém, em todas as vendas de escravos, particulares ou judiciais, a separação de pais dos seus filhos maiores de 15 anos seria permitida. Isso resultou em algumas reações escravas, como as fugas.³

Em 1871, com a aprovação da Lei Rio Branco⁴, a idade dos filhos que não poderiam ser separados de seus pais diminuiu de 15 para 12 anos, o que resultou na venda de jovens escravos, conforme consta neste anúncio: “MOLEQUE: Vende-se um, de

2 A lei de 25 de agosto de 1869 determinou que o escravo inventariado poderia oferecer uma quantia em dinheiro igual a sua avaliação judicial, e caso não existisse qualquer direito por parte de herdeiros ou credores, o juiz encarregado da questão poderia lhe conceder sua certidão de emancipação, ou seja, de liberdade.

3 Muitos escravos, depois que eram vendidos e, conseqüentemente, separados dos seus arranjos de parentesco, fugiam em busca de retomar antigos laços familiares e, até, senhoriais.

4 Lei que declarou de condição livre os filhos de mulheres escravas que nascessem desde a data da lei. No Art. 4 da Lei, inciso sétimo, consta que, em qualquer caso da alienação em transmissão de escravos, é proibida, sob pena de nulidade, separar os cônjuges e os filhos menores de 12 anos do pai e da mãe. Sobre esse assunto, ler Conrad (1978, p.88-111).

15 anos, côm preta: aqui se dirá quem o negocia” (*Jornal da Parahyba*, 16/11/1881). Essa medida de diminuir a idade para separar os filhos dos pais nada mais era do que uma solução encontrada para favorecer os senhores de escravos, já que ganhariam mais tempo para decidir a melhor forma de lucrar e negociar com sua “mercadoria”. Na opinião de Isabel Reis (2001), isso poderia ser um exemplo de adaptação do sistema escravista, que embora em crise, assim como a articulação daqueles que viviam da comercialização de escravos, na tentativa de driblar as dificuldades e de manter os seus negócios.⁵

Nos anúncios de leilão publicados posteriormente a 1871, é possível verificar a determinação imposta pela lei de não separar os filhos menores de 12 anos dos seus pais. Vejamos:

Juizo dos feitos.

Arrematação de 5 escravos penhorados à Antonio de Brito Lyra.

O Dr. Antonio de Souza Martins, juiz de direito da comarca da capital e dos feitos da fazenda da província da Parahyba.

Faço saber que serão vendidos judicialmente a quem mais der sobre a respectiva avaliação os escravos seguintes, penhorados por execução da fazenda provincial contra Antonio de Brito Lyra, a saber: Izidoro, preto, casado, de 49 anos de idade pouco mais ou menos; - Andreza, fula, mulher do precedente, de 47 anos de idade; e seus filhos Manoel, fulo, de 8 anos de idade, Lourenço, preto, de 6 anos de idade e Francisca, preta, de 3 anos de idade, todos naturais dessas províncias, empregados no serviço da agricultura, e avaliados em 1:750\$000 rs. sendo que os dois primeiros acompanha sua filha menor de nome Antonia, preta, de 1 anno e 9 mezes de idade, natural dessa província, de condição

5 Para saber mais sobre a comercialização de escravos e a separação de famílias escravas, consultar Reis (2001, p.47-90).

livre pela lei de emancipação de ventre. Os quaes escravos estão depositados em mão do major Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda, onde podem ser examinados.

Fica, por tanto assignado o praso de trinta dias para a apresentação das propostas pelos pretendentes que deverão ser dirigidas à esse juízo em carta feixada, na forma da lei, ficando designado o dia 27 de fevereiro próximo as 10 horas da manha para serem abertas as mesmas propostas na sala de audiências. E para constar mandei passar o presente, que será afixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'essa cidade da Parahyba do Norte aos 28 dias do mez de janeiro de 1875. Eu Daniel Eduardo de Figueiredo, escrivão e escrevi. Antonio de Souza Martins. (*Jornal da Parahyba*, 25/02/1875. Grifos nossos).

Nesse edital de arrematação de escravos contra Antônio de Brito Lyra, percebemos, mais uma vez, que a razão para tal acontecimento foi a penhora, que, geralmente, era realizada para pagamento de dívidas e de impostos. Além disso, identificamos diversas mudanças na forma de leiloar escravos. Na primeira delas, como já dito, a idade dos filhos de escravos que não poderiam ser separados dos pais, que diminuiu de 15 para 12 anos. Segundo, a filha mais nova do casal, Antônia, de um ano e nove meses, que nasceu após a lei de 1871, que determinava a liberdade dos “ventres” que nascessem depois daquela data.⁶ E por último, a própria forma de arrematar os escravos, que antes ocorria em leilões públicos e passou a ser feita através de propostas em cartas fechadas⁷.

6 A lei conhecida como “Ventre Livre”, apesar de libertar os filhos de escravizadas que nascessem depois de sua aprovação, quando colocada na prática, dava direito aos senhores de se utilizarem do trabalho dos nascidos livres até os 21 anos. Cabe destacar que os senhores poderiam entregar os ingênuos, ou seja, os livres, ao governo, quando completassem oito anos, em troca de títulos de 600\$, que venceriam juros de 6% ao ano durante 30 anos.

7 É importante salientar que, desde 1869, foram proibidas as vendas de escravos em praça pública e através de pregão.

Outra característica importante encontrada nesse anúncio de leilão refere-se à origem étnica dos escravos leiloados. Os filhos do casal: Lourenço, Francisca e Antônia, todos pretos e menores de 10 anos, teriam nascido no Brasil, o que demonstra que o termo “preto” porta diversos significados. No caso da mãe Andreza, fula de, aproximadamente, 47 anos, e seu filho Manoel, também fulo e com oito anos, seriam assim representados por outro motivo, porque o termo “fula ou fulo” refere-se ao preto e ao mulato cuja cor não é bem definida, mas próxima do amarelo ou do pálido. Esses dados nos mostram que a cor da pele,

na realidade brasileira pós-colonial, passou então a constituir uma diferença que habita o plano da essencialidade social e política. Mas a verdade é que a percepção desse tipo de diferença enfaticamente calcada na cor é uma questão cultural (embora a cor ou pigmentação da pele, constitua um aspecto natural no sentido biológico). (BARROS, 2008, p.51).

Assim, cada sociedade produz seu próprio sistema de percepção da pigmentação da pele do indivíduo e lhe atribui um significado. Porém, alguns anúncios não fizeram menção à “cor” do cativo. Hebe Mattos (1998) entende que esse silêncio, que antecede o fim da escravidão no Brasil, está relacionado aos significados de liberdade e que, durante muito tempo, a cor da pele tendia a ser, por si só, um primeiro signo de *status* e condição social, ou seja, a liberdade era um atributo de pessoas “brancas”. Todavia, a mesma autora acrescentou que, nas últimas décadas da escravidão, essa representação de liberdade começa a ruir, pois, em consequência do crescimento demográfico de negros e mestiços, livres e libertos, já não permitia perceber os não brancos livres como exceções controladas.

É interessante destacar que, nesse mesmo jornal em que

foi publicada a venda judicial da família de Izidoro, encontramos outro anúncio referente à venda judicial de uma família escrava ou, ainda, de um casal de escravos, conforme descrito neste fragmento:

Arrematação de 2 escravos penhorados à Antonio de Brito Lyra.

O Dr. Antonio de Souza Martins, juiz de direito da comarca da capital e dos feitos da fazenda da província da Parahyba.

Faço saber que não tendo aparecido propostas, foram avaliados nessa cidade, e serão vendidos judicialmente a quem mais der sobre as respectivas avaliações os escravos seguintes, penhorados por execução da fazenda provincial contra Antonio de Brito Lyra; a saber: Vicente, preto, casado, de 40 anos de idade, e sua mulher Marcolina, preta, de 48 anos de idade, avaliados ambos por 500\$000 rs; naturais d'essa província, empregados no serviço da agricultura, matriculados no município de Alagoa Grande, e depositados nessa cidade em mão do major Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda, onde podem ser examinados. Fica portanto assignado o prazo de trinta dias para a apresentação das propostas pelos pretendentes que deverão ser dirigidas, a esse juízo em carta feixada, na forma da lei, ficando designado o dia 8 de março próximo às 10 horas da manha para serem essas abertas na sala de audiências. E para constar mandei passar o presente que será afixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'essa cidade da Parahyba do Norte, aos 5 dias do mez de fevereiro de 1875. Em Daniel Eduardo de Figueiredo escrivão e escrevi.

Antonio de Souza Martins. (*Jornal da Parahyba*, 25/02/1875. Grifos nossos).

Mais uma vez, a família escrava foi mantida. Ela estava vendida judicialmente pela mesma razão da anterior, ou seja,

a penhora. Nesse anúncio, é possível observar que o casal de escravos, Vicente e Marcolina, assim como a família de Izidoro, pertenciam a Antônio de Brito Lyra. O anúncio também traz informações importantes a respeito das vendas noticiadas, como, por exemplo, do lugar em que estavam depositados os escravos. Todos os escravos penhorados pelo Tesouro Nacional, contra Antônio de Brito Lyra, estavam depositados na Cidade da Parahyba, em mãos do Major Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda, e poderiam ser examinados pelos pretendentes. Esse aspecto nos revela como se dava o processo da venda judicial de escravos, que, inicialmente, eram expostos nos jornais, através de anúncios, e editais fixados em lugares públicos. Posteriormente, dava-se o prazo de 30 dias para os pretendentes examinarem os escravos e apresentarem suas propostas em carta fechada. Terminado o prazo, eram abertas as propostas em cartas fechadas e licitados os escravos a quem tivesse apresentado a maior proposta. Caso não aparecessem pretendentes, novamente os escravos seriam avaliados, dessa vez, com preço menor, e expostos em anúncios e editais para serem vendidos.

Vale salientar que, nesses três últimos casos de leilões divulgados nos periódicos, os “bens” leiloados eram apenas escravos. Porém, há outros casos em que o escravo era vendido juntamente com móveis, utensílios, animais e outros objetos, como a escrava que foi leiloada no dia 22 de abril de 1860. Nessa ocasião, seu senhor, Francisco José Gomes Pereira, que iria se retirar para a província do Maranhão, por motivos que o anúncio não indicou, leiloou sua mobília, que envolvia 18 cadeiras – seis, de sala de jantar - um sofá, dois consoles⁸, uma mesa redonda, dois banquinhos de sala, uma cama francesa, duas cômodas, uma banca de escrever, um berço,

8 Mobiliário urbano utilizado como suporte de iluminação.

uma marquesa⁹ de criança, castiçais, entre outros objetos, além de sua escrava de 19 anos que, segundo a descrição, era própria para o serviço de casa¹⁰. Essas situações aconteciam em razão de o escravo ser um “bem de valor” que poderia ser comercializado a qualquer moento através da venda, da troca, do aluguel e da penhora.

Caso semelhante aconteceu com a escrava Maria, preta, crioula com, mais ou menos, 38 anos. Pertencera ao falecido capitão João Moreira de Almeida Leal e acabou em praça pública, em razão do requerimento do curador de seu senhor, Francisco Antônio Gonsalves de Medeiros, que solicitou o leilão de todos os bens. Entre os bens que constituíam a herança do falecido e que foram à “praça” após três dias da publicação do edital, 17 de novembro de 1862, constavam diversos objetos de uso diário e seus valores:

[...] uma pequena corrente dourada no valor de 30\$rs, um jogo de bancas de jurema no valor de 8\$rs, um lavatório de jurema no valor de 5\$rs, seis cadeiras de palhinha no valor de 12\$rs, um bahú de folha no valor de 2\$rs, um espelho de parede no valor de 1\$rs, uma barretina de oficial da guarda nacional [...], um fardão já usado do mesmo posto avalliado em 8\$rs [...] e uma escrava de nome Maria, preta, crioula de idade de mais ou menos de 38 annos no valor de 800 \$rs.[...]. (*O Publicador*, 17/11/1862).

Como podemos perceber, Maria, assim como a escrava do senhor Francisco José Gomes Pereira, foi colocada à venda juntamente com objetos de uso diário de uma casa. Reis (2001) refere que situações como essa aconteciam devido ao fato de

9 Espécie de assento geralmente feito de palha.

10 *Jornal Commercial Parahybano*, publicado em 16 de abril de 1860.

a desumanização do elemento escravo fazer parte do contexto escravista da época, quando se equiparava a mulher, o homem e a criança negros a objetos e animais, os quais faziam parte dos mecanismos de submissão e explorações vigentes.

Averiguando o anúncio, observamos, ainda, o valor comercial de Maria - 800 mil réis. Sobre esse aspecto, vimos, nos anúncios expostos, que o preço de escravos postos à venda variava de acordo com sua idade e sexo. No caso da escrava Maria, ela estava em idade produtiva, 38 anos mais ou menos, o que a valorizava, uma vez que poderia gerar mais escravos. Constatamos, ainda, essa valorização no valor de Maria, quando comparamos com a comercialização da escrava Josefa, natural de Angola e com idade de 40 anos. Escrava do falecido José Antônio Golsio, Josefa acabou penhorada e arrematada em praça pública na capital, no dia 3 ou 4 de abril de 1862. Avaliada em 550 mil réis, a referida escrava foi posta em leilão público e vendida a quem mais pagasse¹¹. Nos dois casos, as escravas foram vendidas no mesmo período, o que nos dá uma ideia do preço que valia uma escrava. A diferença de idade entre as duas era pequena - a primeira tinha, aproximadamente, 38 anos, e a segunda 40 anos. Então, apesar de as duas escravas estarem em idade produtiva, a diferença de dois anos para a segunda refletiu em seu valor, já que houve uma diminuição de 250 mil réis do preço de Maria para o de Josefa.

É importante ressaltar que os escravos também podiam ser vendidos judicialmente para arcar com as despesas de inventários após a morte dos seus senhores, conforme mostra este fragmento:

EDITAES: O Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire, juiz de órfãos no termo da capital da província da Parahyba do Norte em virtude da Lei, etc.

11 *Diário da Parahyba*, 05 de março de 1862.

Faço saber que de hoje a trinta dias será vendido judicialmente o escravo Bartholomêo, preto de quarenta anos de idade, avaliado por quinhentos mil réis no inventário a que se procedeu por falecimento de Elias Ferreira da Nóbrega, parte ao orphão Francisco Ferreira da Nóbrega, e finalmente, parte para pagamento das custas do inventário, conforme requererão os interessados; devendo os pretendentes apresentar as suas propostas a esse juízo em carta feixada no prazo acima declarado [...]. (*Jornal da Parahyba*, 17/09/1881. Grifos nossos).

A partir desse edital, observamos que o escravo Bartholomêo foi colocado à venda judicial após a morte de seu senhor, Elias Ferreira da Nóbrega. Consequentemente, seria necessária uma quantia em dinheiro para pagar as custas do inventário e a partilha dos bens em que estava o escravo negociado. Nessa situação, se o escravo avaliado em 500 mil réis fosse vendido, seu valor poderia pagar as custas do inventário e beneficiar os herdeiros, já que parte do seu valor ficaria com Francisco Ferreira da Nóbrega, filho do falecido. Todavia, o escravo Bartholômeo acabou não sendo leiloado em dias de outubro de 1881, já que, no mês de novembro, foi divulgado um anúncio a respeito de outro leilão que envolvia o dito escravo. Vejamos na íntegra:

EDITAES

O cidadão José Félix do Rego, juiz de órfãos, segundo suplente em exercício no termo da capital da província da Parahyba do Norte em virtude da lei etc.

Faço saber que de hoje a vinte dias será vendido judicialmente o escravo Bartholômeo, preto, de quarenta anos de idade, por quatro centos mil réis, visto não ter comparecido pretendentes no dia já anunciado pela avaliação que teve no inventário procedido por esse juízo nos bens deixados por falecimento de Elias Ferreira da Nobrega, de cujo espolto faz ele parte, e ter tocado

em partilha parte de seu valor a viúva do mesmo Elias Ferreira da Nobrega e finalmente parte para pagamento das custas do inventário conforme requererão os interessados; devendo os pretendentes apresentarem as suas propostas em carta feixada as doze horas do dia em a sala de audiências desse juízo no Thesouro provincial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares de costume e publicado pela imprensa.

Parahyba 26 de outubro de 1881- Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrivão interino de órfãos o subscrevi.

José Felix do Rego. (*Jornal da Parahyba*, 16/11/1881. Grifos nossos).

Nesse outro anúncio de leilão do escravo Bartholômeo, foi possível verificar que ele não foi vendido judicialmente, no dia marcado, devido ao não aparecimento de pretendentes interessados em comprá-lo. Esse fato poderia ser resultado da avaliação anterior do escravo, que, segundo o edital, seria 500 mil réis. Como percebemos, já no segundo edital, descrito acima, o valor da avaliação baixou, já que agora o referente ao escravo passou a ser de 400 mil réis. Por que o valor de Bartholômeo teria baixado em menos de um mês? Acreditamos que isso seria reflexo da não procura de interessados em comprar Bartholômeo e dos últimos acontecimentos, no Brasil, que envolviam a questão da escravatura, já que se trata de um anúncio de 1881. Assim, devido à campanha abolicionista que ganhava cada vez mais força, a compra de escravos passou a ser vista como um investimento em curto prazo, posto que, no Brasil, era apenas uma questão de tempo a abolição da escravidão, o que fazia com que os preços dos escravos fossem reduzidos.

Há, ainda, outra razão que poderia ter baixado o preço do escravo - o fato de estar com quarenta anos, o que significava

que ele já havia trabalhado muito durante a vida e poderia estar com problemas de saúde. Sobre esse último aspecto, é impossível confirmar, porque, nos anúncios de leilão de escravos, não constam informações a respeito das características físicas e de saúde dos escravos, ao contrário dos de fuga, conforme podemos verificar:

No dia 15 de junho do corrente anno fugio de Plácito Pinto da Conceição, morador da povoação de Fagundes termo de Campina Grande, província da Parahyba do Norte, um escravo crioulo, de nome Pedro, com idade de quarenta anos mais ou menos alto pouca barba, meio côxo, pôr ter no pé direito uma paralytia incompleta e já haver diminuição nos músculos, e que faz sensível differença no pé esquerdo. [...]. (*A Regeneração*, 27/07/1861).

Cabe registrar que, no momento do inventário, o escravo que fizesse parte da herança deixada pelo senhor falecido poderia comprar sua alforria caso tivesse o pecúlio correspondente ao seu valor. Isso se tornou possível após a aprovação da Lei Rio Branco, que permitiu ao escravo a formação de um pecúlio¹², que poderia ser utilizado na compra da liberdade. Algumas vezes, esse pecúlio era conseguido através de doações e de heranças, ou, ainda, de economias provenientes de seu trabalho. Antes de essa lei ser aprovada, cabia ao senhor a decisão de conceder ou não a alforria do escravo, mesmo se ele dispusesse de seu valor em dinheiro.

No caso do escravo Pedro, acabou em praça pública por um motivo semelhante ao de Bartholomêo:

12 No inciso segundo do art. 4º da Lei 2.040, consta que o escravo que, por meio de pecúlio, obtivesse meios de indenizar seu valor, teria direito a sua alforria. No caso de inventários, o preço da indenização para alforria seria o da avaliação. Para ler a Lei de 2.040 na íntegra, consultar Conrad (1978, p. 336-339).

EDITAES: O Dr. Alvaro Nestor de Albuquerque Mello Juiz d'Orfãos do termo dessa cidade da Parahyba do Norte [...] Faço saber aos que esse edital virem que no dia 22 do corrente as quatro horas da tarde depois de oito dias uteis irá a praça pública à requerimento do tutor Júlio da Costa Cirne para ser arrematado em hasta pública a metade do valor do escravo Pedro, crioulo, de idade de mais ou menos de quarenta anos, avaliada a dita parte em quatrocentos mil réis, pertencentes ao orfão Pedro da Cunha Cirne, filho do outro de mesmo nome já falecido [...] Cidade da Parahyba aos onze de abril de mil oito centos sessenta e um [...]. (*A Regeneração*, 21/04/1861. Grifos nossos).

Conforme percebemos nesse anúncio, o que levou Pedro, ou ainda a metade dele, à praça pública foi uma suposta divisão de herança, visto que seu dono, Pedro da Cunha Cirne, havia falecido, e o tutor de seu filho, de mesmo nome, requeria o valor referente à metade do escravo - 400 mil réis. O interessante, nesse caso, é o que seria leiloado, apenas uma parte de um ser humano, ou podemos dizer, o valor referente à metade de uma “mercadoria humana”, um bem de valor, que poderia ser negociado a qualquer momento e, até, “dividido”. Porém, devido a motivos não expostos pelo jornal, a “metade” de Pedro não foi arrematada no dia 22 de abril de 1861, e o leilão foi remarcado para o dia 6 de maio de 1861¹³. Se a “metade” de Pedro foi arrematada ou não, não sabemos, mas é possível que tenha sido, pois, nos jornais publicados posteriormente, não havia mais anúncios e notícias sobre o dito escravo.

Além desses casos relatados, existiram ainda situações em que escravos “fujões”, quando capturados e recolhidos na cadeia, omitiam os nomes de seus senhores e acabaram arrematados em leilões públicos:

13 *Jornal A Regeneração*, 27/04/1861.

EDITAL: O Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrada, juiz municipal e Orfãos d'essa cidade e seu termo, em virtude da lei etc. Faço saber a quem convier que da data d'esse a sessenta dias tem de ser arrematado na praça pública n'essa cidade e a quem mais der o preto escravo Feliciano de idade 23 a 24 annos, de altura regular e cheio de corpo, rosto redondo, cabelos carpinhos, olhos regulares, nariz chato, boca grande, cor preta, barba pouca, recolhido a cadeia d'essa cidade desde 1 de julho de 1859, e até hoje seu dono sabido, apesar das deligencias que se tem procedido afim de saber o seu legítimi senhor, em virtude de ter o mesmo escravo declarado ser de Joaquim Moniz morador no lugar de Boa Vista da Província do Ceará. E para que chegue a notícia a todos mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos d'essa cidade e seu termo, e publicado pela imprensa. Dado e passado n'essa cidade d' Areiã aos 26 de janeiro de 1861- Eu Felix Nunes Pinto, escrivão interino, o escrevo. Antônio da Cunha Xavier de Andrade. (*O Imparcial*, 01/03/1861. Grifos nossos).

De acordo com esse anúncio, o escravo Feliciano estava recolhido na cadeia da cidade de Areia desde 1 de julho de 1859, em razão de ter omitido o verdadeiro nome de seu senhor¹⁴. Ele declarou pertencer a Joaquim Moniz, que residia em Boa Vista, Província do Ceará, o que nos leva a crer que, em circunstância de uma suposta venda¹⁵ e mudança de senhor, teria fugido e, posteriormente, capturado e recolhido na prisão. Consequentemente, por não dizer o nome legítimo de seu senhor e ter permanecido na cadeia por quase dois anos, Feliciano

14 Quando o escravo era preso, era comum passar por um interrogatório para se identificar seu dono. Além disso, fazia-se a maior publicidade possível sobre sua captura, através de jornais e de editais, para se conseguir identificar o dono, caso o escravo omitisse ou mentisse.

15 Segundo Gomes (2003), para muitos escravos, a venda poderia significar, além da mudança de costumes, a destruição de seus arranjos familiares, já que muitos poderiam ser vendidos e separados de suas famílias.

seria arrematado em leilão e voltaria ao regime de escravidão. Essa atitude revela que o escravo sabia de sua situação jurídica e, portanto, agiu da maneira que melhor lhe servisse, porque preferiu ser leiloado a voltar para seu dono. Isso demonstra que existiram situações, como a de Feliciano, em que os escravos não conseguiram sua liberdade e reinventaram outra escravidão¹⁶.

O mais interessante, contudo, nesse anúncio, é o fato de Feliciano ter dito que era da província do Ceará e que fora capturado em Areia, na Paraíba, o que pode nos levar a pensar se não teria sido vendido a algum senhor de escravo, na Paraíba, por Joaquim Moniz, “seu senhor”. Outro fato a ser destacado é que, ao contrário dos outros anúncios de leilões e vendas judiciais, esse anúncio descreve minuciosamente o escravo, como nos anúncios de fuga, já que se trata de um fugitivo. Isso demonstra que as autoridades policiais estavam, ainda, à procura do “verdadeiro” senhor de Feliciano, já que, além de descrevê-lo, fixaram o edital em lugares públicos e publicaram na imprensa. Assim, por que Feliciano estaria recolhido na cadeia durante tanto tempo? E quem seria o seu verdadeiro senhor? Por que não foi encontrado? Ou teria sido? O que levaria um senhor, em um período de valorização de mão de obra, a deixar seu escravo na cadeia durante muito tempo? Castigo? Falta de dinheiro para retirá-lo de lá? Essas são apenas algumas perguntas que não podemos responder, mas o certo é que histórias como a de Feliciano aconteceram durante todo o período em que durou a escravidão.

Esses anúncios de leilões e de vendas judiciais de escravos, discutidos ao longo deste trabalho, só desapareceram no final da década de 1880, quando o fim da escravidão no Brasil seria inevitável. Conforme Maria de Fátima Gouvêa (2008), naquele momento, um fluxo grande de imigrantes europeus chegava ao

16 Sobre esse aspecto, consultar a obra de Gomes (2003, p.58).

país, tornando o sistema de escravidão mais obsoleto aos olhos dos fazendeiros e cristalizando a ideia de seu colapso final. E como a abolição da escravidão estava próxima, os jornais que aderiram ao movimento emancipador “recusavam-se a publicar anúncios de compra e venda de gente e, sobretudo, de fuga ou desaparecimento de escravos” (FREYRE, 1963, p.67), o que fez com esse tipo de prática desaparecesse das páginas dos jornais.

Por fim, histórias como as de Manuel, Peregrino, Izidoro e sua família, Maria, Bartholômeo, Pedro e Feliciano revelaram diversas situações em que escravos poderiam ser leiloados - desde penhora por dívida do senhor, heranças e pagamento das custas de inventários, viagens de senhores para outra província até a fuga e a prisão do escravo. Entretanto, além desses aspectos, foi possível perceber, através dos anúncios de leilões e de venda judiciais de escravos contidos nos classificados dos periódicos que circularam na Paraíba, as mudanças políticas, econômicas e sociais que estavam ocorrendo no Brasil em torno da escravidão, pois, ao longo desse período, o “comércio de gente”¹⁷ passou por mudanças e restrições, como a proibição de se separarem famílias escravas, até chegar seu término, em 13 de maio de 1888¹⁸.

REFERÊNCIAS

Fontes

Jornal *A Regeneração* (21/04/1861; 27/04/1861 e 14/08/1861).

Jornal *O Imparcial* (01/03/1861)

17 Expressão utilizada pela pesquisadora Rocha (2009) para se referir à comercialização de escravos.

18 A Lei Áurea limitou-se a oficializar o fim da escravidão, posto que, naquele momento, quase não existiam mais pessoas escravizadas, e as que ainda estavam abandonavam os seus senhores.

Jornal *O Publicador* (16/11/1881)

Jornal da Parahyba (27/07/1864; 25/02/1875; 17/09/1881 e 16/11/1881).

Jornal Commercial Parahybano (16/04/1860)

Jornal *O Publicador* (17/11/1862)

Fontes na internet

JORNAIS da segunda metade do Século XIX (1850-1888).
Disponível em: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html.

Bibliografia

AMANTINO, Márcia. As condições físicas e de saúde dos escravos fugidos anunciados no *Jornal do Commercio* (RJ) em 1850. *Revista História, Ciência, Saúde- Manguinhos*, Rio de Janeiro, V.14, N.4, p.1377-1399, out/dez. 2007. Disponível em: www.scielo.br/pdf/hcsm/v14n4/14.pdf. Acesso em 07 jun. 2012.

BARROS, José D'Assunção. *Construção social da cor: diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. *Revista Tempo*, vol. 3, n.6, dezembro de 1998. Disponível em: www.historia.uff.br/tempo/artigod-dossie/artg6-5.pdf. Acesso em: 06/06/2012.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Tradução Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FREYRE, Gilberto. *Os escravos nos anúncios de jornais brasileiros do Século XIX*. 1 ed. Recife: Imprensa Universitária, 1963.

GOMES, Flávio dos Santos. *Produzindo a liberdade: fugitivos e identidades no Rio de Janeiro*. In: _____. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e a pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003, p. ____.

GOENDER, Jacob. *Brasil em preto e branco: o passado escravista que não passou*. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

KELLNER, Douglas. *A cultura da mídia - estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 9-75.

LIMA, Izabella Cristina Amorim de Lucena. Uma análise comparativa entre anúncios de jornais paraibanos dos Séculos XIX e XXI. In: *Revista Polidisciplinar eletrônica da Faculdade de Guairacá*, v.2, n.1, 2010, p.31-42. Disponível em: www.revistavoos.com.br/seer/index.php/voos/article/viewArticle/87. Acesso em: 06 jun. 2012.

LIMA, Maria Vitória Barbosa. *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Recife. Recife, 2010.

LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande. Século XIX. Recife: Editora Universitária/ UFPE, 2009.

MAESTRI FILHO, Mário José. *Quilombos nas terras gaúchas*. Porto Alegre: Universidade de Caxias, 1979.

MATTOS, Hebe Maria de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: 1998.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana M. de, *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: PP&A, 2003.

REIS, Isabel Cristina F. dos. Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do Século XIX. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba Oitocentista: População, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

VENÂNCIO, Renato; CASASCA, Marina. Jornais mineiros do Século XIX: um projeto de digitalização. *Revista eletrônica Cadernos de História*, Ano II, n.01, março de 2007. Disponível em: www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria. Acesso em: 25 abr. 2012.

ESCRavidÃO E ABOLICIONISMO NA PARAHYBA DO NORTE

Lucian Souza da Silva¹⁹

Solange Pereira da Rocha²⁰

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo expor resultados parciais de projeto de pesquisa, desenvolvido junto ao *Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista* (DH/UFPB), no qual analisamos as ideias e os discursos abolicionistas em jornais publicados na década de 1880, período em que houve um acirramento em torno das lutas pela abolição da escravidão e uma intensificação da campanha abolicionista em todo o país. Nosso recorte espacial é a Província da Parahyba do Norte²¹ e, a partir de uma seleção de fontes históricas, procuramos identificar e analisar os discursos abolicionistas nos jornais *O Arauto Parahybano* (1887) e *O Emancipador* (1883), que circulavam na Parahyba do Norte às vésperas da assinatura da Lei Áurea, de nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Entendemos que, com a análise dessa documentação, poderemos compreender o modo

19 Mestrando no PPGH-UFPB. Graduado em História pela Universidade Federal da Paraíba. Integrante do Grupo de Pesquisas Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista (PPGH-UFPB/Diretório CNPq).

20 Professora da Graduação em História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. Lídera, juntamente com a Prof.^a Dr.^a Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano, o Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista (PPGH-UFPB/Diretório CNPq) e integra o Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiras e indígenas/ NEABI, na UFPB.

21 Ao longo do texto, empregaremos a grafia “Parahyba do Norte”, para designar a província baseada na documentação utilizada, e para a capital da província de mesmo nome, utilizamos o termo “Cidade da Parahyba”.

como os abolicionistas paraibanos explicavam a escravidão e a necessidade de extingui-la, assim como eles compreendiam o seu próprio papel social ou a sua atuação política naquele momento histórico.

Para esta pesquisa, referendamo-nos nos estudos de Emília Viotti da Costa (1986), que abordou o abolicionismo de uma maneira mais panorâmica, buscando desde os discursos e as ideias que legitimavam a escravidão e como se deu a deslegitimação do sistema escravista como instituição social, e que entendia o Movimento Abolicionista brasileiro dividido em fases de acordo com suas propostas e reivindicações, destacando o importante papel dos escravizados e seus “heróis anônimos” assim como figuras de relevância nacional como Luiz Gama (1830-1882), André Rebouças (1838-1898) e Joaquim Nabuco (1849-1910). Em Joseli Nunes Mendonça (2007), na qual verificamos importantes reflexões sobre como se forjou a imagem da Princesa Isabel como “Redentora” e como isso solapou a participação dos escravizados no processo de abolição. Fazendo uma junção entre uma análise jurídica e social, a autora busca reconstruir as *cenas da abolição* no Brasil.

Procuramos nos apoiar também no importante estudo de Diana Soares Galliza (1979), que analisa, a partir de uma perspectiva econômica, o “declínio da escravidão na Paraíba” e nos mostra dados sobre a mão de obra escravizada na economia provincial. A autora lança luz sobre a participação dessa população na zona pecuária da Província e de como as manumissões e as fugas contribuíram para o fim da escravidão também na Paraíba. Em seu quinto capítulo, a autora traz uma análise, intitulada “A Paraíba e a Abolição”, no qual nos fornece uma série de dados sobre como aconteceu o Movimento Abolicionista na Província.

2 O ABOLICIONISMO BRASILEIRO E SUAS ASSOCIAÇÕES

Em um domingo, dia 20 de maio de 1888, o *Jornal Arauto Parahybano*, um “periodico letterario, noticioso e abolicionista”, trazia estampado em sua página principal os seguintes dizeres: “BRASIL LIVRE! SALVE! 13 DE MAIO! LIVRE!”. A euforia expressa na primeira página resultava das agitações que tomaram conta do país e, não foi diferente na Província da Parahyba do Norte, depois que a Princesa Isabel, filha de D. Pedro II, e então regente da monarquia brasileira, assinou a Lei Áurea, que libertava todos os escravizados do Brasil. Entretanto, pensar o processo em que culminou na chamada Lei Áurea é ir muito além das festividades em alusão ao 13 de maio; é pensar no caminho percorrido pela sociedade brasileira até a tão almejada liberdade; é refletir sobre o papel desempenhado pelo Movimento Abolicionista; é entender o contexto sociopolítico, as propostas e os discursos construídos para dar legitimidade às ideias a favor da abolição.

Um dos caminhos para se pensar a atuação do Movimento Abolicionista²² no Brasil, especialmente na Parahyba do Norte, é através das diversas associações abolicionistas criadas em todo o Império, desde a primeira metade do Século XIX²³. Em sua edição de 12 de abril de 1883, o jornal paraibano denominado *O Emancipador* expressa a profusão de um associativismo de cunho abolicionista brasileiro:

Em todos os pontos do império tem surgido e continuação a surgir sociedades libertadoras; e porque razão a Parahyba se deveria mostrar surda e imóvel ante esse espirito abolicionista, que hoje domina os corações de

22 O Movimento Abolicionista é entendido como um Movimento Social, uma vez que é uma forma contemporânea de expressão das demandas sociais ao Estado (ALONSO, 2011, p. 193)

23 Fundada em 1847 por Caetano Alberto Soares, a Sociedade contra o Tráfico de Africanos e Promotora da Colonização e Civilização dos Índios foi a primeira associação com esse perfil no Brasil, ALONSO (2011).

quase todos os brasileiros. (*O Emancipador*, 12 de Abril de 1883).²⁴ Grifos nossos.

Essas instituições foram importantes porque levaram o problema da escravidão para ser discutido além do Parlamento e contribuíram para o processo de deslegitimação da mentalidade escravista entre os próprios escravizadores. Isso quer dizer que a elite social e política do império, ao mesmo tempo em que organizava comícios, palestras e reuniões, em que a escravidão era discutida abertamente, servia de caminho para as primeiras tentativas de inserção da mulher na arena pública, quando elas se engajavam no Movimento Abolicionista acompanhando seus pais, maridos e filhos. Mas o principal mérito dessas associações centra-se no apoio dado aos escravizados e aos libertos, que tinham a possibilidade de participar das ações do movimento como protagonistas.

Seguindo um modelo anglo-americano, essas instituições eram associações civis formadas, inicialmente, por membros da elite social que haviam conseguido desvencilhar-se das amarras da mentalidade escravista, cujo objetivo inicial era promover eventos de divulgação das ideias e das propostas abolicionistas. Uma característica marcante das primeiras associações que surgiram, ao largo da arena política nacional, era que, enquanto os deputados estavam no Parlamento exercitando seus jogos de interesses, os membros dessas sociedades estavam nas ruas e nos teatros, debatendo com as pessoas, muitas delas escravizados ou libertos, sobre a necessidade de se por um fim, mesmo que gradual, à escravidão. As propostas dessas instituições baseavam-se em um gradualismo para extinguir a escravidão no Brasil, não propunham nenhuma mudança estrutural no

24 Algumas fontes utilizadas nesta pesquisa estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/>. Acesso em: 24 nov. 2011.

sistema escravista e contestavam, mas não revolucionavam. Angela Alonso caracteriza essas associações abolicionistas como

associativismo ordeiro em forma e objetivos de corte liberal, mas avançando paralelo ao Parlamento, usando o espaço público para espalhar panfletos, jornais e cerimônias públicas de ritualização da entrega de cartas de liberdade adquiridas com doações arrecadadas (ALONSO, 2011, p. 176).

A concessão de alforrias fazia parte do cerimonial de inauguração das associações ou das diversas reuniões e palestras organizadas com a finalidade de promover o abolicionismo que se configurava no período. Por exemplo, na solenidade de criação da Emancipadora Parahybana, em 25 de abril de 1883, conforme aponta Diana Soares Galliza, “houve apresentação e discursos no Theatro Santa Cruz e a concessão de alforrias a dez escravos” (GALLIZA, 1979, p. 194). No mesmo teatro, no dia 22 de abril de 1888, data próxima à assinatura da Lei Áurea, os abolicionistas da província organizaram uma festa que foi noticiada pelo jornal *O Arauto Parahybano*, em sua edição de 29 de abril de 1888, na festividade. Além dos tradicionais discursos a favor da abolição, foram libertados 36 escravizados:

Abaixo, demos o número das libertações realizadas n’aquela festa e os nomes dos dignos cidadãos que as concederam: “os Srs. Affonso d’Albuquerque Maranhão (18), Tenente Coronel Manuel da Fonseca Galvão (10), Capitão Pedro Baptista dos Santos (2), uma senhora (2), Pedro de Albuquerque Maranhão (2), Dona Izabel Marques (1), Dona Getúlia Coelho (1)” (*O Arauto Parahybano*, 29 de abril de 1888, AIHGP).

Mas, como entender o contexto que gerou o crescimento

das associações abolicionistas nesse período? Alijados da arena política, em 16 de julho de 1868, com a saída do ministro Zacarias de Góis da chefia do gabinete, por força do Poder Moderador, dentro do vai e vem político que caracterizou o Segundo Reinado (1840-89), a partir de então os liberais deixaram de lado o ambiente parlamentar e adentraram o espaço público “com manifestos, jornais, clubes e conferências proselitistas de protesto e de reforma” (ALONSO, 2011, p. 172). A destituição do gabinete, juntamente com a dissolução da Assembleia Geral, a maioria composta por membros do Partido Liberal, que deram lugar a uma assembleia quase unanimemente conservadora, provocou uma mudança nas táticas de atuação do Partido Liberal, que repercutiu também nas ações empreendidas pelo Movimento Abolicionista, ao passo que os liberais se apropriaram do espaço público para manifestar suas ideias e rivalidades e abriram caminho para que outros segmentos sociais também o fizessem.

Assim, durante a década de 1860, as discussões sobre o problema da escravidão invadem os espaços públicos do império brasileiro, gerando um crescimento das associações e a democratização dos protestos abolicionistas que eram limitados ao ambiente aristocrático e das instituições políticas. Nesse período, temos a criação de 23 associações em todo o império. Conforme mostra Alonso, “entre 1860 e 1872, foram criadas oito associações no Sul, dez, no Norte, e cinco, em São Paulo” (ALONSO, 2011, p. 175). Para Robert Conrad, “a destituição do gabinete liberal e a nomeação de um ministério conservador pelo imperador despertou fortes sentimentos reformistas entre estudantes, escritores, políticos liberais e uma parte da população urbana informada” (CONRAD, 1975, p. 103).

É com essa atmosfera política e social que a Lei Rio Branco, de nº 2.040, foi assinada em 28 de setembro de 1871.

Sua aprovação agravou a instabilidade no cenário político nacional e acirrou, ainda mais, os ânimos entre conservadores e liberais e provocou, entre outros desdobramentos, a criação do Partido Republicano em 1870. Para Conrad, “a lei da reforma da escravatura de 1871 desencadeou um debate nacional quase sem precedentes” (CONRAD, 1975, p. 116). Por outro lado, a mesma crise política provocou um pequeno, porém, significativo desenvolvimento, previu o fim da escravidão dos setores do governo e da incipiente indústria nacional. Assim, começam a se preocupar com a “melhoria da infraestrutura urbana, barateamento de máquinas e ampliação do acesso às faculdades” (ALONSO, 2011, p. 178).

A hegemonia conservadora durou de 1868 até 1878, quando uma nova conjuntura política favorável ao Movimento Abolicionista se configurou no cenário nacional com a subida dos liberais ao poder, depois de uma década afastados da influência política. Durante o período em que estiveram apartados, os liberais forjaram um programa reformista e uma imagem de crítica aos métodos tradicionais dos conservadores. “Assim, a ascensão liberal foi interpretada como ampliação de oportunidades para expressão de pleitos políticos e diminuição de ameaças de repressão. Campo no qual o associativismo abolicionista poderia se desenvolver e pressionar pela tramitação da abolição” (ALONSO, 2011, p. 178).

E assim o fez. A partir desse período, as associações abolicionistas foram criadas como nunca antes. De 1878 até 1885, foram criadas 87 associações em todo o Império, e o Abolicionismo se expandiu e se nacionalizou. Essa nacionalização foi observada na Parahyba do Norte, com a criação de três associações: a Emancipadora Areiense, criada em 1873, na cidade de Areia, interior da província; a Emancipadora Parahybana, fundada na capital, em 1883; e a Emancipadora

25 de março, criada em 1885, na cidade de Mamanguape, também no interior da província.

Esse crescimento não foi acompanhado pela elite social, e a onda abolicionista que invadiu o Brasil, naquele momento, fez com que setores antes excluídos se integrassem aos quadros das instituições, o que permitiu não apenas a participação de mulheres, mas também de escravizados e libertos. Conrad afirma que

representantes de todas as classes e profissões vieram, eventualmente, a envolverem-se no abolicionismo – escravos e donos de escravos, trabalhadores e proprietários de terras, atores, músicos, animadores, capitalistas e trabalhadores das estradas de ferro, comerciantes, advogados, professores, militares e estudantes (CONRAD, 1975, p. 180).

A partir desse momento, o Abolicionismo adquiriu diversidade social, sem perder o apoio dos setores da elite que, desde a primeira metade do Século XIX, como vimos, formava seus quadros. Em uma sociedade tradicional e hierarquizada, como era o Brasil no período, o papel da mulher de elite e das camadas médias era restrito ao ambiente doméstico, entretanto, aos poucos, a mulher foi ocupando o espaço público, e uma das formas para isso era sua participação nas associações abolicionistas, pois, “além da multiplicidade social, as associações exibiam a inclusão política de gênero” (ALONSO, 2011, p. 186).

É claro que havia distinções entre homens e mulheres dentro das associações abolicionistas, mas a presença delas já se configurava em uma mudança no espaço privado, tornando-o politizado. Com o movimento abolicionista, a participação feminina passou a ser percebida, e mesmo em uma sociedade tradicional, como a do período, as mulheres atuaram nas

associações sob a égide das causas cristãs e filantrópicas. Muitas delas se inseriram no Movimento Abolicionista acompanhando seus pais, maridos e filhos. Para Ângela Alonso, “em uma sociedade tradicional, a distinção de gênero é crucial. Mas os abolicionistas produziram uma politização da vida privada” (ALONSO, 2011, p. 187).

Foi também nesse período que surgiu o que podemos chamar de “abolicionismo negro”¹. Graças à conjuntura política de 1878, com a ascensão liberal, figuras como José do Patrocínio, Vicente de Souza e André Rebouças compõem esse quadro de abolicionistas negros que, de alguma forma, conseguiram romper as amarras da hierarquia sociorracial do Brasil oitocentista. Esse abolicionismo negro foi institucionalizado em 1880, com a criação da Associação Central Emancipadora, que congregava pessoas de fora do sistema político.

Além desse abolicionismo negro, houve o ingresso de libertos e escravizados como participantes do movimento. Se, antes, esses segmentos da sociedade eram coisificados pelos seus escravizadores e vistos como desprovidos de consciência, nesse momento, passam a ser agentes políticos. Para Alonso, “a maior transgressão dos abolicionistas tenha sido trazer os próprios escravos para a política” (ALONSO, 2011, p.189). Introduzir os escravizados² nas manifestações, nas reuniões e nas palestras organizadas pelas associações foi um verdadeiro desafio das tradições escravistas do Brasil do Século XIX. Enquanto a constituição dizia que a política era coisa de homem rico, os abolicionistas se uniam com os escravizados para derrubar a instituição escravista.

1 Esse conceito ainda está em construção e é discutido, entre outros autores, por Alonso (2011).

2 Alonso (2011, p. 189) menciona a criação de escolas noturnas para os escravizados e libertos que, além de instruir esses indivíduos, politizavam-nos.

Seguindo os passos do abolicionismo negro, Joaquim Nabuco cria, no mesmo ano, a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, cujo perfil se cambaleava entre o parlamento e o ativismo social. Em 11 de agosto de 1883, é criada, na capital do Império, a Confederação Abolicionista, com o objetivo de congregar as várias associações abolicionistas do Brasil. À frente dessa sociedade estavam André Rebouças e José do Patrocínio. No início, a Confederação reunia 13 entidades; posteriormente, outras 20 associações aderiram. A Confederação Abolicionista “envolveu-se em praticamente todos os eventos abolicionistas relevantes desde seu surgimento até o fim da escravidão” (ALONSO, 2011, p.183).

As ideias e os discursos construídos em torno na abolição, seja contrários ou à favor, assim como as formas de atuação do Movimento Abolicionista se modificam ao longo da segunda metade do século XIX. Segundo Emília Viotti da Costa (1982, p. 37) menciona três fases principais: de 1850 a 1871; de 1871 a 1885 e de 1885 a 1888. Costa, assevera que, “até meados do século, não se pode, propriamente, falar em movimento abolicionista” (COSTA, 1982, p 37), mesmo com as discussões em torno da Lei de 1831, que proibiu o tráfico de escravos, resultado das pressões inglesas. Não podemos falar de um movimento abolicionista, porquanto o que havia eram defesas isoladas.

A primeira fase da luta Abolicionista é caracterizada pelas discussões em torno da Lei Eusébio de Queiroz, que colocou um fim definitivo no tráfico transatlântico de escravizados africanos. A segunda fase está caracterizada em torno das discussões parlamentares que resultaram na Lei Rio Branco de nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. A chamada “Lei do ventre livre”, além de libertar os nascituros³, permitia aos escravizados o direito de

3 Segundo cálculo feito pelo próprio Joaquim Nabuco, de acordo com a Lei Rio Branco,

formar um pecúlio, “uma poupança, que pudessem compor com doações, heranças ou com o que, por consentimento do senhor, obtivessem por meio do seu trabalho” (MENDONÇA, 2007, p. 55). Mas o que estava evidenciado em tal da lei era o adiamento, mais uma vez, da abolição da escravidão. Nesse período, a elite política defendia que o fim do cativo deveria se construir lenta e gradualmente. A principal ideia que justificava essa proposta é que deveria ser por etapas, para que o escravizado pudesse habituar-se à liberdade que lhe fora tirada, e que somente a Lei Rio Branco seria responsável pela extinção da escravidão ao longo dos anos.

A terceira fase do abolicionismo brasileiro foi um movimento mais organizado, com a proliferação das ideias abolicionistas e “engajamento popular”. O movimento tomou corpo e formato com o surgimento de diversos clubes e associações antiescravistas, que eram responsáveis pela organização de comícios e de conferências para conscientizar a população, além de festas beneficentes, quermesses e bazares⁴, conforme mencionado anteriormente. Avançou o processo de perda de legitimação da escravidão. Os fios que a prendiam ao tecido social brasileiro começavam a ser rompidos. A defesa do fim da escravidão, paulatinamente, se transformou, para parte da elite brasileira, em uma causa nobre, humanitária, religiosa.

Ressalte-se, no entanto, que a análise das ações dos abolicionistas não pode ser restrita aos “belos sentimentos da filantropia” que eles diziam nutrir pelos escravizados. Segundo Célia Maria Marinho de Azevedo, “os abolicionistas

haveria escravos até, aproximadamente, 1932, uma vez que a criança, ao nascer, não se tornava livre de imediato e seria criada pelo senhor de sua mãe, até atingir a idade de oito anos, quando o escravizador optaria por receber uma indenização da coroa ou utilizar a mão de obra do “nascituro” até seus 21 anos de idade. Ver Mendonça (2007, p. 44).

4 O Jornal O Emancipador, de 12 de abril de 1883, convida o “patriótico e humanitário povo Parahybano” para participar de um bazar no “pavimento térreo do tesouro provincial”, no dia 15 de abril de 1883 (O EMANCIPADOR, 12 de abril de 1883).

mais propagandeavam a abolição do que se posicionavam firmemente a respeito” (AZEVEDO, 1987, p. 88). Muito além da filantropia, prevaleciam os interesses dos grupos dominantes. Os abolicionistas eram indivíduos que, apesar de terem conseguido se desvencilhar das amarras da mentalidade escravista, ainda eram dependentes, de forma direta ou indireta, da grande propriedade. Contudo, sua atuação foi importante para desfazer os fios que legitimavam a escravidão, no emaranhado tecido social brasileiro oitocentista, visto que suas ideias e discursos foram, aos poucos, minando a visão positiva que se tinha do trabalho escravo e do escravizado.

3 DISCURSOS E PRÁTICAS ABOLICIONISTAS NA PARAHYBA DO NORTE

Para entender como as ideias e os discursos abolicionistas foram introduzidos na Parahyba do Norte, precisamos compreender o contexto político-econômico e social da província na segunda metade do Século XIX. Para Diana Soares Galliza (1979, p.22),

a escravidão foi o sustentáculo da economia paraibana, sobretudo, nos tempos coloniais. A colonização da Paraíba teve início com a agricultura de cana-de-açúcar, por muito representou sua principal força econômica. Mas foi o braço escravo que possibilitou o seu desenvolvimento.

A utilização da mão de obra escravizada foi um elemento constitutivo também da sociedade paraibana oitocentista, como demonstrou Galliza (1979). Ela esteve no cerne de sua economia durante todo o período colonial e adentrou o Século XIX.

Entretanto, a economia da Parahyba do Norte, na segunda metade do mesmo século, iniciou com debilidades na indústria açucareira, principal setor produtivo da província. Decorrente, entre outros fatores, de um contexto internacional resultante do aumento da concorrência de países europeus e de áreas americanas, como o Caribe. No caso paraibano, somava-se a isso a falta de técnicas e de instrumentos agrícolas, razão por que “a produção era pequena, seus custos elevados e o açúcar de qualidade inferior” (GALLIZA, 1979, p. 30). Em contrapartida à crise da indústria açucareira, verificou-se um aumento na produção algodoeira para atender ao mercado inglês, que vinha em expansão desde a Revolução Industrial, no Século XVIII, e com quem o Brasil estabelecera uma série de acordos econômicos desde a sua independência. Essa crise de abastecimento inglesa também era resultante da Guerra de Secessão norte-americana (1861-1865), principal fornecedor de algodão para os ingleses.

A pecuária também teve sua importância na economia da província. Na segunda metade do Oitocentos, o comércio do couro gerava importantes rendimentos. Nas últimas décadas, o café também teve o seu papel na economia paraibana, em que se destacaram a cidade de Bananeiras e seus cafezais. Em todas essas atividades, o trabalho escravo esteve em seu alicerce, principalmente nas áreas de criação de gado do sertão paraibano, onde se verificou a presença de mão de obra de cativos que, na segunda metade do século, dispunha de um número maior de escravizados se comparado com a área litorânea da Província. Na municipalidade sertaneja de Sousa, no ano de 1852, tinha uma população cativa superior à da capital da Província. Assim, enquanto Sousa detinha um percentual de 24,4% de escravizados, na cidade da Parahyba, havia 17,8% de escravizados (GALLIZA, 1979, p.83).

No campo político, a predominância do Partido Conservador era notória, na política paraibana dos primeiros anos da segunda metade do Século XIX (MARIZ, 1987). O poder da política dos conservadores paraibanos era expressivo, tanto é que elegiam assembleias unânimes, ou seja, todos os deputados de uma determinada legislatura vigente eram de filiação conservadora. Esse fenômeno se constatou na 8ª Legislatura (1850-1851) e em todas as subsequentes, até a 12ª Legislatura (1858-1859), quando o Partido Conservador cessou sua força hegemônica. Celso Mariz, na tentativa de explicar a perda da força pelos conservadores, enunciou que, “aqui na Paraíba, ou por acordo ou por haver favorecido uma lei eleitoral de círculo, que Paraná estabelecera para efetivar garantia, os liberais aparecem com contingente nessa assembleia” (1987, p. 38).

Nesse período, o voto era censitário porque o eleitorado era caracterizado com base no nível de renda dos eleitores e feito por círculos, pois a eleição era realizada em dois níveis, conforme explica Rosa Maria Godoy Silveira: “um grupo de pessoas consideradas cidadãos (isto é, com direitos políticos) escolhia os eleitores de províncias, e esses é que escolhiam deputados e nomes para comporem as listas tríplices de senadores, submetidos à indicação do imperador” (SILVEIRA, 1999, p.45). Liderados pelo senador Frederico de Almeida e Albuquerque, os conservadores da Província estabeleceram uma série de arranjos e rearranjos de poder com os liberais, que eram liderados por Felizardo Toscano de Brito (1814-1876).

Como mencionamos, foram criadas, na Província da Parahyba do Norte, três associações que objetivavam a abolição dos escravizados. A primeira a ser criada foi a Emancipadora Areiense, fundada em 1873, na cidade de Areia, no interior da Província, por Manuel José da Silva, cuja principal ação política era a libertação de cativos, via carta de alforria e se

inseriria no movimento emancipacionista que respeitava o “direito de propriedade” e pregava a extinção do cativo de forma “gradual, através de cartas de alforria” (GALLIZA, 1979, p. 183). Na década de 1870, seu êxito foi bastante reduzido, o que levou o seu diretor, Manuel José da Silva, a reorganizá-la em 16 de março de 1883. Com as eleições, Silva mantinha-se como diretor e outros homens assumiram os cargos de oradores, como João Coelho Gonçalves e Firmino José Alves da Costa, de secretário que ficou com Marcolino Borges da Fonseca. No quadro 1, destacamos outros membros masculinos e femininos da Emancipadora Areiense, que receberam destaque pelo fato de terem libertados escravizados “sem remuneração”, ou seja, concederam a liberdade aos seus cativos. As mulheres, em especial Júlia Christina de Gouveia e Joaquina Augusta de Gouveia Neiva, aparecem na documentação como “sociais que teem prestado especiais serviços” (*Livro de Honra da Emancipadora Areiense 1884/AIHGP*).

QUADRO 1: Sócios honorários da Emancipadora Areiense
“Os que libertaram escravos sem remuneração”

SENHORES	Nº DE ESCRAVOS LIBERTOS
Anna de Almeida Pessoa	2
Joanna [ilegível]	1
Sebastião [ilegível]	2
Firmino dos Santos e Oliveira	2
Tristão Gouveia d’Almeida Mello	1
Manoel José da Silva	1
João Coelho Gonçalves Lisboa	3
Rodolfo de Mello	1
Zabulon Jovem [ilegível] da Trindade	3
[ilegível] Guedes Alcantara	1
[ilegível] Monteiro	1
Manuel Pessoa Ayres Cavalcante	1
F. José de Oliveira	2
Antônio Francisco [ilegível]	3

José Cabral de Vasconcellos	4
Anna Carolina da Cruz Henriques	2
Joaquim Gomes da Silva	1
Simão Patrício da Costa	3
Joanna Miquelina da Silva [ilegível] Simão	1
Antonio Pereira [ilegível] Cavalcante	1
Francisco Epiphânio [ilegível]	1
Manuel José [ilegível]	1
José Francisco Alves Gama	2
José Pedro da Silva Cazumba	3
João [ilegível] da Costa	3
Claudino José do Nascimento	2
Marcolino Evaristo de Gouveia Maestro	4
José Antônio Maria da C. Lima	3
Francisco Bezerra Cavalcante Albuquerque	1
Luís Firmino [ilegível]	2
Modesto de Montenegro	1
Manoel [ilegível]	6

Fonte: Livro de Honra da Emancipadora Areiense, 1884/AIHGP

Na capital, foi fundada a Emancipadora Paraibana somente em 1883, após a passagem de José do Patrocínio pela Cidade da Parahyba (GALLIZA, 1979). Sua diretoria era composta pelo engenheiro cearense Antônio Gonçalves Justa Araújo, pelo bacharel e deputado provincial nas 15^a e 23^a legislaturas, Antônio Bernardino dos Santos, pelo farmacêutico Francisco de Moura e pelo Major e deputado provincial, entre 1874 e 1875, Francisco José do Rosário. Houve, ainda, a Emancipadora 25 de Março⁵, fundada em 5 de maio de 1885, por João Pereira de Castro Pinto.

Concernente à difusão das ideias abolicionistas, os jornais⁶,

5 Existem poucas informações sobre essa sociedade. Galliza (1979) apenas menciona sua existência. Acreditamos que o nome dado à emancipadora é uma alusão à abolição feita no Ceará, em 25 de março de 1884.

6 Os jornais foram importantes veículos de difusão das ideias a favor da abolição da escravidão, surgida no Brasil desde o início do Século XIX. Assim, a imprensa contribuiu para se forjar a nacionalidade brasileira ao longo do século (MOREL; BARROS, 2003). Com um perfil doutrinador e propagandístico, em detrimento do factual e do descritivo, a imprensa, na

principalmente nas últimas décadas do Oitocentos, tornaram-se um importante veículo para a propaganda abolicionista em todo o território brasileiro. É importante destacar que, mesmo em jornais assumidamente abolicionistas, havia suas contradições, pois estavam inseridos em uma sociedade excludente e segregadora. Como vimos, os discursos no Parlamento e as ideias que eram utilizadas pelos próprios abolicionistas para deslegitimar o sistema escravista resultavam também desse contexto social, oposição a uma instituição que permeava todo o tecido social brasileiro da época. Entretanto, os escravizados não ficavam à margem desse processo. Segundo Morel e Barros, “pode-se sugerir que os escravos, ainda que não aparecessem como sujeitos com voz própria nas páginas impressas, podiam ser leitores, diretos e indiretos, da imprensa, fazendo releituras próprias, recebendo, elaborando e retransmitindo as notícias e os informes” (MOREL; BARROS, 2003, p. 97).

Criado em 1883, *O Emancipador*⁷ era um periódico de circulação semanal, no qual a Sociedade Emancipadora Parahybana difundia suas ideias e propostas. O objetivo da associação e de seu jornal foi publicado em sua adição inaugural, em 12 de abril de 1883. “A sociedade emancipadôra na capital da Parahyba; e o ‘Emancipador apresenta-se como seu órgão, para diser ao mundo a nossa norma de conducta, e o caminho que trilhamos, sem que procuremos perturba o direito dessa propriedade *sui generis* que foi entre nós implantada pelo direito da força” (*O Emancipador*, 12 de abril de 1883).

Percebamos que, mesmo durante o período em que o Movimento Abolicionista, segundo alguns autores, radicaliza-

primeira metade do Século XIX, ajudou na constituição dos “homens das letras” brasileiros e colaborou, também, na formação de “opinião pública” (MOREL; BARROS, 2003).

7 A assinatura do jornal *O Emancipador* custava, por semestre, 1\$500, por mês, 3\$00, e por ano, 6\$00.

se, o trecho mencionado nos mostra que, mesmo no momento em que muito escravos estavam fugindo das fazendas de café do Sudeste, a Emancipadora Parahybana tentava libertar os escravos sem perturbar o direito dessa propriedade, quando a maioria dos abolicionistas já defendia uma abolição sem indenização para os escravizadores. Para concluir o objetivo da Emancipadora Parahybana e seu viés abolicionista, o editor dizia que era preciso “facilitar a liberdade, quanto em si couber, a tantos infelizes, que jazem sob a pressão bárbara do cativoiro” (*O Emancipador*, 12 de Abril de 1883).

Ainda no periódico do dia 12 de abril de 1883, os abolicionistas paraibanos convidaram “o patriótico e humanitário povo Parahybano” para participar de um “bazar de prendas”, com o objetivo de arrecadar recursos para a Emancipadora. Segundo Emília Viotti da Costa, “as sociedades emancipadoras e abolicionistas que se criaram nesse período empenhavam-se, através de coletas, quermesses e leilões de prendas, em comprar a liberdade de alguns escravos” (COSTA, 1998, p. 462). Na Paraíba, em abril de 1883, anunciava-se atividades para se arrecadar recursos para libertação de cativos, como podemos observar no anúncio acerca do adiamento de um

Bazar de Prendas – Por não ter sido possível realizar-se por um preço commodo a elevação de um caramanchão no jardim de palacio e por não ter-se reunido, por falta de tempo, um numero sufficiente de prendas, resolver-se adiar o bazar para o domingo 15 do corrente, devendo ter lugar no pavimento tereo do thesouro provincial, sendo precedida de um pequeno concerto instrumental (*O Emancipador*, 12 de Abril de 1883)⁸

Era muito comum, nas reuniões e nas conferências

8 Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011)

organizadas pelas diversas associações abolicionistas espalhadas pelo Império, haver apresentações artísticas, como vimos na citação mencionada, segundo a qual, além de ter a arrecadação de fundos para a libertação dos escravizados, haveria também “um pequeno concerto instrumental”. Para Ângela Alonso, os abolicionistas recorriam “às artes como forma de atração e sensibilização do público urbano para os horrores da escravidão” (ALONSO, 2011, p. 181).

No discurso proferido por J.J.E da Silva⁹, na reunião de instalação da Sociedade Emancipadora Parahybana, em 25 de março de 1883, e publicado no *Emancipador*, na edição de 22 de junho do mesmo ano, o referido abolicionista traça um breve histórico da escravidão no mundo, remetendo-se à escravidão na Grécia e em Roma ou à escravidão dos “Patriarchas do velho testamento”, e se refere ao escravismo descrito no Antigo Testamento bíblico, à escravidão, na Ásia e na África e na Europa. Sobre as primeiras ações da Emancipadora Parahybana, ele afirma: “Devemos ter fé nos esforços que vão iniciando”, em seguida destacava “o renome de algumas emancipações gratuitas premeditadas principalmente depois da nossa primeira reunião a 18 do corrente dia em q’ se assignou a primeira acta dos trabalhos dessa associação” (*O Emancipador*, 22 de Junho de 1883)

Com a intenção de desconstruir a imagem positiva sobre o sistema escravista, o orador usa expressões pejorativas em relação à escravidão, acusa-o de corromper os costumes e propõe ações humanitárias para promover a abolição. Ao finalizar seu discurso, o abolicionista paraibano da cidade de Areia¹⁰ incitou

9 Não conseguimos encontrar o nome completo do referido abolicionista, por isso utilizamos a forma encontrada na documentação.

10 Em seu discurso, J. J. E. da Silva fez referência à libertação que ele deu a quatro escravos que possuía e cujos registros estavam na cidade de Areia, por isso acreditamos que ele seja da referida localidade.

seus conterrâneos a estarem atentos aos acontecimentos que aguardam os “obreiros do futuro” e recorreu aos sentimentos e às suas justificativas cristãs:

Obreiros do futuro, tenhamos o olhar fito na tela de horizonte americano, onde se destaca o perfil do captivo agradecido, sobraçado e protegido sob a ampla égide da Liberdade, que, proclamada pela primeira vez em fim do Século passado lá do outro lado do Atlantico, tem andado e progredido, fazendo seu longo itinerário de quase um Século, peregrinando por todos os continentes. E após a realização desse grande acontecimento esperemos se não para nós, ao menos para nossos filhos as doçuras e as afeições do mais intimo tracto, que há de reinar entre os homens. É para isso que a humanidade trabalha, e é esse também o *desideratum* do Evangelho de Christo (*O Emancipador*, 22 de Junho de 1883).¹¹

O Jornal¹² *O Arauto Paraybano* foi um outro periódico abolicionista. Tinha circulação semanal, foi fundado por estudantes do Lyceu Paraibano (GALLIZA, 1979), e sua linha editorial baseava-se em três vertentes, porque se propunha como *litterario, noticioso e abolicionista*. Assim, além de difundir ideias a favor da abolição da escravatura, o periódico também informava seus leitores sobre os acontecimentos ocorridos dentro e fora da província, como casamentos, óbitos ou eventos políticos, e publicava trechos de romances e poesias. Em sua epígrafe, consta uma citação de Shakespeare - *Ignorance is the curse of God; knowledge the wing wherewith we fly to heaven* (A ignorância é a maldição de Deus; o conhecimento é

11 Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011).

12 Além dos jornais analisados neste texto, outros também se identificavam com as causas abolicionistas, como por exemplo, *O Areense*, o *Diário Parahybano*, *A Parahyba*, *O Jornal da Parahyba*, *A Transição* e *O Pelicano*, ver GALLIZA (1979, p. 194).

a asa com que voamos para o céu). O escritório e sua redação localizavam-se na Rua Duque de Caxias, nº 68, para onde deveriam ser encaminhadas as correspondências dos leitores e dos assinantes.

O periódico era composto pelas seguintes seções: o *Editorial*, em cujas edições analisadas abordava a temática da abolição da escravatura; o *Noticiário*, em que divulgava acontecimentos ocorridos tanto na província quanto em outras partes do império; uma seção de *Literatura e Chronica teatral*, na qual eram publicados trechos de romances e poemas, muitas das quais com temas abolicionistas. Havia ainda as seções de *Correspondências*; de *Variiedades* e de *Anúncios*.

Para Conrad, o processo que culminou na libertação dos escravizados do Brasil, em 1888, foi sentido com menor impacto pelas províncias localizadas na Região Norte do território nacional. Segundo o autor, “durante o meio século decorrente entre a abolição do tráfico legal de escravos africanos, em 1831, e o advento do abolicionismo sem compromissos, muitos dos fazendeiros do norte já haviam feito os necessários ajustes psicológicos e práticos que lhes permitiriam aceitar a abolição da escravatura com uma paciência filosófica” (CONRAD, 1975, p. 150). Nesse sentido, a Parahyba do Norte estava entre essas províncias nortistas que, devido ao tráfico interprovincial, foram habituando-se ao trabalho livre e à ideia de libertação dos escravizados. Entretanto, é possível ler no *Arauto Parahybano*, em sua edição de 22 de abril de 1888, a seguinte passagem:

Temos profligado, por vezes, o desanimo de nossos concidadãos ante a questão da liberdade, e, no intuito de levantar o espirito publico Parahybano para a evolução pacifica e civilizadora que, com proveito, se tem sido a mais franca e severa! Nenhum resultado, porém, temos colhido de nossos esforços, porquanto continua

a predominar n'essa bela cidade, o elemento escravo, esse produto imoral, que é uma prova eloquentíssima da ganancia e da inercia em que se embalava a parte aristocrática das passadas gerações, a qual, infelizmente, ainda tem genuínos representantes no meio social onde permanecemos! É vergonhoso dizel-o, porem é a verdade: a Parahyba muito longe ainda está de ser uma cidade livre. (*O Arauto Parahybano*, 22 de abril de 1888, AIHGP). Grifos nossos.

Podemos perceber, nesse trecho, que ainda havia resistência à abolição em uma Província que já possuía mais da metade de sua população negra com condição livre ou liberta, como já vimos. Vale destacar que o mencionado texto foi escrito pouco dias antes da assinatura da Lei Áurea, o que revela um certo desânimo na luta dos abolicionistas da capital da Paraíba.

Contudo, no dia 22 de abril de 1888, o Partido Liberal organizou uma festa abolicionista no Theatro Santa Cruz, na capital da Província, fato já mencionado nesse artigo, mas que vale recuperar outras informações a respeito das ações em defesa do fim da escravidão em território paraibano. Em tal festividade, estavam reunidas as principais lideranças do movimento abolicionista paraibano, que congregava “todas as classes sociaes”. Dessa reunião, resultou a forma de uma “comissão para promover a libertação da capital”. Os componentes da referida comissão¹³ estão transcritos no Quadro 3, abaixo.

13 Sete dias antes da assinatura da Lei Áurea e após a libertação dos escravos do município de Areia, o *Jornal Arauto Parahybano*, em edição de 06 de maio de 1888, trazia a publicação do boletim da segunda reunião abolicionista ocorrida no Theatro S. Cruz, no dia anterior. Nesse documento, os abolicionistas incitavam a população da capital da Província a aderir à atitude da cidade de Areia (*O Arauto Parahybano*, 06 de maio de 1888, AIHGP).

QUADRO 3 - Comissão para promover a libertação da capital

NOME	VINCULAÇÃO
Philippe Benício da Fonseca Galvão	Comendador, padre
Manoel Carlos de Gouvêa	Bacharel
José Ferreira de Novais	Jornalista e professor
Francisco Soares da Silva Retumba	Engenheiro português
Cicero Braziliense Moura	Bacharel
Dr. Luiz de Souza da Silveira	_____
Antônio Bernardino dos Santos	Bacharel, deputado nas 14ª legislatura (1862-1863); 15ª legislatura (1864-1865) e 23ª legislatura (1880-1881)
Eduardo Marcos d'Araujo	Jornalista
Joaquim José Henriques da Silva	Professor, jornalista, Inspetor do Tesouro a partir 1882
Adolfo Eugenio Soares	Comerciante
José de Azevedo do Maia	_____
Joaquim Garcia de Castro	_____
Antônio Gonçalves de Lima Pinheiro	_____
Joaquim José Ferreira de Barbosa	_____
Felix de Belli	_____
José Joaquim dos Santos Lima	_____
José Joaquim de Abreu	Jornalista e poeta
Manoel da Fonseca Galvão	Tenente-coronel
Domiciano Lucas de Souza Rangel	_____
José d'Oliveira Diniz	Capitão
Victorino José Raposo Filho	Capitão
Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral	_____
Francisco Vieira de Araújo Lima	_____
José Vicente Monteiro da Franca	Major
Manoel M. Viegas	Capitão
José Varandas de Carvalho	_____

Fonte: Jornal *O Arauto Parahybano* (29 de abril de 1888) e em Mariz (1987) e Barbosa (2009).

A partir de tudo o que foi exposto, podemos concluir que a escravidão estava entranhada no território brasileiro e foi parte constitutiva da nossa sociedade por mais de três séculos. Por isso mesmo, o sistema escravista percorreu um longo percurso para poder ser deslegitimado. As próprias leis emancipacionistas

(1871 e 1885), elaboradas nas últimas décadas do Século XIX, tinham como foco o “elemento servil” foram, na verdade, tentativas de prolongar, o quanto possível fosse, as relações de subordinação que tanto caracterizavam a escravidão. Porém, apesar de todos os reveses, extinguiu-se a escravidão, mas não acompanhada de medidas que visassem introduzir os libertos no mundo dos brancos livres, e os ecos desse processo chegaram à Província da Parahyba do Norte, através das Sociedades Emancipacionistas e Abolicionistas, nas quais os discursos de seus membros defendiam o fim do cativo, com base no humanismo ilustrado, na moralidade cristã, buscando se aproximar o Brasil no modelo de civilização europeia. Com suas práticas políticas, essas instituições contribuíram, a seu modo, para o processo de desconstrução do sistema escravista da mentalidade dos escravizadores e da elite social e política que a legitimava.

REFERÊNCIAS

Fontes Impressas

AIHGPB

ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRIO E GEOGRÁFICO DA
PARAÍBA/ AIHGPB

Livro de Honra da Emancipadora Areiense de 1884

Jornal O Arauto Parahybano, Cidade da Parahyba, 22 de abril de 1888.

Jornal O Arauto Parahybano, Cidade da Parahyba, 06 de maio de 1888.

Jornal O Arauto Parahybano, Cidade da Parahyba, 27 de maio de 1888.

Jornal O Arauto Parahybano, Cidade da Parahyba, 29 de maio de 1888.

Fontes na Internet

Jornal O Emancipador, Cidade da Parahyba, 12 de abril de 1883. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011).

Jornal O Emancipador, Cidade da Parahyba, 28 de abril de 1883. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011).

Jornal O Emancipador, Cidade da Parahyba, 22 de junho de 1883. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011).

Jornal O Arauto Parahybano, Cidade da Parahyba, 20 de maio de 1888. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 nov. 2011).

Bibliografia

ALONSO, Ângela. Associativismo *avant la lettre*: as sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. *Sociologias*, vol. 13, n° 28, setembro-dezembro, 2001.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – Século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. *Escravidão e razão nacional*. In: CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998, p. 35-81.

_____. *As batalhas da abolição*. In: CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998, p. 155-188.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Tradução Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

COSTA, Emília Viotti da. *Escravidão e ideologias*. In: COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 389-531.

_____. *A abolição*. São Paulo: Global, 1982.

_____. *Da escravidão ao trabalho livre*. In: COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 343-364.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa, Universitária/UFPB, 1979.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Uma “Revolução em família”*: poder familiar e político no movimento de 1817. In: MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-*

1824). Tese (Doutorado em História), CFCH/UFPE, Recife, 2005.

MARIZ, Celso. Memória da Assembleia Legislativa. João Pessoa, A União, 1987.

_____. Os partidos políticos da Monarquia. In: MARIZ, Celso. Apanhados históricos da Paraíba. João Pessoa, A União. 3. ed. 1994.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Cometas, caifazes e o movimento abolicionista. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. O plano e o pânico: Movimentos Sociais na década da Abolição. São Paulo: Ed. USP, 2010, p. 133-162.

MENDONÇA, Joseli Nunes. Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2007.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de Barros. Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro; DP&A, 2003.

REIS, João José. Nos achamos em campo a tratar da liberdade: a resistência negra no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme. Viagem incompleta (1500-2000). São Paulo: Ed. SENAC, 2000, p. 243-263.

ROCHA, Solange Pereira da. Gente negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Recife, 2007.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Poder e política na Paraíba: colônia e império. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; GURJÃO, Eliete de Queiroz; ARAÚJO, Martha Lúcia Ribeiro; CITTADINO, Monique. Estrutura de poder na Paraíba. João Pessoa: Universitária, 1999.

VASCONCELOS, Iris Helena Guedes de; SOUSA, Silvana Vieira de. Ventre livre e razão emancipadora: mulher e abolição na Parahyba do Norte. In: FERREIRA, Luzilá Gonçalves; ALVES, Ivia; FONTES, Nancy Fontes. Suaves amazonas: mulheres e abolição da escravatura no Nordeste. Recife: Universitária/UFPE, 1999, p. 141-170.

Este livro reúne textos de estudantes de graduação e pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, participantes do Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista, que abordam, portanto, o século XIX, que pode ser considerado como um “período crucial da formação histórica brasileira, ou seja, o período imperial, e que na Paraíba não tem sido dado o devido peso pela historiografia local. Afinal de contas o século XIX de nossa história testemunhou o desprendimento da ex-colônia portuguesa de um Império outrora de dimensões internacionais e viu nascer, crescer e desmoronar um novo Império em bases nacionais, em que a principal instituição que moldou a nossa história, a escravidão, se enraizou em todos os rincões do território brasileiro e influenciou fortemente as diferentes etapas da vida social, econômica e política da nação que então emergia. A Paraíba não esteve desvinculada desse processo mais amplo. É para essa dialética do geral e do particular que os textos da presente coletânea tentam dar conta, captando suas particularidades locais”. Assim, leitor(a) a leitura do presente livro o colocará em contato com estudos históricos recentes embasados na Nova História Política e da História Social da Escravidão que apresentam a complexa sociedade brasileira oitocentista.